



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXIII

FLORIANÓPOLIS, (SEXTA-FEIRA) 05 DE OUTUBRO DE 2007

NÚMERO 18.222

SUMÁRIO	
Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	02
Gabinete do Governador	05
Gabinete do Vice-Governador	
Secretarias de Estado	
Administração	14
Agricultura e Desenvolvimento Rural	
Assistência Social, Trabalho e Habitação	14
Comunicação	
Coordenação e Articulação	14
Desenvolvimento Econômico Sustentável	14
Educação	14
Fazenda	37
Infra-estrutura	41
Planejamento	41
Saúde	42
Segurança Pública e Defesa do Cidadão	43
Turismo, Cultura, e Esporte	
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional	44
Ministério Público	45
Autarquias Estaduais	45
Fundações Estaduais	55
Economias Mistas	56
Concursos e Licitações	56
Tribunal de Contas	
Repartições Federais	
Prefeituras Municipais	80
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	82

GOVERNO DO ESTADO	
Luiz Henrique da Silveira	
Governador	
Leonei Arcanjo Pavan	
Vice-Governador	
Antônio Marcos Gavazzoni	
Secretário de Estado da Administração	
Paulo Eli	
Diretor Geral	
Maria Teresinha Debatic	
Diretora de Gestão Documental	
Gustavo Barata Gomes	
Gerente de Publicações	
Jair Manoel de Oliveira	
Gerente Industrial	

GOVERNO DO ESTADO

LEI N° 14.127, de 05 de outubro de 2007

Dispõe sobre a destinação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM, incidente sobre a exploração de carvão mineral, destinada ao Estado de Santa Catarina, instituída pela Lei federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, decorrente do art. 20, § 1º, da Constituição Federal, com percentuais definidos pelo inciso II do § 1º do art. 2º combinado com o inciso I do § 2º do art. 2º da Lei federal nº 8.001, de 13 de março de 1990, será aplicada pelo Estado, em conta específica, na Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC.

Art. 2º Os recursos do CFEM destinados à FAPESC serão empregados da seguinte forma:

I - 80% (oitenta por cento) em financiamento de programas e projetos de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação tecnológica do setor de mineração do carvão catarinense; e

II - 20% (vinte por cento) na concessão de bolsas para alunos carentes.

Art. 3º Os recursos distribuídos na forma do art. 2º serão utilizados em projetos e programas que valorizem o desenvolvimento sustentável do setor carbonífero catarinense, autorizados pela FAPESC, em conformidade com regulamento aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de outubro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
SERGIO RODRIGUES ALVES
JEAN JACKSON KUHLMANN

LEI N° 14.128, de 05 de outubro de 2007

Declara patrimônio cultural do Estado de Santa Catarina os murais artísticos de autoria de Martinho de Haro, localizados no Colégio Industrial do Município de Lages e no antigo Palácio das Indústrias, no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declarados patrimônio cultural do Estado de Santa Catarina, por seus valores históricos e artísticos, nos termos e para fins das disposições contidas nos arts. 9º, inciso III e 173, inciso IV, da Constituição Estadual, as construções artísticas que constituem os murais de autoria de Martinho de Haro, localizados no Colégio Industrial do Município de Lages e no hall do antigo Palácio das Indústrias, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 485, no Município de Florianópolis.

Parágrafo único. O tombamento dos bens culturais de

importância estadual de que trata o *caput* far-se-á na forma do disposto no Capítulo II da Lei nº 5.846, de 22 de dezembro de 1980.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de outubro de 2007

LOUÍS HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
GILMAR KNAESEL

LEI Nº 14.129, de 05 de outubro de 2007

Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação Reviver - CRER, do Município de Chapecó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação Reviver - CRER, com sede e foro na Cidade e Comarca de Chapecó.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 691, de 4 de outubro de 2007

Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º no art. 2º do Decreto nº 820, de 21 de dezembro de 1999, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere a Constituição do Estado, art. 71, I e III, e considerando o disposto no art. 97 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 820, de 21 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º com a seguinte redação:

"Art. 2º

[...]

§ 1º O Banco do Estado de Santa Catarina S/A –

BESC terá exclusividade para operação de linha de crédito especial aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado, para reestruturação de dívidas mediante consignação em folha de pagamento, com prazos de pagamento entre 49 (quarenta e nove) a 72 (setenta e dois) meses, conforme estabelecido em instrumento contratual firmado com o Estado.

§ 2º Após a incorporação do Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC pelo Banco do Brasil S/A, a operação da linha de crédito prevista no parágrafo anterior será efetuada com exclusividade pelo Banco do Brasil S/A, nos termos do contrato de prestação de serviços financeiros firmado com o Estado.

§ 3º As taxas de juros e demais condições para a operação da linha de crédito mencionada no § 1º deste artigo obedecerão às normas regulamentares aplicáveis às demais operações de crédito."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de outubro de 2007.
LOUÍS HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Antônio Marcos Gavazzoni

RESOLUÇÃO Nº 001, de 27 de agosto de 2007

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE.

O CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CEAE, usando de suas atribuições legais e:

Considerando que a Resolução nº 32/FNDE de 10 de agosto de 2006, determina a formação do CEAE como colegiado deliberativo, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

DECRETO Nº 693, de 4 de outubro de 2007

Aprova Termos a Convênio, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e os Municípios abaixo relacionados:

- I – Termo de Convênio nº 12.172/2007-0, com o Município de Jacinto Machado;
- II – Termo de Convênio nº 12.176/2007-2, com o Município de Major Vieira;
- III – Termo de Convênio nº 12.182/2007-7, com o Município de Monte Castelo;
- IV – Termo de Convênio nº 12.186/2007-0, com o Município de Itaiópolis;
- V – Termo de Convênio nº 12.187/2007-8, com o Município de Itá;
- VI – Termo de Convênio nº 12.188/2007-6, com o Município de Canoinhas;
- VII – Termo de Convênio nº 12.189/2007-4, com o Município de Campos Novos;
- VIII – Termo de Convênio nº 12.190/2007-8, com o Município de Itapiranga;
- IX – Termo de Convênio nº 12.191/2007-6, com o Município de Belmorte;
- X – Termo de Convênio nº 12.192/2007-4, com o Município de Apíúna;
- XI – Termo de Convênio nº 12.193/2007-2, com o Município de Concórdia;
- XII – Termo de Convênio nº 12.194/2007-0, com o Município de Arabutã;
- XIII – Termo de Convênio nº 12.196/2007-7, com o Município de Mafra;

Art. 1º Ficam aprovados os Termos de Convênio, que a este acompanham, em extrato, celebrados entre o Estado de Santa

XIV - Termo de Convênio nº 12.200/2007-9, com o Município de Agronômica;
 XV - Termo de Convênio nº 12.201/2007-5, com o Município de Lebon Régis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de outubro de 2007.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Ivo Carmnati

Paulo Roberto Bauer

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.172/2007-0. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Jacinto Machado. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e José Mota Alexandre, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.176/2007-2. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Major Vieira. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Oraldo Antônio Severgnini, pelo Município

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.182/2007-7. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Monte Castelo. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Oraldo Antônio Severgnini, pelo Município

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.186/2007-0. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Itaiópolis. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Ivo Gelbcke, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.187/2007-8. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Itá. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Jairo Luiz Sartoretto, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.188/2007-6. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Canoinhas. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Leoberto Weinert, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.189/2007-4. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Campos Novos. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Ademar Petry, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.190/2007-8. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Itapiranga. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Nelson Cruz, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.191/2007-6. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Belmonte. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Mauri Scaramenti, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.192/2007-4. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Apiúna. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Jamir Marcelo Schmidt, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.193/2007-2. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Concórdia. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Luiz Sartoretto, pelo Município.

janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Neodi Saretta, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.194/2007-0. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Ararubá. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado, em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Ademar Petry, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.196/2007-7. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Mafra. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e João Alfredo Herbet, pelo Município

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.200/2007-9. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Agronômica. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Paulo Roberto Tschumi, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.201/2007-5. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Lebon Régis. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Milton Sebastião do Melo, pelo Município.

DECRETO Nº 694, de 4 de outubro de 2007

Aprova Termos a Convênio, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e os Municípios que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Termos de Convênio, que a este acompanham, em extrato, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e os Municípios abaixo relacionados:

- I - Termo de Convênio nº 12.173/2007-0, com o Município de Peritiba;
- II - Termo de Convênio nº 12.174/2007-6, com o Município de Papanduva;

III – Termo de Convênio nº 12.175/2007-4, com
Município de Princesa;
IV – Termo de Convênio nº 12.177/2007-0, com
Município de Serra Alta;
V – Termo de Convênio nº 12.178/2007-9, com
Município de Tijucas;
VI – Termo de Convênio nº 12.179/2007-7, com
Município de Xavantina;
VII – Termo de Convênio nº 12.180/2007-0, com
Município de Turvo;
VIII – Termo de Convênio nº 12.181/2007-9, com
Município de Timbó do Sul;
IX – Termo de Convênio nº 12.183/2007-5, com
Município de Nova Erechim;
X – Termo de Convênio nº 12.184/2007-3, com
Município de Orleans;
XI – Termo de Convênio nº 12.185/2007-1, com
Município de Nova Itaberaba;
XII – Termo de Convênio nº 12.195/2007-9, com
Município de São Carlos;
XIII – Termo de Convênio nº 12.197/2007-5, com
Município de Sombrio;
XIV – Termo de Convênio nº 12.198/2007-3, com
Município de São João do Oeste;
XV – Termo de Convênio nº 12.199/2007-1, com
Município de Seara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de outubro de 2007.
LUÍZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Paulo Roberto Bauer

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SED
EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.173/2007-0. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação – SED e o Município de Peritiba. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Joares Alberto Pelliccioli, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SED –
EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convénio nº 12.174/2007-6. CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Papanduva. OBJETO: Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão a Município, para atuar em unidade escolar, com ressarcimento à origem. PRAZO E VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 28 de agosto de 2007. SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Humberto Jair Damascos Ribas, pelo Município.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED -
EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 12.175/2007-4. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Joinville. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Edgar Elio Lambert, pelo Município.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED -
EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo
de Convênio nº 12.177/2007-0. CONVENENTES: O Estado de
Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED,
e o Município de Serra Alta. OBJETO: Consiste em estabelecer
um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município,
visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual
estadual em unidades escolares em que houve transferência de gestão**

ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Claudinei Senhor, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SED –
EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.178/2007- 9. CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação – SED, e o Município de Tijucas. OBJETO: Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. PRAZO E VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 28 de agosto de 2007. SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Elmis Mannrich, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SED – EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.179/2007- 7. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Xavantina. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Osmar Dervanovski, pelo Município.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED -
EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo
de Convênio nº 12.180/2007-0. CONVENENTES: O Estado de
Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED,
e o Município de Turvo. OBJETO: Consiste em estabelecer um
sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município,
visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual
atendido em unidades escolares em que houve transferência de gestão
do Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à
origem. PRAZO E VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar de 1º de
janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste
extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 28 de agosto de 2007.
SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e José
irina Tramontin, pelo Município.**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED -
EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo
do Convênio nº 12.181/2007- 9. CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Timbé do Sul. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com encarregamento à origem. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de outubro de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Nailor Biava, pelo Município.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED -
EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE:** Termo
Convênio nº 12.183/2007-5. **CONVENENTES:** O Estado de
Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED,
e Município de Nova Erechim. **OBJETO:** Consiste em
abrir e manter um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o
município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede
municipal, lotado em unidades escolares em que houve transferência
de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com
sarcimento à origem. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a
partir de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia à
publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de
outubro de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela
Secretaria e Nédio Antônio Cassol, pelo Município.

CRETERIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SED -
CONTRATO DE TERMO DE CONVENIO - ESPECIE: Termo
Convenio nº 12.184/2007-3. CONVENENTES: O Estado de
Santa Catarina, atraves da Secretaria de Estado da Educacão - SED,
Municipio de Orleans. OBJETO: Consiste em estabelecer um
rama de cooperacão tecnica entre a Secretaria e o Municipio

visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro 'de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paula Roberto Bauer, pela Secretaria e Valmir José Bratti, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.185/2007-1. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Nova Itaberaba. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Darci Castagna, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.195/2007-9. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de São Carlos. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Élio Pedro Hoss Godoy, pelo Município

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.197/2007-5. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Sombrio. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão para o Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à origem. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** I (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **IGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e José Hilton Scheffer pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo
de Convénio nº 12.198/2007-3. CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED e o Município de São João do Oeste. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, visando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual lotado em unidades escolares em que houve transferência de gestão ao Município, para atuar em unidade escolar, com assentamento à origem. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2007, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Rolf Harry Trebien, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED -
EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo -
Convênio nº 12.199/2007-1. **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Seara. **OBJETO:** Consiste em estabelecer um sistema de cooperação técnica entre a Secretaria e o Município, dando a disposição do pessoal do magistério da rede estadual em unidades escolares em que houve transferência de gestão para o Município, para atuar em unidade escolar, com resarcimento à remuneração. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 1º de fevereiro de 2007, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de agosto de 2007. **CONATÁRIOS:** Paulo Roberto Bauer, pela Secretaria e Emerson Canale, pelo Município.

DECRETO Nº 695, de 5 de outubro de 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os bens imóveis constantes das seguintes áreas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o art. 71, incisos III e XIX, da Constituição do Estado, bem como o disposto no arts. 2º e 5º, alínea "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de

RODOVIAS	KM	EXTENSÃO	FAIXA	TRECHO
SCT-486	27,00	500m	40m	Brusque Entrocamento BR-101
SCT-486	12,00	600m	40m	Brusque Entrocamento BR-101
SCT-301	135,30	600m	40m	Entrocamento BR-280(São Bento do Sul)Fragosos
SCT-301	137,90	500m	40m	Entrocamento BR-280(São Bento do Sul)Fragosos
SCT-302	285,00	200m	40m	Entrocamento BR-470(Rio do Sul)Aurora/Ituporanga
SCT-302	284,00	400m	40m	Entrocamento BR-470(Rio do Sul)Aurora/Ituporanga
SCT-477	185,00	400m	40m	Timbó Entrocamento BR-470
SCT-477	186,00	700m	40m	Timbó Entrocamento BR-470
SCT-413	85,20	500m	40m	Luiz Alves - BR-470

Art. 2º Fica o Departamento Estadual da Infra-Estrutura - DEINFRA, entidade da administração indireta vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, autorizado a promover e executar as desapropriações a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. O Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA será representado nos atos expropriatórios pelo seu Diretor Geral ou para quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Estado.

Art. 4º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão de posse do imóvel a que se refere este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de outubro de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
 Ivo Carminati
 Mauro Mariani

DECRETO Nº 696, de 5 de outubro de 2007

Aprova Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 17.444/2006-0, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUDESC - e o Município de Blumenau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECESA:

Art. 1º Fica aprovado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 17.444/2006-0, que a este acompanha, em extrato, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUDESC - e o Município de Blumenau.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de outubro de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
 Ivo Carminati
 Jean Jackson Kuhlmann

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUDESC - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 17.444/2006-0. CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUDESC e o Município de Blumenau. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Sétima do Convênio,

21 de junho de 1941,

DECESA:

Art. 1º São declarados de utilidade pública para fins de aquisição por doação ou desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis atingidos pela faixa de domínio das rodovias abaixo discriminadas, bem como as jazidas de material a serem utilizadas na construção destas rodovias, embora situadas fora da faixa de domínio.

Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e a Associação de Bombeiros Comunitários de Fraiburgo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de outubro de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
 Ivo Carminati
 Ronaldo José Benedet

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC - EXTRATO DE COMODATO - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Comodato nº 8.566/2006-9. PARTICIPES:

O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e a Associação de Bombeiros Comunitários de Fraiburgo. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES: 1.1 - Acrescentar o parágrafo único à Cláusula Segunda com a seguinte redação: "Parágrafo Único - Torna-se sem efeito a limitação de uso do objeto do item 1.4, da Cláusula Primeira, sendo ela "...para utilização exclusiva no 2º Grupamento do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado no Município de Fraiburgo..."; 1.2 - O item 3.1 da Cláusula Terceira passará a ter a seguinte redação: "3.1 - DA COMODATÁRIA, ATRAVÉS DO CBMSC." CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E VIGÊNCIA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo ora aditado e vigência a contar da data de assinatura, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Fraiburgo, 30 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: Ronaldo José Benedet, pela Secretaria, Adilson Alcides de Oliveira, pelo CBMSC e Carlos Alberto Marques, pela Associação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o(s) seguinte(s) Atos(s):

ATO nº 2070 - 5/10/2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR, com base na competência atribuída pelo parágrafo único do art. 79, da Constituição Estadual, MOACYR DE MORAES LIMA FILHO, para exercer o cargo de DESEMBARGADOR, do Tribunal de Justiça.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
 Governador do Estado

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
 Secretário de Estado da Administração

GABINETE DO GOVERNADOR**MENSAGEM Nº 289**

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Dispõe sobre a inclusão de informações e procedimentos nos boletins de ocorrência de acidentes de trânsito com vítimas, para o recebimento de indenização, prevista em lei, paga pelo seguro obrigatório", por ser inconstitucional.

Os pareceres da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, os quais acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornecem os elementos justificadores do voto.

Florianópolis, 05 de outubro de 2007


LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
 Governador do Estado



PAR 401/07

Parecer nº
Processo nº. PPGE 6785/077

Origem: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

EMENTA: Autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa. Projeto de iniciativa parlamentar. Ampliação de atribuições de órgão público. Criação de despesas em projeto cuja iniciativa compete ao Governador do Estado. Vício de inconstitucionalidade. Recomendação de voto.

Senhor Procurador-Geral,

Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 558/CC-DIAL-GEMAT, de 19 de setembro de 2007, a Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação requer a manifestação desta Procuradoria sobre o autógrafo do projeto de lei de iniciativa parlamentar, que "Dispõe sobre a inclusão de informação e procedimentos nos boletins de ocorrência de acidentes de trânsito com vítimas, para o recebimento de indenização, prevista em lei, paga pelo seguro obrigatório".

Da leitura do texto aprovado pela Assembléia Legislativa, constatamos que o seu art. 1º e o parágrafo único criam atribuições para os órgãos públicos, além do que terão que editar e manter atualizado os novos formulários de Boletim de Ocorrência, os quais deverão conter informações sobre os critérios e condições para o recebimento de prêmio do seguro obrigatório de que trata a Lei Federal nº 6.194/74.

O desempenho das atividades inseridas no Autógrafo do Projeto de Lei nº 202/07 importa na disponibilização de recursos humanos e de materiais para dar execução a essa nova atribuição, além de exigir a destinação de recursos financeiros para a sua execução.

O que caracteriza um órgão público da Administração Direta é a existência de agentes públicos e de certas competências administrativas a serem exercidas.

Nesse sentido é a definição de Hely Lopes Meirelles. Para ele os órgãos públicos "São centros de competência instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem. São unidades de ação com atribuições específicas na organização estatal" (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 25ª ed., ano 2000, pág. 62/63).

O órgão público é tanto a parcela mais abrangente da administração, que são as Secretarias de Estado, quanto os seus segmentos menos expressivos, tais como as diretorias, gerências, setores e serviços.

Então, quando se cria um serviço, que é a menor parcela de um órgão, este procedimento equivale ao processo de criação de órgão público, cuja iniciativa de lei é da competência exclusiva do Governador do Estado, nos termos do art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição do Estadual (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da CF).

O conjunto de atribuições criadas pelo artigo 1º, do Autógrafo do Projeto de Lei nº 202/07, representa a criação de parte de um serviço, que irá se incorporar ao órgão existente, de sorte que essa ampliação tem por consequência o surgimento de nova unidade de ação do órgão.

Nesse contexto, a medida legislativa ora aprovada, por ter criado uma parte das atribuições de órgão público, deveria ter observado a regra inscrita no art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição do Estado, que reproduz as disposições do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Carta Federal, que assim dispõe:

"Art. 61 -

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI".

O art. 84, inciso VI, a sua vez, estabelece o seguinte:

"Art. 84 - Compete privativamente ao Presidente da República:

VI - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

A matéria já foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, conforme se verifica dos seguintes excertos:

"Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública, alínea e do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal" (ADI 2.799-MC, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 1º-4-04, DJ de 21-5-04).

"Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado" (ADI 2.443-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 7-6-01, DJ de 29-8-03).

"É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação" (ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-11-05, DJ de 2-12-05).

Ademais, a medida legislativa proposta também importa em aumento de despesa pública, em afronta ao art. 63, "caput" e inciso I, da Constituição Federal, e art. 52, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Observa-se ainda que o projeto, no ponto referente à geração de despesa para o Poder Executivo, incorre em desrespeito ao princípio orçamentário de que trata o art. 167, inciso II, da Constituição Federal, o qual veda a realização de despesas superiores aos créditos orçamentários adicionais.

Nesse aspecto, os recursos do orçamento já possuem uma destinação específica, sendo que a criação de novas despesas estaria na dependência de uma suplementação da dotação do orçamento do Poder Executivo, o que não afasta o defeito de inconstitucionalidade, por quanto haverá despesas que superam os atuais créditos orçamentários.

Em suma, o projeto contém vício de inconstitucionalidade pelo simples fato de criar despesa pública não contemplada na lei orçamentária, afrontando as disposições do art. 167, inciso II, da Constituição da República, e art. 123, inciso III, da Carta Estadual.

Portanto, além da instituição de despesa, a proposição incorre em vício de inconstitucionalidade, uma vez que a iniciativa para propor leis que discorram sobre a criação de órgãos públicos ou parcela de atribuições está afetada exclusivamente ao Governador do Estado, conforme se depreende do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Carta Magna, e no art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição Estadual.

Por menor e mais simples que seja a tarefa criada pela lei, não há se negar a ocorrência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 3º, da Constituição Estadual (art. 2º, da C.F.), por quanto houve a criação de um encargo novo, cuja execução foi incumbida aos órgãos do Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

Em que pesem a relevância da matéria, aliado aos bons propósitos do autor da proposição, a mera constatação da existência de dispositivo de lei que estabeleciam conflito com as disposições constitucionais impõe a adoção de providências no sentido de afastar tal vício de inconstitucionalidade, que compromete a eficácia da norma legal.

O projeto aprovado pela Assembléia Legislativa foi remetido para exame e parecer da Procuradoria Geral do Estado, a fim de orientar a decisão do Senhor Governador do Estado, tendo em vista o que estabelece o art. 54, § 1º, da

Constituição do Estado, "verbis":

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembléia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, **inconstitucional ou contrário ao interesse público**, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembléia os motivos do voto".

A verificação da inconstitucionalidade ou da contrariedade ao interesse público é função que não está sujeita ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou são considerados contrários ao interesse público.

Isto porque, ainda que se justifique a necessidade de edição de lei, não cabe à autoridade que possui o poder de voto a formulação de um juízo eminentemente discricionário quanto à sua conveniência, eis que deve prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

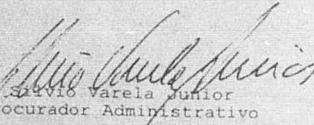
Aliás, o poder de voto atribuído ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar "atentado à fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento".

Com efeito, a verificação da constitucionalidade das leis é procedimento de observância obrigatória, que não se submete à discricionariedade ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este um juízo de ponderação de valores apenas na verificação do interesse público.

A vista da incompatibilidade das normas da proposição parlamentar diante do texto constitucional, conforme demonstrado precedentemente, recomendamos a aposição de voto ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 202/07, nos termos do art. 54, § 1º, da Constituição Estadual.

Estas são a considerações de ordem jurídica que submetemos à deliberação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 01 de outubro de 2007.


Silvio Varela Junior
Procurador Administrativo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: PPGE nº 6785/070

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.

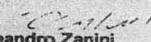
ASSUNTO: Of. nº 560 - Dispõe sobre a inclusão de informações e procedimento nos boletins de ocorrência de acidentes de trânsito com vítimas, para o recebimento de indenização, prevista em Lei, paga pelo seguro obrigatório.

Sr. Subprocurador - Geral do Contencioso.

De acordo com a manifestação retro.

À Vossa consideração.

Florianópolis, 02 de outubro de 2007


Leandro Zanini

Procurador - Chefe da Consultoria Jurídica

Visto.

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado.

Florianópolis, 02 de outubro de 2007.

Sergio Luiz Mar Pinto

Subprocurador - Geral do Contencioso



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PPGE nº 6785/070

Assunto: Autógrafo de origem parlamentar." Dispõe sobre a inclusão de informações e procedimentos nos boletins de ocorrência de acidentes de trânsito com vítimas, para o recebimento de indenização, prevista em lei, paga pelo seguro obrigatório." Inconstitucionalidade. Recomendação de voto.

Interessado: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 401/07, às fls 23/28, da lavra do Procurador Administrativo, Silvio Varela Júnior, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Leandro Zanini.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

Florianópolis, 02 de outubro de 2007.


ADRIANO ZANOTTO
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

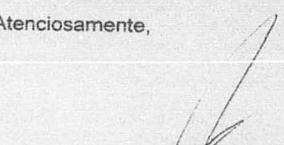
Ofício nº 3370.6/GABS/SSP Florianópolis, 27 de setembro de 2007.

Senhor Secretário,

URGENTE

Em atenção ao pedido de Análise de Autógrafo de Projeto de Lei nº 202/07, de origem parlamentar, que "dispõe sobre a inclusão de informações e procedimentos nos boletins de ocorrência de acidentes de trânsito com vítimas, para o recebimento de indenização, prevista em lei, paga pelo seguro obrigatório", objeto do Ofício nº 568/SCC-DIAL-GEMAT, dessa Pasta, encaminho o Parecer nº 125/2007, emitido pela Consultoria Jurídica, que consubstancia posicionamento desta Pasta acerca da matéria em tela.

Atenciosamente,


Ronaldo José Benedet
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Del. Paula Roberto Dino Neves
Diretor Geral da SSP
Matri. 226.311-4

Excelentíssimo Senhor
IVO CARMINATI
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação - SCC
Florianópolis - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
 GABINETE DO SECRETÁRIO
 CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER nº 125/2007
 Processo ISSP 8190/070
 Interessado: Diretor de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

Assunto: Autógrafo de projeto de lei, de origem parlamentar, que "dispõe sobre a inclusão de informações e procedimentos nos boletins de ocorrência de acidentes de trânsito com vítimas, para o recebimento de indenização, prevista em lei, paga pelo seguro obrigatório".

Senhor Diretor-Geral,

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação solicitou a análise e emissão de parecer jurídico por esta Pasta acerca do Autógrafo do Projeto de Lei nº 202/07, que trata do assunto acima mencionado.

Como bem ressaltou o Diretor supracitado, nos termos do artigo 54, § 1º, da Constituição do Estado, a matéria deve ser apreciada sob duas vertentes: A constitucionalidade e o interesse público.

Quanto ao aspecto da constitucionalidade, esta COJUR entende que o aludido projeto ofende os preceitos do art. 50, § 2º, VI c/c o art. 71, IV da Constituição do Estado, *in verbis*:

"Art. 50 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 2º - São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

VI - a criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 71, IV. (NR)

Art. 71 - São atribuições privativas do Governador do Estado:

IV - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Ocorre que o Projeto de Lei em epígrafe, ao determinar que se faça constar nos boletins de acidentes de trânsito com vítimas (via de regra, expedidos nas Delegacias da Polícia Civil), procedimentos relativos ao recebimento de indenização paga pelo seguro obrigatório – DPVAT – conforme prevê a Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, direciona a sua aplicabilidade aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo, especificamente, da Polícia Civil, como mencionado alhures, atribuindo-lhes competências de natureza procedural, iniciativa legislativa de origem parlamentar que, como aduzido acima, para nós, confronta as normas constitucionais ora transcritas, segundo as quais tal medida é da competência privativa do Senhor Governador do Estado.

Além disso, cumpre ressaltar que entendemos ser de bom alívio não compartilhar as informações atualmente constantes nos boletins de acidente de trânsito com vítimas, os quais, em geral, resultam na instauração de procedimento policial de natureza penal com outras informações de natureza civil, nesse mesmo documento, em face da autonomia das instâncias civil e penal e as consequências dela advindas, as quais serão inegavelmente apuradas em processos distintos.

Dessa maneira, ao nosso ver, haveria a possibilidade de ofensa ao Princípio Constitucional da Eficiência, direcionado à Administração Pública em geral (art. 37, "caput", da C.R.), com o consequente prejuízo para a adequada prestação dos serviços públicos, em razão da excessiva quantidade de informações de natureza civil a serem constadas nos aludidos boletins, os quais têm por escopo, via de regra, a apuração de responsabilidade criminal de pessoas envolvidas em acidentes de trânsito com vítimas, fato que contraria o preclaro princípio constitucional, em virtude do aumento desnecessário da burocacia no preenchimento dos mencionados atos administrativos.

De outra banda, sem maiores delongas, cabe aduzir que o vício de iniciativa legislativa em questão também leva à pecha de inconstitucionalidade do P.L. nº 202/07, em face da quebra do Princípio Fundamental da Autonomia dos Poderes do Estado (art. 32, da Constituição do Estado), segundo o qual um Poder não pode imiscuir-se, de direito e de fato, nas atribuições constitucionais e legais de outro Poder, como ocorreu no presente caso, como demonstrado.

Quanto ao aspecto do interesse público decorrente do Autógrafo do P.L. nº 202/07, cumpre dizer que, apesar da importância do seu conteúdo material para os cidadãos envolvidos com os fatos nele previstos, em face dos vícios de inconstitucionalidade apontados nesta manifestação jurídica, por sua relevância e preponderância, o mesmo fica naturalmente afastado, pois ele seria afetado de maneira inevitável pela aprovação de projeto de lei que ofende a Norma Fundamental do Estado, gerando verdadeira balbúrdia jurídica e inconciliáveis entraves de ordem prática.

Pelo exposto, no tocante à competência desta Pasta para analisar a presente matéria, sugere-se o **veto total** do autógrafo sob comento, em face dos vícios de inconstitucionalidade aventados incidirem sob parte substancial dos dispositivos do P.L. nº 202/07, fato que, na prática, inviabiliza a consecução do seu objetivo maior, qual seja, a celeridade da concretização dos procedimentos para o recebimento da indenização paga pelo seguro obrigatório – DPVAT.

Por derradeiro, a teor do disposto no art. 71, IV, "a", da Constituição deste Estado, não obstante os vícios acima apontados, cabe ressaltar que a matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 202/07, na verdade, se for o caso, poderá ser objeto de regulamentação mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, pois dela não decorrerá aumento de despesa para o Estado.

É o parecer, S.M.J., que encaminho a Vossa Excelência para sua judiciosa apreciação e posterior deliberação.

Florianópolis, 25 de setembro de 2007.

Hercílio Emerich Lentz
 Consultor Jurídico

MENSAGEM Nº 290

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi veta totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Estabelece a inclusão da carne de peixe na merenda escolar das unidades educacionais do Estado de Santa Catarina", por ser inconstitucional.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do voto.

Florianópolis, 05 de outubro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
 Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAR 388/07

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 202/07

EMENTA: Autógrafo do projeto de Lei N. 20/07 que estabelece a inclusão da carne de peixe na merenda escolar das unidades educacionais do Estado de Santa Catarina. Ingerência do Poder Legislativo em atribuições típicas do Poder Executivo. Legislação concorrente. Inconstitucionalidade.

Sr. Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica,

O Senhor Secretário de Estado da Coordenação e Articulação encaminha a esta Procuradoria o autógrafo de projeto de Lei supra referido, de origem parlamentar, para exame de sua constitucionalidade.

A Inviabilidade, por inconstitucional, de projetos de lei para inclusão de alimentos na merenda escolar das unidades educacionais do Estado de Santa Catarina já foi analisada e aprovada por esta casa em brilhante parecer do Dr. Ederson Pires, que ora transcrevemos na íntegra e que nos vale como

embasamento para sugerirmos o **VETO INTEGRAL** do projeto de lei ora analisado, vejamos:

Processo PPGE nº 259/071
 Origem: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação
 Interessado: Estado de Santa Catarina

Análise de autógrafo. Origem Parlamentar. Dispõe sobre a inclusão da banana natural e industrializada na merenda escolar das unidades educacionais do Estado de Santa Catarina. Afronta a autonomia do Conselho Estadual de Alimentação. Ausência de critérios científicos para a providência reclamada. Ingerência do Poder Legislativo em atribuições típicas do Poder Executivo. Legislação Concorrente. Inconstitucionalidade.

Senhor Procurador-Geral:

Cuida-se de solicitação formulada pelo Secretário de Estado da Coordenação e Articulação no sentido de que seja analisado autógrafo submetido à apreciação do Sr. Governador pela Assembleia Legislativa, em projeto de lei de origem parlamentar que dispõe sobre a inclusão da banana natural e industrializada na merenda escolar das unidades educacionais do Estado de Santa Catarina.

O texto aprovado estabelece que o Conselho Estadual de Alimentação adotará as medidas necessárias para o atendimento ao disposto nesta Lei, impondo a inclusão da banana natural ou industrializada no programa de merenda escolar.

Referido projeto legislativo veio a este órgão central de consultoria jurídica para análise quanto a sua constitucionalidade, razão pela qual não será apreciado o mérito, até porque indiscutível a relevância do tema. O referido projeto de lei foi objeto de exaustiva discussão no âmbito parlamentar, tendo em vista as disposições contidas na Lei Estadual 11.522, de 12 de setembro de 2000, que cria o Conselho Estadual de Alimentação Escolar, com competência administrativa relacionada à gestão do programa de merenda escolar, inclusive com o indispensável acompanhamento nutricional.

A relevância da discussão é incontestável e o fato de haver outros projetos de igual natureza, anteriormente aprovados e sancionados, não lhes retira o vício de inconstitucionalidade relacionado à autonomia do Poder Executivo na gestão do ensino em sua plenitude, consoante disposições contidas nos artigos 208 e ss. da Constituição Federal.

É que a competência estabelecida pela Lei 11.522/2000 ao Conselho Estadual de Alimentação Escolar no desempenho de atividade tipicamente executiva, com autonomia relacionada ao programa de alimentação nas escolas, é flagrantemente afrontada pela norma aprovada e objeto de análise.

Se há um conselho executivo com atribuição e competência específica para gerenciar o programa de alimentação escolar, não se pode admitir imposições através de proposições legislativas que tangenciem os critérios técnicos e nutricionais norteadores de um programa oficial.

A conclusão no sentido de que a proposição normativa não é adequada é ainda reforçada pelo fato de os documentos que instruem o processo legislativo em nenhum momento indicam que o Conselho Estadual de Alimentação Escolar não tenha a banana como um ingrediente costumeiramente utilizado, fator que talvez legitimasse uma revisão de critérios ou uma recomendação legislativa neste sentido, mas jamais uma norma impositiva, ou seja, de conteúdo obrigatório.

Olha, tanto a Constituição Federal quanto a Constituição Estadual estabelecem que compete ao Poder Público a oferta do ensino, mediante a adoção de programas de suplementação alimentar. Nada mais.

Não é crível que se admita, a partir dessa orientação constitucional, que ao Legislativo foi atribuída competência ou até mesmo legitimidade para dizer quais itens deverão compor o cardápio da merenda escolar, com uma providência legislativa específica para cada pretensão de inclusão.

No plano federal a Lei 8.913, de 12 de julho de 1994 já determinava que o cardápio da alimentação escolar seria composto por um corpo técnico de nutricionistas, com a aprovação do Conselho de Alimentação Escolar.

A medida provisória 2.178/36, ainda em vigor por ser anterior à EC 32, por sua vez dispõe em seu artigo 6º:

Art. 6º Os cardápios do programa de alimentação escolar, sob a responsabilidade dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios, serão elaborados por nutricionistas capacitados, com a participação do CAE e respeitando os hábitos alimentares de cada localidade, sua vocação agrícola e preferência por produtos básicos, dando prioridade, dentre esses, aos semi-elaborados e aos in natura.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios utilizarão, no mínimo, setenta por cento dos recursos do PNAE na aquisição dos produtos básicos.

A Lei Estadual nº 11.522/2000, anteriormente citada, segue a orientação federal e não pode ser desconsiderada por normas específicas que lhe afetem o conteúdo ou que determinem interpretações equivocadas, especialmente indicativas da obrigatoriedade da inclusão de determinado produto no cardápio da alimentação escolar sem que critérios técnicos nutricionais sejam observados.

A competência do Estado Membro para legislar concorrentemente sobre educação, a teor do que dispõe o artigo 24, IX da Constituição Federal, não admite a possibilidade de afronta às normas gerais editadas pela União.

No que tange à iniciativa legislativa, por outro lado, não está a matéria arrolada dentre as privativas do Chefe do Poder Executivo (Constituição Federal, art. 61, § 1º, I e II e Constituição Estadual, art. 50, § 2º) e sob este aspecto não há restrição a ser apontada.

Sob o aspecto orçamentário, por outro lado, não se verificariam ôbices, dada a referência contida no Artigo 2º, conclusiva no sentido de cabe ao Conselho Estadual de Alimentação a avaliação da forma como será incluída a banana natural e industrializada no referido programa.

De se observar, por oportuno, que não há nestes autos qualquer informação relacionada à utilização da banana nos programas já existentes, o que poderia atestar inclusive a total desnecessidade deste tipo de proposição legislativa.

Em face do exposto, considerando-se que no âmbito da competência concorrente não pode o Estado Membro se afastar da respectiva orientação normativa federal e que a atividade de gerenciamento do programa de alimentação escolar caracteriza-se como atividade tipicamente executiva, já disciplinada por leis Federais e Estaduais, opino pelo voto integral ao presente autógrafo.

Este é o parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2007.

EDERSON PIRES
 PROCURADOR DO ESTADO
 OAB/SC 12.594
 (assinado)"

Salve melhor juiz, estas são, em breve parecer, as considerações de ordem jurídica que submetemos a Vossa Excelência.

Florianópolis, 27 de setembro de 2007.

TAITALO FAORO COELHO DE SOUZA
 Procurador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: PPGE nº 6663/079

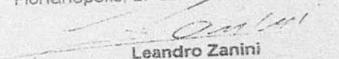
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação
 ASSUNTO: Of.º 561/07 - Projeto de Lei nº 20/07 - Estabelece a inclusão da carne de peixe na merenda escolar das unidades educacionais do Estado de Santa Catarina.

Sr. Subprocurador - Geral do Contencioso.

De acordo com a manifestação retro.

À Vossa consideração.

Florianópolis, 27 de setembro de 2007


 Leandro Zanini

Procurador - Chefe da Consultoria Jurídica

posicionamento deve ser mantido, pois o vício de iniciativa não restou suprido, o que acarreta em violação aos seguintes dispositivos constitucionais estaduais:

"Art. 32. São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º A iniciativa popular de leis será exercida junto a Assembleia Legislativa pela apresentação de projeto de lei subscrito por no mínimo um por cento dos eleitores do Estado, distribuídos por pelo menos vinte Municípios, com não menos de um por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - (...)

II - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

III - (...)

IV - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos."

Recentemente decidiu a Corte Estadual:

"Constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Estadual criando novas atribuições para órgãos da administração pública do Estado. Norma de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Projeto de gênese parlamentar. Violão dos artigos 32, 50, § 2º, VI, e 71, II e IV, a, da Constituição Estadual. Inconstitucionalidade manifesta. Procedência do pedido." (ADI nº 2000.021132-0, DJSC de 24 de setembro de 2007)

Portanto, por violação aos artigos 32, 50, §2º, VI e 71, II e IV, "a", todos da Constituição Estadual, recomendo o voto integral ao autógrafo.

É a manifestação que submeto ao exame de Vossa Excelência.

Florianópolis, 27 de setembro de 2007.

Leandro Zanini
Leandro Zanini
Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica


ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PPGE nº 6656/072

Assunto: Autógrafo de Projeto de Lei nº 0330.5/2007, que "altera o inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 4º da Lei nº 11.392, de 03 de maio de 2000 que institui a política estadual de prevenção e controle às Doenças Sexualmente Transmissíveis e adota outras providências".

Interessado: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 391/07 de fls. 24/27, da lavra do Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Leandro Zanini.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.

Florianópolis, 27 de setembro de 2007.

ADRIANO ZANOTTO
ADRIANO ZANOTTO
Procurador-Geral do Estado

MENSAGEM N° 292

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes ou placas em hospitais, postos de saúde, ambulatórios e funerárias, com informações sobre o DPVAT", por ser inconstitucional.

Os pareceres da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, os quais acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornecem os elementos justificadores do voto.

Florianópolis, 05 de outubro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado


ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAR 402/07

Parecer nº

Processo nº. PPGE 6787/070

Origem: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

EMENTA: Autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa. Projeto de iniciativa parlamentar. Ampliação de atribuições de órgão público. Criação de despesas em projeto cuja iniciativa compete ao Governador do Estado. Vício de inconstitucionalidade. Recomendação de voto.

Senhor Procurador-Geral,

Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 560/CC-DIAL-GEMAT, de 19 de setembro de 2007, a Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação requer a manifestação desta Procuradoria sobre o autógrafo do projeto de lei de iniciativa parlamentar, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes ou placas em hospitais, postos de saúde, ambulatórios e funerárias, com informações sobre o DPVAT".

Da leitura do texto aprovado pela Assembleia Legislativa, constatamos que o seu art. 1º cria atribuições para os órgãos públicos, pois, tendo sido autorizado a realização de despesa (art. 3º), deduz-se que o Poder Executivo é o executor da medida ali prevista.

O desempenho das atividades inseridas no dispositivo acima importa na criação de uma estrutura física e de recursos humanos, além de exigir a destinação de recursos financeiros para a sua execução.

O que caracteriza um órgão público da Administração Direta é a existência de agentes públicos e de certas competências administrativas a serem exercidas.

Nesse sentido é a definição de Hely Lopes Meirelles. Para ele os órgãos públicos "São centros de competência instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem. São unidades de ação com atribuições específicas na organização estatal" (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 25ª ed., ano 2000, pág. 62/63).

O órgão público é tanto a parcela mais abrangente da administração, que são as Secretarias de Estado, quanto os seus segmentos menos expressivos, tais como as diretorias, gerências, setores e serviços.

Então, quando se cria um serviço, que é a menor parcela de um órgão, este procedimento equivale ao processo de criação de órgão público, cuja iniciativa de lei é da competência exclusiva do Governador do Estado, nos termos do art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição do Estadual (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da CF).

O conjunto de atribuições criada pelo artigo 1º, do Autógrafo do Projeto de Lei nº 147/07, representa a criação de parte de uma estrutura, que irá se incorporar ao órgão existente, de sorte que essa ampliação tem por consequência o surgimento de nova unidade de ação do órgão.

Nesse contexto, a medida legislativa ora aprovada, por ter criado uma parte do órgão mediante ampliação de sua estrutura, deveria ter observado a regra inscrita no art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição do Estado, que reproduz as

disposições do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Carta Federal, que assim dispõe:

"Art. 61 -

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....
II - disponham sobre:

.....
e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI".

O art. 84, inciso VI, a sua vez, estabelece o seguinte:

"Art. 84 - Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VI - dispor, mediante decreto, sobre:

.....
a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

A matéria já foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, conforme se verifica dos seguintes excertos:

"Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública, alínea e do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal" (ADI 2.799-MC, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 1º-4-04, DJ de 21-5-04).

"Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado" (ADI 2.443-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 7-6-01, DJ de 29-8-03).

"É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelem as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação" (ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-11-05, DJ de 2-12-05).

Ademais, a medida legislativa proposta também importa em aumento de despesa pública, em afronta ao art. 63, "caput" e inciso I, da Constituição Federal, e art. 52, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Observa-se ainda que o projeto, no ponto referente à geração de despesa para o Poder Executivo, incorre em desrespeito ao princípio orçamentário de que trata o art. 167, inciso II, da Constituição Federal, o qual veda a realização de despesas superiores aos créditos orçamentários ou adicionais.

Nesse aspecto, o fato de a lei aprovada pela Assembléia Legislativa se referir à dotação do orçamento do Poder Executivo, bem como a abertura de crédito suplementar (art. 3º), não estaria afastado o defeito de inconstitucionalidade, porquanto as verbas do orçamento do Estado já contam com destinação específica, sendo certo que a autorização para eventual suplementação não supre a omissão financeira.

Portanto, a proposição incorre em vício de inconstitucionalidade, uma vez que a iniciativa para propor leis que discorram sobre a criação de órgãos públicos, ou parcelas deles, está afeta exclusivamente ao Governador do Estado, conforme se depreende do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Carta Magna, e no art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição Estadual.

Aliada a essa circunstância que compromete a validade da proposição parlamentar, o projeto contém vício de inconstitucionalidade pelo simples fato de criar despesa pública não contemplada na lei orçamentária, afrontando as disposições do art. 167, inciso II, da Constituição da República, e art. 123, inciso III, da Constituição Estadual.

Por menor e mais simples que seja a tarefa criada pela lei, não há se negar a ocorrência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da C.F.), porquanto houve a criação de um encargo novo, cuja execução foi incumbida aos órgãos do Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

Em que pesem a relevância da matéria, aliado aos bons propósitos do autor da proposição, a mera constatação da existência de dispositivo de lei que estabeleçam conflito com as disposições constitucionais impõe a adoção de providências no sentido de afastar tal vício de inconstitucionalidade, que compromete a eficácia da norma legal.

O projeto aprovado pela Assembléia Legislativa foi remetido para exame e parecer da Procuradoria Geral do Estado, a fim de orientar a decisão do Senhor Governador do Estado, tendo em vista o que estabelece o art. 54, § 1º, da Constituição do Estado, "verbis":

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembléia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembléia os motivos do voto.

A verificação da inconstitucionalidade ou da contrariedade ao interesse público é função que não está sujeita ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou são considerados contrários ao interesse público.

Isto porque, ainda que se justifique a necessidade de edição de lei, não cabe à autoridade que possui o poder de voto a formulação de um juízo eminentemente discricionário quanto à sua conveniência, eis que deve prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

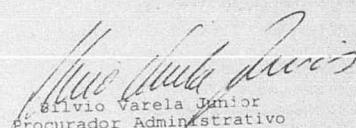
Aliás, o poder de voto atribuído ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar "atentado à fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento".

Com efeito, a verificação da constitucionalidade das leis é procedimento de observância obrigatória, que não se submete à discricionariedade ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este um juízo de ponderação de valores apenas na verificação do interesse público.

A vista da incompatibilidade das normas da proposição parlamentar diante do texto constitucional, conforme demonstrado precedentemente, recomendamos a aposição de voto ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 147/07, nos termos do art. 54, § 1º, da Constituição Estadual.

Estas são as considerações de ordem jurídica que submetemos à deliberação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 01 de outubro de 2007.


Silvio Varela Junior
Procurador Administrativo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: PPGE nº 6787/070

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.

ASSUNTO: Of. nº 560 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes ou placas em hospitais, posto de saúde, ambulatório e funerárias, com

informações sobre DPVAT.

Sr. Subprocurador – Geral do Contencioso.

De acordo com a manifestação retro.

À Vossa consideração.

Florianópolis, 02 de outubro de 2007


Leandro Zanini

Procurador – Chefe da Consultoria Jurídica

Visto.

Encaminhe-se ao Exmo.Sr. Procurador Geral do Estado.

Florianópolis, 02 de outubro de 2007.

Sergio Luiz Mar Pinto

Subprocurador – Geral do Contencioso


ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Gabinete do Procurador-Geral do Estado

PPGE nº 6787/077

Assunto: Autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa.
Projeto de iniciativa parlamentar. "Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes ou placas em hospitais, postos de saúde, ambulatórios e funerárias, com informações sobre DPVAT."

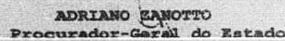
Interessado: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 402/07, às fls 23/28, da lavra do Procurador Administrativo, Silvio Varela Júnior, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Leandro Zanini.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

Florianópolis, 02 de outubro de 2007.


ADRIANO CANOTTO
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 3371.6/GABS/SSP Florianópolis, 27 de setembro de 2007.

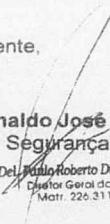
Senhor Secretário,

URGENTE

Em atenção ao pedido de Análise de Autógrafo de Projeto de Lei nº 147/07, de origem parlamentar, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes ou placas em hospitais, postos de saúde, ambulatórios e funerárias, com informações sobre

DPVAT", objeto do Ofício nº 567/SCC-DIAL-GEMAT, dessa Pasta, encaminho o Parecer nº 126/2007, emitido pela Consultoria Jurídica, que consubstancia posicionamento desta Pasta acerca da matéria em tela.

Atenciosamente,


Ronaldo José Benedet
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Del. Roberto Dias Neves
Delegado Geral da SSP
Matri. 226.311-4

Excelentíssimo Senhor
IVO CARMINATI
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação - SCC
Florianópolis - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER nº 126/2007

Processo ISSP 8186/073

Interessado: Diretor de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

Assunto: Autógrafo de projeto de lei, de origem parlamentar, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes ou placas em hospitais, postos de saúde, ambulatórios e funerárias, com informações sobre o DPVAT".

Senhor Diretor-Geral,

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação solicitou a análise e emissão de parecer jurídico por esta Pasta acerca do Autógrafo do Projeto de Lei nº 147/07, que trata do assunto acima mencionado.

Como bem ressaltou o Diretor supracitado, nos termos do artigo 54, § 1º, da Constituição do Estado, a matéria deve ser apreciada sob duas vertentes: A constitucionalidade e o interesse público.

Quanto ao aspecto da constitucionalidade, esta COJUR entende que o aludido projeto ofende os preceitos do art. 50, § 2º, VI c/c o art. 71, IV da Constituição do Estado, *in verbis*:

"Art. 50 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 2º - São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
CONSULTORIA JURÍDICA

VI - a criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 71, IV. (NR)

Art. 71 - São atribuições privativas do Governador do Estado:

IV - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Ocorre que o Projeto de Lei em epígrafe, ao determinar que sejam afixados e mantidos, genericamente, dentre outros locais (privados), em hospitais, postos de saúde, ambulatórios e demais estabelecimentos de saúde públicos e em postos militares avisos sobre o seguro obrigatório de danos causados por veículos automotores de vias

terrestres – DPVAT – direciona a sua aplicabilidade para a organização e o funcionamento de determinados órgãos da Administração Pública do Poder Executivo, especificamente, das áreas da Saúde e Segurança Públicas, impondo, assim, ao Poder Executivo Estadual um ônus que resultará em despesa pública para a sua efetiva execução, iniciativa legislativa de origem parlamentar que, como aduzido acima, para nós, afronta as normas constitucionais ora transcritas, segundo as quais tal medida é da competência privativa do Senhor Governador do Estado, no caso dos órgãos públicos do Poder Executivo.

De outra banda, sem maiores delongas, cabe aduzir que o vício de iniciativa legislativa em questão também leva à pecha de inconstitucionalidade do P.L. nº 147/07, em face da quebra do Princípio Fundamental da Autonomia dos Poderes do Estado (art. 32, da Constituição do Estado), segundo o qual um Poder não pode imiscuir-se, de direito e de fato, nas atribuições constitucionais e legais de outro Poder, como ocorreu no presente caso, conforme demonstrado.

Além disso, convém lembrar que, a teor do disposto no inciso I do art. 52 da Constituição Estadual, via de regra, não é admitido aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, por meio de emendas parlamentares, razão pela qual, com muita maior propriedade, pode-se afirmar que não é permitido aos mesmos adotarem a iniciativa do próprio projeto que prevê em seu bojo aumento dessa despesa, em face do evidente vício de origem.

Quanto ao aspecto do interesse público decorrente do Autógrafo do P.L. nº 147/07, cumpre dizer que, apesar da importância do seu conteúdo material para os cidadãos envolvidos com os fatos nele previstos, em razão dos vícios de inconstitucionalidade apresentados neste Parecer, por sua relevância e preponderância, o mesmo fica naturalmente afastado, pois ele seria afetado de maneira inevitável pela

aprovação de projeto de lei que ofende a Norma Fundamental do Estado, gerando verdadeira balbúrdia jurídica e entraves de ordem prática de difícil solução, notadamente, nas finanças públicas.

Cumpre asseverar, por derradeiro, que o § 2º do art. 54, da Constituição Estadual, preceita que “o veto parcial somente abrange o texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea”, possibilidade que não pode ser aventureada no presente caso em face dos vícios apontados nesta manifestação jurídica.

Dante do exposto, no tocante à competência desta Pasta para analisar a presente matéria, sugere-se o **veto total** do autógrafo sob comento, diante dos vícios de inconstitucionalidade aventados incidem sobre parte substancial dos dispositivos do P.L. nº 147/07, fato que, na prática, inviabiliza a consecução do seu objetivo maior, qual seja, a ampla divulgação de avisos sobre o seguro obrigatório de danos causados por veículos automotores ou suas ações.

É o parecer, S.M.J., que encaminho a Vossa Excelência para sua judiciosa apreciação e posterior deliberação.

Florianópolis, 25 de setembro de 2007.

Hercílio Emerich Lentz
Consultor Jurídico

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar (as) seguinte (s) Portaria (s):

PORTEIRA nº 579 - de 26/9/2007

FAZER cessar, conforme consta do Processo SEAP 12442/070, a designação de INEIDA MOSER, matrícula nº 208902-5, lotada na DGRH - SEA, efetuada pela Portaria nº 983, de 02/06/2006, com a vigência prorrogada pela Portaria nº 1856, de 19/12/2006, para desempenhar funções junto ao IPESC.

PORTEIRA nº 587 - de 26/9/2007

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85 e conforme Processo SEAP 16866/070, a MARCO TULIO VIEIRA DE MENEZES, matrícula nº 379227-7, do cargo (927) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO DE REGISTRO MERCANTIL, Classe III, nível 1 - A, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - JUCESC, a partir de 01/10/2007, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Administração

ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2007

Origem: Pregão nº 0082/2007-SEAP-8253/072/2007.
Contratante: Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Contratada:** Loca Auto Locadora de Veículos Ltda, CNPJ nº 04.649.441/0001-70. **Fundamentação:** Processos PSST 322/07 e 899/07 e. Lei 8.666/93. **Objeto:** locação mensal de 02 (dois) veículos para transporte de passageiros. **Valor mensal:** R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinqüenta reais). **Item Orçamentário:** Ação: 4403, Elemento da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0100. **Vigência:** da assinatura até 31/12/2007. **Assinam:** **Contratante:** Secretaria Dalva Maria De Luca Dias; **Contratada:** Eduardo Martins Guedes, Diretor. Fpolis-SC, 26/09/2007.

DEMP 30060/079

COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2007-SCC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE

COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO.

CONTRATADA: AVIATION CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: fornecimento, instalação e a consequente homologação junto aos órgãos competentes de um Sistema de Radar Meteorológico na aeronave XINGÚ II, prefixo PT-MCG, tipo E121, nº de série 121088, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no ANEXO I do Edital de Tomada de Preços nº 045/2007-SCC.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2007.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato estende-se até o término da garantia dos equipamentos e serviços prestados,

VALOR GLORBAL: R\$ 98.000,00 (noventa oito mil reais), sendo que serão R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) em materiais; R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em serviço; R\$ 3.000,00 (três mil reais) em discrepâncias de materiais, e, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em discrepâncias de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 e 33.90.30.

ASSINADO POR: Ivo Carminati, Secretário de Estado de Coordenação e Articulação, e Luiz Gonzaga Amarante de Oliveira Filho, Diretor da empresa Aviation Center.

Florianópolis, 04 de outubro de 2007.

DEMP 24046/078

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

PORTEIRA P/ 2246 - de 12/09/2007

RETIFICAR, a Designação de MARIA GORETTI DIAS MONSERRAT, matrícula nº.167938-4-01, ocupante do cargo de Professor (701), Nível MAG-11-C, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretor de Escola (cód.144)-70%, na EEB.MACHADO DE ASSIS, código 763000748530, município de TIMBÓ GRANDE (9971), efetuada pela Portaria P/387 de 09.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função, que deverá ser: (cód.146-80%).

PORTEIRA P/ 2247 - de 12/09/2007

ALTERAR, a Designação de MARY NEY CORDEIRO, matrícula nº.185662-6-01, Ocupante do Cargo de Professor (701), Nível MAG-10-C, com o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretor de Escola (cód.146)-80%-0, na EEB.FREI MENANDRO KAMPS, código 767000892650, município de TRÊS BARRAS (8359), efetuada através da Portaria P/335 de 05.03.2007, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função que deverá ser: (cód.144)-70%, a partir de 31.07.2007.

PORTEIRA P/ 2370 - de 03/10/2007

DISPENSAR, da função de SUPERVISOR (cód.086)-SE-FC-1, da GEPOP, código 74803000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), ELENA TRENTIN BORGES, matrícula nº.145004-2-01, Analista Técnico Gestão Educacional (935)-Nível 98-43-8-01, lotada na DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/GEPOP, código 7480300000000, município de FLORIANÓPOLIS, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 30/09/2007.

PORTEIRA P/ 2372 - de 03/10/2007

DESIGNAR, de acordo com o anexo XIII, da Lei Complementar nº.381 de 07.05.2007, ELENA TRENTIN BORGES, matrícula nº.145004-2-01, lotada na GEPOP, código 748030000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Assistente de Serviços Técnicos Administrativos (cód.188)-70%, na DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/GEPOP, código 7480300000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a partir de 01/09/2007.

PORTEIRA P/ 2363 - de 02/10/2007

RETIFICAR, a Portaria P/1868/SED de 07.08.2007, publicada no Diário Oficial nº 18.187 de 16.08.2007, página 4, onde se lê: BRIGITE WOELH FARIAS, matr. 147292-5-01, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, leia-se, BRIGITE WOELH DE FARIAS, matr.046528-3-02, ocupante do cargo de Consultor Educacional onde se lê: EVA REGINA MIRANDA SOUZA, cargo de Assistente Técnico Pedagógico; leia-se cargo de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional, onde se lê: todos lotados na SDR de Criciúma do Sul, leia-se, todos lotados na SDR de Criciúma, onde se lê: FABIANA ERI MILANEZ,

lotada na EEB. Rubens de Arruda Ramos, município de Morro da Furnaça, leia-se: EEB. Rubens de Arruda Ramos, município de Criciúma.

PORATARIA P/ 2379 - de 03/10/2007
DESIGNAR, de acordo com o artigo 39, Lei nº 6745/85, HELIETE ALDEMIRA DOS SANTOS, matr.166827-7-01, Analista Técnico Gestão Educacional (935), nível 98-43-4-01, com 40 (quarenta) horas semanais, para responder pela função de AUXILIAR (034), nível SE-FC-3, na Diretoria de Apoio ao Estudante e à Rede Física Escolar/DIEB, cod.747000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a partir de 01.10.2007.

PORATARIA P/ 2364 - de 02/10/2007
TORNAR INSUBSTANTE, a Portaria P/2153 de 05.09.2007, publicada no Diário Oficial nº 18.207 de 14.09.2007, página 6, por duplicidade de publicação.

PORATARIA P/ 2253 - de 13/09/2007
FAZER CESSAR, conforme Processo RHSE 26968/070, os efeitos da Portaria nº.266, publicada no Diário Oficial de 27.02.2007, que prorrogou a Portaria P/1516/05, que concedeu licença sem remuneração a JEANNINE MIRANDA AGOSTINI, matrícula nº.180573-8-02, Professor (701), Nível MAG-10-D, a partir de 04/09/2007.

PORATARIA P/ 2362 - de 02/10/2007
CONSIDERAR EXONERADA, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, conforme Processo RHSE 20457/073, a MARIA LETICIA SOLAREWICZ, Professor Normalista, lotada na EI TAUNAY, município de CANOINHAS (8073), a partir de 21/03/1969.

PORATARIA P/ 2373 - de 03/10/2007
DISPENSAR, da função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS TECNICO ADMINISTRATIVOS (cód.188)-70%, da DIDH, código 748000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), HEIDI APARECIDA S. CUSTODIO RUIZ, matrícula nº.159673-0-01, Professor (701), Nível MAG-10-G, lotada na Diretoria de Desenvolvimento Humano/DIDH, código 748000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 30/09/2007.

PORATARIA P/ 2374 - de 03/10/2007
DISPENSAR, da função de ARTIC. DE SERV. TEC. PEDAGÓGICOS (184)-90%, da Diretoria de Educação Básica e Profissional/DIEB, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), TEREZINHA MENEGHEL, matr.135952-5-01, Analista Técnico Gestão Educacional (935), nível 98-44-3-01, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01.09.2007.

PORATARIA P/ 2248 - de 13/09/2007
RETIFICAR, conforme Processo RHSE 23902/078, a Portaria P/1101, de 18.05.2007, que Designou ROSANE DOS SANTOS DUARTE, matrícula nº.190806-5-01, ocupante do cargo de Professor (701), Nível MAG-10-E, com 40 (quarenta), horas semanais, para exercer a função de Diretor de Escola (cód.145)-80%, na EEB.COMERCIAL LAGUNENSE, código 7690000938660, município de LAGUNA (8185), na parte referente ao cargo efetivo, que deverá ser: EAE/Orientador Educacional (896), Nível MAG-10-E.

PORATARIA P/ 2252 - de 13/09/2007
PRORROGAR, conforme Processo PHSE 26119/072, os efeitos da Portaria P/2248, publicada no Diário Oficial de 26.11.2003, que concedeu licença sem remuneração a ELEIDE MONICA DA VEIGA JACQUES, matrícula nº.163839-4-01, Professor (701), Nível MAG-11-E, lotada na SED, município de FLORIANÓPOLIS, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 18/07/2007 até 16/07/2009.

PORATARIA P/ 2375 - de 03/10/2007
DESIGNAR, de acordo com o anexo XIII, da Lei Complementar nº 381 de 07.05.2007, ARISTIDES SILVA LOPES, matr.318065-4-03, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de ART. DE SERV. TÉCNICO PEDAGÓGICOS (184)-90%, na Diretoria de Educação Básica e Profissional/DIEB, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a partir de 02.09.2007.

PORATARIA P/ 2376 - de 03/10/2007
DISPENSAR, da função de SUPERVISOR (086), nível SE-FC-1, da Diretoria de Educação Básica e Profissional/DIEB, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), ARISTIDES SILVA LOPES, matr.318065-4-03, Analista Técnico Gestão Educacional (935), nível 98-42-2-01, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01.09.2007.

PORATARIA P/ 2377 - de 03/10/2007
DESIGNAR, de acordo com o artigo 39, Lei nº 6.745/85, LIDIA MARIA LEONEL DA SILVA, matr.238361-6-01, Analista Técnico Gestão Educacional (935), nível 98-34-6-01, com 40 (quarenta) horas semanais, para responder pela função de SUPERVISOR (086), nível SE-FC-1, na Diretoria de Educação Básica e Profissional/DIEB, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a partir de 02.09.2007.

PORATARIA P/ 2378 - de 03/10/2007
DESIGNAR, de acordo com o anexo XIII, da Lei Complementar nº 381 DE 07.05.2007, EDNA CORREA BATISTOTT, matr.186313-4-01, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de ASSIST. DE GESTÃO DE PESSOAL (183) - 70%, na Diretoria de Educação Básica e Profissional/DIEB, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a partir de 08.05.2007.

PORATARIA P/ 2265 - 14/09/2007
CONCEDER EXONERAÇÃO, ART.57, ITEM I, LEI Nº.6844/86, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNICÍPIO	A PARTIR DE
355847-03-9	CIMENY MACIEL FRANCO	777 40	EEB MAR EURICO GASPAR DUTRA	8093 CURITIBANOS	01/02/2007
126540-04-7	HILTON BORBA E SILVA	754 10	EEB ALMIRANTE BOITEUX	8025 ARAQUARI	01/09/2007
330349-02-7	NOELI BURILE	759 10	EEB WALTER FONTANA	8083 CONCORDIA	01/08/2007

PORATARIA P/ 2266 - 14/09/2007
CONSIDERAR EXONERADO(A), de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29/07/86, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	MUNICÍPIO	A PARTIR DE
374106-01-0	MAURO RODRIGO DA COSTA	758	TREZE TILHAS	01/10/2006
373933-01-3	RENATA ALVES FERNANDES	753	BLUMENAU	23/05/2006

PORATARIA P/ 2264 - 14/09/2007
CONCEDER PROGRESSO FUNCIONAL VERTICAL, nos termos da alínea A, inciso II, § 2º, do art 15, da Lei 1139, de 28/10/92, combinado com a alínea A, inciso II, dos art 3º e 4º, do Dec. 3001, de 30/11/92, aos membros do Magistério Estadual, abaixo relacionados

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	A PARTIR DE
308386-04-1	CHRISTIANI DOS SANTOS GUEDES	754	PROFESSOR	MAG-10-A	MAG-11-A	01/09/2006
203548-03-0	SELMO KLAUBERG	770	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	01/09/2006
220436-03-3	VILMA CHAPETON SAMAYOA ZUNINO	762	PROFESSOR	MAG-07-D	MAG-10-A	01/09/2006

PORATARIA P/ 2267 - 14/09/2007
DISPENSAR DA FUNÇÃO OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CÓD./FUNÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO	A PARTIR DE
310778-04-7	ADELOR BECHTOLD	778	153 ASSESSOR DE DIRECAO - 80%	CEJA DE IBIRAMA	IBIRAMA	31/08/2007
204123-04-5	ANGELICE DE ARAUJO KIRCHNER	754	148 DIRETOR ESCOLA-90%-3-TURNOS	EEB DR GEORG KELLER	JOINVILLE	31/08/2007
165732-01-1	LUIZ CARLOS BOF	758	151 ASSESSOR DE DIRECAO - 60%	EEB PREF SILVIO SANTOS	OURO	03/09/2007
173637-03-0	RODALI MARTINS	752	202 SUP DE ED PROFISSIONAL - CEDUP	CEDUF ABILIO PAULO	CRICIUMA	02/09/2007
220442-04-8	TANIA REGINA CARDOSO	754	151 ASSESSOR DE DIRECAO - 60%	EEB SANTA CATARINA	SAO FRANCISCO DO SUL	23/08/2007

PAULO ROBERTO BAUER
Secretario de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

PORATARIA P/ 2273 - de 18/09/2007
DESIGNAR, conforme Processo SR20 300/063, PSEC 11537/060 e PSEC 8389/062, os servidores Públicos Estaduais: ANA MARIA CUNHA PEIXOTO, matrícula nº.287222-6-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão Educacional, GR/NV/REF: 98/43/01, e MARIA ANA ROCHA DE SOUZA, matrícula

nº.171450-3-01, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, GR/NV/REF: 29/09/01, a primeira lotada na SED, FLORIANÓPOLIS e a segunda na SDR de TUBARÃO, para, sob a presidência da primeira constituem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar possíveis irregularidades ocorridas na Escola de Educação Básica Professor Tomé Machado Vieira, localizada na Rua Júlio Boppé, nº.2355, Bairro Oficinas, município de TUBARÃO, CEP.88.702,36 - Fone - (48) 36264961.

SILVESTRE HEERDT
Secretario de Estado da Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Gestão Documental

Responsável pela impressão,
venda e distribuição do
Diário Oficial do Estado



Fone: (48) 3239-6000 - Fax: 3239-6011
Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
Caixa Postal 138
88045-250 - Florianópolis, SC
dgao@sea.sc.gov.br

VENDAS
Fone: (48) 3251-8950
Rua Tenente Silveira, 225- sala 5
Edifício Hércules
88010-300 - Florianópolis, SC



A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

PORTARIA P/ 2360 - de 02/10/2007
CONSIDERAR ADMITIDA, conforme Processo RHSE 10882/065, a ALAIDE DE SOUZA, matrícula nº.119365, Admitida para atuar em caráter temporário na EEB.SANTA TEREZINHA, município de BRUSQUE, no período de 01/07/1977 até 31/12/1977.

PORTARIA P/ 2365 - de 02/10/2007
TORNAR SEM EFEITO, conforme processo RHSE 1867/070, a Portaria P/1615 de 16.07.2007, que alterou a habilitação de MAISA ADRIANA CARVALHO FRANOÁ, matr.378374-0-01, por duplicidade.

PORTARIA P/ 2322 - de 27/09/2007
RETIFICAR, conforme Processo RHSE 26942/070, a Portaria P/1584, de 13.07.2007, que Atribuiu Exercício na EEB.MARECHAL RONDON, código 752000122460, município de CRICIÚMA (8089), de JONI MARCIO DE FARIAS, matrícula nº.330632-1-01, Professor (701), Nível MAG-10-A, na parte referente a vigência que deverá ser: a partir de 01.07.2007.

PORTARIA P/ 2381 - de 03/10/2007
RETIFICAR, conforme Processo RHSE 29934/079, a Portaria P/2104, de 31.08.2007, que Alterou a Portaria que Admitiu em caráter temporário, RENI POCKSYWNICKI ROSA, matrícula nº.335440-7-01, para atuar no CEJA DE SÃO BENTO DO SUL, código 757007015050, município de SÃO BENTO DO SUL, na parte referente a Carga Horária que deverá ser: 10 (dez) horas semanais.

PORTARIA P/ 2344 - de 01/10/2007
CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo RHSE 20304/072, da Portaria P/6082/86/SE de 15.05.86, a DIRLEI TEREZINHA SCHENATO, matrícula nº.196625, que Admitiu em caráter temporário na EEB.SEDE SAPIENTIAC, município de FRAIBURGO, a partir de 31/12/1986.

PORTARIA P/ 2345 - de 01/10/2007
CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo RHSE 11149/078, da Portaria P/13911/84 de 13.11.1984, que admitiu em caráter temporário na EEB.PROFESSORA OTILIA U. UNGARETTI, município de CAMPO BELO DO SUL, a DIRLEI TEREZINHA DE LIMA RIBEIRO, matrícula nº.190092-7, a partir de 31/12/1984.

PORTARIA P/ 2361 - de 02/10/2007
CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo RHSE 39411/052, da Portaria P/2679/86, de 20.03.86, a HELENA MARIA BOM MORGAN, matrícula nº.144399-2, que Admitiu em caráter temporário na EF.GOVERNADOR LACERDA, município de VIDEIRA, a partir de 10/02/1987.

PORTARIA P/ 2383 - de 04/10/2007
ALTERAR, de acordo com o Processo RHSE 25968/076, a Portaria P/1673 de 18.07.2007, que admitiu em caráter temporário CASSIA REGINA PIRES, matrícula nº.378349-9-01, para atuar na EEB.MARIA CORREA SAAD, código 769000948620, município de GAROPABA, a partir de 03.07.2007 a 30.07.2007, na parte referente a Habilitação que deverá ser: HAB.300.

PORTARIA P/ 2380 - de 03/10/2007
RETIFICAR, conforme Processo RHSE 29909/074, a Portaria P/1155 de 25.05.2007, que Alterou a Portaria que admitiu em caráter temporário, VANIA KMIECIK, matrícula nº.279208-7-01, para atuar na EEM.MANUEL DA NÓBREGA, código 757000986390, município de RIO NEGRINHO, na parte referente a carga horária que deverá ser: 20 (vinte) horas semanais.

PORTARIA P/ 2382 - de 04/10/2007
RETIFICAR, conforme Processo nº.01EE 628/077, a Portaria P/2189 de 10.09.2007, que CESSOU a alteração da carga horária temporária em vaga transitória excedente e a Portaria P/2228 de 11.09.2007, que ALTEROU a carga horária pelo Decreto nº.4.622, de 09.08.2006, de CLAUDIO AMORIM, matrícula nº.306432-8-04, lotado no Instituto Estadual de Educação, município de FLORIANÓPOLIS, na parte referente ao lotacional, que deverá ser: código 740000000190.

PORTARIA P/ 2366 - de 02/10/2007

TORNAR SEM EFEITO, conforme processo S18E 3427/072, a Portaria P/1636 de 16.07.2007, que alterou a habilitação de CRISTIANE DE FATIMA GUEDERT, matr.316304-0-02, por duplicidade.

PORTARIA P/ 2367 - de 02/10/2007
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo RHSE 18375/073, a Portaria P/1613, de 16.07.2007, que alterou a habilitação de ROSANGELA DA SILVA, matr.379182-3-01, por duplicidade.

PORTARIA P/ 2332 - 01/10/2007
LOTAR, ART 60, LEI 6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNICÍPIO
191440-01-5	ANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	765	20	EEB SANTA TEREZINHA	8055 BRUSQUE
142045-01-3	ARNETE INES DA ROLT DE SOUZA	752	40	EEB ANTONIO COLONETTI	8137 ICARA
293605-02-4	CATIA ANSELMI PIRES	779	40	EEB JORNALISTA JAIRO CALLADO	8105 FLORIANÓPOLIS
315442-03-4	ELAINE CRISTINA FRANCISCO	764	10	EEB EUFRASIO AVELINO ROCHA	8391 MARACAJA
123850-01-7	FATIMA APARECIDA SOARES NUNES	751	40	EEB SANTO ANJO DA GUARDA	8367 TUBARAO
200609-01-0	HAROLDO DUMS	757	40	EEB CRISTO REI	8199 MAFRA
323617-03-0	KARLIN GISELE LEOBET ALBERTON	777	10	EEB SANTA TERESINHA	8093 CURITIBANOS
272514-03-2	LUCINEIDE MARTINS SCHEUERMANN	765	40	EEB GOV IVO SILVEIRA	8055 BRUSQUE
286527-04-0	MARCOS PINOTTI	765	40	EEB JOAO XXIII	8055 BRUSQUE
344565-02-8	MARIA CLARA ANDERSON LEMOS	766	40	EEB JOAO ROBERTO MOREIRA	8317 SAO DOMINGOS

125682-01-3	MARLISE WIESNER	753	30	EEF TESTO CENTRAL ALTO	8259	POMERODE
299621-03-9	MAYLEY DE OLIVEIRA ANDRADE	765	40	EEB SANTA TEREZINHA	8055	BRUSQUE
344257-02-8	OLAVO LARANGEIRA TELLES DA SILVA	765	40	EEB GOV IVO SILVEIRA	8055	BRUSQUE
252701-03-4	PAULO ROBERTO MOHR	803	40	EEB ARAUJO FIGUEIREDO	8371	URUBICI
139933-01-0	RITA DE CASSIA AMORIM SANT'ANA	753	40	EEB PEDRO II	8047	BLUMENAU
258772-02-6	ROSI GESSY DA SILVA ROCHA	779	40	EEB IRINEU BORNHAUSEN	8105	FLORIANOPOLIS

PORTARIA P/ 2334 - 01/10/2007

ATRIBUIR EXERCÍCIO, ART. 69, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	COD. MUNIC.	MUNICÍPIO
347690-03-1	CIRO PEREIRA BARBOSA	762	30	EEB XV DE JUNHO	8161	ITAJAI
163499-01-2	DARIO INACIO DALCASTAGNE	762	40	EEB MARCOS KONDER	8139	ILHOTA
217769-03-2	NORMA MATTIELLO FRANA	762	40	EEB ANITA GARIBALDI	8163	ITAPEMA
337661-03-3	VILMA KONFLANZ SCHMIDT	759	20	EEB GEN LIBERATO BITTENCOURT	8157	ITA

PORTARIA P/ 2337 - 01/10/2007

ALTERAR TEMPORARIAMENTE, EM VAGA VINCULADA, A CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	VINCULADO A		DATA INÍCIO	DATA FIM
			CH/ANTERIOR	CH/ATUAL		
286315-04-4	ABEL JOSE KARASEK	760	20	30	138577-01-1	17/09/2007
166146-01-9	AMERI DE LOURDES PLATTAU GIORDANI	758	20	40	145870-01-1	24/09/2007
324458-01-0	CELESTINO GLAAB	767	20	30	289366-03-5	17/09/2007
296338-03-8	CLAUDETE SILVA	767	10	20	131252-01-9	17/09/2007
314992-03-7	CLAUDIA ESTELA DE MARCO	766	10	20	170825-01-2	20/09/2007
328720-02-3	DIGIANE DORIGON	752	30	40	314116-04-0	01/08/2007
220285-01-9	EDUARDO CASSOL TAGLIAPIETRA	802	10	30	330511-03-2	19/09/2007
220285-01-9	EDUARDO CASSOL TAGLIAPIETRA	802	10	30	330511-03-2	04/09/2007
192886-01-4	IDA SCHLINDWEIN	779	20	40	238797-01-2	04/09/2007
331084-03-1	JULIANA PAULA DE OLIVEIRA	756	30	40	186241-01-3	03/09/2007
315647-04-8	LUCELIA FATIMA NARDI DOS SANTOS	766	20	30	139521-01-1	15/09/2007
326636-03-2	MAGDA FRANCIELLI RIBAS ALTMANN	757	30	40	128917-01-9	02/09/2007
109493-03-9	MARIA JANETE ACCORDI	752	10	20	298977-03-8	16/08/2007
330971-01-1	MARIA JANETE FRANCZAK	767	10	40	131252-01-9	17/09/2007
271568-02-6	MARIA LUIZA FURTADO COELHO	754	20	40	166021-01-7	19/09/2007
210360-01-5	MARLENE TERESINHA HENRIQUE FARIAS	758	20	40	154886-01-7	08/09/2007
322426-04-0	MATEUS DE ANDRADE	755	30	40	152959-01-5	18/09/2007
296656-03-5	MIRIAN PAIM DE JESUS	756	10	40	278314-04-2	31/01/2008
344779-02-0	PAULO PACELLI DE OLIVEIRA	754	20	40	187520-01-5	13/08/2007
169985-01-7	ROSALBA ZACARIAS PAVANATI DUARTE	769	20	40	165718-01-6	01/09/2007
191987-01-3	ROSANE ASSIS DA SILVA	764	20	40	139700-01-1	24/09/2007
157942-01-8	ROSILENE APARECIDA BREHM DE ANDRADE	762	20	40	146459-01-0	11/09/2007
153530-01-7	SALETE CENDRON RAMPON	802	20	40	153531-01-5	11/09/2007
317536-03-7	TERLUCY MARCIANA AYROSO	768	20	40	199066-03-7	30/07/2007
124226-01-1	VILMAR JOSE BOTTAMEDI	754	30	40	144158-01-2	06/09/2007
347036-02-9	VIVIANE CORREA	752	10	40	166365-01-8	10/09/2007

PORTARIA P/ 2338 - 01/10/2007

ALTERAR a carga horária, Decreto nº 4.622, de 09/08/2006, dos professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH/ANTERIOR	CH/ATUAL	A PARTIR DE
321545-03-8	ADRIANA CORDEIRO	762	10	30	30/07/2007
313837-03-2	ADRIANA CYNARA DALLORSOLETA TAMANH	766	10	20	01/08/2007
281320-04-3	ANGELA MARIA FARIAS GRECHI	764	10	20	30/08/2007
249421-04-3	GLORIA MARIA MAZZUCO	752	20	40	22/08/2007
157806-01-5	IARA SILVIA CANDIDO CHIODELLI	803	20	40	25/09/2007
368078-03-9	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA BATISTA PUSTIGL	779	10	30	01/07/2007
286527-04-0	MARCOS PINOTTI	765	10	40	11/08/2007
217452-05-9	NATALIA MARIA CONTI	752	30	40	22/08/2007
165422-01-5	ROSELI DE FATIMA SCHIVINSKI	767	20	40	29/08/2007
148386-01-2	SULAMITA NUNES CORREA	803	20	40	26/09/2007

PORTARIA P/ 2339 - 01/10/2007

ALTERAR TEMPORARIAMENTE, EM VAGA TRANSITÓRIA EXCEDENTE, A CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH/ANTERIOR	CH/ATUAL	DATA INÍCIO	DATA FIM
313837-03-2	ADRIANA CYNARA DALLORSOLETA TAMANH	766	20	30	01/08/2007	14/12/2007
288201-01-9	LOURDES CLAUDETE SCHWADE SUFREDINI	740	10	20	01/08/2007	21/12/2007
344590-02-9	MARIA ANGELA FORCELLINI	754	20	30	02/08/2007	31/01/2008
290939-01-1	MARILSE CRISTINA DE OLIVEIRA FREZE	779	10	40	01/02/2007	31/01/2008
156366-01-1	VALDETE REGINA CORREA MOYES	769	20	40	01/09/2007	31/01/2008

PORTARIA P/ 2340 - 01/10/2007

FAZER CESSAR, A CARGA HORÁRIA DO DECRETO N°.4622/06, DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	Nº DA PORTARIA	A PARTIR DE
321545-03-8	ADRIANA CORDEIRO	762	40	00419	29/07/2007
323617-03-0	KARLIN GISELE LEOBET ALBERTON	777	20	00238	01/08/2007
335616-02-7	MARIA ROSANA CHIODINI INEICHEN	753	40	00244	30/07/2007

PORTARIA P/ 2341 - 01/10/2007

FAZER CESSAR, A CARGA HORÁRIA TEMPORARIA EM VAGA TRANSITÓRIA EXCEDENTE, DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	CH/F	Nº DA PORTARIA	A PARTIR DE
313837-03-2	ADRIANA CYNARA DALLORSOLETA TAMANH	766	10	20	00659	31/07/2007
339504-03-9	BERNARDETE FIGURA CHIARELLO	760	20	40	00301	20/09/2007
328678-03-9	ELIZANDRA LEANDRO	752	10	40	01665	19/09/2007
306578-04-2	GRACILENE MONDARDO	752	20	30	00659	18/09/2007
157806-01-5	IARA SILVIA CANDIDO CHIODELLI	803	20	40	00203	24/09/2007
262146-04-0	ISABEL CRISTINA MOCCELLINI	802	20	30	01054	20/09/2007
261409-04-0	JAIRO ADRIANO LUCRECIO	764	20	30	00659	21/09/2007
165656-01-2	LIAMAR SOLANGE GONZATTI PELLIN	753	20	40	00502	19/03/2007
286527-04-0	MARCOS PINOTTI	765	10	40	00203	10/08/2007
344590-02-9	MARIA ANGELA FORCELLINI	754	20	40	01054	01/08/2007
169985-01-7	ROSALBA ZACARIAS PAVANATI DUARTE	769	20	40	01778	31/08/2007
237947-01-3	SALETE REGINA ADRIANO BOEIRA	779	20	40	00529	30/07/2007
148386-01-2	SULAMITA NUNES CORREA	803	20	40	00203	25/09/2007

PORTARIA P/ 2342 - 01/10/2007

FAZER CESSAR, A CARGA HORÁRIA TEMPORARIA EM VAGA VINCULADA, DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS

MATRÍCULA	NOME	Nº DA PORTARIA	CH	CH/F	GEREI	A PARTIR DE
333331-03-0	ADRIANA BORGES FERREIRA	00720	20	40	764	12/08/2007
281320-04-3	ANGELA MARIA FARIAS GRECHI	00739	10	20	764	29/08/2007
223301-04-1	GIANE APOLINARIO	00720	20	30	752	12/09/2007
315647-04-8	LUCELIA FATIMA NARDI DOS SANTOS	02096	20	40	766	14/09/2007
326636-03-2	MAGDA FRANCIELLI RIBAS ALTMANN	00431	30	40	757	01/09/2007
199249-04-0	OLEGARIO JOSE MACEDO	00463	20	40	779	31/07/2007
150002-01-3	PAULINA JIENTARA	00431	20	40	757	21/09/2007
165422-01-5	ROSELI DE FATIMA SCHIVINSKI	00463	20	40	767	28/08/2007
177486-01-7	SONETE COELHO MAZON	00739	20	40	752	23/09/2007
156366-01-1	VALDETE REGINA CORREA MOYES	01995	20	40	769	31/08/2007
347036-02-9	VIVIANE CORREA	01995	10	30	752	09/09/2007

PORTARIA P/ 2343 - 01/10/2007

ALTERAR, A CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 4º, DA LEI Nº.1139/92

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH/ANTERIOR	CH/ATUAL	A PARTIR DE
366779-02-0	RENATA DAL PONT PEREIRA	779	30	20	01/08/2007

PORTARIA P/ 2354 - 02/10/2007

ADMITIR EM CARATER TEMPORARIO, ARTIGO 2. DA LEI 8.391/91, OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	HAB.	C.H.	LOT	DISC.	VAGA	E	MATRÍCULA & NOME DO TITULAR	MOTIVO	AULAS EXCEDENTES	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNICÍPIO	INÍCIO	FIM
324222-01-6	EUNICE MARIANO DE CAMARGO	300	20	740	1785	V	E	160239 01 CELIA DALVA ALMEIDA	AGUARD.		INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO	FLORIANOPOLIS	14/09/2007	23/12/2007
233674-01-0	FABRICIO BERNARDINI SCHWEITZER	100	10	740	0319	V		BASTOS MARTINS	APOSENTADORI		INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO	FLORIANOPOLIS	24/09/2007	23/12/2007
368777-01-5	LUCIA FERNANDES MOREIRA FRANCO	300	20	740	0304	V		149414 01 7 ROSANGELA MORAIS DA ROSA	LIC. SAUDE EFETIVO		INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO	FLORIANOPOLIS	02/09/2007	30/11/2007
368777-02-5	LUCIA FERNANDES MOREIRA FRANCO	300	20	740	0610	E			LIC. SAUDE EFETIVO		INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO	FLORIANOPOLIS	25/09/2007	19/10/2007
238274-01-0	MARIA GORETE PEIXOTO DE LIMA	300	20	740	0304	V		211712 01 6 MARIO CESAR BRINHOSA	LIC. SAUDE EFETIVO		INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO	FLORIANOPOLIS	20/09/2007	19/10/2007
					0304	V		218694 03 2 SORAYA MACIEL GOULART CHAVES	LIC. SAUDE EFETIVO		INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO	FLORIANOPOLIS		
					0304	V		211712 01 8 MARIO CESAR BRINHOSA	LIC. SAUDE EFETIVO		INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO	FLORIANOPOLIS		
					0304	V		149414 01 7 ROSANGELA MORAIS DA ROSA	LIC. SAUDE EFETIVO		INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO	FLORIANOPOLIS	02/09/2007	30/11/2007
301698-01-6	ROGERIO SILVA LUZ	300	10	740	0304	V			LIC. SAUDE EFETIVO		EEB PROF ARNO HUBBE	TUBARÃO	30/07/2007	10/08/2007
384212-01-6	ALICE KAROLINY VIEIRA DE SOUZA	100	20	751	0302	E			LIC. SAUDE EFETIVO		EEB NS DE FATIMA	RIO FORTUNA	14/08/2007	12/08/2007
359596-01-0	BIANCA FERNANDES PEREIRA	100	20	751	0307	E			LIC. SAUDE EFETIVO		EEB NS DE FATIMA	RIO FORTUNA	14/08/2007	12/08/2007
324741-01-4	CLAUDETE REIS LUCIO FERREIRA	030	20	751	0535	E		177467 01 JANDIRA MARCON NUNES	DISPENSA		EEB JOSE BOTEGA	TUBARÃO	30/07/2007	13/08/2007
					0003	V		177467 01 JANDIRA MARCON NUNES	LIC. SAUDE EFETIVO		EEB JOSE BOTEGA		14/08/2007	28/09/2007
382482-01-9	CRISTIANE PRADO BENEVENUTO	100	20	751	0304	V		296762 03 6 JOAO BATISTA DE SOUZA	DISPENSA		EEB MONS BERNARDO PETERS	TREZE DE MAIO	09/09/2007	07/12/2007
					0330	E		JOAO BATISTA DE SOUZA	DISPENSA		EEB MONS BERNARDO PETERS			
					0535	E		JOAO BATISTA DE SOUZA	DISPENSA		EEB MONS BERNARDO PETERS			
339314-01-3	DALTO MARTINS VENANCIO	300	40	751	0612	V		149272 01 1 SANDRA MARTINS BECKHAUSER	LIC. SAUDE EFETIVO		EEB PROF ANGELICA CABRAL	TUBARÃO	02/09/2007	01/10/2007
					0612	E		SANDRA MARTINS BECKHAUSER	LIC. SAUDE EFETIVO		EEB PROF ANGELICA CABRAL			
					0612	E		SANDRA MARTINS BECKHAUSER	DISPENSA		EEB CONEGO NICOLAU GESING	BRAÇO DO NORTE	22/08/2007	07/12/2007
349910-01-3	DANIELA NUNES GUIMARAES	300	20	751	0475	E			LIC. SAUDE EFETIVO		EEM DITE FREITAS			
383817-01-0	DEISI BOING OENNING	100	40	751	0513	E	V	223417 01 3 NAGILA OENNING DACOREGIO ZOMER	DISPENSA		EEB DR. MIGUEL DE PATTA	GRÃO PARÁ	04/09/2007	03/10/2007
					0628	V		331340 03 9 ROSALBA DE MENEZES	LIC. SAUDE EFETIVO		EEB DR. MIGUEL DE PATTA			
					0307	V		331340 03 9 ROSALBA DE MENEZES	LIC. SAUDE EFETIVO		EEB DR. MIGUEL DE PATTA			
					0307	V		331340 03 9 ROSALBA DE MENEZES	LIC. SAUDE EFETIVO		EEB DR. MIGUEL DE PATTA			
					0611	E		331340 03 9 ROSALBA DE MENEZES	LIC. SAUDE EFETIVO		EEB DR. MIGUEL DE PATTA			
336669-01-3	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	100	30	751	0304	V		179346 02 2 MARIA KEMPER NANDI	LIC. SAUDE EFETIVO		EEB PE HERIBERTO BORGERT	GRÃO PARÁ	13/08/2007	27/08/2007

382611-01-2	FELIPE FERNANDES	100	10	751	0628	E	0302	V	179346 01 2 MARIA KEMPER NANDI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEF PE HERIBERTO BORGERT				
381624-03-9	FLAVIA CRISTINA MENCK RAHAL	300	20	751	0401	E				LICENCA PREMIO DISPENSA	EEB HERCILIO LUZ	TUBARÃO	10/09/2007	08/12/2007	
385349-01-7	JACKELINE SOETHE	100	40	751	0301	V	314729 03 ANDERSON VOLPATO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MONS FRANCISCO GIESBERTS	ARMAZÉM	01/08/2007	19/12/2007			
					0301	V	282154 03 EDISEIA SUETHE ALVES	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SAO LUDGERO						
					0301	V	282154 03 EDISEIA SUETHE FAUST HOBOLD	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SAO LUDGERO						
					0301	E	EDISEIA SUETHE FAUST HOBOLD	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SAO LUDGERO						
					0301	V	143143 01 9 SIRLEI BARCELOS CORREA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DR OTTO FEUERSCHUETTE	CAPIVARI DE BAIXO	27/08/2007	10/09/2007			
					0307	V	143143 01 9 SIRLEI BARCELOS CORREA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DR OTTO FEUERSCHUETTE						
378015-01-5	JORDANA DE SOUZA GOULART	100	40	751	0307	E	0307	E	SIRLEI BARCELOS CORREA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DR OTTO FEUERSCHUETTE	CAPIVARI DE BAIXO	27/08/2007	10/09/2007	
					0307	E	SIRLEI BARCELOS CORREA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DR OTTO FEUERSCHUETTE						
381206-01-5	LINDOMAR BALLMANN	300	20	751	0437	E				LIC. SAUDE EFETIVO	EEB NS DE FATIMA	RIO FORTUNA	01/09/2007	30/10/2007	
327467-01-5	LUIZ ANGELO TAVARES	300	20	751	0536	E			LIC. SAUDE EFETIVO	EEB NS DE FATIMA	PEDRAS GRANDES	01/08/2007	07/12/2007		
382369-01-5	MARIA SANTOS DA SILVA	030	20	751	0003	E	025431 01 SIMONI PINTO DOS SANTOS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB IMACULADO CORACAO DE MARIA						
379378-01-8	MARY JOSE RAYMOND CARDOSO	030	20	751	0001	V	193774 01 9 ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SAO JOAO BATISTA	CAPIVARI DE BAIXO	29/08/2007	12/09/2007			
375506-01-1	RODRIGO DARELA DE SOUZA	100	20	751	0304	V	193774 01 9 ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF TOME MACHADO VIEIRA	TUBARÃO	03/08/2007	01/09/2007			
					0304	E	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB HENRIQUE FONTES						
					0304	V	193774 01 9 ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB HENRIQUE FONTES						
					0304	V	193774 01 9 ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB HENRIQUE FONTES						
306054-01-3	SAMADAR MENDES SANDRINI	300	20	751	0001	V	165978 01 2 MARIA DA GLORIA DE MEDEIROS GONCALVES	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB HENRIQUE FONTES						
299977-02-3	SEBASTIAO FARIAS PAES	100	10	751	0611	E			LIC. SAUDE EFETIVO	EEB GOV ADERBAL RAMOS DA SILVA	TUBARÃO	21/08/2007	04/09/2007		
353770-02-6	SIMARA ESTEVAM EDUARDO	100	10	751	0302	V	114677 02 7 WOLNEI SERAFIM	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF ALDA HULSE	TUBARÃO	09/08/2007	06/10/2007			
383593-01-6	SIMONE DO NASCIMENTO FERMINO	300	20	751	0001	V	165978 01 2 MARIA DA GLORIA DE MEDEIROS GONCALVES	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB BERNARDO SCHMITZ	SANGÃO	30/07/2007	28/08/2007			
384386-01-6	SINARA ESTEVAM EDUARDO	100	10	751	C304	V	114677 02 7 WOLNEI SERAFIM	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB GOV ADERBAL RAMOS DA SILVA	TUBARÃO	21/08/2007	04/09/2007			
					0304	E	WOLNEI SERAFIM	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB BERNARDO SCHMITZ	SANGÃO	30/07/2007	28/08/2007			
					0304	E	WOLNEI SERAFIM	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB BERNARDO SCHMITZ						
327614-01-7	SOLANGE BECKER COSSA FERREIRA	100	20	751	0302	V	170989 01 5 ITAMAR DA ROSA FERREIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DOM JOAQUIM	BRAÇO DO NORTE	03/09/2007	01/12/2007			
232312-01-5	VALDETE MARIA ROCHA DA SILVA	300	20	751	0001	V	145264 01 9 MARIA DE FATIMA TEIXEIRA RIGONI	LICENCA PREMIO	EEB DOM JOAQUIM						
121806-02-7	ANTONIO JOAO DE FREITAS	300	20	752	0307	V	148160 01 6 MARIA HELENA MADEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF CELIA COELHO CRUZ	TUBARÃO	03/08/2007	17/08/2007			
					0307	V	148160 01 6 MARIA HELENA MADEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PRINCESA ISABEL	MORRO DA FUMAÇA	19/09/2007	12/10/2007			
					0307	E	MARIA HELENA MADEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PRINCESA ISABEL						
					0307	E	MARIA HELENA MADEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PRINCESA ISABEL						
300465-01-1	ARISTELA DE OLIVEIRA	300	20	752	0001	E			LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ENG ERNANI COTRIN	LAURO MÜLLER	13/09/2007	27/10/2007		
384492-01-7	DANIELA MAXIMO RAMOS	030	20	752	0001	E			LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PRINCESA ISABEL	MORRO DA FUMAÇA	22/08/2007	30/11/2007		
328720-01-3	DIGIANE DORIGON	300	10	752	0301	V	314116 04 SILVANA CITADIM MADEIRA	FUNCAO GRATIFICADA	EEF JOSE HELEODORO B JUNIOR	LAURO MÜLLER	02/08/2007	18/12/2007			
364142-01-2	EDSON GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	300	40	752	0307	V	148160 01 6 MARIA HELENA MADEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PRINCESA ISABEL	MORRO DA FUMAÇA	29/08/2007	17/09/2007			
					0307	V	148160 01 6 MARIA HELENA MADEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PRINCESA ISABEL						
					0307	E	MARIA HELENA MADEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PRINCESA ISABEL						
331681-01-5	ELAINA FUNK CIPRIANO	300	20	752	0319	E	319845 03 6 RODINEI BOGER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PRINCESA ISABEL						
383259-01-7	ELIANE TEIXEIRA PASSETO	300	20	752	0003	V	223013 03 5 ELISALBA FLORENTINO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MIN JARBAS PASSARINHO	MORRO DA FUMAÇA	06/09/2007	05/10/2007			
336879-01-3	ELIAS BITTENCOURT MENDES	300	20	752	0401	V	298977 03 8 CELIA RUBIA TOPANOTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB CEL MARCOS ROVARIS	CRICIÚMA	01/08/2007	15/08/2007			
					0401	V	278754 04 7 JOSELIA LARIA BOSIO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB CEL MARCOS ROVARIS						
					0319	V	298977 03 8 CELIA RUBIA TOPANOTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB CEL MARCOS ROVARIS						
					0319	V	298977 03 8 CELIA RUBIA TOPANOTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB CEL MARCOS ROVARIS						
332507-01-5	FABIANA VIEIRA DE SOUZA	300	20	752	0628	V	251471 03 MARIA LUCIA MENDES	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANTONIO COLONETTI	İÇARA	03/09/2007	17/09/2007			
					0628	V	251471 03 MARIA LUCIA MENDES	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANTONIO COLONETTI						
369928-01-5	GIZELE TRICHEIS NAZARIO	300	20	752	0401	V	287854 04 7 JOSELIA LARIA BOSIO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB CEL MARCOS ROVARIS	CRICIÚMA	01/08/2007	15/08/2007			
					0401	V	288077 03 8 CELIA RUBIA TOPANOTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB CEL MARCOS ROVARIS						
					0319	V	288077 03 8 CELIA RUBIA TOPANOTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB CEL MARCOS ROVARIS						
385396-01-9	GIZELLI RAMPINELLI	100	20	752	0628	V	295154 03 1 EDILEUZA APARECIDA BITENCOURT ALVES	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MARIA JOSE HULSE PEIXOTO	CRICIÚMA	29/08/2007	27/09/2007			
					0628	V	295154 03 1 EDILEUZA APARECIDA BITENCOURT ALVES	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MARIA JOSE HULSE PEIXOTO						
382940-01-5	ITALEINE CUCKER	300	20	752	0001	E			LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAO FRASSETTO	CRICIÚMA	11/09/2007	10/10/2007		
384429-01-3	IURI KIELSLARCK SPACEK	100	20	752	0301	E			LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MARIA JOSE HULSE PEIXOTO	CRICIÚMA	28/08/2007	11/09/2007		
349637-01-6	IVONE SOLIGO MACHADO	300	20	752	0001	E			LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ENG ERNANI COTRIN	LAURO MÜLLER	13/09/2007	27/10/2007		
050834-01-9	IZENE GRASSO COMELLI	300	10	752	0302	V	327883 02 ROSANE CAMATTI DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB LINDOLFO COLLOR	CRICIÚMA	03/09/2007	02/10/2007			
					0304	E	ROSANE CAMATTI DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB LINDOLFO COLLOR						
					0302	V	366097 01 4 ADRIANO DE OLIVEIRA DIAS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAO FRASSETTO	CRICIÚMA	11/09/2007	10/10/2007			
					0302	V	366097 01 4 ADRIANO DE OLIVEIRA DIAS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PRINCESA ISABEL	MORRO DA FUMAÇA	13/08/2007	11/09/2007			
					0302	E	ADRIANO DE OLIVEIRA DIAS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PRINCESA ISABEL						
385399-01-3	LIANA BORBA BARTOSIAC RODRIGUES	100	10	752	0612	V	272927 03 KELIN MAGNA BENEDET	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MARIA JOSE HULSE PEIXOTO	CRICIÚMA	28/08/2007	09/09/2007			
					0612	E	KELIN MAGNA BENEDET	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MARIA JOSE HULSE PEIXOTO						
300475-01-9	LUCIANE VICENTE	300	20	752	0001	V	154086 01 6 EUNICE TERESINHA DA SILVA DIAS	LICENCA PREMIO	EEF PROF LIGIA CHAVES CABRAL	LAURO MÜLLER	17/09/2007	15/12/2007			
341053-02-6	MARIA EDILEUZA CARDOSO CAETANO	300	40	752	0401	V	271277 04 6 TEREZINHA DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAQUIM RAMOS	CRICIÚMA	30/08/2007	13/09/2007			
					0202	V	164806 01 3 SILVIA REGINA RAMOS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAQUIM RAMOS						
					0202	V	271277 04 6 TEREZINHA DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAQUIM RAMOS						

174316-02-3	MARIA ELIZABETE VICENTE DANIELSKI	300	20	752	0001	V	154086 01 6 EUNICE TERESINHA DA SILVA DIAS	LICENCA PREMIO	EEF PROF LIGIA CHAVES CABRAL	LAURO MÜLLER	17/09/2007	15/12/2007
382885-02-9	MIRIAM RODRIGUES CARDOSO	300	30	752	0401	V	252730 02 8 ROSALIA SIMIANO DE AMORIM	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB LINDOLFO COLLOR	CRICIÚMA	20/08/2007	03/09/2007
					0202	V	252730 02 8 ROSALIA SIMIANO DE AMORIM	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB LINDOLFO COLLOR			
					0202	E	ROSALIA SIMIANO DE AMORIM	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB LINDOLFO COLLOR			
385315-01-2	NAIMARA RAMOS DE JESUS	100	20	752	0307	V	183168 02 8 ANA LUZIA FERNANDES RODRIGUES VALERIO	LIC. ACOMP. FAM.	EEB MARIA JOSE HULSE PEIXOTO	CRICIÚMA	22/08/2007	18/09/2007
					0307	V	183169 02 8 ANA LUZIA FERNANDES RODRIGUES VALERIO	LIC. ACOMP. FAM.	EEB MARIA JOSE HULSE PEIXOTO			
263556-02-9	NELSON ANTONIO DA SILVA	150	20	752	0301	V	250568 03 1 JOAO ARCANTEL TRAMONTIM	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAO FRASSETTO	IÇARA	04/09/2007	02/12/2007
362756-02-9	ROBERGIA CARDOSO RODRIGUES	100	10	752	0255	E	JOAO ARCANTEL TRAMONTIM	LICENCA PREMIO	EEB ANTONIO COLONETTI			
361385-01-2	VANESSA DE FATIMA CUSTODIO DAMBROS	100	20	752	0612	E	292295 03 9 GREISI TERESINHA COAN BEZ BATTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANTONIO COLONETTI	LAURO MÜLLER	10/09/2007	09/10/2007
					0611	E	GREISI TERESINHA COAN BEZ BATTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANTONIO COLONETTI			
					0612	E	GREISI TERESINHA COAN BEZ BATTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANTONIO COLONETTI			
					0628	E	GREISI TERESINHA COAN BEZ BATTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANTONIO COLONETTI			
364330-01-1	VANUSA BRISTOT BURIGO SAVI MONDO	300	20	752	0001	V	149159 01 8 ZENAIDE SAVI ZANETTE	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MIN JARBAS PASSARINHO	CRICIÚMA	29/08/2007	27/09/2007
358053-01-9	ALESSANDRA CALDEIRA DA COSTA	300	20	753	0001	V	167116 01 2 LOURDES TENFEN	LICENCA PREMIO	EEB PROF LOTHAR KRIECK	BLUMENAU	24/08/2007	21/12/2007
324552-01-7	EDIVALDO MANOEL DE OLIVEIRA	100	10	753	0302	V	316975 03 8 CINTIA PRISCILA CRISTOFOLINI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB GOV CELSO RAMOS	BLUMENAU	23/08/2007	21/09/2007
385241-01-5	EVERTON DE VARGAS	100	20	753	0304	V	352641 03 03 ELIZABETE HELENA ENINGER TRENTINI	LIC. GEST. EFETIVO	EEF PROF FLORENTINO VETTER	INDAIAL	03/09/2007	21/12/2007
339218-01-0	FABIANA AZEREDO	100	40	753	0202	V	125680 01 7 GEOVANE MARISTA MARTINS NOVAES	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF FLORENTINO VETTER	INDAIAL	30/08/2007	28/09/2007
377152-02-0	GISSELI PERIN	300	40	753	0401	V	314708 03 8 IVO SERGIO BARBETA	LICENCA PREMIO	EEB PEDRO II	BLUMENAU	21/09/2007	19/11/2007
369203-01-5	ISABEL MARIA DA CONCEICAO	010	20	753	0001	V	314708 03 8 IVO SERGIO BARBETA	LICENCA PREMIO	EEB PEDRO II	BLUMENAU	22/08/2007	21/12/2007
385277-01-6	JACKSON ROBERTO ROEDER	150	30	753	0422	E	293309 04 8 SIMONE APARECIDA DA SILVA	FUNCAO GRATIFICADA	EEB GOV CELSO RAMOS	BLUMENAU	10/09/2007	21/12/2007
382966-01-9	KARIN EMRICH	300	20	753	0001	V	167116 01 2 LOURDES TENFEN	LICENCA PREMIO	EEB PROF LOTHAR KRIECK	BLUMENAU	13/08/2007	27/08/2007
363939-01-8	LEANDRO DOUGLAS LEITE	100	30	753	0304	V	290189 03 7 MARISA NOVELLETTA HOFFMANN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEF JOSE VIEIRA CORTE	BLUMENAU		
					0302	V	290189 03 7 MARISA NOVELLETTA HOFFMANN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEF JOSE VIEIRA CORTE			
					0302	E	MARISA NOVELLETTA HOFFMANN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEF JOSE VIEIRA CORTE			
					0304	E	MARISA NOVELLETTA HOFFMANN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEF JOSE VIEIRA CORTE			
379512-01-8	LIANE MOSER DE OLIVEIRA WILHELM	300	40	753	0319	V	288062 01 8 FABIANA DE FATIMA CIPRIANI BUCHE	LICENCA PREMIO	EEB PROF JOAO WIDEMANN	BLUMENAU	11/09/2007	09/12/2007
					0319	V	288062 01 8 FABIANA DE FATIMA CIPRIANI BUCHE	LICENCA PREMIO	EEB PROF JOAO WIDEMANN			
					0319	E	FABIANA DE FATIMA CIPRIANI BUCHE	LICENCA PREMIO	EEB PROF JOAO WIDEMANN			
364899-01-0	MARICIA ROSA AGOSTINHO	010	20	753	0001	V	185834 01 3 ANA REGINA DE SOUZA SCHEUER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB VICTOR HERING	BLUMENAU	19/09/2007	18/10/2007
318565-01-6	MARIA DAS GRACAS MATIAS DO AMARAL	030	20	753	0001	V	169278 01 1 ELIANE SESTREM	DISPENSA	EEB PROF JOAO WIDEMANN	BLUMENAU	21/08/2007	21/12/2007
384193-01-6	MARLENE DIAS HUSCHER	010	20	753	0003	E		AULAS EXCEDENTES	EEB COMENDADOR ARNO ZADROZNY	BLUMENAU	01/08/2007	21/12/2007
363744-01-1	MERI HISI COSTA	300	20	753	0001	V	124846 01 4 ESTEFANIA THRUN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA	BENEDITO NOVO	27/08/2007	10/09/2007
331777-02-3	OSMIR RAIZER JUNIOR	100	40	753	0302	V	212672 01 9 PEDRO KOCH JUNIOR	FUNCAO GRATIFICADA	EEB PROF HERIBERTO JOSEPH MULLER	BLUMENAU	30/07/2007	28/08/2007
					0304	V	181254 01 8 TEREZINHA APARECIDA CARDOSO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF HERIBERTO JOSEPH MULLER			
					0302	V	181254 03 6 TEREZINHA APARECIDA CARDOSO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF HERIBERTO JOSEPH MULLER			
					0302	V	181254 01 8 TEREZINHA APARECIDA CARDOSO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF HERIBERTO JOSEPH MULLER			
320996-01-2	RUBENS PACKER	300	20	753	0001	E	185401 01 1 ROSANGELA DA ROCHA PAGANINI	DESCOBRAMENTO	EEB HERCILIO DEEKE EEB FREI GODOFREDO	BLUMENAU	13/08/2007	21/12/2007
319346-01-2	SURAMA DA SILVA SANT ANNA DE SOUZA	010	20	753	0003	V	185834 01 3 ANA REGINA DE SOUZA SCHEUER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB VICTOR HERING	GASPAR	08/08/2007	07/10/2007
167111-02-1	ZENILDE SARAMENTO	030	20	753	0001	V	238786 01 7 TEREZINHA MAZZUCCO MARQUES	LICENCA PREMIO	CEI NS APARECIDA	JOINVILLE	20/08/2007	18/12/2007
370667-01-2	ANA ROSA GONZATTO NEVES	300	40	754	0003	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	GARUVA	26/08/2007	24/09/2007
344573-01-9	DEISE CRISTINA DA COSTA	100	20	754	0301	E		DISPENSA	EEB CONSELHEIRO MAFRA	JOINVILLE	13/09/2007	21/12/2007
385394-01-2	FLAVIO PREBIANCA	100	30	754	0475	E		DISPENSA	EEB PROF NICOLA BAPTISTA	SÃO FRANCISCO DO	11/09/2007	10/10/2007
367421-01-5	NADIR DOS SANTOS NASCIMENTO	030	40	754	0001	V	157641 01 JANI TEREZINHA ROSA DE JESUS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEF RUI BARBOSA	JOINVILLE	03/09/2007	17/09/2007
385273-01-3	ROSANGELA VIEIRA	010	40	754	0001	V	131593 01 5 MARLI DE FATIMA DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO				
384414-01-5	JONATHAN LUIZ NARDELLI	100	20	755	0319	V	178488 01 9 HILDA JOCHEM BERTOLI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ARNO SIEVERDT	POUSO REDONDO	07/08/2007	05/09/2007
					0319	E	HILDA JOCHEM BERTOLI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ARNO SIEVERDT			
					0319	E	HILDA JOCHEM BERTOLI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB GUILHERME ANDRE DALRI	SALETE	13/09/2007	11/10/2007
					0628	V	086753 01 5 ASSIZIO LEILIS LENZI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB GUILHERME ANDRE DALRI			
					0538	V	142814 01 4 ARLINDO JACOB WEBER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB GUILHERME ANDRE DALRI			
					0330	E	ARLINDO JACOB WEBER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB GUILHERME ANDRE DALRI			
385357-01-8	JURACI SCHWEITZER VERDI	100	10	755	0612	E	179817 01 TEREZINHA DE OLIVEIRA MACHADO	LIC. GEST. ACT	EEB LETICIA POSSAMAI	POUSO REDONDO	15/08/2007	12/12/2007
382809-01-3	MARIELI SCHMIGUEL	010	20	755	0001	V	179817 01 TEREZINHA DE OLIVEIRA MACHADO	AGUARD.	EEB PADRE JOAO KOMINEK	SANTA TEREZINHA	15/09/2007	21/12/2007
368203-01-0	RODOLFO REIBERG	300	20	755	0001	V	188962 01 1 ARLETE DO NASCIMENTO JACINTO	AGUARD.	EEB PADRE JOAO KOMINEK	RIO DO SUL	12/09/2007	10/10/2007
385353-01-5	SCHEILA MARIA PIRES VIANA	010	40	755	0001	E		APOSENTADORI	EEF LUIS LEDRA	RIO DO CAMPO	17/09/2007	21/12/2007
226839-01-6	ZENILDE WAJSCZYK CAPISTRANO	300	20	755	0001	E		APOSENTADORI	EEF DR WALDOMIRO COLAUTTI	CAPÃO ALTO	24/08/2007	22/12/2007
385395-01-0	ADELAINA JEREMIAS	100	30	756	0301	V	263349 03 3 ADICELIA MARIA ANTUNES DO A LINDER	LICENCA PREMIO	EEB EMILIANO RAMOS	CORREIA PINTO	06/09/2007	05/10/2007
					0301	V	263349 03 3 ADICELIA MARIA ANTUNES DO A LINDER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB NS DOS PRAZERES			
366548-01-8	CRISTIANE OLIVEIRA VELHO	300	40	756	0001	V	123285 01 1 ANA VITERBINA MACHADO	LICENCA PREMIO	EEB EMILIANO RAMOS			

386391-01-8	FLEIANE MARIA FOGACA CORREA PINHEIRO	100	10	756	0255	V	210568 02 3 MARIS EDITH BATISTA MARCON	LICENCA PREMIO	EEB JOAO PAULO I	CORREIA PINTO	20/08/2007	18/12/2007
381497-01-1	MARIA BEATRIZ DE MACEDO TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS	300	20	756	0001	E	148227 01 CREMILDA SCHEMES PEREIRA MARION	LICENCA PREMIO	EEF ISIDORO SILVA EEB MAJOR OTACILIO COUTO	ANITA GARIBALDI CAMPO BELO DO SU	20/08/2007	18/12/2007
343469-01-9		300	20	756	0001	V	148227 01 CREMILDA SCHEMES PEREIRA MARION	LICENCA PREMIO	EEB MAJOR OTACILIO COUTO		23/08/2007	18/11/2007
395044-02-7	ANA LUCIA CZORNEI	100	20	757	0612	V	228409 03 MARIA JUSSIELIA RATUCHINSKI ZANGHELINI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MARIA AVELINA DE OLIVEIRA FURTADO	PAPANDUVA	31/07/2007	13/09/2007
					0301	V	228409 03 MARIA JUSSIELIA RATUCHINSKI ZANGHELINI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MARIA AVELINA DE OLIVEIRA FURTADO			
					0612	E	MARIA JUSSIELIA RATUCHINSKI ZANGHELINI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MARIA AVELINA DE OLIVEIRA FURTADO			
292134-01-0	ANGELA STOEBEL WITT	010	40	757	0001	V	203898 02 2 SOELI DE FATIMA DE GOSS MATIOSKI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER	MAFRA	14/09/2007	28/10/2007
					0001	E	SOELI DE FATIMA DE GOSS MATIOSKI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER			
380434-02-8	BRUNA FRANCISCA MARQUES	150	20	757	1796	E	168485 01 LUCIA CHUPEL OCZKOVSKI	CEDUP	EEB CEDUP DE MAFRA	MAFRA	01/08/2007	12/12/2007
330306-01-3	CARINA HELENA GREIM	300	20	757	0003	V	168485 01 LUCIA CHUPEL OCZKOVSKI	LICENCA PREMIO	EEB MANOEL ESTEVAO FURTADO	PAPANDUVA	10/09/2007	08/12/2007
374183-01-4	CHRISTIAN ALESSANDRO NEHLS	150	40	757	0255	V	271689 04 4 RUBYTAUSCHECK BECKER	LICENCA PREMIO	EEB BARAO DE ANTONINA	MAFRA	17/09/2007	15/12/2007
374183-02-4	CHRISTIAN ALESSANDRO NEHLS	100	40	757	0255	V	159525 01 3 LOURIVAL NIEZER	LICENCA PREMIO	EEB BARAO DE ANTONINA			
					0690	V	155019 01 5 JULIA BRAZ	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB BARAO DE ANTONINA	MAFRA	28/08/2007	11/09/2007
					0301	V	155019 01 5 JULIA BRAZ	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB BARAO DE ANTONINA			
					0475	V	155019 01 5 JULIA BRAZ	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB BARAO DE ANTONINA			
					0690	E	JULIA BRAZ	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB BARAO DE ANTONINA			
326217-01-0	ELISABETE ALVES	300	20	757	0003	V	168485 01 LUCIA CHUPEL OCZKOVSKI	LICENCA PREMIO	EEB MANOEL ESTEVAO FURTADO	PAPANDUVA	10/09/2007	08/12/2007
375194-02-5	KAROLINE GRAMS	150	20	757	1796	E	181875 01 9 MARIA LUIZA LEMOS DE SOUZA PRESTES	CEDUP	EEB CEDUP DE MAFRA	MAFRA	01/08/2007	12/12/2007
308928-01-2	SELMA DA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO	300	20	757	0001	V	181875 01 9 MARCELINA GRANEMANN BONIN ORACZ	LICENCA PREMIO	EEB PEDRO GONCALVES RIBEIRO	MONTE CASTELO	25/09/2007	19/12/2007
385467-01-1	SERGIO FERNANDO CHICALSKI GAIÀ	100	40	757	0307	V	186974 04 9 MARCELINA GRANEMANN BONIN ORACZ	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB VALENTIN GONCALVES RIBEIRO	MONTE CASTELO	31/08/2007	09/10/2007
					0307	V	186974 04 9 MARCELINA GRANEMANN BONIN ORACZ	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB VALENTIN GONCALVES RIBEIRO			
					0307	V	186974 04 9 MARCELINA GRANEMANN BONIN ORACZ	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB VALENTIN GONCALVES RIBEIRO			
					0307	E	MARCELINA GRANEMANN BONIN ORACZ	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB VALENTIN GONCALVES RIBEIRO			
					0307	E	MARCELINA GRANEMANN BONIN ORACZ	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB VALENTIN GONCALVES RIBEIRO			
343541-01-5	TAMARA VENGE	300	20	757	0001	V	181875 01 9 MARIA LUIZA LEMOS DE SOUZA PRESTES	LICENCA PREMIO	EEB PEDRO GONCALVES RIBEIRO	MONTE CASTELO	25/09/2007	19/12/2007
362791-02-8	TATIANE CALABAIDE TAVARES	100	40	757	0304	V	157180 C1 5 MARLENE SONAGLIO BERNARDI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ALINOR VIEIRA CORTE	PAPANDUVA	02/09/2007	01/10/2007
					0302	V	157180 01 5 MARLENE SONAGLIO BERNARDI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ALINOR VIEIRA CORTE			
375043-01-4	TERESINHA APARECIDA LACHOWICZ	100	40	757	0628	V	317312 03 7 ISABELLE SCHOLZE	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER	MAFRA	18/09/2007	17/10/2007
					0628	V	317312 03 7 ISABELLE SCHOLZE	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER			
					1493	E	ISABELLE SCHOLZE	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER			
373865-02-8	VANESSA MARIA NAZARIO VIEIRA DE CARVAL	100	20	757	0301	E		DISPENSA	EEB PEDRO GONCALVES RIBEIRO	MONTE CASTELO	03/08/2007	20/12/2007
298797-01-9	ANDREIA APARECIDA SCALABRIN PINHO	010	20	758	0001	V	144748 01 3 ILIANE APARECIDA DE DEUS E SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF ODILON FERNANDES	HERVAL D'OESTE	20/08/2007	18/12/2007
358400-01-9	ARACELY AMALIA VIEL	300	40	758	0202	V	196469 03 SALETE VILARINO LIRA DE MATTOS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SAO CRISTOVAO	CAPINZAL	04/09/2007	02/12/2007
264134-01-6	DIRLEI MARIA SCHNEIDER BOESING	300	30	758	0301	V	132700 01 3 EDIR TEREZINHA DELAVY ROCHA	LICENCA PREMIO	EEB DEP NELSON PEDRINI	JOAÇABA	10/09/2007	08/12/2007
					0301	V	132700 01 3 EDIR TEREZINHA DELAVY ROCHA	LICENCA PREMIO	EEB DEP NELSON PEDRINI			
					0301	E	DIRIR TEREZINHA DELAVY ROCHA	LICENCA PREMIO	EEB DEP NELSON PEDRINI			
263099-01-0	ELENIR ZONTA	300	20	758	0001	V	153528 01 5 MARCIA APARECIDA LESNIESKI CLOSS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB VITORIO ROMAN	VARGEM BONITA	12/09/2007	10/11/2007
363722-04-0	IEDA SALETE VERGANI	300	20	758	0001	E		LICENCA PREMIO	EEB SAO JOSE	HERVAL D'OESTE	14/09/2007	12/12/2007
283789-01-7	JANE MARIA GREZELE	100	40	758	0307	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEF ERNESTO HACHMANN	CAPINZAL	10/09/2007	24/09/2007
					0307	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEF ERNESTO HACHMANN			
					1497	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEF ERNESTO HACHMANN			
321513-01-0	JOCEMARA DE LIMA	300	20	758	0001	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEF ERNESTO HACHMANN	CAPINZAL	14/09/2007	13/10/2007
364927-01-0	KASSIA FERNANDA CALLAI	030	20	758	0001	V	154886 01 7 ALZIMAR IZABEL DALPIZZOL VITTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DEP NELSON PEDRINI	JOAÇABA	08/09/2007	07/10/2007
374413-02-2	LIANE ORSATO PEROSA	300	20	758	0001	V	144748 01 3 ILIANE APARECIDA DE DEUS E SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF ODILON FERNANDES	HERVAL D'OESTE	20/09/2007	18/12/2007
326750-01-4	LUCIA REGINA BRESCIANINI ROSA	300	40	758	0001	V	154354 01 7 SANDRA APARECIDA ROSSETTI ANZOLLIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB VITORIO ROMAN	VARGEM BONITA	17/09/2007	16/10/2007
193158-03-0	MARILENE MACHADO	300	20	758	0001	V	153528 01 5 MARCIA APARECIDA LESNIESKI CLOSS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MATER DOLURUM	CAPINZAL	12/09/2007	02/10/2007
385037-01-4	MARIZA LUCIA SONEGO	300	20	758	0001	V	141700 02 2 SALETE MARIA FOPPA BARETTA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PREF AGENOR PIOVEZAN	ERVAL VELHO	10/09/2007	24/09/2007
193138-01-5	ODETE PIOVESAN DE MATTOS	300	30	758	0302	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PREF AGENOR PIOVEZAN			
					0304	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PREF AGENOR PIOVEZAN			
					0330	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PREF AGENOR PIOVEZAN			
					0330	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PREF AGENOR PIOVEZAN			
097584-02-2	SALETE ANTES	030	40	758	0001	V	191515 01 VALDETE APARECIDA DA SILVA CALZA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB IRMAO JOAQUIM	IBICARÉ	10/09/2007	09/10/2007
351606-01-7	CARMEN ELOISA FREDO DA SILVA	100	10	759	0437	E		CEJA	CEJA DE CONCORDIA	CONCORDIA	18/09/2007	05/11/2007
349291-01-5	CAROLINE FINGER	300	20	759	0320	E		CEJA	CEJA DE CONCORDIA	CONCORDIA	11/09/2007	25/09/2007
					0320	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SAO JOAO BATISTA DE LA SALLE			
374291-01-1	DILVANA ALBIERO	100	20	759	0202	V	195565 01 9 VITORIA MARGARIDA CHINVELSKI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SAO JOAO BATISTA DE LA SALLE			
382719-01-4	DIRCE LUIZA NILSON DA ROSA GENESIO JOSE VERGANI	300	20	759	0003	E		LICENCA PREMIO	EEB ELIDIA MARIA BIEZUS NEP NEUSA NELI LUNARDI MASSOLINI	CONCORDIA	17/09/2007	15/12/2007
351566-01-4		100	10	759	2060	E		NEP	CEJA DE CONCORDIA	CONCORDIA	03/09/2007	20/12/2007
156257-02-6	IDIONE CASSOL CHERINI	300	20	759	1348	E		CEJA	CEJA DE CONCORDIA	CONCORDIA	10/09/2007	18/12/2007
					1399	E		CEJA	CEJA DE CONCORDIA	CONCORDIA	05/09/2007	19/09/2007
355888-01-6	JISLENE TAISA KUCZER	010	20	759	0001	V	272305 03 NAILDE MARCON FARINA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEF DEPUTADO MASSOLINI	XAVANTINA	17/09/2007	15/12/2007
385305-01-5	LENARA SECCO SIEPMANN	300	20	759	0001	V	148309 01 9 MYRIAN MARILENE TURMINA	LICENCA PREMIO	EEB DEODORO	CONCORDIA	17/09/2007	15/12/2007
332500-01-8	LUCIMARA SUZIN	300	30	759	0255	V	143741 01 EUNICE RENOSTRO	LICENCA PREMIO	EEB SAO JOAO BATISTA DE LA SALLE	CONCORDIA	20/09/2007	12/12/2007

385373-01-0	MARIA SALETE MACHADO DE MELLO	150	20	759	0612	V	143741 01 EUNICE RENOSTRO	LICENCA PREMIO	EEB SAO JOAO BATISTA DE LA SALLE	ALTO BELA VISTA	01/09/2007	30/09/2007
					0612	E	EUNICE RENOSTRO	LICENCA PREMIO	EEB SAO JOAO BATISTA DE LA SALLE			
					0628	V	315355 03 ANDREIA ROSANA AULER RAIZER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB TEIXEIRA DE FREITAS			
					0628	V	315355 03 ANDREIA ROSANA AULER RAIZER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB TEIXEIRA DE FREITAS			
					0302	E	ANDREIA ROSANA AULER RAIZER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB TEIXEIRA DE FREITAS			
					0628	E	ANDREIA ROSANA AULER RAIZER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB TEIXEIRA DE FREITAS			
330916-02-9	MARISTELA CERUTTI PRUDENTE	300	20	759	0301	V	330333 02 LISIANE THAIS BONASSI SCHIAVINI	LICENCA PREMIO	EEB DEODORO	CONCÓRDIA	20/09/2007	18/12/2007
198121-01-8	NAIR IVETE KLAESMANN	300	20	759	0301	V	330333 02 LISIANE THAIS BONASSI SCHIAVINI	LICENCA PREMIO	EEB DEODORO	CONCÓRDIA	20/09/2007	18/12/2007
					0301	E	LISIANE THAIS BONASSI SCHIAVINI	LICENCA PREMIO	EEB DEODORO			
347276-01-0	NEIDI MARA JANKE	300	20	759	0202	V	312697 03 8 LISNEIA ANDRESA FALK	LIC. GEST. EFETIVO	EEF FREYA HOFFMANN WETTENGEL	CONCÓRDIA	11/09/2007	14/12/2007
296468-01-6	NELIZE FOREST TESTA	300	20	759	0001	V	132229 01 ARLISE FRANCISCA LAZZAROTTO BASEGGIO	LICENCA PREMIO	EEF DEPUTADO MASSOLINI	XAVANTINA	20/09/2007	15/12/2007
316787-01-9	NELMA VIANA DOS SANTOS MACHADO	010	20	759	0001	E		LIC. ACOMP. FAM.	EEB SEARA	SEARA	13/09/2007	12/10/2007
343352-01-8	SIRLEI GRIGOL BELLINI	100	20	759	0437	V	219774 01 LUISETE DUARTE	LIC. ACOMP. FAM.	EEB PROF OLAVO CECCO RIGON	CONCÓRDIA	07/09/2007	21/09/2007
385340-01-3	SUELÍ TORNELLI TREVISAN	300	20	759	0001	V	132229 01 ARLISE FRANCISCA LAZZAROTTO BASEGGIO	LICENCA PREMIO	EEF DEPUTADO MASSOLINI	XAVANTINA	20/09/2007	18/12/2007
382060-01-2	ALIANDRA FATIMA DE MELLO	300	20	760	0202	V	147277 02 1 AIDE REMUS PERUZZO	LICENCA PREMIO	EEB CORONEL ERNESTO BERTASO	CHAPECO	17/09/2007	13/12/2007
					0202	E	AIDE REMUS PERUZZO	LICENCA PREMIO	EEB CORONEL ERNESTO BERTASO			
					0401	E	AIDE REMUS PERUZZO	LICENCA PREMIO	EEB CORONEL ERNESTO BERTASO			
332782-02-5	CAROLINE PUTTON LEITE	300	30	760	0319	V	191250 01 CENITA ANA RUVIARO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB CORONEL ERNESTO BERTASO	CHAPECO	29/08/2007	27/09/2007
					0319	V	191250 01 CENITA ANA RUVIARO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB CORONEL ERNESTO BERTASO			
					0319	E	CENITA ANA RUVIARO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB CORONEL ERNESTO BERTASO			
349688-02-0	CESAR CAPITANIO	300	20	760	0302	E		LICENCA PREMIO	EEB PROF NELSON HORSTECKI	CHAPECO	18/09/2007	16/12/2007
335271-02-4	CLEUNICE MACHADO DA SILVA	300	20	760	0001	V	123811 01 6 MARLENE BELLEI BET	LICENCA PREMIO	EEB PROF NELSON HORSTECKI	CHAPECO	18/09/2007	16/12/2007
372566-01-9	DAIANE DE SOUZA WALTRICK	100	10	760	0611	E	155199 01 MARLENE CELLA DA VEIGA	DISPENSA	EEB CORDILHEIRA ALTA	CORDILHEIRA ALTA	20/09/2007	18/12/2007
385094-01-3	DANIELA SALCHER GASPERETTO	100	40	760	0304	V	155199 01 MARLENE CELLA DA VEIGA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CHAPECO	03/09/2007	13/09/2007
					0304	V	155199 01 MARLENE CELLA DA VEIGA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES			
					0304	E	MARLENE CELLA DA VEIGA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES			
385311-01-0	DIRCE MALDANER	300	20	760	0001	E		DISPENSA	EEB PROF LOURDES ANGELA SARTURI LAGO	CHAPECO	13/09/2007	20/12/2007
380718-01-5	ELENICE TEREZINHA ERNzen VACCARIN	300	40	760	0001	V	190063 01 3 DOSOLINA BARONCELLO MANENTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF ZELIA SCHARF	CHAPECO	10/09/2007	22/09/2007
103577-02-0	ELIANE BEATRIZ TORMEN	300	40	760	0302	V	297527 01 HELENA CLECI PRESTES	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA	CHAPECO	29/08/2007	27/09/2007
					0302	V	297527 01 HELENA CLECI PRESTES	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA			
					0302	E	HELENA CLECI PRESTES	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA			
					0304	E	HELENA CLECI PRESTES	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA			
385323-01-3	FABIANE RAFAELA DA SILVA	300	40	760	0001	V	158152 01 SONIA DE LOURDES TECCIO MARIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF CLELIA SEGANFREDO BODANESE	CHAPECO	03/09/2007	02/10/2007
353912-03-1	FATIMA ANTUNES DA SILVA	300	20	760	0302	V	180742 01 2 MARIA HELENA BOELTER	LICENCA PREMIO	EEB PROF NELSON HORSTECKI	CHAPECO	18/09/2007	16/12/2007
382490-01-0	FATIMA DA APARECIDA A DA ROCHA DALACOR	300	30	760	0319	V	310232 03 7 JUSSARA ELEUTERIO DA LUZ	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ALECIO ALEXANDRE CELLA	CHAPECO	11/09/2007	09/10/2007
					1483	E	JUSSARA ELEUTERIO DA LUZ	LIC. SAUDE EFETIVO	EEF NEIVA MARIA ANDREATTI COSTELLA			
385072-01-2	FLAVIO FERNANDES	300	20	760	0301	V	309761 03 7 ELISETE ADRIANA JOSE LUIZ	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANTONIO MORANDINI	CHAPECO	03/09/2007	25/09/2007
					0301	V	309761 03 7 ELISETE ADRIANA JOSE LUIZ	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANTONIO MORANDINI			
					0301	E	ELISETE ADRIANA JOSE LUIZ	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANTONIO MORANDINI			
					0475	E	ELISETE ADRIANA JOSE LUIZ	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANTONIO MORANDINI			
385237-01-7	GRAZIELLE FERNANDA ROSSETTO	100	10	760	0255	V	337094 03 1 MARISA DREVIS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SAO FRANCISCO	CHAPECO	07/09/2007	02/10/2007
382702-02-0	GRAZIELLI ALVES ALMEIDA	100	20	760	0319	V	306255 05 4 HELIZABETE SCHWENDLER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF LUIZA SANTIN	CHAPECO	03/09/2007	02/10/2007
					0319	V	306255 05 4 HELIZABETE SCHWENDLER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF LUIZA SANTIN			
					0319	E	HELIZABETE SCHWENDLER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF LUIZA SANTIN			
381802-02-0	IVETE LOURDES FONTANA	300	20	760	1344	E		LIC. SAUDE ACT	EEB PROF ZELIA SCHARF	CHAPECO	05/09/2007	18/09/2007
381704-01-0	IVONE MARIA TONINI	300	20	760	0001	V	132218 01 4 GLADIS IZABEL DETONI	LICENCA PREMIO	EEB PROF ZELIA SCHARF	CHAPECO	17/09/2007	15/12/2007
384340-02-8	JANAIMA MUNIZ	300	20	760	0001	V	121052 01 1 EVA GENIECI FIUZA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF ZELIA SCHARF	CHAPECO	05/09/2007	17/09/2007
365050-02-2	JOSE DA SILVA	010	20	760	0001	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEF SAPETY KPO	CHAPECO	27/08/2007	10/09/2007
366087-01-7	JULIANA BURTEL	300	10	760	0330	E		LICENCA PREMIO	EEB CANDIDO RAMOS	CAXAMBU DO SUL	15/09/2007	13/12/2007
					0401	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB CANDIDO RAMOS		06/08/2007	11/09/2007
385413-01-2	LEO CEZAR PADOVA	300	10	760	0536	V	252523 06 6 MARCELINO CHIARELLO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PEDRO MACIEL	CHAPECO	06/09/2007	24/09/2007
					0536	E	MARCELINO CHIARELLO	LICENCA PREMIO	EEB ANTONIO MORANDINI			
					132864 01 6 MARLI SALETE KLEIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANTONIO MORANDINI	CHAPECO	24/09/2007	20/12/2007		
					191250 01 1 CENITA ANA RUVIARO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANTONIO MORANDINI	CHAPECO	29/08/2007	27/09/2007		
343338-01-3	MARIA LAZZAROTTO	300	20	760	0304	V	140525 05 TERESINHA MARIA DALL MAGRO	LICENCA PREMIO	EEB BOM PASTOR	CHAPECO	17/09/2007	15/12/2007
351743-01-8	MARISETE DALLAGNOL PIEROZAN	300	40	760	0202	V	287610 04 8 JANICE MARIA BISON	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DRUZIANA SARTORI	CHAPECO	05/09/2007	04/10/2007
					0202	V	154116 01 1 VALDA SANTA CATARINA GERALDO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DRUZIANA SARTORI			
					0401	V	296176 04 8 SIMONE MARIA LINDEMAYER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DRUZIANA SARTORI			
					0401	V	345307 02 3 PATRICE VOGEL DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE ACT	EEB SAO FRANCISCO	CHAPECO	05/09/2007	17/09/2007
					0255	V	345307 02 3 PATRICE VOGEL DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE ACT	EEB SAO FRANCISCO			
					0255	V	345307 02 3 PATRICE VOGEL DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE ACT	EEB SAO FRANCISCO			
311203-01-9	MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA	300	10	760	0612	V	345307 02 3 PATRICE VOGEL DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE ACT	EEB SAO FRANCISCO	CHAPECO	18/09/2007	02/10/2007
311203-03-9	MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA	300	10	760	0612	V	345307 02 3 PATRICE VOGEL DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE ACT	EEB SAO FRANCISCO	CHAPECO	18/09/2007	02/10/2007
					0255	V	345307 02 3 PATRICE VOGEL DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE ACT	EEB SAO FRANCISCO			
					0202	V	306255 05 4 HELIZABETE SCHWENDLER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF LUIZA SANTIN	CHAPECO	03/09/2007	02/10/2007
					0202	V	306255 05 4 HELIZABETE SCHWENDLER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF LUIZA SANTIN			
385381-01-0	NAURIANE DI DOMENICO	100	20	760	0304	V	140525 05 TERESINHA MARIA DALL MAGRO	LICENCA PREMIO	EEB BOM PASTOR	CHAPECO	17/09/2007	15/12/2007

380637-01-4	ROSANGELA BISON SAVARIS	300	10	760	0304	V	140525 05 TERESINHA MARIA DALL MAGRO	LICENCA PREMIO	EEB BOM PASTOR			
		300	10	760	0301	E		ALT DE CARGA HORARIA	EEB CORONEL ERNESTO BERTASO	CHAPECO	18/06/2007	20/12/2007
					0301	E		ALT DE CARGA HORARIA	EEB CORONEL ERNESTO BERTASO			
382402-02-0	SANDRA ADRIANE LAUERMANN	300	40	760	0255	V	140310 01 9 CARLOS CASONATTO	LIC. GEST. EFETIVO	EEB SAAD ANTONIO SARQUIS	CHAPECO	03/09/2007	20/12/2007
					0301	V	298427 05 SIDIANE COVATTI	LIC. GEST. EFETIVO	EEB SAAD ANTONIO SARQUIS			
					0612	V	298427 05 SIDIANE COVATTI	LIC. GEST. EFETIVO	EEB SAAD ANTONIO SARQUIS			
					0301	E	SIDIANE COVATTI	LIC. GEST. EFETIVO	EEB SAAD ANTONIO SARQUIS			
302106-01-8	SANDRA MARI FILIPIAKI	300	40	760	0001	V	152491 01 7 VANIA VERONA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF LUIZA SANTIN	CHAPECO	03/09/2007	17/09/2007
302106-03-8	SANDRA MARI FILIPIAKI	300	20	760	0001	V	209778 03 8 CLEUZA TEREZINHA SCARAVELLI MIOTTO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MARECHAL BORMANN	CHAPECO	04/07/2007	18/07/2007
298433-01-4	SONIA SALETE VERONEZE DA CRUZ	300	20	760	0001	V	132218 01 4 GLADIS IZABEL DETONI	LICENCA PREMIO	EEB PROF ZELIA SCHARF	CHAPECO	17/09/2007	15/12/2007
314595-01-6	VANDRA FERRARINI LANZARINI	300	30	760	0304	V	155682 01 7 DIVERSINA SALETE BOLSONI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF LIDIA GLUSTACK REMUS	CHAPECO	01/09/2007	15/10/2007
					0302	V	155682 01 7 DIVERSINA SALETE BOLSONI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF LIDIA GLUSTACK REMUS			
382188-01-6	ANDRIELI DOS SANTOS COSTA	010	40	761	0001	V	199263 01 5 ANTONIA MARIA KOCHEM ZANIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ADOLFO SILVEIRA	PARAÍSO	05/09/2007	04/10/2007
383773-02-4	DECIO BIESDORF	300	20	761	0304	V	222428 01 3 NESTOR FRANCISCO RAMBO	FUNCAO GRATIFICADA	EEB SÃO JOSE	ITAPIRANGA	01/08/2007	15/09/2007
					0302	V	222428 01 3 NESTOR FRANCISCO RAMBO	FUNCAO GRATIFICADA	EEB SÃO JOSE			
					0302	V	222428 01 3 NESTOR FRANCISCO RAMBO	FUNCAO GRATIFICADA	EEB SÃO JOSE			
326942-01-6	DEOFANE STOFFEL	300	20	761	0330	E	NESTOR FRANCISCO RAMBO	AULAS EXCEDENTES	EEB SÃO JOSE	TUNÁPOLIS	14/08/2007	11/11/2007
					0319	V	174602 05 2 NELSI ETGES	LICENCA PREMIO	EEB PE BALDUINO RAMBO			
					0401	E	NELSI ETGES	LICENCA PREMIO	EEB PE BALDUINO RAMBO			
385181-01-8	PRICILA GAUER	100	40	761	0628	V	178390 01 4 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL D'OEST	28/08/2007	11/09/2007
					0628	V	178390 01 4 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SÃO MIGUEL			
					0628	V	178390 01 4 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SÃO MIGUEL			
364892-01-3	RAQUEL WANSOCHEER	300	10	761	0307	E	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SÃO MIGUEL	IPORÃ DO OESTE	28/05/2007	21/12/2007
					0307	E	S/ VENCIMENTO	EEB PADRE VENDELINO SEIDEL				
					0307	E	S/ VENCIMENTO	EEB PADRE VENDELINO SEIDEL				
238480-02-4	VERENA MARIA LEUZE WITT	100	20	761	0437	E	LIC. SAUDE ACT	CEDUP GETULIO VARGAS	SÃO MIGUEL D'OEST	10/08/2007	24/08/2007	
					0536	E	LIC. SAUDE ACT	CEDUP GETULIO VARGAS				
380550-01-6	ANA KELY DE CARVALHO	300	20	762	0255	V	202772 03 JACQUELINE TOMELIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DOM AFONSO NIEHUES	ITAJAI	10/09/2007	26/10/2007
370042-01-9	DEONICE MOLETA	300	20	762	0202	V	197302 01 9 SONIA REGINA BONISSONI ZAT	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF MARIA DA GLORIA PEREIRA	BALNEÁRIO CAMBOR	13/09/2007	27/09/2007
169300-02-0	KARLA ZONEIDE REBELLO VITORINO	300	20	762	0001	V	318756 03 SUSELLI BERENISSE ANACLETO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANTONIO ROCHA ANDRADE	PENHA	17/09/2007	16/10/2007
364946-01-6	KENY RAFAEL STADLER	030	40	762	0001	V	146459 01 MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEF FRANCISCO DE PAULA SEARA	ITAJAI	11/09/2007	10/10/2007
					0001	E	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEF FRANCISCO DE PAULA SEARA			
208171-02-7	SILEIDE MARIA DE SOUZA CALDEIRA	100	20	762	0319	V	279321 04 ROSEMARIA DE LARA CORDEIRO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF JOAO BATISTA PAIVA	PENHA	14/09/2007	13/10/2007
					0319	V	279321 04 ROSEMARIA DE LARA CORDEIRO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF JOAO BATISTA PAIVA			
					0319	E	ROSEMARIA DE LARA CORDEIRO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF JOAO BATISTA PAIVA			
359823-01-3	SILVIA VENNITS COELHO DA SILVA	100	20	762	0319	V	279321 04 ROSEMARIA DE LARA CORDEIRO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF JOAO BATISTA PAIVA	PENHA	14/09/2007	13/10/2007
					0319	V	279321 04 ROSEMARIA DE LARA CORDEIRO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF JOAO BATISTA PAIVA			
					0401	E	ROSEMARIA DE LARA CORDEIRO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF JOAO BATISTA PAIVA			
385452-01-3	ADRIANA APARECIDA ZENI BOF	300	20	763	0001	V	162943 01 3 GLAUCY MARIA CAMPOS	LICENCA PREMIO	EEB DANTE MOSCONI	CAÇADOR	17/09/2007	15/12/2007
376383-01-8	ALZIRA SALETE PADILHA	100	40	763	0202	V	292478 04 1 LUCIANE DA COSTA CAMPOLIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF DOMINGOS DA COSTA FRANCO	CAÇADOR	07/09/2007	12/09/2007
					0319	V	292478 04 1 LUCIANE DA COSTA CAMPOLIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF DOMINGOS DA COSTA FRANCO			
376382-01-0	ANA LUCIA NUNES	100	20	763	0307	V	153332 01 SUELÍ APARECIDA JUNCANSSEN POHLENZ	LICENCA PREMIO	EEB PROF DOMINGOS DA COSTA FRANCO EEB DOM ORLANDO DOTTI	CAÇADOR	15/09/2007	13/12/2007
					0307	V	153332 01 SUELÍ APARECIDA JUNCANSSEN POHLENZ	LICENCA PREMIO	EEB DOM ORLANDO DOTTI			
					0307	E	SUELÍ APARECIDA JUNCANSSEN POHLENZ	LICENCA PREMIO	EEB DOM ORLANDO DOTTI			
385403-01-5	ANDRIELI DAS GRACAS BUENO DE FREITAS	100	40	763	0202	V	292478 04 1 LUCIANE DA COSTA CAMPOLIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF DOMINGOS DA COSTA FRANCO	CAÇADOR	13/09/2007	06/10/2007
					0319	V	292478 04 1 LUCIANE DA COSTA CAMPOLIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF DOMINGOS DA COSTA FRANCO			
					0202	E	LUCIANE DA COSTA CAMPOLIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF DOMINGOS DA COSTA FRANCO EEB FREI CANECA	LEBON RÉGIS	10/09/2007	09/10/2007
376883-01-0	ELISIANE DIAS	100	10	763	0612	V	318296 03 7 ILDA GENOVEVA RIFIRENS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DOM ORLANDO DOTTI	CAÇADOR	25/09/2007	18/12/2007
385335-01-7	FABIO ADRIANO DE FIGUEIREDO	100	30	763	0307	V	138581 01 SERGIO ROBERTO CAPOTE GOMES	LICENCA PREMIO	EEB DOM ORLANDO DOTTI			
					0307	E	SERGIO ROBERTO CAPOTE GOMES	LICENCA PREMIO	EEB DOM ORLANDO DOTTI			
					0307	E	SERGIO ROBERTO CAPOTE GOMES	LICENCA PREMIO	EEB DOM ORLANDO DOTTI			
385336-01-5	FELIPE ALOISO CRUZ	100	20	763	0307	V	153332 01 SUELÍ APARECIDA JUNCANSSEN POHLENZ	LICENCA PREMIO	EEB DOM ORLANDO DOTTI	CAÇADOR	15/09/2007	13/12/2007
					0307	E	SUELÍ APARECIDA JUNCANSSEN POHLENZ	LICENCA PREMIO	EEB DOM ORLANDO DOTTI			
359588-02-9	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS	300	20	763	0628	V	293410 03 8 SUSANA CLAUDIA FLORES PULKOW	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DOM ORLANDO DOTTI	CAÇADOR	03/09/2007	02/10/2007
					0628	E	SUSANA CLAUDIA FLORES PULKOW	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DOM ORLANDO DOTTI			
					0628	E	SUSANA CLAUDIA FLORES PULKOW	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DOM ORLANDO DOTTI			
377667-02-0	ILDA CRISTINA DA SILVEIRA CRACCO	100	20	763	0302	V	331133 03 3 CARLA INES KOEHLER ZANOTTO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB FREI CANECA	LEBON RÉGIS	05/09/2007	19/09/2007
351732-02-2	MARIA ODETE PADILHA SCHISSEL	300	20	763	0612	V	233983 02 8 RAQUEL TERESINHA MORONA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DOM ORLANDO DOTTI	CAÇADOR	16/09/2007	24/09/2007
					0255	V	233983 02 8 RAQUEL TERESINHA MORONA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DOM ORLANDO DOTTI			
					0612	E	RAQUEL TERESINHA MORONA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DOM ORLANDO DOTTI			

				0612	V	233983 02 8 RAQUEL TERESINHA MORONA	LICENCA PREMIO	EEB DOM ORLANDO DOTTI	25/08/2007	20/12/2007	
				0255	V	233983 02 8 RAQUEL TERESINHA MORONA	LICENCA PREMIO	EEB DOM ORLANDO DOTTI			
				0612	E	RAQUEL TERESINHA MORONA	LICENCA PREMIO	EEB DOM ORLANDO DOTTI			
374584-02-8	PATRICIA APARECIDA DUREK	100	10	763	0202	V	091896 02 VALDIR BASEGIO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DANTE MOSCONI	20/09/2007	19/10/2007
364146-01-5	PETTERSON TELES DAVID	100	30	763	0255	V	226108 03 1 KARLA IVANA ZANOTTO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB FREI CANECA	10/09/2007	09/10/2007
364146-01-5		100	30	763	0612	V	318296 03 7 ILDA GENOVEVA BEHRENS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB FREI CANECA	10/09/2007	09/10/2007
				0255	V	318296 03 7 ILDA GENOVEVA BEHRENS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB FREI CANECA			
354455-02-9	ROSETE VEBBER DA SILVA FERLIN	300	30	763	0202	V	091896 02 VALDIR BASEGIO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DANTE MOSCONI	20/09/2007	19/10/2007
385201-01-6	SUZANA MARA FERREIRA DE SOUZA	150	40	763	0301	E	VALDIR BASEGIO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DANTE MOSCONI	20/09/2007	19/10/2007
				0301	V	138347 01 7 IRIA MELANIA MATOS VARELA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MACHADO DE ASSIS	30/09/2007	02/10/2007	
385276-01-8	ZANETE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	100	20	763	0301	E	IRIA MELANIA MATOS VARELA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MACHADO DE ASSIS		
				0304	V	310913 04 5 MARLI SCHREIGELE	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB FREI CANECA	LEBON RÉGIS	05/09/2007 19/09/2007	
				0302	V	311133 03 3 CARLA INES KOEHLER ZANOTTO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB FREI CANECA			
				0611	E	CARLA INES KOEHLER ZANOTTO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB FREI CANECA			
				0611	E	CARLA INES KOEHLER ZANOTTO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB FREI CANECA			
375086-02-3	ALINE APARECIDA PEREIRA ELIAS	010	20	764	0001	V	212373 01 6 MARIA ROSA PERISSINOTTO DAL PONT	LICENCA PREMIO	EEB JOAO COLODEL	TURVO	19/09/2007 17/12/2007
383986-01-9	ALINE TRICHES PEZENTE GHELLERE	300	20	764	0001	V	165893 01 CLAUDIOINE PANATTO GHELLERE	LICENCA PREMIO	EEB TIMBE DO SUL	TIMBÉ DO SUL	17/09/2007 15/12/2007
326237-01-5	ANALUCIA NOLLA	300	20	764	0255	V	288207 01 8 SILVANA MARTINELLO KIKUCHI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DE ARARANGUA	ARARANGUÁ	31/08/2007 14/09/2007
				0255	V	165990 01 1 MAFALDA JAUSINA DE MATOS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DE ARARANGUA			
				0255	V	288207 01 8 SILVANA MARTINELLO KIKUCHI	LICENCA PREMIO	EER DE ARARANGUA		17/09/2007 15/12/2007	
				0255	V	165990 01 1 MAFALDA JAUSINA DE MATOS	LICENCA PREMIO	EEB DE ARARANGUA			
376773-01-6	ANDERSON VENSON DAL PONT	300	10	764	0307	V	167769 01 1 VONECI DE SOUZA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DE MELEIRO	MELEIRO	28/08/2007 26/09/2007
				0307	V	167769 01 1 VONECI DE SOUZA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DE MELEIRO			
				0307	V	167769 01 1 VONECI DE SOUZA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DE MELEIRO			
				0001	V	139700 01 1 JANE FAVARO ROCHA	LIC. SAUDE ACT	EEB OPERARIA	ARARANGUÁ	03/09/2007 17/09/2007	
385435-01-3	CELSO TAVARES	100	20	764	1148	E	AGUARD.	EEB PROF JULIETA AGUAR BERTONCINI	ARARANGUÁ	24/09/2007 14/12/2007	
346724-02-4	CENIRACI MARAFIGO DE SOUZA	300	20	764	0304	V	205033 04 6 ESTER DA ROSA SILVA DE BITENCOURT	APOSENTADORI PROMOTORIA PÚBLICA	EEB PATRULHEIRO JUCEMAR PAES	ARARANGUÁ	14/09/2007 15/12/2007
				0304	V	205033 04 6 ESTER DA ROSA SILVA DE BITENCOURT	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAO DOS SANTOS AREA	EEB JOAO DOS SANTOS AREA		
				0304	E	ESTER DA ROSA SILVA DE BITENCOURT	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAO DOS SANTOS AREA			
				0441	E	ESTER DA ROSA SILVA DE BITENCOURT	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAO DOS SANTOS AREA			
352223-01-7	CRISLAINI CARDOSO PEREIRA	100	20	764	0401	V	289933 04 7 ELIETE PAGANINI	LICENCA PREMIO	EEB BULCAO VIANA	PRAIA GRANDE	20/09/2007 18/12/2007
				0319	V	289933 04 7 ELIETE PAGANINI	LICENCA PREMIO	EEB BULCAO VIANA			
				0319	V	289933 04 7 ELIETE PAGANINI	LICENCA PREMIO	EEB BULCAO VIANA			
				0202	V	289933 04 7 ELIETE PAGANINI	LICENCA PREMIO	EEB BULCAO VIANA			
385436-01-1	DALVANA TORETTI VASSOLER	100	20	764	0612	V	164209 01 ROSANGELA MARIA PIAZZA MELLER	LIC. ACOMP. FAM.	EEB DE MELEIRO	MELEIRO	24/08/2007 22/09/2007
				0255	V	164209 01 ROSANGELA MARIA PIAZZA MELLER	LIC. ACOMP. FAM.	EEB DE MELEIRO			
				0255	E	ROSANGELA MARIA PIAZZA MELLER	LIC. ACOMP. FAM.	EEB DE MELEIRO			
360011-01-4	DANIELA DAGOSTIN RECCO	300	20	764	0301	V	170761 01 2 ROSITA DA SILVA GOMES HAHN	LIC. ACOMP. FAM.	EEB JACINTO MACHADO	JACINTO MACHADO	20/08/2007 03/09/2007
384101-01-4	EDUARDO SASSO DE SOUZA	100	10	764	0307	V	167769 01 1 VONECI DE SOUZA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DE MELEIRO	MELEIRO	28/08/2007 26/09/2007
				0307	V	167769 01 1 VONECI DE SOUZA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DE MELEIRO			
385438-01-8	ELIANE CRISTINA ZENI	100	20	764	0612	V	164209 01 ROSANGELA MARIA PIAZZA MELLER	LIC. ACOMP. FAM.	EEB DE MELEIRO	MELEIRO	24/08/2007 22/09/2007
				0255	V	164209 01 ROSANGELA MARIA PIAZZA MELLER	LIC. ACOMP. FAM.	EEB DE MELEIRO			
				0255	E	ROSANGELA MARIA PIAZZA MELLER	LIC. ACOMP. FAM.	EEB DE MELEIRO			
381688-02-5	ERICA FERREIRA GOULART	100	20	764	0628	V	203822 03 6 LUCI FATIMA ALEXANDRE FOGACA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF JULIETA AGUAR BERTONCINI	ARARANGUÁ	05/09/2007 04/10/2007
				0528	V	203822 03 6 LUCI FATIMA ALEXANDRE FOGACA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF JULIETA AGUAR BERTONCINI			
381688-02-5		100	20	764	0628	E	LUCI FATIMA ALEXANDRE FOGACA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF JULIETA AGUAR BERTONCINI	ARARANGUÁ	05/09/2007 04/10/2007
346561-01-6	FRANCIESCA ALVES MASTRASCUSA	100	40	764	0041	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO	BALNEÁRIO ARROIO I	03/09/2007 02/10/2007
				0853	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO			
				1087	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO			
				1088	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO			
348725-01-3	GISLAINE DE SOUZA SPECK EMERIM	300	30	764	0301	V	198538 03 8 ARLETE SIFRONI FARIAS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PATRULHEIRO JUCEMAR PAES	ARARANGUÁ	04/09/2007 03/10/2007
				0611	E	ARLETE SIFRONI FARIAS	AULAS EXCEDENTES	EEB PATRULHEIRO JUCEMAR PAES			
376487-01-7	JOELMA PEREIRA COSTA	300	30	764	0319	V	301943 03 8 ELENITA PASCHOAL	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB OPERARIA	ARARANGUÁ	04/09/2007 18/09/2007
385398-01-5	JOELMA SILVEIRA LAUREANO DA SILVA	300	20	764	0202	V	301943 03 8 ELENITA PASCHOAL	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB OPERARIA		
				0941	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB BULCAO VIANA			
165894-01-8	JOSEMERI PERUCH MEZARI	300	10	764	0401	V	298137 03 8 ANA PAULA DE LUCA MANFREDINI	LIC. GEST. EFETIVO	EEB DE MELEIRO	MELEIRO	21/08/2007 18/12/2007
347124-01-1	JOYCE FRANCISCO	030	20	764	0001	V	145901 01 5 IVETE FERMO MANFREDINI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF LUIZ DE PELEGRI	MELEIRO	03/09/2007 17/09/2007
				0001	V	145901 01 5 IVETE FERMO MANFREDINI	LICENCA PREMIO	EEB PROF LUIZ DE PELEGRI			
383988-01-5	KATIA CARMINATTI PAROLO	300	20	764	0001	V	165893 01 CLAUDIONE PANATTO GHELLERE	LICENCA PREMIO	EEB TIMBE DO SUL		18/09/2007 16/12/2007
376422-01-2	LUCAS SILVESTRE CASSETARI	100	40	764	0307	V	186217 01 RITA DE CASSIA LOPES JUST	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JACINTO MACHADO	JACINTO MACHADO	17/09/2007 15/12/2007
				0307	V	186217 01 RITA DE CASSIA LOPES JUST	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JACINTO MACHADO			
				0307	V	186217 01 RITA DE CASSIA LOPES JUST	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JACINTO MACHADO			
305979-01-0	LUCIANO ELIAS SILVANO	300	10	764	0301	V	156157 01 TERESINHA ZOE FERREIRA	LICENCA PREMIO	EEM MACARIO BORBA	SOMBRI	21/09/2007 19/12/2007
378666-01-8	LUCIMARA MACEDO SILVEIRA	300	20	764	0001	E		AGUARD.	EEB BULCAO VIANA	PRAIA GRANDE	25/09/2007 11/11/2007
375751-02-0	MARCOS BARBOSA DE MELO	100	20	764	0307	V	253091 04 FATIMA LOVENIR SOUZA PIVA	APOSENTADORI LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAO DOS SANTOS AREA	SANTA ROSA DO SU	23/08/2007 05/09/2007

376667-02-5	MARIA JULIA DA SILVA MARTINS	300	40	764	0301	0307	V	253081 04 FATIMA LOVENIR SOUZA PIVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAO DOS SANTOS AREA0				
385377-01-2	MURILLO MONTEIRO SANTOS	100	20	764	0307	0307	V	164646 01 ANA JANETE SIMAO SERAFIM	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAO DOS SANTOS AREA0	EEB PROF JULIETA AGUAR BERTONCINI	ARARANGUÁ	27/08/2007	25/09/2007
353964-02-9	NAIRA JOSIANE FERRAZ DE ALMEIDA	300	40	764	0001	0307	V	164646 01 ANA JANETE SIMAO SERAFIM	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN	SOMBrio	06/08/2007	04/09/2007
353690-02-4	PRISCILA DE SOUZA CLAUDIO	100	10	764	1462	0304	V	159334 03 2 MARIA SONIA PLACIDO SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF MOTA PIRES	ARARANGUÁ	04/09/2007	18/09/2007	
353690-03-4	PRISCILA DE SOUZA CLAUDIO	100	10	764	0304	0304	V	205053 04 6 ESTER DA ROSA SILVA DE BITENCOURT	CEJA	CEJA DE ARARANGUA	ARARANGUÁ	01/09/2007	18/12/2007	
						0304	V	205053 04 6 ESTER DA ROSA SILVA DE BITENCOURT	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAO DOS SANTOS AREA0	SANTA ROSA DO SU	23/08/2007	06/09/2007	
						0304	E	ESTER DA ROSA SILVA DE BITENCOURT	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAO DOS SANTOS AREA0				
279679-01-1	RENI PEREIRA DA SILVA	300	20	764	0255	0889	V	165990 01 1 MAFALDA JAUSINA DE MATOS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DE ARARANGUA	ARARANGUÁ	31/08/2007	14/09/2007	
						0255	E	MAFALDA JAUSINA DE MATOS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB DE ARARANGUA		17/09/2007	15/12/2007	
381621-02-4	ROSANGELA TEIXEIRA	300	20	764	0001	0889	V	212373 01 8 MARIA ROSA PERISSINOTTO DAL PONT	LICENCA PREMIO	EEB DE ARARANGUA	EEB JOAO COLODEL	TURVO	19/09/2007	17/12/2007
371385-01-4	ROSINHA ADRIANA DOS SANTOS YSOPO	100	10	764	0304	0304	V	324439 01 3 ROSEMORE ARAUJO DA SILVA	LICENCA PREMIO	EEB ANTONIO STUART	SOMBrio	29/08/2007	26/11/2007	
348443-01-2	SANDER FERNANDO RAMOS	100	30	764	0302	179375 01 6 CLAUDENIR MARTINELLO WOLLENSCHLAGER	E	ROSEMORE ARAUJO DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANTONIO STUART	ARARANGUÁ	03/09/2007	02/10/2007	
						0302	V	179375 01 6 CLAUDENIR MARTINELLO WOLLENSCHLAGER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF JULIETA AGUAR BERTONCINI				
						0611	E	CLAUDENIR MARTINELLO WOLLENSCHLAGER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF JULIETA AGUAR BERTONCINI				
358477-01-1	SILVIA PASSOS FERNANDES	300	10	764	0000				LICENCA PREMIO	EEB PROF PATRULHEIRO	ARARANGUÁ	03/09/2007	15/12/2007	
278903-01-5	SIMONE DOS SANTOS VIEIRA	300	20	764	0301	0513	V	156157 01 TERESINHA ZOE FERREIRA	LICENCA PREMIO	EEM MACARIO BORBA	SOMBrio	21/09/2007	19/12/2007	
						V	258645 05 2 EWERTON PERES BENEDET	LICENCA PREMIO	EEM MACARIO BORBA					
347195-01-0	TARCISIO ROLDAO DA ROSA	300	30	764	0301	0319	E	EWERTON PERES BENEDET	LICENCA PREMIO	EEM MACARIO BORBA	PRAIA GRANDE	20/09/2007	18/12/2007	
353594-01-0	TATIANE FREITAS DA ROSA OLIVEIRA	100	20	764	0307	0319	V	289933 04 7 ELIETE PAGANINI	LICENCA PREMIO	EEB BULCAO VIANA	SANTA ROSA DO SU	23/08/2007	05/09/2007	
376460-02-5	THIAGO MELO ALEXANDRINO	100	20	764	0612	0301	V	289933 04 7 ELIETE PAGANINI	LICENCA PREMIO	EEB BULCAO VIANA				
						V	253091 04 1 FATIMA LOVENIR	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAO DOS SANTOS AREA0					
354028-01-6	VANDERLEIA ALEXANDRE DA LUZ	100	40	764	0612	0301	V	226797 04 7 MARCIA BEATRIZ MATTOS DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB OPERARIA	ARARANGUÁ	27/08/2007	10/09/2007	
						E	MARISA TRAMONTIN	LIC. GEST. EFETIVO	EEB OPERARIA					
						0612	E	MARISA TRAMONTIN	LIC. GEST. EFETIVO	EEB PROF JULIETA AGUAR BERTONCINI	ARARANGUÁ	27/08/2007	14/12/2007	
348214-01-6	CELSO DORVALINO DEUCHER	100	30	765	0302	0302	V	270235 05 5 RENATO REINERT DOS SANTOS	FUNCAO GRATIFICADA	EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE	BRUSQUE	14/09/2007	28/09/2007	
						0304	V	200559 03 VERA LUCIA BOING ARNOLDO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE				
						0302	V	200559 03 VERA LUCIA BOING ARNOLDO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE				
						0302	V	155500 01 6 ELONI FATIMA SCHLOSSER	READAPTACAO	EAB FELICIANO PIRES				
370804-01-7	DENISE TATIANE BITTENCOURT LEONI	010	20	765	0001				LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MONS GREGORIO LOCKS	BRUSQUE	19/09/2007	17/12/2007	
368142-01-4	HALINI PEIXER PEREIRA	100	20	765	0307	092787 01 2 ADEMAR BASTOS	LICENCA PREMIO	EEB CRUZ E SOUSA	TIJUCAS	03/09/2007	01/12/2007			
306922-01-2	PAULO LUIZ SONEGO	100	20	765	0301	211022 04 9 ANA LEITE	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB CRUZ E SOUSA	TIJUCAS	10/09/2007	08/11/2007			
382572-01-8	SILVIA GARCIA JODAR COSTA	100	20	765	0628	E		AULAS EXCEDENTES	EEB ALEXANDRE TERNESES FILHO	TIJUCAS	23/07/2007	20/10/2007		
						0628	E		LICENCA PREMIO	EEB ALEXANDRE TERNESES FILHO				
362347-01-4	CARINNE GIROTT	100	10	766	0302	E	133307 01 AUREA INEZ BATTISTI BERTONCELLO	LIC. SAUDE ACT	EEB JOAO ROBERTO MOREIRA	XAXIM	04/09/2007	18/09/2007		
365320-01-9	CLEUZA DA LUZ DE OLIVEIRA OTOWICZ	030	20	766	0001	0302	V	310273 03 4 MOACIR NALIN	LICENCA PREMIO	EEB ROMILDO CZEPAHNIK		17/09/2007	15/12/2007	
353382-02-4	ELAINE TEREZINHA DE MELLO	030	40	766	0000	0302	V	310273 03 4 MOACIR NALIN	LIC. SAUDE ACT	EAB GOMES CARNEIRO	XAXIM	04/09/2007	18/09/2007	
336597-01-2	ELCIONE LURDES MAGRIN	300	20	766	0302	0302	V	310273 03 4 MOACIR NALIN	LIC. SAUDE ACT	EAB GOMES CARNEIRO				
354096-02-0	ELISABETH BERRIDO	030	20	766	1344	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAQUIM NABUCO			12/09/2007	11/10/2007	
367462-02-2	ELIZA MORANSKI	100	30	766	1412	E		LIC. GEST. ACT	CEJA DE XANXERE			05/09/2007	14/12/2007	
212828-01-4	FLAVIA RIBEIRO VRUBLIESKI	300	20	766	0001	V	157038 01 2 NEUSA ZULIAN	LIC. SAUDE EFETIVO	CEJA DE XANXERE	PONTE SERRADA	03/09/2007	01/12/2007		
316445-01-4	GILDA ALBINO DE ABREU BERTUZZI	030	20	766	0001	V	157038 01 2 NEUSA ZULIAN	LIC. SAUDE EFETIVO	CEJA DE XANXERE	PONTE SERRADA	03/09/2007	01/12/2007		
313741-01-4	GRACIANE NEVES E SA CONRAD	300	20	766	1122	E						17/09/2007	14/12/2007	
376643-01-8	IANDRA DE FATIMA BARBOSA	100	30	766	0202	V	114560 01 6 ALBERTINA BOZZETTI BERTOTTO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF CORALIA GEVAERD OLININGER	PASSOS MAIA	10/09/2007	08/12/2007		
						0611	E	ALBERTINA BOZZETTI BERTOTTO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF CORALIA GEVAERD OLININGER				
						V	139557 01 2 ZENILDA BIGOLIN GAMBA	LICENCA PREMIO	EEB TOLDO VELHO	IPUAÇU	15/09/2007	13/12/2007		
382314-01-8	JUCELE ANES DE OLIVEIRA	030	20	766	0001	V	179682 01 8 ALBINA DALLA COSTA BERTOTTO	FUNCIAO GRATIFICADA	EEB JOAQUIM NABUCO				13/09/2007	20/12/2007
218231-01-9	MARILI IBRAEMA VARGAS DE LIMA	300	20	766	0001	V	114560 01 6 ALBERTINA BOZZETTI BERTOTTO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF CORALIA GEVAERD OLININGER	PASSOS MAIA	10/09/2007	08/12/2007		
210770-02-8	NELVACI LUCIA TIRELLI HANSEN	300	10	766	0401	0330	E	ALBERTINA BOZZETTI BERTOTTO	LICENCA PREMIO	EEB PROF CORALIA GEVAERD OLININGER				
						V	318272 03 ELIANA KUHN DOS SANTOS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOAO ROBERTO MOREIRA	SÃO DOMINGOS	16/09/2007	21/12/2007		
						0628	E	ELIANA KUHN DOS SANTOS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF CORALIA GEVAERD OLININGER				
362196-02-0	NEUZA CRESTANI	300	20	766	0001	E	ELIANA KUHN DOS SANTOS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ROMILDO CZEPAHNIK					
254710-01-4	SALETE DE LURDES DOS S. PINHEIRO	300	20	766	0001	V	140537 01 3 CARMEN MARIA BELING	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ROMILDO CZEPAHNIK					
345912-01-6	ZILDA APARECIDA SILVA DEBASTIANI	300	40	766	0628	V	140537 01 3 CARMEN MARIA BELING	LIC. SAUDE EFETIVO	EAB JORGE DE SOUZA	SÃO DOMINGOS	16/09/2007	21/12/2007		
						0628	E	ELIANA KUHN DOS SANTOS	LIC. SAUDE EFETIVO	EAB JORGE DE SOUZA				
						0628	E	ELIANA KUHN DOS SANTOS	LIC. SAUDE EFETIVO	EAB JORGE DE SOUZA				
206188-01-5	AGLACI SABATKE	300	20	767	0001	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EAB JORGE DE SOUZA					
382570-01-1	ANDRESSA CASSIAS PEREIRA	100	30	767	0319	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EAB JORGE DE SOUZA					
385416-01-7	CAROLINE MOYES DE SOUZA	010	20	767	0001	V	160786 01 3 MARCIA DAS GRACAS MOYES MELLO	LICENCA PREMIO	EAB JORGE DE SOUZA					
369323-01-6	CHARLENE APARECIDA KAUCTZ	100	20	767	0304	V	161154 03 2 EDSON LUIZ HACKER	LIC. SAUDE EFETIVO	EAB JORGE DE SOUZA					
						0304	V	161154 03 2 EDSON LUIZ HACKER	LIC. SAUDE EFETIVO	EAB JORGE DE SOUZA				

382181-02-1	CLAIR TEREZINHA NOVACK MOTA	300	20	767	0001	V	161154 03 2 EDSON LUIZ HACKER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ALMIRANTE BARROSO	10/09/2007	29/09/2007						
268444-01-5	CLEUSA ADRIANA LESCOVITZ DA SILVA	300	20	767	0001	E	EDSON LUIZ HACKER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ALMIRANTE BARROSO	10/09/2007	29/09/2007						
377094-01-0	CRISTIANE RODRIGUES CALISTO	300	10	767	0301	E	EDSON LUIZ HACKER	LIC. SAUDE EFETIVO	AULAS EXCEDENTES	17/09/2007	14/12/2007						
385382-01-9	DAMARIS NOEMI OCKER	100	20	767	0628	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SAGRADO CORACAO CANOINHAS DE JESUS	10/09/2007	24/09/2007						
					0628	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB COLOMBO MACHADO TRÊS BARRAS SALLES	10/09/2007	24/09/2007						
					0687	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB COLOMBO MACHADO TRÊS BARRAS SALLES	10/09/2007	24/09/2007						
					0690	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB COLOMBO MACHADO TRÊS BARRAS SALLES	10/09/2007	24/09/2007						
					0690	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB COLOMBO MACHADO TRÊS BARRAS SALLES	10/09/2007	24/09/2007						
					0694	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB COLOMBO MACHADO TRÊS BARRAS SALLES	10/09/2007	24/09/2007						
					0694	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB COLOMBO MACHADO TRÊS BARRAS SALLES	10/09/2007	24/09/2007						
					0695	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB COLOMBO MACHADO TRÊS BARRAS SALLES	10/09/2007	24/09/2007						
					0696	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB COLOMBO MACHADO TRÊS BARRAS SALLES	10/09/2007	24/09/2007						
385447-01-7	ELENITA TEIXEIRA	030	20	767	0001	V	174390 01 2 DILMA JUNG SEKULA	LICENCA PREMIO	EEB ANTONIO GONZAGA PORTO UNIÃO	24/09/2007	21/12/2007						
383008-01-0	FABIANA BURGATH	300	20	767	0202	V	131879 01 9 IDALINA DA CONCEICAO CORDEIRO BRAZ	LICENCA PREMIO	EEB HORACIO NUNES IRINEÓPOLIS	24/09/2007	21/12/2007						
					0202	E	131879 01 9 IDALINA DA CONCEICAO CORDEIRO BRAZ	LICENCA PREMIO	EEB HORACIO NUNES IRINEÓPOLIS	24/09/2007	21/12/2007						
385256-01-3	JOELY LEITE SCHAEFER	030	40	767	0001	V	186474 01 2 MARIA DE LOURDES LEITE SCHAEFER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF GERMANO WAGENFUHR PORTO UNIÃO	11/09/2007	25/09/2007						
160384-02-1	JUDITE ARTNER DOS SANTOS	300	20	767	0319	V	361814 02 5 PATRICIA CHARLENE DOLISNY	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JULIA BALEOLI CANOINHAS	02/09/2007	16/10/2007						
					0611	E	PATRICIA CHARLENE DOLISNY	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JULIA BALEOLI CANOINHAS	02/09/2007	16/10/2007						
332934-01-8	LAURO TREVISAN	300	20	767	0302	V	289356 03 5 SILVANE MARI DE OLIVEIRA MAKIAK	LICENCA PREMIO	EEB CEL CID GONZAGA PORTO UNIÃO	17/09/2007	16/12/2007						
295104-02-5	MARILETE DE FATIMA PEREIRA	300	20	767	0001	V	192284 01 1 MARILDA GORETI REICHARDT SCHUELER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SAGRADO CORACAO DE JESUS CANOINHAS	10/09/2007	29/09/2007						
299429-02-1	MAURO EDSON JUNGLES	100	10	767	0255	V	314812 05 2 JOSEANI MAIEVSKI FERREIRA DA ROCHA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB FREI MENANDRO KAMPS TRIÊS BARRAS	23/08/2007	21/09/2007						
					0255	E	JOSEANI MAIEVSKI FERREIRA DA ROCHA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB FREI MENANDRO KAMPS TRIÊS BARRAS	23/08/2007	21/09/2007						
361105-01-1	NAIR MACIEL CUJA	300	20	767	1122	E		CEJA	EEJA DE CANOINHAS CANOINHAS	14/09/2007	21/12/2007						
348871-01-3	ROSANGELA GUIMBISKI	100	40	767	0319	V	202113 02 7 MARIA BERNADETE BALLUTA KAZMIERSKI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEF SAGRADO CORACAO DE JESUS CANOINHAS	01/09/2007	30/09/2007						
					0319	E	MARIA BERNADETE BALLUTA KAZMIERSKI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEF SAGRADO CORACAO DE JESUS CANOINHAS	01/09/2007	30/09/2007						
273910-01-0	SUMARI TEREZINHA SUCH	100	10	767	0611	E		AULAS EXCEDENTES	EEB CEL CID GONZAGA PORTO UNIÃO	11/09/2007	21/12/2007						
130468-02-2	VANIR ISaura SELAU KOPPE	300	20	767	0001	E		LIC. ACOMP. FAM.	EEB HORACIO NUNES IRINEÓPOLIS	10/09/2007	09/10/2007						
368626-02-2	JOANA CELIA ROPELATO	300	20	768	1155	E		CEJA	EEJA DE JARAGUA DO SUL JARAGUA DO SUL	EEJA DE JARAGUA DO SUL JARAGUA DO SUL	EEJA DE JARAGUA DO SUL JARAGUA DO SUL	EEJA DE JARAGUA DO SUL JARAGUA DO SUL	EEJA DE JARAGUA DO SUL JARAGUA DO SUL	EEJA DE JARAGUA DO SUL JARAGUA DO SUL	EEJA DE JARAGUA DO SUL JARAGUA DO SUL	01/09/2007	21/12/2007
367176-02-3	KARINA DE AVIZ	100	10	768	1123	E		CEJA	EEJA DE JARAGUA DO SUL JARAGUA DO SUL	EEJA DE JARAGUA DO SUL JARAGUA DO SUL	EEJA DE JARAGUA DO SUL JARAGUA DO SUL	EEJA DE JARAGUA DO SUL JARAGUA DO SUL	EEJA DE JARAGUA DO SUL JARAGUA DO SUL	EEJA DE JARAGUA DO SUL JARAGUA DO SUL	EEJA DE JARAGUA DO SUL JARAGUA DO SUL	01/09/2007	21/12/2007
383722-01-0	MARIA DE LOURDES DE FARIAS	100	30	768	0612	V	199066 03 7 JOSE RAMOS TILLES	FUNCAO GRATIFICADA	EEB ALFREDO ZIMMERMANN GUARAMIRIM	30/07/2007	21/12/2007						
					0255	V	199066 03 7 JOSE RAMOS TILLES	FUNCAO GRATIFICADA	EEB ALFREDO ZIMMERMANN GUARAMIRIM	30/07/2007	21/12/2007						
					0255	E	JOSE RAMOS TILLES	FUNCAO GRATIFICADA	EEB ALFREDO ZIMMERMANN GUARAMIRIM	30/07/2007	21/12/2007						
380895-01-5	ANDREIA PACHECO DA ROSA	100	20	769	1817	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ENG ANNES GUALBERTO IMBITUBA	04/09/2007	01/12/2007						
342998-02-9	ANTONIO BASTOS SCOTT	300	10	769	0692	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ENG ANNES GUALBERTO IMBITUBA	30/08/2007	28/09/2007						
332858-01-9	CHIRLE FERREIRA	100	10	769	0612	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB MARIA CORREA SAAD GAROPABA	22/08/2007	15/09/2007						
353642-01-4	DANIEL ANTUNES DA SILVA	100	20	769	0301	V	233387 02 2 PEDRO CARLOS DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANA GONDIN LAGUNA	29/06/2007	28/07/2007						
					0301	V	233387 02 2 PEDRO CARLOS DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANA GONDIN LAGUNA	29/06/2007	28/07/2007						
					0301	V	233387 01 2 PEDRO CARLOS DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ANA GONDIN LAGUNA	29/06/2007	28/07/2007						
384475-01-7	EMERSON MUNIZ DE SOUZA	100	10	769	0307	V	153064 01 1 VILCO DA ROSA PERES	FUNCAO GRATIFICADA	EEB PROF GRACINDA AUGUSTA MACHADO LAGUNA	20/08/2007	03/09/2007						
					0307	V	153064 01 1 VILCO DA ROSA PERES	FUNCAO GRATIFICADA	EEB PROF GRACINDA AUGUSTA MACHADO LAGUNA	20/08/2007	03/09/2007						
327355-01-5	ENIVALDO TORRES RAMOS	100	30	759	0255	V	166025 05 BENTO DAVID	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ALMIRANTE LAMEGO LAGUNA	20/08/2007	10/09/2007						
384248-01-7	GRASIELA GONCALVES MENDES	100	10	769	1483	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF OSNY PEREIRA BARRETO	30/07/2007	13/08/2007						
343145-01-2	JOSEANE DOS PASSOS VIZOSO	100	20	769	0319	E	JAYSON FERNANDES	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF LUIZ FELIX BARRETO	10/09/2007	09/10/2007						
132981-02-2	JUREMA CONCEICAO ESPEZIM MACHADO	100	10	769	0595	E		AULAS EXCEDENTES	EEB ENG ANNES GUALBERTO IMBITUBA	04/09/2007	01/12/2007						
					1817	E		AULAS EXCEDENTES	EEB ENG ANNES GUALBERTO IMBITUBA	04/09/2007	01/12/2007						
382352-01-0	KATIA SANTANA INNOCENTE	300	20	769	0001	V	163046 01 6 ALBERTINA DA ROSA AGUARAH	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF GRACINDA AUGUSTA MACHADO LAGUNA	21/08/2007	19/10/2007						
384221-01-5	ANTONIO MARIA APARECIDA DAVID	100	40	769	0304	V	163886 01 6 MARIA CONCEICAO SOUZA DA ROSA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF GRACINDA AUGUSTA MACHADO LAGUNA	30/07/2007	28/08/2007						
					0304	E	MARIA CONCEICAO SOUZA DA ROSA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF GRACINDA AUGUSTA MACHADO LAGUNA	EEB PROF							

343112-01-6	ROSANA MANOEL COELHO	100	20	769	0202	V	262182 03 7 JAYSON FERNANDES	LIC. SAUDE EFETIVO	EEF PROF LUIZ FELIX BARRETO	IMARUI	10/09/2007	09/10/2007
384422-01-6	SARITA OLIVEIRA DE MEDEIROS	100	40	769	0307	V	183414 01 2 MARIA MARGARETH LAPA SA CASTILHA	READAPTACAO	EEB JERONIMO COELHO	LAGUNA	21/08/2007	19/09/2007
					0307	V	183414 01 2 MARIA MARGARETH LAPA SA CASTILHA	READAPTACAO	EEB JERONIMO COELHO			
384422-01-6		100	40	769	1516	E	MARIA MARGARETH LAPA SA CASTILHA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JERONIMO COELHO	LAGUNA	21/08/2007	19/09/2007
369121-01-7	SUZANA CAMPOS DA ROSA	100	40	769	0302	V	338854 02 9 CLAUDETH DOS SANTOS POSSENTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES	GAROPABA	31/07/2007	29/08/2007
					0302	V	165565 01 5 MAMEDE PEREIRA PACHECO DA SILVA	DISPOSICAO S/ ONUS	EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES			
					0302	E	MAMEDE PEREIRA PACHECO DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES			
382528-02-0	TIAGO DE CARVALHO NANDI	100	30	769	0612	V	147681 01 1 MARIA LUZIA SANTINA CORREA RICARDO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEF PREF OSNY PEREIRA	JAGUARUNA	30/07/2007	13/08/2007
360329-01-6	VAMILSON SOUZA D ESPINDOLA	100	30	769	0307	V	197997 01 3 JOEL DOS REIS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB COMENDADOR ROCHA	LAGUNA	05/09/2007	04/10/2007
					0307	V	162594 01 2 SONIA BERNADETH ANTONIO COLLANTES	READAPTACAO	EEB COMENDADOR ROCHA			
381435-01-1	FABIANA VANDRESEN LEHMKUHL	030	20	770	0001	V	315263 03 4 DALVA MARIA DE SOUZA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB WALTER PROBST	AURORA	06/09/2007	20/09/2007
322289-01-6	JAIMIR SULMAR FERREIRA	300	20	770	0001	V	315263 03 4 DALVA MARIA DE SOUZA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB WALTER PROBST	AURORA	06/09/2007	20/09/2007
321733-01-7	INDIANARA PRESTES GAYA	100	40	777	0307	V	188648 01 1 LICIANE PALAVICINI	LICENCA PREMIO	EEB SANTA TERESINHA	CURITIBANOS	21/09/2007	19/12/2007
					0307	V	188646 01 1 LICIANE PALAVICINI	LICENCA PREMIO	EEB SANTA TERESINHA			
					0307	E	LICIANE PALAVICINI	LICENCA PREMIO	EEB SANTA TERESINHA			
					0692	V	126995 01 1 DALVA MARIA DE MATIAS	LICENCA PREMIO	EEB CASIMIRO DE ABREU	CURITIBANOS	10/09/2007	08/12/2007
305379-01-2	JOSELI JACON GUIMARAES	300	20	777	0401	V	345592 03 03 ANGELA DENISE GARCIA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF ARGEU FURTADO	SÃO CRISTÓVÃO DO	11/09/2007	25/09/2007
385348-01-9	LUCELIA OLIVEIRA DE SOUZA	100	30	777	0301	V	164183 01 2 LOURDES BLAHTH RHODEN	LICENCA PREMIO	EEB IRMA IRENE	SANTA CECILIA	20/09/2007	18/12/2007
281578-01-8	MARIA APARECIDA DE B. BALESTRIN	100	30	777	0401	V	139938 01 1 IDILIO ANTONIO COELHO	LICENCA PREMIO	EED DEP ALTIR WEBBER DE MELLO	CURITIBANOS	21/09/2007	19/12/2007
382883-01-2	MARIA TERESINHA DOS SANTOS GOVEIA	030	20	777	0001	E		LICENCA PREMIO	EED DEP ALTIR WEBBER DE MELLO	CURITIBANOS	21/09/2007	19/12/2007
384233-02-9	NEIDE ARIOTTI	300	20	777	0001	E		LICENCA PREMIO	EED CASIMIRO DE ABREU	CURITIBANOS	17/09/2007	15/12/2007
385404-01-3	ROBSON CICHACZ DE SOUZA	100	40	777	0307	V	139938 01 1 IDILIO ANTONIO COELHO	LICENCA PREMIO	EED CASIMIRO DE ABREU	CURITIBANOS	17/09/2007	15/12/2007
					0307	V	139938 01 1 IDILIO ANTONIO COELHO	LICENCA PREMIO	EED CASIMIRO DE ABREU			
					0307	V	164609 01 5 ANTONIO SERGIO COSTA	LICENCA PREMIO	EED CASIMIRO DE ABREU			
					0307	V	164609 01 5 ANTONIO SERGIO COSTA	LICENCA PREMIO	EED CASIMIRO DE ABREU			
161216-02-6	ROSANA RITA DE LIMA GREIN	300	20	777	0001	V	161222 01 1 MARA DE FATIMA DUFFECK MENEGUSSI	LICENCA PREMIO	EEB IRMA IRENE	SANTA CECILIA	20/09/2007	18/12/2007
216347-01-0	ROZELI APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	100	20	777	0202	V	126995 01 1 DALVA MARIA DE MATIAS	LICENCA PREMIO	EEB CASIMIRO DE ABREU	CURITIBANOS	10/09/2007	08/12/2007
335021-01-5	RUBIA CRISTINA RODRIGUES	030	20	777	0001	E		LICENCA PREMIO	EEB LEIA MATILDE GERBER	SANTA CECILIA	20/09/2007	18/12/2007
298269-01-2	SAMIA SALEH PIRES	300	20	777	0001	V	161222 01 1 MARA DE FATIMA DUFFECK MENEGUSSI	LICENCA PREMIO	EEB IRMA IRENE	SANTA CECILIA	20/09/2007	18/12/2007
358121-02-7	TANIA APARECIDA BALBINOTT PEREGO	030	20	777	0001	V	131137 01 9 NEUZA SILVEIRA	LICENCA PREMIO	EED EMB EDMUNDO DA LUZ PINTO	CURITIBANOS	17/09/2007	15/12/2007
384468-01-4	CHEILA APARECIDA MODOLON	100	30	778	0307	V	196874 01 2 JURANDIR MANARIN	FUNCAO GRATIFICADA	EEF PROF MARIA ANGELICA CALAZAN	DONA EMMA	10/08/2007	19/12/2007
					0307	V	196874 01 2 JURANDIR MANARIN	FUNCAO GRATIFICADA	EEF PROF MARIA ANGELICA CALAZAN			
					0304	E	JURANDIR MANARIN	FUNCAO GRATIFICADA	EEF PROF MARIA ANGELICA CALAZAN			
384273-01-8	CLAUDIA VANIELLE FUSINATO	100	10	778	0304	V	104218 01 1 ALCINO PEREIRA	FUNCAO GRATIFICADA	EEB JOSE CLEMENTE PEREIRA	JOSÉ BOITEUX	01/08/2007	21/12/2007
346455-01-5	DANUBIA MAZZINI MENEGHELLI	300	20	778	0001	E		REMOCAO	EEF PROF JOAO BONELLI	JOSÉ BOITEUX	17/09/2007	21/12/2007
337076-02-3	FRANCIELLA ARAGAO	100	10	778	0475	E		LIC. SAUDE ACT	EEB REGENTE FEIJO	LONTRAS	31/08/2007	14/09/2007
365292-02-0	GABRIELA MARIA LUNELLI	100	20	778	0304	V	104218 01 1 ALCINO PEREIRA	FUNCAO GRATIFICADA	EEB JOSE CLEMENTE PEREIRA	JOSÉ BOITEUX	01/08/2007	21/12/2007
194635-01-8	MARIA FUSINATO	300	10	778	1349	E		DISPENSA	CEJA DE IBIRAMA	IBIRAMA	14/08/2007	19/12/2007
305500-01-0	NERIA CASTELANI	300	20	778	0001	E		REMOCAO	EEF PROF JOAO BONELLI	JOSÉ BOITEUX	17/09/2007	21/12/2007
366542-01-9	ROBSON FERREIRA	100	20	778	0304	E		DISPENSA	EEF DOM PEDRO I	VITOR MEIRELES	14/09/2007	21/12/2007
					0437	E	DISPENSA	EEF DOM PEDRO I				
385342-01-0	ROSEMERI FATIMA SILVEIRA	010	20	778	0001	V	153000 01 3 CECILIA GESSER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB CECILIA BERTHA HILDEGARD CARDOSO	LONTRAS	10/09/2007	07/11/2007
370438-01-6	VANDERLEIA ATAIDE MAGNANI	010	20	778	0001	V	153000 01 3 CECILIA GESSER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB CECILIA BERTHA HILDEGARD CARDOSO	LONTRAS	10/09/2007	07/11/2007
324892-02-5	ADRIANA IZIDIO	030	20	779	0941	V	317950 03 8 BIANKA ANDRADE	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB GOV IVO SILVEIRA	PALHOÇA	29/08/2007	27/10/2007
382981-01-2	ALEXSANDRA MARTINS	100	30	779	0202	V	274723 04 5 MIRIAM PEREIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES	FLORIANOPOLIS	14/09/2007	12/11/2007
380135-01-7	ALEXSSANDRA GONCALVES	030	40	779	0001	V	197044 01 5 AMELIA DE MATTOS PRATTO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JUREMA CAVALLAZZI	FLORIANOPOLIS	01/09/2007	30/09/2007
254722-01-8	ANDREIA MARIA WOLLINGER DE SOLZA	030	20	779	0001	V	144065 01 9 JCICE HELENA ZULIAN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB ROSA TORRES DE MIRANDA	FLORIANOPOLIS	21/08/2007	29/09/2007
308434-01-0	ANGELA MARIA VIEIRA CABRAL	030	40	779	0001	V	273332 02 3 SOLANGE MARIA DA COSTA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOSE BOITEUX	FLORIANOPOLIS	09/09/2007	08/10/2007
					0001	V	145062 01 1 MARILEIA MADALENA DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOSE BOITEUX			
309434-01-0		030	20	779	0001	V	273332 02 3 SOLANGE MARIA DA COSTA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB JOSE BOITEUX		09/10/2007	19/10/2007
323040-01-6	BEATRIZ REGINA OLIZ BOTELHO	300	30	779	0302	V	272645 02 9 NEYSI PINHEIRO ALVARIZA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PORTO DO RIO TAVARES	FLORIANOPOLIS	02/09/2007	31/10/2007
					0302	E	NEYSI PINHEIRO ALVARIZA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PORTO DO RIO TAVARES			
383497-01-2	BERENICE CRISTIANA LUCAS	030	20	779	0001	E		LIC. SAUDE ACT	EEB JOAQUIM JOAO CARDOSO	BIGUAÇU	30/07/2007	21/12/2007
368579-02-9	CARMEM SIMONE DO NASCIMENTO MARCAL	010	20	779	0001	V	125769 01 2 NELCI IZABEL DE SOUZA ALBERTON	LICENCA PREMIO	EEB PROF LAURA LIMA	FLORIANOPOLIS	17/09/2007	15/12/2007
376519-01-9	CLAUDETE MACHADO	100	20	779	0628	V	181420 03 6 KATIA LUZ CURCIO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES	SÃO JOSE	10/09/2007	08/12/2007
					0628	V	181420 03 6 KATIA LUZ CURCIO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES			
					0628	E	KATIA LUZ CURCIO	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES			
204715-02-2	CLELIA ELIZA MALTY	300	20	779	0301	V	301692 05 7 TOMAZ SILVEIRA DOS SANTOS	FUNCAO GRATIFICADA	EEB GOV IVO SILVEIRA	PALHOÇA	11/09/2007	09/11/2007
					0301	V	203145 04 1 MARIA DE FATIMA SILVA DA ROSA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB GOV IVO SILVEIRA			
					0301	V	203145 04 1 MARIA DE FATIMA SILVA DA ROSA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB GOV IVO SILVEIRA			
358660-01-0	CLEONICE MENDES FERREIRA	030	20	779	0001	V	132522 01 1 NELZI REGINA MARTINS DA SILVEIRA	AGUARD	EEB LUCIA DO LIVRAMENTO MAYVORNE	FLORIANOPOLIS	28/08/2007	16/09/2007
					0001	E	APOSENTADORIA	EEB LUCIA DO LIVRAMENTO MAYVORNE		17/09/2007	17/12/2007	
362770-01-5	CRISLEY DA SILVA FARIAS	030	20	779	0001	V	056836 02 8 SIVONEI MARLI VASQUES GODINHO	LICENCA PREMIO	EEB IRINEU BORNHAUSEN	FLORIANOPOLIS	10/09/2007	08/12/2007
385358-01-6	DANDARA PEREIRA DE SOUZA	100	30	779	0301	V	153416 01 5 IONE RITA LUVISON FRASSON	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB LAURO MULLER	FLORIANOPOLIS	04/01/2007	18/09/2007

368794-01-4	DANIELI KREUCH	0301	V	153416 01 5 IONE RITA LUVISON	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB LAURO MULLER	19/09/2007	17/11/2007
345654-01-4	DILA MARIS BACELLAR DOS SANTOS	0301	V	153416 01 5 IONE RITA LUVISON	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB LAURO MULLER	10/09/2007	14/12/2007
371246-01-0	EDIANE DA SILVA	0301	V	153416 01 5 IONE RITA LUVISON	CEJA	CEJA DE FLORIANÓPOLIS	26/09/2007	14/12/2007
		0301	E	FRASSON	CEJA	CEJA DE FLORIANÓPOLIS		
		0301	E	FRASSON	READAPTACAO	EEB SEN RENATO RAMOS	01/09/2007	14/12/2007
		0301	V	345709 03 5 GIDELE GOMES CARDOSO DIRCKSEN	LIC. GEST. ACT	EEB SEN RENATO RAMOS		
		0628	E	GIDELE GOMES CARDOSO DIRCKSEN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB LAURO MULLER		
335647-01-7	EDUARDO GUILHERME DE M PAEGLE	100	20	779	0302	V	200757 02 6 ELIETE BITENCOURT FERNANDES	EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES
385361-01-6	ESTELA ADRIANA DOS SANTOS CANABARRO	300	20	779	0202	V	165974 01 MARIA DIAIR DA SILVA PAULO	EEB PERO VAZ DE CAMINHA
381981-01-7	EVANILDO DA SILVA	030	40	779	0001	V	270956 04 2 JANE GASSENFERTH JANE GASSENFERTH	EEB PROF PALMIRA LIMA MAMBRINI
382391-01-1	FABIANA PALLA	300	20	779	0612	V	324275 01 7 CLOVIS FIRSES FILHO	EEB JUREMA CAVALAZZI
382137-01-4	GUILHERME GALANTE	300	10	779	0475	E	200757 02 6 ELIETE BITENCOURT FERNANDES	EEB JUREMA CAVALAZZI
312386-02-3	IRIS IZABEL DE MELO	300	20	779	0000	E	165974 01 MARIA DIAIR DA SILVA PAULO	EEB GOV IVO SILVEIRA
279066-02-1	IVONETE KLOCH	300	10	779	0304	E	270956 04 2 JANE GASSENFERTH JANE GASSENFERTH	EEB PROF ELOISA MARIA PRAZERES
325563-01-8	IZALTINA DA LUZ DA SILVA	030	40	779	1813	E	238792 01 1 ANA BEATRIZ ZACCHI ROSA	CEI VOO LIVRE
212383-01-5	IZETE ELISA FERREIRA GOEDERT	300	20	779	0001	V	139314 01 6 ESMERALDA CORREA RAMOS	CEI VOO LIVRE
338384-01-9	JAIR ZANDONA	300	40	779	0202	V	238792 01 1 ANA BEATRIZ ZACCHI ROSA	LICENCA PREMIO
382500-01-0	JANAINA SANDRA DOS SANTOS	030	40	779	1815	E	238606 04 9 VALDIRENE KARINE C BORGES BELETTINI	LIC. SAUDE EFETIVO
376614-03-4	JAQUELINE KRAISCH	100	10	779	0202	V	166376 01 3 ROSEMIRA MATOS COSTA KRETZER	LIC. SAUDE ACT
341191-01-5	JAQUELINE SACHET MACARINI	300	10	779	0513	V	262235 03 1 ERMINIA VIEIRA	READAPTACAO
299425-01-9	JAQUELINE TEREZINHA FERREIRA	030	20	779	0001	V	168317 01 9 LENILDA SILVA DE SOUZA	LIC. SAUDE EFETIVO
337325-01-8	JUAREZ ANGELO SACENTI	300	30	779	0301	V	158802 01 5 MARLI MENDES GOMES	AGUARD.
					0301	E	MARLI MENDES GOMES	APOSENTADORI
376926-02-7	JULIANA ZIMMER DE CERQUEIRA CEZAR	100	10	779	0628	V	328017 02 6 FERNANDA NEVES DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE ACT
382307-01-5	JULIANE DE SOUZA	100	20	779	0202	V	328017 02 6 FERNANDA NEVES DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO
385426-01-4	KENIA CARLA SCHEIDT	030	20	779	0001	V	151543 01 8 ANACLELIA DUARTE DA SILVA	READAPTACAO
354072-01-3	KLEICER CARDOSO ROCHA	100	10	779	0302	V	318944 03 9 ELANDA DE SOUZA COELHO	LIC. SAUDE EFETIVO
					0302	V	148137 01 1 MARIA TEREZINHA GORGES	LICENCA PREMIO
328301-01-1	LARISSA CLAUDIA OROZKO	300	10	779	0628	V	208280 01 2 ALVIM LEVI SIQUEIRA JUNIOR	LIC. SAUDE EFETIVO
					0628	E	156372 04 6 LEIA FERNANDES PAULO	LIC. SAUDE EFETIVO
346230-02-7	LEOCLESIA DOS SANTOS BISCAINO	300	40	779	0302	E	328917 02 6 FERNANDA NEVES DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO
					0302	E	328917 02 6 FERNANDA NEVES DE OLIVEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO
250647-02-5	LEONETE RIOS DE SOUZA	030	40	779	0003	E	211178 02 TANIA MARTINS DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO
385425-01-6	LISIE DE LUCA MACIEL	300	10	779	0301	E	224716 01 ERIVELTO BORBA PEIXOTO	DISPENSA
					0301	V	183564 03 5 HELENA MARCIA SEBOLD	DISPENSA
309870-03-2	LUCIA APARECIDA PEIXER DA COSTA	100	40	779	0626	E	183564 03 5 HELENA MARCIA SEBOLD	LIC. SAUDE EFETIVO
309870-03-2	LUCIA APARECIDA PEIXER DA COSTA	100	40	779	0628	E	HELENA MARCIA SEBOLD	LIC. SAUDE EFETIVO
326725-01-3	LUCIANA VALMIRA ELIAS	010	40	779	0003	V	238020 01 ELI TEREZINHA MACHADO	LIC. SAUDE EFETIVO
338135-01-8	MARA ROSANE DALSOTTO DA SILVA	300	20	779	0001	V	168317 01 9 LENILDA SILVA DE SOUZA	AGUARD.
353737-01-4	MARIA DE FATIMA MOSSMANN	300	20	779	0612	V	270956 04 2 JANE GASSENFERTH	APOSENTADORI
378426-01-6	MARIA JULIA DA ROSA	030	20	779	0255	E	317950 03 8 BIANKA ANDRADE	LIC. SAUDE EFETIVO
022238-02-0	MARIA LUCIA MACIEL	030	20	779	0001	E	306197 03 3 TANIA INEZ OGLIARI SCARTEZINI	LIC. SAUDE EFETIVO
385158-01-3	MARILEUZA PASSIG DA SILVA	300	10	779	0202	V	306197 03 3 TANIA INEZ OGLIARI SCARTEZINI	DISPENSA
334519-01-0	MARISA APARECIDA BASSANI REZENDE	300	10	779	0202	V	278320 04 6 RILDO DA ROCHA E SILVA	DISPENSA
329952-01-4	MARISA CARMELA PERIN	300	10	779	0301	V	312460 04 6 SANDRA HELENA SAUER	LIC. SAUDE EFETIVO
349654-01-6	MILENA WOON DIAS VICTORETTE	300	10	779	0255	V	162542 01 ELIZABETE DE CASSIA BROERING	LICENCA PREMIO
379056-01-8	NADIA DE CARMEN MARTINEZ TAVARES	030	20	779	0001	E	296325 01 6 EDNEIA BARROS CARDOSO	LIC. SAUDE EFETIVO
383884-02-6	NALDIR HANG ALEXANDRE	030	20	779	0001	E	296325 01 6 EDNEIA BARROS CARDOSO	LIC. SAUDE EFETIVO
143542-02-6	NEID DE OLIVEIRA KINDERMANN	030	20	779	0001	E	90911 03 5 ELZENI FERNANDES CAMARGO	LIC. SAUDE EFETIVO
382492-01-6	PAULA PEREIRA ROTELLI	300	40	779	0307	V	90911 03 5 ELZENI FERNANDES CAMARGO	AGUARD.
					0307	V	132522 01 1 NELZI REGINA MARTINS DA SILVEIRA	APOSENTADORI
336416-02-0	PAULO CESAR KOVACS	100	20	779	0628	V	318944 03 9 ELANDA DE SOUZA COELHO	LIC. SAUDE EFETIVO
					0628	E	162542 01 ELIZABETE DE CASSIA BROERING	APOSENTADORIA
379112-01-2	RAFAEL SIMPLICIO OIER	010	20	779	0001	V	132522 01 1 NELZI REGINA MARTINS DA SILVEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO
348822-01-5	RAQUEL VIEIRA LEMOS	100	30	779	0202	V	318944 03 9 ELANDA DE SOUZA COELHO	AGUARD.
357467-01-9	REGINA SCHAPPO	100	10	779	0401	E	162542 01 ELIZABETE DE CASSIA BROERING	APOSENTADORIA

380488-08-0	RONBERTA ALTHOFF SUMAR	300	40	779	0302	V	159993 01 7 ZULMAR JOSE MARTINS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA	PALHOÇA	03/09/2007	01/11/2007
					0302	E	ZULMAR JOSE MARTINS	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA			
383690-01-8	RODRIGO CLAUDIO KLOPPEL	010	20	779	0001	V	225753 02 VALNICE VOGES JOCHEN	LICENCA PREMIO	EEB ANISIO V DE FREITAS	SANTO AMARO DA I	24/09/2007	22/12/2007
349302-01-4	RODRIGO THOMAZZI	100	30	779	0513	V	262235 03 1 ERMINIA VIEIRA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB IRMA MARIA TERESA	PALHOÇA	01/09/2007	15/10/2007
342470-01-7	ROGERIO DUTRA PORTO ALEGRE	300	20	779	0001	E	165929 04 4 JANETE MARIA BOSO GASPERI	LICENCA PREMIO	EEB ANISIO V DE FREITAS	SANTO AMARO DA I	24/09/2007	22/12/2007
348179-01-4	ROSA MARIA DE SOUZA	300	20	779	0001	V	296331 01 01 JOANA BARLETA BASILIO	LIC. GEST. ACT	EEB JOAQUIM JOAO CARDOSO	BIGUAÇU	12/09/2007	21/12/2007
322140-02-7	ROZANI DE FATIMA FLORES	100	20	779	0202	V	192078 01 2 FATIMA BONETTI	LIC. SAUDE ACT	EEB PERO VAZ DE CAMINHA	FLORIANOPÓLIS	09/09/2007	20/09/2007
384528-01-1	SARA HELENA PORTO	100	20	779	0307	V	192078 01 2 FATIMA BONETTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB LAURO MULLER	FLORIANOPÓLIS	06/09/2007	04/11/2007
					0307	V	192078 01 2 FATIMA BONETTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB LAURO MULLER			
					0307	V	192078 01 2 FATIMA BONETTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB LAURO MULLER			
383134-01-6	SIDNEY VENTURA FERRAZ DEBOM	100	40	779	0307	V	325197 03 7 VANDERLEI SANTOS DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PORTO DO RIO TAVARES	FLORIANOPÓLIS	11/09/2007	10/10/2007
					0307	V	325197 03 7 VANDERLEI SANTOS DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PORTO DO RIO TAVARES			
					0307	E	VANDERLEI SANTOS DA SILVA	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PORTO DO RIO TAVARES			
382293-01-1	SOLANGE RICHARTZ WILVERT	150	20	779	0302	V	274359 04 ROBERTA MARIA MARTINS TAVARES	LICENCA PREMIO	EEB ALTAMIRO GUIMARAES	ANTÔNIO CARLOS	20/09/2007	14/12/2007
337411-01-4	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	030	40	779	0001	V	151692 01 2 MARGARETH TEREZINHA BOSQUETTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEF SAO MIGUEL	SÃO JOSÉ	06/09/2007	04/11/2007
385359-01-4	SUSIMARI TEREZINHA VIEIRA	100	20	779	0628	E		LIC. GEST. ACT	EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA	PALHOÇA	10/09/2007	14/12/2007
333819-01-3	TARCISIO DA SILVA	100	20	779	1344	E		INCLUSAO SOCIAL	EEB IRINEU BORNHAUSER	FLORIANOPÓLIS	31/08/2007	19/12/2007
118113-02-0	VERA LUCIA COSTA	300	20	779	1148	E		PROMOTORIA PUBLICA	EEB AMERICA DUTRA MACHADO	FLORIANOPÓLIS	12/09/2007	18/12/2007
309017-01-5	VERA LUCIA GASPERI DOS SANTOS	030	20	779	0001	V	138314 01 6 ESMERALDA CORREA RAMOS	LICENCA PREMIO	EEB PROF OSWALDO RODRIGUES CABRAL	SÃO JOSÉ	02/09/2007	30/11/2007
382807-01-1	VIVIANI MARCIA FABRIS	010	20	779	0001	V	187150 01 6 NERY LUCIA ALVES DAS MERCES	LIC. SAUDE ACT	EEB PROF OSWALDO RODRIGUES CABRAL	SÃO JOSÉ	11/09/2007	25/09/2007
367152-01-1	JANAINA APARECIDA KRACHUSKI BASEGGIO	300	30	800	0612	V	164489 01 NARA LUCIA GRANDE PEREIRA	LIC. SAUDE ACT	EEB EMILIO GARRASTAZU MEDICI	CAMPO ERE	23/08/2007	08/09/2007
					0513	E	NARA LUCIA GRANDE PEREIRA	LIC. SAUDE ACT	EEB EMILIO GARRASTAZU MEDICI			
376943-01-7	SALETE KOSMANN DO NASCIMENTO TEREZINHA LAZARIN GALLINA	010	20	800	1344	E		INCLUSAO SOCIAL	EEB VOLTA REDONDA	SÃO LOURENÇO D'	11/09/2007	18/12/2007
144113-02-2		300	20	800	0001	E		CEJA	CEJA DE SAO LOURENCO D'ESTE	SÃO LOURENÇO D'	17/09/2007	21/12/2007
372832-03-3	EIDE SAUER FRITZEN	300	20	802	0307	V	330511 03 2 DAMARIS BAUSEWEIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB INSPECTOR EURICO RAUEN	VIDEIRA	04/09/2007	18/09/2007
					0307	E	DAMARIS BAUSEWEIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB INSPECTOR EURICO RAUEN			
					0307	E	DAMARIS BAUSEWEIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB INSPECTOR EURICO RAUEN			
					0307	V	330511 03 2 DAMARIS BAUSEWEIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB INSPECTOR EURICO RAUEN		19/09/2007	02/11/2007
					0307	E	DAMARIS BAUSEWEIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB INSPECTOR EURICO RAUEN			
					0307	E	DAMARIS BAUSEWEIN	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB INSPECTOR EURICO RAUEN			
377972-01-6	GENILCE MARTA PRIMON	030	20	802	0001	V	149738 01 3 MARINETE FORESTI FIN	LICENCA PREMIO	EEB PROF ADELINA REGIS	FRAIBURGO	13/09/2007	11/12/2007
383980-01-0	JUELMA LIDANI	100	20	802	0304	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF ADELINA REGIS	VIDEIRA	15/09/2007	29/09/2007
					0304	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF ADELINA REGIS			
					0437	E		LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF ADELINA REGIS			
039900-02-0	LEONIDA SALETE OGLIARI	030	20	802	0001	V	141181 01 NOELI SALVO LAZZAROTTO	LICENCA PREMIO	EEB INSPECTOR EURICO RAUEN	VIDEIRA	16/09/2007	14/12/2007
346754-04-6	NEIVA LUCILA CARELLE	300	30	802	0301	V	263142 03 3 AIRTON JOSE VALER	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB PROF ADELINA REGIS	VIDEIRA	20/09/2007	27/09/2007
					0301	V	304637 03 GEORGETE FERRONATO	FUNCAO GRATIFICADA	EEB ESTHER CREMA MARMENTINI			
					0475	E	GEORGETE FERRONATO	AULAS EXCEDENTES	EEB PROF ADELINA REGIS			
346754-04-6		300	10	802	0301	V	304637 03 GEORGETE FERRONATO	FUNCAO GRATIFICADA	EEB ESTHER CREMA MARMENTINI		28/09/2007	21/12/2007
					0475	E	GEORGETE FERRONATO	AULAS EXCEDENTES	EEB PROF ADELINA REGIS			
382858-01-1	ROZIVANI TOMAZI DAL PIZZOL	300	20	802	0000			LIC. SAUDE EFETIVO	EEB INSPECTOR EURICO RAUEN	VIDEIRA	16/09/2007	14/12/2007
361977-03-0	SAMANDA GOMES FROZZA	300	20	802	0301	V	144388 01 7 TEREZINHA DOMINGOS DA SILVA	LICENCA PREMIO	EEB GONCALVES DIAS	FRAIBURGO	16/09/2007	14/12/2007
					0301	E	TEREZINHA DOMINGOS DA SILVA	LICENCA PREMIO	EEB GONCALVES DIAS			
385364-01-0	EDU NUNES DOS SANTOS	100	20	803	0302	V	121133 01 1 LURDES MARIA ZIMMERMANN GOURLART	LICENCA PREMIO	EEB MANOEL CRUZ	SÃO JOAQUIM	10/09/2007	08/12/2007
					0302	E	LURDES MARIA ZIMMERMANN GOURLART	LICENCA PREMIO	EEB MANOEL CRUZ			
212351-01-7	ELCI NUNES AMARAL	300	20	803	0003	V	149534 01 8 HELOISA HELENA FONTANELLA BRIGHENTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SAO JOSE	SÃO JOAQUIM	30/08/2007	28/09/2007
345557-01-2	JOSE EDSON DURAND	300	10	803	0307	E		LIC. GEST. ACT	EEB ARY DE SOUZA BORGES	SÃO JOAQUIM	30/08/2007	03/12/2007
					0307	E		LIC. GEST. ACT	EER ARY DE SOUZA BORGES			
370756-01-3	JULIANO NOE VALERIO	100	20	803	0628	E		APOSENTADORIA	EEB ALEXANDRE GUSMAO	BOM RETIRO	30/09/2007	21/12/2007
368566-01-7	MAGDA DENISE CABRAL	100	20	803	0628	E		APOSENTADORIA	EEB ALEXANDRE GUSMAO	BOM RETIRO	30/09/2007	21/12/2007
					0628	E		APOSENTADORIA	EEB ALEXANDRE GUSMAO			
311861-02-4	ROSIANE MACHADO VIEIRA	300	20	803	0003	V	135192 01 3 NAURA APARECIDA BLEYER	AGUARD	EEB ADOLFO JOSE MARTINS	BOM JARDIM DA SE	24/09/2007	21/12/2007
368792-01-9	TATIANI'AMANDA ZAPELINI	010	20	803	0003	V	135192 01 3 NAURA APARECIDA BLEYER	AGUARD	EEB ADOLFO JOSE MARTINS	BOM JARDIM DA SE	24/09/2007	21/12/2007
347116-01-0	VALDELI APARECIDA COSTA	300	20	803	0003	V	149534 01 8 HELOISA HELENA FONTANELLA BRIGHENTI	LIC. SAUDE EFETIVO	EEB SAO JOSE	SÃO JOAQUIM	30/08/2007	28/09/2007
338966-02-3	JOICE ELGER DUTRA DEFAVERI	300	20	804	0302	E		AULAS EXCEDENTES	CEJA DE PALMITOS	PALMITOS	28/08/2007	10/11/2007
					0437	E		AULAS EXCEDENTES	CEJA DE PALMITOS			
					1350	E		AULAS EXCEDENTES	CEJA DE PALMITOS			
					0001	V	143834 01 4 LURDES MARIA RIETH HETZEL	LICENCA PREMIO	EEB DELMINDA SILVEIRA	MONDAI	13/09/2007	11/12/2007
368881-03-0	MARGARETE MORCHE GEHRING	300	20	804	0001	V		AULAS EXCEDENTES	CEJA DE PALMITOS	PALMITOS	26/09/2007	21/12/2007
364557-01-6	SIMONE MENDEL	100	10	804	1348	E		AULAS EXCEDENTES	CEJA DE PALMITOS			
					1354	E		AULAS EXCEDENTES	CEJA DE PALMITOS			
356460-01-6	ALEXANDRA MORTARI	100	30	805	0307	V	206412 03 ROSANE MARIA KUMMER	LIC. SAUDE EFETIVO	EER OSNI MEDEIROS REGIS	SÃO JOSE DO CEDR	28/08/2007	11/10/2007
					0307	V	206412 03 ROSANE MARIA KUMMER	LIC. SAUDE EFETIVO	EER OSNI MEDEIROS REGIS			

385363-01-2	CLÓDINA DE OLIVEIRA	100	10	805	0255	0611	E	ROSANE MARIA KUMMER	LIC. SAÚDE EFETIVO	EEF OSNI MEDEIROS	PRINCESA	15/08/2007	29/08/2007
385213-01-0	FRANCIELI TRENTIN	300	20	805	0319	V	252883 05 5 EDIMARA TREMEA	LIC. SAÚDE EFETIVO	EEB ANTENOR	PRINCESA	29/08/2007	26/11/2007	
					0401	V	140769 01 4 TEREZINHA	LICENCA PREMIO	NASCENTES				
						V	MUTZENBERG MANICA	EEB ANTENOR					
						V	140769 01 4 TEREZINHA	NASCENTES					
						V	MUTZENBERG MANICA	EEB ANTENOR					
385376-01-4	GELSI PIANO PARPINELLI	010	20	805	0001	V	225484 03 SONIA BACK	LIC. SAÚDE EFETIVO	NASCENTES				
368445-02-8	LIANE TEREZINHA CANTO	300	20	805	0001	V	183796 01 6 THERESINHA	LIC. SAÚDE EFETIVO	EEB REINALDO STEIN	ANCHIETA	24/08/2007	07/09/2007	
POTRICH						V	CHRISTOFOLI TREVISO	EEB SAO JOSE	SÃO JOSÉ DO CEDR	22/08/2007	05/09/2007		
385362-01-4	MARIA ANDREIA BALDISSETTA	010	20	805	0001	V	183796 01 6 THERESINHA	LIC. SAÚDE EFETIVO	EEB PROF OSNI PAULINO	ANCHIETA	22/08/2007	05/09/2007	
						V	CHRISTOFOLI TREVISO	EEB REINALDO STEIN	SÃO JOSÉ DO CEDR	24/08/2007	07/09/2007		
385352-01-7	MARISANE DOS SANTOS	010	20	805	0001	V	153559 01 5 NEMARY LOURDES	LIC. SAÚDE EFETIVO	EEB CEDRENSE	SÃO JOSÉ DO CEDR	20/08/2007	18/09/2007	
379283-02-8	MIRIAN HELENA PICCOLI	030	20	805	0001	V	225484 03 SONIA BACK	LIC. SAÚDE EFETIVO					
368732-01-5	ROSANGELA DE FATIMA STALTER	100	30	805	0475	V	208766 01 9 EGON ALFREDO	LIC. SAÚDE EFETIVO	WEBER				

PORTARIA P/ 2368 - 03/10/2007

DISPENSAR DE ACORDO COM O ARTIGO 15. DA LEI 8.391/91 OS PROFESSORES ADMITIDOS EM CARATER TEMPORARIO, ABAIXO RELACIONADOS

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	PORTARIA	DISP.	LOT.	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNICÍPIO	A PARTIR DE
347805-01-0	GILMAR JOSE FAVA	00508	I	740	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO	FLORIANÓPOLIS	12/08/2007
354089-01-8	FERNANDA JACINTO COAN	00508	I	751	EEB CONEGO NICOLAU GESING	BRÂO DO NORTE	21/08/2007
361891-01-9	MARIA DAS DORES COSTA IZIDORIO	01673	I	751	EEB MONS FRANCISCO GIESBERTS	ARMAZEM	09/08/2007
363318-01-7	SILVANEA DA SILVA MEDEIROS	00508	III	751	EEB PROF ARNO HUBBE	TUBARÃO	28/08/2007
379337-01-0	ANA MARISA PIRA AMERICO	02195	I	752	EEB PROF FRANCISCA M DE O BURIGO	COCAL DO SUL	20/08/2007
337948-01-5	CINTIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	00508	I	752	EEB SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS	CRICIÚMA	30/07/2007
372784-02-0	DAIANE DE SOUZA CARDOSO	00657	I	752	CEDUP ABILIO PAULO	CRICIÚMA	30/08/2007
384134-01-0	FERNANDA ALVES CAMACHO	02055	I	752	NEP DE ORLEANS	ORLEANS	09/05/2007
379862-02-3	IEDA GHELLERE CAVALHEIRO	00742	I	752	CEJA DE CRICIÚMA	CRICIÚMA	30/08/2007
362076-02-0	IVANISE APARECIDA PAGNAN BEZ	01744	I	752	EEB CAETANO BEZ BATTI	URUSSANGA	30/08/2007
261865-02-6	BIRLO	01744	I	752	EEB WALTER HOLTHAUSEN	LAURO MÜLLER	30/06/2007
075149-01-9	LUCIANE MIRANDA MENEGASSO	00742	III	752	EEB ANTONIO COLONETTI	ICARA	02/07/2007
363390-01-3	MARÍCIA REGINA VARGAS	00508	I	752	CEJA DE CRICIÚMA	CRICIÚMA	10/09/2007
349420-01-9	MARIA EDIMA VICENTE MIRANDA	01351	I	752	EEB BARAO DO RIO BRANCO	URUSSANGA	29/08/2007
382270-01-9	MARIA JOSE TAVARES	00742	I	752	EEB SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS	CRICIÚMA	30/07/2007
346006-01-2	MARILUCE DA ROSA	00742	I	752	EEF DR JOSE DE PATTI	CRICIÚMA	17/05/2007
109073-02-9	MARILUCE DA ROSA	01068	I	752	EEB SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS	CRICIÚMA	30/08/2007
372785-02-8	MARLENE PIKO KOSCREVIC	00657	I	752	CEDUP ABILIO PAULO	CRICIÚMA	07/08/2007
305429-01-2	MAIK SANDER FLOR	00742	I	752	CEJA DE CRICIÚMA	CRICIÚMA	02/09/2007
355542-03-9	NEUSA VALFRIDE SCHMIDT RABELLO	01673	I	752	EEB GOV HERIBERTO HULSE	CRICIÚMA	30/08/2007
364919-01-9	PIERRE SANTANA	02055	I	752	CEDUP ABILIO PAULO	CRICIÚMA	30/08/2007
363390-01-3	SILVANA BITENCOURT	01744	I	752	EEF DR JOSE DE PATTI	CRICIÚMA	30/08/2007
282144-01-3	TELMA REGINA FRANCA ROSSO	00742	I	752	CEDUP ABILIO PAULO	CRICIÚMA	19/08/2007
380923-01-4	VALDIMIR DOS SANTOS	02055	III	752	EEF PROF MARIA DA GLORIA SILVA	COGAL DO SUL	29/07/2007
250832-02-0	VALERIA SALVAN EZEZIO	01068	I	752	EEF PROF FRANCISCA M DE O BURIGO	CRICIÚMA	30/07/2007
112155-02-3	VALNEY TEIXEIRA	01351	I	752	EEF SAO CRISTOVAO	BLUMENAU	24/08/2007
298171-01-8	ADRIANA APARECIDA DUARTE KOLTZ	00508	I	753	EEM PROF ELZA HENRIQUETA T PACHECO	BLUMENAU	09/08/2007
360517-01-4	FATIMA DENISE DE MELO PELLIZZARO	00508	I	753	EEF HUGO ROEPKE	BLUMENAU	30/08/2007
270441-01-2	GISELA CRISTINA RICHTER	02055	I	753	CEDUP HERMANN HERING	BLUMENAU	20/08/2007
351483-01-8	IRINEU JOAO STOLLMER	00742	I	753	CEJA DE BLUMENAU	BLUMENAU	20/08/2007
351483-02-8	IRINEU JOAO STOLLMER	01068	I	753	EEB DOM GREGORIO WARMELING	GASPAR	19/08/2007
374225-01-3	JACKLINE CRISPIM	00742	I	753	EEB PROF MARIA AMIN GHANEM	INDAIAL	06/08/2007
361941-01-4	JOCEMAR EUGENIO FILIPPI	01351	I	753	EEB ARNOLDI AGENOR ZIMMERMANN	INDAIAL	17/08/2007
381897-01-7	SHIELA LUNELI LUDESCHER	00657	I	753	NAES DE INDAIAL	RIO DO SUL	29/07/2007
234680-02-0	SUELÍ SILVIA ADRIANO	02055	I	753	EEB ARNOLDI AGENOR ZIMMERMANN	RIO DO SUL	23/09/2007
362266-01-5	WALDEMAR DIAS JUNIOR	00508	III	753	CEDUP HERMANN HERING	RIO DO SUL	30/08/2007
333637-01-2	EDNA ARCEÑO CRESCENCIO	01871	I	754	EEF PROF JOAO RICHA	JOINVILLE	30/08/2007
360798-02-3	JANAINA D'AVILA FERREIRA	01068	I	754	EEF VICTOR KONDER	SÃO FRANCISCO DO SUL	23/08/2007
366490-01-2	JANETTE DA SILVA	00742	III	754	EEB PROF CLAURINICE VIEIRA CALDEIRA	SÃO FRANCISCO DO SUL	30/08/2007
340165-01-0	LADIONAR MENDES CARDOSO	00508	I	754	EEB DOM GREGORIO WARMELING	BALNEARIO BARRA DO SUL	17/08/2007
314828-02-9	MARCOS BUSS	00508	I	754	EEB PROF MARIA AGUIAR LEPPER	JOINVILLE	26/08/2007
361695-01-9	MARGARETH APARECIDA PEREIRA	00742	IV	754	EEM GOV CELSO RAMOS	JOINVILLE	02/09/2007
297237-01-9	MARIA BEATRIZ LENHARD KERN	01273	I	754	EEB PROF ALICIA B FERREIRA	SÃO FRANCISCO DO SUL	04/09/2007
245136-02-0	MARIENE TEREZINHA VIEIRA	00850	I	754	EEB CARLOS DA COSTA PEREIRA	BALNEARIO BARRA DO SUL	20/08/2007
323587-01-4	NILTON GONCALVES DE ALMEIDA FILHO	00657	I	754	EEB DOM GREGORIO WARMELING	JOINVILLE	12/09/2007
315704-01-0	TANIA CRISTIANE PEREIRA	00657	I	754	EEB CONSELHEIRO MAFRA	RIO DO SUL	30/08/2007
380802-01-5	TIAGO TEIXEIRA	00323	I	755	EEF LUIS LEDRA	RIO DO SUL	30/08/2007
179875-02-6	ALDO MORETTO SOBRINO	01068	I	755	EEB FRANCISCO ALTAMIR WAGNER	SANTA TEREZINHA	30/08/2007
382147-01-9	FRANCIELLE LARISSA ODELLI	00742	I	755	EEB PADRE JOAO KOMINEK	RIO DO SUL	28/07/2007
367481-01-9	HAGUAR LKLOH	00742	I	755	CEJA DE RIO DO SUL	RIO DO SUL	24/08/2007
227865-01-9	JAEELSE REGINA HOFFMANN ROCHA	00508	I	755	CEJA DE RIO DO SUL	RIO DO SUL	29/08/2007
360773-01-9	LOUISE RUBIA PROBST PURNHAGEN	00508	I	755	EEB PROF ROBERTO GRANT	SEARA	20/08/2007
384106-01-6	PACKER	00508	I	755	EEB PROF ROBERTO GRANT	AGRONÔMICA	30/08/2007
338213-01-3	MARCIA MARIA NAVARRO LINS	00508	I	755	EEB MARIA REGINA DE OLIVEIRA	BOCAINA DO SUL	30/08/2007
358185-02-3	DAYANY OLIVEIRA DE LIZ	00742	I	756	EEB CAMPOS SALES	LAGES	30/08/2007
329301-01-7	LESLIE LIMA	02055	I	756	EEB CEDUR RENATO RAMOS DA SILVA	CORREIA PINTO	13/08/2007
384106-01-6	SANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA	02055	I	756	EEB NS DOS PRAZERES	LAGES	15/09/2007
176305-02-9	SARA DA COSTA SANTOS	02055	I	756	CEDUR RENATO RAMOS DA SILVA	MAFRA	30/08/2007
326634-01-6	ANGELINA GRAZIELA MACHADO DE LIMA	02014	I	757	EEB PROF MARIA PAULA FERES	CAMPOM ALEGRE	14/06/2007
360889-01-0	IVAN ANTONIO NEUMANN	00742	I	757	EEB PROF ARGENIRIO GONCALVES	SÃO BENTO DO SUL	19/08/2007
361963-01-9	LUCIANA YARENHUK DA SILVA	01164	I	757	EEB ORESTES GUIMARÃES	ITAIOPOLIS	04/09/2007
349715-01-1	MARILIA MENGARDA	01068	III	757	EEB VIRGILIO VARZEA	SÃO BENTO DO SUL	29/08/2007
368875-01-5	MARI TEREZINHA DE SOUZA	00508	I	757	CEJA DE SAO BENTO DO SUL	PAPANDUVA	30/08/2007
362652-01-0	NOELI CRISTINA DA SILVA	00508	I	757	EEB ALINOR VIEIRA CORTE	MONTE CASTELO	27/08/2007
386108-01-0	PATRICIA TISKA	00508	I	757	EEB PEDRO GONCALVES RIBEIRO	SÃO BENTO DO SUL	19/08/2007
297125-01-9	ROBSON RICHARD DUVOISIN	00742	I	757	CEJA DE SAO BENTO DO SUL	ITAIOPOLIS	33/07/2007
324050-01-6	SIMONE SIVIERO ISIDORO DA SILVA	01068	III	757	EEB ODIR ZANELATTO	SÃO BENTO DO SUL	33/08/2007
294028-01-0	SONIA MARGARETE NEUMANN GERTLER	00508	III	757	EEB PROF ROBERTO GRANT	SÃO BENTO DO SUL	30/08/2007
333959-02-9	ZELIA APARECIDA VELOSO DO AMARAL	00508	I	757	EEB PROF ROBERTO GRANT	SÃO BENTO DO SUL	30/08/2007
379968-01-9	DIEGO BORSOI DALLA LASTA	01673	I	758	EEB DEP NELSON PEDRINI	JOACABA	26/08/2007
154799-02-2	DIRCO SEMIN ZANG	00742	I	758	EEB LUIZ DALCANALE	JOACABA	29/08/2007
320908-05-3	EVANETE LUCIA PEZENATTO	01673	I	758	EEB PROF DULCE FERNANDES DE QUEIROZ	JOACABA	14/08/2007
377320-01-5	FREDI FIEDLER	01351	I	758	EEB SAO JOSE	JOACABA	29/08/2007
324052-01-5	IONE SANTOS DA SILVA VIRMES	00508	I	758	EEB VITORIO ROMAN	TREZE TILAS	30/08/2007
377438-01-4	JAQUELINE SCHNEIDER	02131	I	758	EEB PADRE NOBRE	VARGEM BONITA	26/08/2007
228082-01-5	JOSEFINA SILVA BOSCHIA	00508	I	758	EEB GOV CELSO RAMOS	LUZERNA	29/08/2007
220717-01-6	MARIZA BULLA	02055	I	758	EEB GOV CELSO RAMOS	JOACABA	29/08/2007
287921-02-2	SINCLAIR DE FATIMA BIAZOTTI	00508	I	758	EEB GOV CELSO RAMOS	JOACABA	28/08/2007
369287-02-6	CAROLINE PEREIRA GRANEMANN	00657	I	759	EEF BATISTA PALUDO	SEARA	19/08/2007
163278-02-7	SZCZERBICKI	00508	I	759	EEB DOGELLO GOSS	CONCORDIA	19/08/2007
127044-02-3	CIRLENE MARIA SCHMIDT KLEIN	00508	I	759	EEB PROF OLAVO CECCO RIGON	CONCORDIA	26/08/2007
310195-01-9	DIRCE MARIA BASSEGGIO NESI	01905	I	759	EEF MARCOLINO PEDROSO	ARABUTA	21/08/2007
307565-04-6	EDISSELEDA						

313819-01-1	MAGDA RITA LAHR	01351	760	CEJA DE CHAPECO	CHAPECO	22/08/2007
335922-01-0	MARLENE CORTINA SILVA	01351	760	CEJA DE CHAPECO	CHAPECO	27/08/2007
296366-01-3	MONICA CRISTINA BARELLA	01351	760	CEJA DE CHAPECO	CHAPECO	30/08/2007
357273-01-0	RODRIGO DO CARMO	01673	760	CEJA DE CHAPECO	CHAPECO	16/08/2007
322107-01-5	JEDSON FRANCISCO CEREZER	00742	761	EED PROF JALDYR BHERING F DA SILVA	SÃO MIGUEL D'OESTE	30/07/2007
343990-01-9	MATILIA MATTANNA	00742	761	CEJA DE SÃO MIGUEL D OESTE	SÃO MIGUEL D'OESTE	29/07/2007
354293-01-2	SORAYA DE JESUS	01673	761	EED ITAJUBA	DESCANSO	30/08/2007
374679-01-8	ABRAÉO DA SILVEIRA BORBA	01068	762	EED DEP NILTON KUCKER	ITAJAI	08/09/2007
333064-01-8	ADNA WENCESLAU TOMAZ DA SILVA	00508	762	EEM VICTOR MEIRELLES	ITAJAI	30/07/2007
351931-01-7	ALDEMIR BARBOSA DA SILVA	00508	762	EED PROF MARIA DA GLORIA PEREIRA	BALNEARIO CAMBORIU	09/09/2007
381005-01-4	ALEXANDRE CARDOSO DA ROSA	02065	762	EED FRANCISCO DE PAULA SEARA	ITAJAI	30/08/2007
157265-01-2	AMELIA CONCEICAO CUNHA	01351	762	EED PRES JOAO GOULART	BALNEARIO CAMBORIU	19/08/2007
381849-01-7	ANDRIARA APARECIDA CORDEIRO	01068	762	EED PROF JOSE ARANTES	CAMBORIÚ	05/09/2007
139695-02-2	ANTENOR AGUIAR	00850	762	EED PROF LAUREANO PACHECO	ITAJAI	20/08/2007
381805-01-5	DEBORA CASALI	01088	762	EED DOM AFONSO NIEHUES	BALNEARIO CAMBORIU	03/09/2007
363549-01-0	ELISA SILVA	01351	762	EED CARLOS FANTINI	ITAJAI	30/08/2007
378750-01-8	FABRICIA JACINTO	00742	762	CEJA DE ITAJAI	ITAJAI	17/08/2007
185308-02-2	IRACEMA MARIA VICENTE BARROS	01673	762	EED PROF PEDRO PAULO PHILIPPI	ITAJAI	30/08/2007
325345-01-7	JEAN CARLO FERNANDES CARDOSO	01673	762	EED DEP NILTON KUCKER	ITAJAI	06/09/2007
337367-01-3	KELLY FABIANA CASAU DE MELLO SOUZA	01673	762	EED TIRADENTES	PORTO BELO	19/08/2007
327343-01-1	MARIA LOURDETE SOARES	00742	762	EED DEP NILTON KUCKER	ITAJAI	21/08/2007
361675-02-0	SIMONE DA LUZ VENANCIO	01351	762	EED MARIA RITA FLOR	BOMBINHAS	21/08/2007
271326-01-8	SIRLEI APARECIDA MANES	00508	762	EED PREF OLEGARIO BERNARDES	ITAPEMA	15/08/2007
384119-01-7	TATIANA KARIN ALBANO SANTOS	02055	762	EED DOM ORLINDO DOTTI	CAÇADOR	26/08/2007
347147-02-0	ANNA PAULA LUZ	01673	763	EED 30 DE OUTUBRO	LEBON RÉGIS	30/08/2007
383651-01-5	DEVANIR DE SOUZA	01673	763	EED 30 DE OUTUBRO	LEBON RÉGIS	30/08/2007
382154-01-4	FABIANO JOSE DIAS	01068	763	EED DANTE MOSCONI	CAÇADOR	30/08/2007
357212-01-3	FRANCILENE SUCHARA	00508	763	EEM IRMAO LEO	CAÇADOR	03/09/2007
334626-02-9	LORENI GERALDO FURTADO ALVES	00508	763	EED DANTE MOSCONI	CAÇADOR	26/08/2007
380345-02-7	LUCIANA DAS GRACAS TELES DE SOUZA	00742	763	CEJA DE CACADOR	CAÇADOR	30/08/2007
339617-02-7	MAIRA BENJAMINI	01164	763	EED PAULO SCHIEFFLER	CAÇADOR	30/08/2007
353128-01-7	MARCIA ANGELINA ROTTA	00508	763	EED PAULO SCHIEFFLER	CAÇADOR	30/08/2007
380335-02-0	MARILIA NEIS GODINHO	00508	763	CEJA DE CACADOR	CAÇADOR	12/09/2007
361475-01-0	SILVANA DALLAZEM	02014	763	CEJA DE ARARANGUA	ARARANGUA	29/08/2007
327688-01-0	ALDINEIA GOMES RAUPP CANDIDO	00850	784	EED PROF MARIA GARCIA PESSI	ARARANGUA	04/09/2007
355021-01-4	CINTIA BORBA DA SILVA	00508	784	EED NORMELIO CUNHA	SOMBRI	30/08/2007
346785-01-4	DARLAN MELO	01351	784	EED PROF CLOVIS GOULART	ARARANGUA	09/09/2007
180422-02-7	EDNA MARISA ROCHO	00508	784	EED PROF MARIA GARCIA PESSI	ARARANGUA	03/09/2007
380454-01-2	FERNANDA BECKER DE ARAUJO	00508	784	EED PROF MARIA GARCIA PESSI	ARARANGUA	09/08/2007
375192-01-9	FERNANDA EUGENIO DE AGUIAR ROCHA	00742	784	EED PROF MARIA GARCIA PESSI	ARARANGUA	03/09/2007
299260-01-4	GIULIANO ROGLIO OLIVEIRA	00508	784	EED PATRULHEIRO JUCEMAR PAES	ARARANGUA	29/08/2007
367813-01-0	JANAINA DE MORAES LIMA CASAGRANDE	01744	784	CEJA DE ARARANGUA	ARARANGUA	29/08/2007
263688-02-7	LUPERCIO COELHO ABATTI	01905	784	EED PROF MARIA GARCIA PESSI	ARARANGUA	03/09/2007
211572-01-7	VALDINO DAROS DE LUCA	00508	784	EED PROF VALERIO GOMES	TIJUCAS	30/08/2007
367815-01-4	FABIANO JOSE DANTAS	01068	785	EED MANCEL VICENTE GOMES	MAJOR GERCINO	08/07/2007
338746-02-8	JUSARA DA SILVA	00742	785	EED OSVALDO REIS	BRUSQUE	30/08/2007
341861-02-6	PAULA PAZZINI MUELLER	01871	785	EED PROF ARJUNDO BARBIERO	SÃO DOMINGOS	30/08/2007
368000-02-6	EDINA TOMAZINI	00508	786	EED DOM VITAL	PONTE SERRADA	30/07/2007
360204-01-3	ERICO ALCIR BERTOL	00508	786	EED RODOLFO ZIPPERER	CANOINHAS	21/08/2007
341387-01-0	ANGELA MARIA MAIORI	00508	787	EED PROF BALDUINO CARDOSO	PORTO UNIÃO	10/09/2007
318326-01-2	DANIEL CORREIA	00508	787	EED GEN OSORIO	TRÊS BARRAS	30/08/2007
2803210-01-0	RAQUEL APARECIDA ALEXANDRE	00508	787	EED EUCLIDES DA CUNHA	JARAGUA DO SUL	26/08/2007
379976-01-0	DENISE LANGER	00508	788	EED PROF HELEODORO BORGES	JARAGUA DO SUL	30/08/2007
347926-01-9	DENISE MICHELS VIEIRA	00508	788	EED SAO PEDRO	GUARAMIRIM	16/08/2007
324216-01-1	HELIOMAR DO VALLE SCHWAMBACH	00742	788	EED MIGUEL COUTO	SCHROEDER	30/08/2007
311133-01-4	IVANICE DIAS FURTADO	01673	788	EED MIGUEL COUTO	SCHROEDER	30/08/2007
380698-01-7	JEAN CARLO SPEZIA	00742	788	EED MIGUEL COUTO	SCHROEDER	28/08/2007
366959-01-9	KURT ARNOLD EINSFELDT	00742	788	EED PROF JOSE DUARTE MAGALHAES	JARAGUA DO SUL	20/08/2007
361593-02-6	LEILA BEATRIZ PILTZ	01673	788	EED JULIUS KARSTEN	JARAGUA DO SUL	12/08/2007
353288-03-5	MARIANA SOARES	01068	788	EED SAO JOSE	CORUPA	21/08/2007
314914-01-5	PATRICIA LUCIANE BELETI	00508	788	EED PROF DARCI FRANKE WELK	JARAGUA DO SUL	29/08/2007
343160-02-6	RICARDO SILVESTRE PENTEADO	00508	788	EED PROF LILIA AYROS OECHSLER	JARAGUA DO SUL	30/07/2007
328572-01-3	SILVANA MIRANDA RIGO	01068	788	EED ANDRE A DE SOUZA	IMBITUBA	03/09/2007
376805-01-8	DALIZZA LEANDRO DA SILVA	00508	789	EED PROF JOSE RODRIGUES LOPES	GAROPABA	28/08/2007
251373-02-0	ESTELA MARIS SANTIAGO FURTADO	01058	789	EED HENRIQUE LAGE	IMBITUBA	15/09/2007
369111-01-0	MARCELO LUCAS SILVA	01068	789	EED MARTINHO CALLADO JUNIOR	LAGUNA	30/08/2007
102317-05-9	MARISTELA VILLA DE MORAES	00508	789	CEJA DE ITUPORANGA	ITUPORANGA	20/07/2007
318731-01-4	ANDERSON LUCHTENBERG	01068	790	EED PROF JOAO CARLOS THIESEN	ITUPORANGA	20/08/2007
345757-01-5	EDER SCHUTZ	00508	790	EED OTILIA MULLER	CHAPADAO DO LAGEADO	30/08/2007
168725-01-6	ELZA STEIN PEREIRA	00508	790	EED OTILIA MULLER	CHAPADAO DO LAGEADO	30/08/2007
332625-01-0	GILVANIA PASSIG	00508	790	EED WALTER PROBST	AURORA	29/08/2007
378073-01-2	MARIELA DENISE SIMAS	00508	790	CEJA DE CURITIBANOS	CURITIBANOS	30/08/2007
345585-01-8	RAFAEL BRANDT	00508	791	EED EMB EDMUNDO DA LUZ PINTO	CURITIBANOS	10/09/2007
383718-01-1	RENATA ALMEIDA	02014	791	CEJA DE IBIRAMA	IBIRAMA	30/08/2007
374161-02-3	ADRIANO FELICIO	01673	791	CEJA DE IBIRAMA	IBIRAMA	13/08/2007
325402-01-5	CLEUSA MATIOLA	00508	791	EED DOM PEDRO I	VITOR MEIRELES	12/09/2007
379889-01-5	JOSIANE GONCALVES	00508	791	EED PROF MARIA ANGELICA CALAZAN	DONA EMMA	09/08/2007
196674-02-2	JURANDIR MANARIN	00508	791	EED PROF JOAO BONELLI	JOSÉ BOITEUX	03/09/2007
296446-01-5	LUCIA NIEDZELSKI	00508	791	EED WALMOR RIBEIRO	IBIRAMA	09/09/2007
107727-02-4	MARIAN BALLAND CHRISTOVAO	02014	791	EED JOSE CLEMENTE PEREIRA	JOSÉ BOITEUX	13/09/2007
225416-01-6	MARINA DEVIGILLI	00508	791	EED JOSE CLEMENTE PEREIRA	JOSÉ BOITEUX	13/09/2007
384274-01-6	MBU MARILDA COUVI	02195	791	EED PROF ABEL AVILA DOS SANTOS	ASCRURA	16/08/2007
351423-01-4	MICHELI SILVANI FAVA	00323	791	CEJA DE IBIRAMA	IBIRAMA	30/08/2007
273867-01-6	ROSELI DEL SENT ROCHA	01351	791	EED GOV IVO SILVEIRA	PALHOCA	01/08/2007
326630-01-4	ADAIR JORGE VIEIRA JUNIOR	00742	791	EEM PROF ACACIO GARIBALDI SAO THIAGO	FLORIANOPOLIS	13/08/2007
347874-01-2	ADRIANA CARVALHO	01809	791	EED LEONOR DE BARROS	FLORIANOPOLIS	28/08/2007
339251-01-1	ADRIANE SCHNEIDER FALCK PINHO	00657	791	CEJA DE FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	10/09/2007
296257-01-4	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	00657	791	CEJA DE FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	30/08/2007
367486-02-0	ANA RUTE DA SILVA COSTA OLIVEIRA	00742	791	EED VALDETE LUCI MARTINS PORTO	SÃO JOSE	30/08/2007
361540-01-0	ANTONIO DA GUIA	01351	791	EED PROF ANISIO V DE FREITAS	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	24/08/2007
363384-01-4	CAMILA SCHMITZ	01809	791	EED GAMA ROSA	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	30/08/2007
249496-01-5	CARLOS VANDERLEI AVILA	02055	791	EED GEN JOSE VIEIRA DA ROSA	FLORIANOPOLIS	17/08/2007
305459-01-4	CINTIA VIEIRA LOPES	00508	791	EED ABEL CAPELLA	GOVERNADOR CELSO RAMOS	19/08/2007
151654-01-0	EDALETE ERONDINA BITENCOURT	00508	791	EED PROF NICOLINA TANCREDO	PALHOCA	06/09/2007
312683-01-8	EDGAR WIESE ZACCHI	02055	791	EED PROF OTILIA CRUZ	FLORIANOPOLIS	07/08/2007
205522-01-8	ELIANA MULLER NASCIMENTO	00508	791	EED JANUARIA TEIXEIRA DA ROCHA	FLORIANOPOLIS	30/08/2007
300642-01-1	ESTER MEISTER KO FREITAG	00508	791	EED PROF URSULINA DE SENNA CASTRO	PALHOCA	02/09/2007
312386-01-3	IRIS IZABEL DE MELO	00508	791	EED JORNALISTA JAIRO CALLADO	FLORIANOPOLIS	03/09/2007
196263-02-9	IVANIR LOPES DASI	00742	791	EED IRMA MARIA TERESA	PALHOCA	13/09/2007
332049-02-9	IVANIE MARIA RIZZATTI	02131	791	EED PROF JOSE BRASILICO	BIGUAÇU	29/07/2007
318885-01-0	LEIDY LAURA CARDOSO PETRI	01273	791	EED GETULIO VARGAS	FLORIANOPOLIS	28/08/2007
334906-01-2	LILIAN DE ALMEIDA	00508	791	EED NEREU RAMOS	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	30/08/2007
378646-02-3	MANUELA ELIAS BOSSLE	01671	791	EED WANDERLEY JUNIOR	SÃO JOSE	12/09/2007
312228-01-4	MARCEL BRASILEIRO ELIAS	01351	791	CEJA DE FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	30/08/2007
348408-01-4	MARCO ANTONIO LEDEL RODRIGUES	00508	791	CEJA DE FLORIANOPOLIS	PALHOCA	23/08/2007
383668-01-1	MARCOS LUCHI	01805	791	EED PE VICENTE F CORDEIRO	FLORIANOPOLIS	30/08/2007
098080-02-9	MARIA DO CARMO MELO FERREIRA	00742	791	CEJA DE FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	23/08/2007
365013-01-4	MARLIUS LONSEL DOS SANTOS	02065	791	EED PROF ANIBAL NUNES PIRES	FLORIANOPOLIS	23/08/2007
363886-01-3	MICHELLI WENDHAUSEN MARTINS	02281	791	EED GETULIO VARGAS	FLORIANOPOLIS	28/08/2007
356334-01-0	MICHELSCH JOAO DA SILVA	00742	791	CEJA DE FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	30/08/2007
174019-02-9	NIDIA LAUDEMIRA DE MEDEIROS MACHADO	00742	791	CEJA DE FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	11/09/2007
363607-01-0	OSCAR SILVA NETO	00657	791	CEJA DE FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	30/08/2007
362356-01-3	RUDINEY HOFFMANN CASALI	01273	791	EED VENCESLAU BUENO	PALHOCA	30/08/2007
368920-03-4	SANDRA REGINA FRANCISCO	00742	791	EED ADERBAL RAMOS DA SILVA	FLORIANOPOLIS	30/08/2007
381612-01-5	SORAYA KOERICH DA SILVA	00742	791	CEJA DE FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	03/09/2007
378203-01-4	TACIANA ZARDO	01351	791	EED CELSO RAMOS	FLORIANOPOLIS	23/08/2007
362125-01-4	TATIANA TEODORO GARIBA	01905	791	EED PERO VAZ DE CAMINHA	FLORIANOPOLIS	23/08/2007

209384-03-7	ANALICE PELISSON ZEMBRANI	01673	800	EEB SOROR ANGELICA	SÃO LOURENÇO D'OESTE	30/08/2007
358690-01-1	MARIO LUIZ BALENA	00742	800	EEB PAUL POMPEIA	CAMPOM ERE	02/09/2007
367068-01-6	OLAVO JOSE GHIDINI	00508	800	EEB SANTA LUCIA	NOVO HORIZONTE	26/08/2007
344616-01-8	ROSALVO MAXIMO RECH	00508	800	EEB VOLTA REDONDA	SÃO LOURENÇO D'OESTE	16/08/2007
226179-02-0	EDNA MARA MARTINS	01673	801	EFB PAULO BLASI	CAMPOS NOVOS	18/08/2007
341696-01-8	KARINE RAZZIA	00508	801	EEB GASPARINO ZORZI	CAMPOS NOVOS	27/08/2007
383726-01-2	MARIA LORENA DO NASCIMENTO	01905	801	EEB GASPARINO ZORZI	CAMPOS NOVOS	10/09/2007
348108-01-5	NEIVA APARECIDA MANSARDO	02014	801	EEB MAJOR CIPRIANO R DE ALMEIDA	ZORTÉA	24/09/2007
375093-02-0	CARLA PAULA AUGUSTO LEONI	00508	802	EEB PE BRUNO POKOLM	VIDEIRA	30/08/2007
336173-01-0	FABIANE KATIA CARELLE MANES	00508	802	EEB ANISIO RACHADEL DE OLIVEIRA	VIDEIRA	03/09/2007
313036-02-3	FLADINICE ZULEICA BRUCH	00508	802	EEB GOV BORNHAUSEN	ARROIO TRINTA	11/09/2007
152265-02-1	LUCILA MOSENA GEMELLI	00508	802	EEB GONCALVES DIAS	FRAIBURGO	30/08/2007
380184-01-9	MARGARETE TEREZA TROMBETTA	00508	802	EEB GOV LACERDA	VIDEIRA	30/08/2007
368458-02-0	SILVANA MATILDE DA SILVA DALLA COSTA	00508	802	EEB GONCALVES DIAS	FRAIBURGO	30/08/2007
360909-01-0	VERONICA LUIZA ROESLER	00508	802	EEB GONCALVES DIAS	SÃO JOAQUIM	05/09/2007
126884-02-5	ANTONIO CARLOS FARIAS	00742	803	CEJA SAO JOAQUIM	URUBICI	27/08/2007
380013-01-0	PABLO ERNESTO DE SOUZA	00508	803	EEB MANOEL DUTRA BESSA	PALMITOS	19/08/2007
359874-01-8	FRANCIELA SACHETT	00508	804	CEJA DE PALMITOS	PALMITOS	29/08/2007
326464-01-5	LIANE FATIMA CHRISTMANN	01068	804	CEJA DE PALMITOS	SÃO JOSE DO CEDRO	08/09/2007
380849-01-1	DEISE DANIELA DASSOLER	00657	805	EEF OSNI MEDEIROS REGIS	PALMA SOLA	03/09/2007
344720-01-0	LUCIMAR DA SILVA	00508	805	EEB CATHARINA SEGER		

PORTARIA P/ 2369 - 03/10/2007

ALTERAR A PORTARIA QUE ADMITIU EM CARATER TEMPORARIO, DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS NA PARTE REFERENTE A CARGA HORARIA

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	PORTARIA	C.H.	LOT.	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNICÍPIO	INÍCIO	FIM
301693-01-5	ADRIANA LISBOA KAULING	01068	30	751	EEB HERCILIO LUZ	TUBARÃO	30/07/2007	26/11/2007
301693-01-5	ADRIANA LISBOA KAULING	01068	20	751	EEB DR OTTO FEUERSCHUETTE	TUBARÃO	03/07/2007	29/07/2007
198595-01-7	ALAIR ELIAS MARTINS GHISI	01871	30	751	EEB DR MIGUEL DE PATTÀ	CAPIVARI DE BAIXO	16/08/2007	14/09/2007
354179-01-7	ALINE KULKAMP SELINGER	01673	40	751	CEDUP DIOMICIO FREITAS	GRÂO PARA	06/08/2007	03/12/2007
344726-01-0	ANDERSON PAES SILVERIO	02055	10	751	CEDUP DIOMICIO FREITAS	TUBARÃO	20/08/2007	
270273-01-8	DARLAN DE SOUZA MARIA	02055	20	751	CEDUP DIOMICIO FREITAS	TUBARÃO	02/08/2007	
339542-01-1	ENIO WANDERLEI ZANINI	02055	40	751	CEDUP DIOMICIO FREITAS	TUBARÃO	27/08/2007	
370230-01-8	FABRICIO DE AGUIAR JOAQUIM	02055	20	751	CEDUP DIOMICIO FREITAS	TUBARÃO	02/08/2007	
272929-02-6	HELIO GODOI	00508	40	751	EEF PROF NOE ABATI	TUBARÃO	13/08/2007	10/11/2007
361526-01-0	ISABEL CRISTINA PINTER FRETTA	00742	40	751	EEB GOV ADERBAL RAMOS DA SILVA	RIO FORTUNA	09/08/2007	28/08/2007
275930-01-6	JANAINA MATIOLA KOENIG	00508	40	751	EBS NS DE FATIMA	CAPIVARI DE BAIXO	20/08/2007	
359587-01-8	JACQUELINE DELA JUSTINA	00508	40	751	EEB DR OTTO FEUERSCHUETTE	SANGÃO	01/08/2007	14/09/2007
353190-01-2	LIAINA PEREIRA FIDELIX	01068	30	751	EEB BERNARDO SCHMITZ	TUBARÃO	14/08/2007	28/08/2007
353766-01-8	LUCIANA DE SOUZA EDUARDO VIEIRA	02014	40	751	EEB JOSE BOTEGA	TUBARÃO	03/07/2007	17/07/2007
279180-01-3	LUCIANE CRISTINE FRANCISCO ABEL	02014	40	751	EEB JOAO XXIII	TUBARÃO	16/07/2007	
279180-01-3	LUCIANE CRISTINE FRANCISCO ABEL	01351	30	751	CEDUP DIOMICIO FREITAS	TUBARÃO	02/08/2007	
297853-01-9	MARIA APARECIDA PEREIRA DOMINGOS	02055	20	751	EEF GERVASIO TEIXEIRA FERNANDES	ICARA	01/09/2007	04/09/2007
358188-01-8	RAFAEL LEONARDO FRASSON	00508	40	752	CEDUP ABILIO PAULO	CRICIÚMA	02/08/2007	
293758-01-1	ADELIANA GOULART ELIAS	00508	20	752	EEB IGNACIO STAKOWSKI	ICARA	01/08/2007	
236944-02-3	ADEMIR SILVA DE OLIVEIRA	00742	40	752	EEB ANGELO IZE	FORQUILHINHA	02/08/2007	
312655-01-2	ADRIANA DE ANDRADE	02055	40	752	EEB SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS	CRICIÚMA	23/08/2007	
353448-02-0	ANDRE CAVALIER DA LUZ	02055	20	752	EEB SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS	CRICIÚMA	22/08/2007	05/09/2007
149872-02-0	ANGELICA FRANCA GOTO	01351	40	752	EEB JOAO DAGOSTIM	ORLEANS	02/08/2007	
335740-02-6	ANGELICA FRANCA GOTO	02055	30	752	NEP DE ORLEANS	COCAL DO SUL	13/08/2007	27/08/2007
377464-01-3	AVANI DE LIMA	00850	30	752	EEB PROF PADRE SCHULER	NOVA VENEZA	20/08/2007	17/11/2007
367663-01-3	BARBARA DA ROSA	02195	30	752	EEB JULIETA T GONCALVES	CRICIÚMA	03/09/2007	02/10/2007
381822-01-5	BARBARA DEYSE SCHMITZ	01905	20	752	EEB JOACIM RAMOS	ORLEANS	15/08/2007	10/11/2007
326493-01-9	CARLOS ENGLE DE MORAES	00742	20	752	EEB SAMUEL SANDRINI	CRICIÚMA	10/09/2007	08/12/2007
379218-01-8	CRISTIANE JUSTINO	02055	20	752	CEDUP ABILIO PAULO	ORLEANS	02/07/2007	31/07/2007
301667-01-8	EDER FABIANO MORONA	00742	20	752	EEB COSTA CARNEIRO	ORLEANS	09/07/2007	24/07/2007
343949-01-6	ELAINE CRISTINA SCHLICKMANN	00850	30	752	EEF PROF LAPAGESSE	ICARA	06/08/2007	03/11/2007
327249-01-4	ELIS CRISTINA GHISLARDI	00742	30	752	EEF ALAIDE TABALIPA	CRICIÚMA	16/08/2007	30/09/2007
375086-01-8	GABRIELLA CARDOSO MARQUES BIELLA	02055	30	752	CEDUP ABILIO PAULO	ORLEANS	02/08/2007	
368241-02-2	GISELLE SCOTTI JORGE	02055	40	752	NEP DE ORLEANS	MORRO DA FUMAÇA	13/08/2007	11/09/2007
360247-01-8	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA FORTUNATO	02055	30	752	EEB PRINCESA ISABEL	CRICIÚMA	08/08/2007	
287788-01-0	LAERIO LUIZ TEIXEIRA	00508	20	752	EEB CEL MARCOS ROVARIS	CRICIÚMA	02/08/2007	
381601-01-0	LUANA WASSELESKI MENDES	02055	40	752	NEP LUCILIA CORREA HULSE	CRICIÚMA	12/08/2007	01/08/2007
278402-01-5	LUIZA PINTER MARTINS	02055	40	752	EEB IRMA EDVIGES	ORLEANS	02/08/2007	
279015-01-7	MARIA ANDREIA DAMIANI	00742	40	752	NEP DE ORLEANS	CRICIÚMA	01/09/2007	
105315-02-9	MARIA DA GLORIA ANTUNES ZABOTTI	02055	20	752	EEB SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS	CRICIÚMA	01/08/2007	
345294-01-8	MARIA ELIZA ELUBIO FAGUNDES	02281	40	752	EEB SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS	CRICIÚMA	01/09/2007	
375554-01-1	MARIA SILVIA BURIGO SONEGO	01068	20	752	EEB SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS	CRICIÚMA	01/09/2007	
362545-01-1	MONICA CARMELINA GARCIA VASCONCELOS	01351	40	752	EEB SAO CRISTOVAO	CRICIÚMA	14/08/2007	28/08/2007
359755-01-5	MORGANA APARECIDA ROSA	01068	20	752	EEB SAMUEL SANDRINI	ORLEANS	13/08/2007	10/10/2007
263556-01-9	NELSON ANTONIO DA SILVA	01351	30	752	EEB SAMUEL SANDRINI	NOVA VENEZA	30/07/2007	14/12/2007
263556-01-9	NELSON ANTONIO DA SILVA	01351	30	752	EEB JULIETA T GONCALVES	CRICIÚMA	01/09/2007	
328504-01-8	NEVIO JOSE ZANELLOTTA	00508	20	752	CEDUP ABILIO PAULO	CRICIÚMA	10/09/2007	08/12/2007
364919-02-9	PIERRE SANTANA	02055	40	752	CEDUP ABILIO PAULO	CRICIÚMA	24/08/2007	
328473-01-5	RICARDO VARGAS	01905	20	752	EEB LINDOLFO COLLOR	URUSSANGA	02/08/2007	
327219-01-2	RODRIGO GARCIA DA ROSA	00508	20	752	EEB CAETANO BEZ BATTI	FORQUILHINHA	28/08/2007	11/09/2007
285646-01-8	ROSMERI MENEGHEL	00508	40	752	EEB NATALIO VASSOLER	CRICIÚMA	21/08/2007	17/12/2007
371376-02-8	RUTH GROSSMANN GONCALVES	01744	40	752	EEB GOV HERIBERTO HULSE	URUSSANGA	08/09/2007	
381929-01-9	SIMONE ROCHA DA ROSA	02055	10	752	NEP SAO JOSE	TREVISO	06/08/2007	04/09/2007
321678-01-0	SUSIMARY TEREZINHA DO AMARAL	00657	30	752	EEB UDO DEEKE	FORQUILHINHA	03/08/2007	31/10/2007
339243-01-0	VANESSA MARCELO TEIXEIRA	00508	40	752	EEB VITORIO BURIGO	MORRO DA FUMAÇA	14/05/2007	10/07/2007
359026-01-7	WAGNER FONSECA	01068	40	752	NEP DE ORLEANS	ORLEANS	02/08/2007	
179753-02-0	ZENIR BEZ FONTANA MARAGNO	02055	20	753	CEDUP HERMANN HERING	BLUMENAU	03/09/2007	
363879-01-0	ZENIR PALADINI VARGAS	02055	20	753	CEJA DE BLUMENAU	BLUMENAU	27/08/2007	10/09/2007
393551-01-0	ADILSON TIRONI	02195	30	753	EEB PE JOSE MAURICIO	BLUMENAU	19/08/2007	
364614-01-9	ADRIANA KROENKE	00508	20	753	EEB PE JOSE MAURICIO	BLUMENAU	24/08/2007	12/11/2007
286369-01-3	ALCIDES SIEVERT	00742	20	753	EEB PE JOSE MAURICIO	BLUMENAU	24/08/2007	
317272-01-4	ALES SERAFIM DOS SANTOS	00508	40	753	EEM PROF ELZA HENRIQUETA T PACHECO	BENEDITO NOVO	28/07/2007	
341659-01-3	AUREA TERESINA TRIERWEILER	00508	20	753	EEB LEOPOLDO KOPROWSKI	BLUMENAU	23/08/2007	
306369-01-0	CHIN YOCK CHANG	00742	40	753	EEB ADOLPHO KONDER	BLUMENAU	31/08/2007	
381369-01-0	CLERIO RICARDO ULLER	00508	40	753	CEDUP HERMANN HERING	BLUMENAU	21/08/2007	
380067-01-9	EVANILDO DE OLIVEIRA ROAS	02055	20	753	EEB PROF JOAO WIDEMANN	BLUMENAU	03/09/2007	
349378-02-4	EVERALDO DE SOUZA	00850	20	753	CEDUP HERMANN HERING	BLUMENAU	31/08/2007	
223173-01-5	FATIMA ROSELES PADILHA MARTINS	02055	20	753	CEDUP HERMANN HERING	BLUMENAU	26/08/2007	24/09/2007
378084-01-8	GONTER BARTEL	02055	30	753	EEB PE JOSE MAURICIO	BLUMENAU	03/08/2007	
308474-01-4	JUNIA DUARTE PIMENTA	01068	30	753	EEB PROF HERIBERTO JOSEPH MULLER	BLUMENAU	26/08/2007	24/09/2007
381332-01-0	KELLY FALLER	00742	20	753	EEB LUIZ DELFINO	BLUMENAU	14/09/2007	
149570-01-4	LENICE LUCIA MUTZENBERG	01351	30	753	EEB JONAS R COELHO NEVES	BLUMENAU	03/09/2007	
378194-01-1	LIDIANE APARECIDA SABINO	00508	40	753	CEUDUP HERMANN HERING	BLUMENAU	03/09/2007	
349807-01-7	LUIS AUGUSTO RAMOS XAVIER	02055	20	753	CEDUP HERMANN HER			

336506-01-9	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	00508	40	754	EEB OSVALDO ARANHA	JOINVILLE	03/09/2007	02/10/2007
276859-01-0	CORVALINA EDNA DE SOUZA NATALLI	00508	40	754	EEB CARMEM SEARA LEITE	GARUVA	23/08/2007	21/09/2007
361555-01-3	GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	02055	10	754	CEDUP DARIO GERALDO SALLES	JOINVILLE	31/08/2007	
276615-01-9	HONORIDO CORREA	00508	30	754	EEB DAVID PEDRO ESPINDOLA	BARRA VELHA	16/08/2007	14/09/2007
276615-01-9	HONORIDO CORREA	00508	30	754	EEB DAVID PEDRO ESPINDOLA	BARRA VELHA	03/08/2007	
272295-02-0	LEILA CRISTINA SENSOLO	01068	20	754	EEB ALMIRANTE BOITEUX	ARAQUARI	03/09/2007	
230308-01-1	LUIZ ORLANDO SESTREN	00508	20	754	EEB PROF GERTRudes BENTA COSTA	JOINVILLE	01/09/2007	
378877-01-6	MONICA GOERZ	00508	30	754	EEB DAVID PEDRO ESPINDOLA	BARRA VELHA	04/08/2007	
342138-02-4	NERILTON VIDAL DE ALMEIDA	00742	20	754	EEB PROF CLAURINICE VIEIRA CALDEIRA	SÃO FRANCISCO DO SUL	01/09/2007	30/09/2007
311589-02-2	TATIANE BARAUNA	01744	40	754	EEB DOM GREGORIO WARMELING	BALNEARIO BARRA DO SUL	13/08/2007	11/09/2007
310765-01-5	ARMINDA BAGATTOLI	02055	20	755	NEP ELLA DORIGATTI	RIO DO SUL	21/08/2007	
350176-01-0	AUREA LIGIA TAMBOI MANNRICH	00508	30	755	EEB DR FERNANDO FERREIRA DE MELLO	RIO DO CAMPO	01/08/2007	
380291-01-4	EDSON DRAPRINCHINSKI	00508	40	755	EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI	POUSO REDONDO	13/08/2007	
329670-01-9	EVANDRO CRISTOFOLINI	00508	40	755	EEB ARNO SIEVERDT	POUSO REDONDO	01/08/2007	
361071-02-3	JAISSON MAGNESKI	00742	10	755	CEJA DE RIO DO SUL	RIO DO SUL	01/09/2007	
344262-01-4	LUCIA FERREIRA	00508	20	755	EEB FRANCISCO ALTAMIR WAGNER	RIO DO SUL	31/08/2007	
376998-01-1	MARGARETE NIEDERMAYER DE OLIVEIRA	00508	30	755	EEB ADOLFO BOVING	BRAÇO DO TROMBUDO	13/08/2007	10/11/2007
370087-01-9	MARLENE DE SOUZA	02131	20	755	NEP ELLA DORIGATTI	RIO DO SUL	23/08/2007	
365181-01-9	PETERSON CLEYTON AVI	00508	30	755	EEB TEREZA CRISTINA	LAURENTINO	15/08/2007	
335340-01-0	SABRINA HELENA SILVA	01744	20	755	EEB LUIZ BERTOLI	TAIO	01/08/2007	21/09/2007
297762-01-1	SANDRA GOLDEMAIER LOSI	00742	10	755	CEJA DE RIO DO SUL	RIO DO SUL	01/09/2007	
370988-01-1	SANDRA GONCALVES DE PAULA RAIZER	00508	30	755	EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI	POUSO REDONDO	29/07/2007	26/10/2007
313475-01-0	SILVIA EFRITIANA VERDI	00742	20	755	EEB ARNO SIEVERDT	POUSO REDONDO	29/07/2007	28/10/2007
367380-01-4	THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	00508	30	755	EEB ALFREDO DALFOVO	RIO DO SUL	20/08/2007	17/11/2007
378039-01-2	ADILSON MARCONDES DA SILVA	02055	30	756	CEDUP DE LAGES	LAGES	02/08/2007	
327748-02-8	ADRIANA NIUNES DA ROSA	02055	40	756	EEB PADRE ANTONIO VIEIRA	ANITA GARIBALDI	07/08/2007	04/11/2007
350993-01-1	ALINE DE SOUZA GONCALVES	02055	20	756	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA	LAGES	02/08/2007	
368539-01-1	ANDRE DE CARLI	00742	30	756	EEB CAMPOS SALES	BOCAINA DO SUL	01/09/2007	
380725-01-8	AURORA SILVA DE MELO	00508	30	756	EEB NS DOS PRAZERES	CORREIA PINTO	27/08/2007	
377943-01-2	CAROLINE BEATRIZ SCHONS	02055	40	756	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA	LAGES	03/09/2007	
314554-01-9	CRISTIANE DE SOUZA	00508	10	756	EEB NS DOS PRAZERES	CORREIA PINTO	18/08/2007	
380823-01-8	DEISE DE OLIVEIRA LUCKMANN BUENO FIGUE	00742	40	756	EEB VISCONDE DE CAIRU	LAGES	20/08/2007	15/09/2007
370024-01-0	GORETE APARECIDA PAES ARRUDA	00742	40	756	EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA	LAGES	20/08/2007	17/12/2007
297701-01-0	IRIBERTO DA SILVA NETO	02055	30	756	CEDUP DE LAGES	LAGES	02/08/2007	
321669-02-1	JOELMA AMORIM BORGES DOS SANTOS	00742	20	756	EEB SAO TARCISIO	PONTE ALTA	09/09/2007	
366598-01-4	KARINE LINKE	02055	10	756	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA	LAGES	03/09/2007	
376581-02-4	PATRICIA CASAGRANDE RIBEIRO	01673	40	756	EEB PROF FLORO CARDOSO CABRAL	LAGES	10/07/2007	20/07/2007
272078-01-7	RENATO MARCELO XAVIER	02055	20	756	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA	LAGES	03/09/2007	
305356-01-3	ROSECLEI DE MATOS	02055	40	756	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA	LAGES	29/08/2007	27/09/2007
342010-01-8	ROSIMERI FERNANDES FRITSCH	00742	40	756	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS	LAGES	02/08/2007	
378154-02-2	SUIANE CRISTINA SCHMIDT COSTA	02055	30	756	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA	LAGES	02/08/2007	
352381-01-0	ALCEU MAGUIROVSKI	00742	40	757	EEB AMANDUS BAUER	ITAIOPOLIS	01/08/2007	
380521-01-2	CECILIO FALCONE JUNIOR	00508	20	757	EEB PREF CARLOS ZIPPERER SOBRINHO	SÃO BENTO DO SUL	15/08/2007	
379940-01-9	CIRLEI ELENA BECKER CARVALHO	00508	30	757	EEB ORESTES GUIMARAES	SÃO BENTO DO SUL	20/08/2007	
334506-01-8	CLAUDIA MARISTELA KNOF	02055	40	757	EEB PRFC MARTA TAVARES	RIO NEGRINHO	16/08/2007	30/08/2007
350397-01-6	CLOTILDE MARIA KOASKI	00508	40	757	EEB FRANCISCO NICOLAU FUCK	MONTES CASTELO	13/08/2007	11/09/2007
290374-01-1	EVELISE DE FATIMA NEPPEL DALAGNOL	01351	30	757	CEJA DE SAO BENTO DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	13/08/2007	
366447-01-3	GRASIELI BAUER MARCON TESSARO	01673	40	757	EEB DR FRANCISCO IZABEL	MAFRA	14/08/2007	
379942-01-2	IRACLEI ELENA BECKER CARVALHO	00508	30	757	EEM MANUEL DA NOBREGA	RIO NEGRINHO	01/09/2007	
368421-01-8	CLUDIA MARISTELA KNOF	02055	40	757	EEM PROF JOAO ROPELATO	MONTES CASTELO	13/08/2007	10/12/2007
37830-01-2	LUCIMARA CHUPEL	00508	20	757	EEB PEDRO GONCALVES RIBEIRO	SÃO BENTO DO SUL	30/07/2007	
390000-01-8	MARCINA RANK	01351	20	757	CEJA DE SAO BENTO DO SUL	MONTES CASTELO	13/08/2007	11/09/2007
312118-01-6	MARICIEZA APARECIDA URBANECK	00508	20	757	EEB FRANCISCO NICOLAU FUCK	SÃO BENTO DO SUL	10/08/2007	
321800-01-7	MARILENE PASTORI	00508	40	757	CEJA DE SAO BENTO DO SUL	MAFRA	27/08/2007	25/09/2007
371221-02-4	PATRICIA DE DEUS E SILVA	00742	30	757	EEB PROF MARIA PAULA FERES	SÃO BENTO DO SUL	15/08/2007	13/09/2007
354602-01-0	RODINEI CESAR DE BASTIANI	00508	30	758	EEB PROF CARLOS ZIPPERER SOBRINHO	LUZERNA	27/08/2007	
379489-01-0	ROSMARICIA HETKOWSKI ROMAN	00508	20	758	EEB VITORIO ROMAN	JOACABA	26/08/2007	
333929-01-7	SULEIDIE ANTONIA DE BARBA SUZIN	02131	40	758	NEP MADRE FABIANA DE FABIANI	VARGEM BONITA	02/09/2007	
274052-01-4	VERLAINE GAUGER	00742	20	758	EEB GOV CELSO RAMOS	CAPINZAL	25/08/2007	08/09/2007
37012-01-2	VANESSA KLEIN	02055	40	758	EEB PROF CARLOS ZIPPERER SOBRINHO	JOACABA	20/08/2007	03/09/2007
369470-01-7	MAIKON JASSANAN PICCOLI	00323	30	758	EEB LUIZ DALCANALE	JOACABA	01/08/2007	27/10/2007
321800-01-7	MARILENE PASTORI	00508	40	758	EEB MELO E ALVIM	HERVAL D'ESTE	28/08/2007	26/09/2007
371221-02-4	PATRICIA DE DEUS E SILVA	00742	30	758	EEB PADRE NOBREGA	LUZERNA	27/08/2007	10/10/2007
354602-01-0	RODINEI CESAR DE BASTIANI	00508	30	758	EEB DEP NELSON PEDRINI	JOACABA	26/08/2007	23/11/2007
379489-01-0	ROSMARICIA HETKOWSKI ROMAN	00508	20	758	EEB VITORIO ROMAN	VARGEM BONITA	02/09/2007	
333929-01-7	SULEIDIE ANTONIA DE BARBA SUZIN	02131	40	758	NEP MADRE FABIANA DE FABIANI	CAPINZAL	25/08/2007	08/09/2007
274052-01-4	VERLAINE GAUGER	00742	20	758	EEB GOV CELSO RAMOS	JOACABA	20/08/2007	03/09/2007
369287-01-6	CAROLINE PEREIRA GRANEMANN SZCZERBICKI	00508	30	759	EEB SEARA	SEARA	20/08/2007	29/10/2007
380394-01-5	DENILSE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	02131	30	759	NEP NEUSA NEU LUNARDI MASSOLINI	CONCORDIA	02/08/2007	
327433-01-0	ELISETE APARECIDA ALMEIDA MIRANDA	00742	40	759	EEB ISABEL DA SILVA TELLES	IRANI	27/08/2007	24/11/2007
378822-01-9	IVANIR BALDASSO	02281	20	759	EEB DOGELLO GOSS	CONCORDIA	31/08/2007	
210767-02-8	JUSSIMARA ANTONIA ROSSI	02195	20	759	EEB ISABEL DA SILVA TELLES	IRANI	02/09/2007	01/10/2007
308480-01-9	LEANE GOSSNERHEIMER PRADELLA	00508	40	759	CEJA DE CONCORDIA	CONCORDIA	31/08/2007	
355979-01-3	LUCIMARA TOCHETTO	00508	40	759	EEB SEARA	SEARA	30/08/2007	
355979-01-3	LUCIMARA TOCHETTO	00508	40	759	EEB SEARA	SEARA	30/07/2007	28/08/2007
154770-02-4	NADIRIA MARU FALK	02131	20	759	EEB SAO JOAO BATISTA DE LA SALLE	CONCORDIA	02/08/2007	
354600-01-0	ONEIDE DE OLIVEIRA LEMOS	02281	30	759	EEB DOM FELICIO C DA CUNHA VASCONCELOS	IRANI	07/09/2007	01/10/2007
382051-01-3	PERCY HACK	01068	30	759	EEB SAO JOAO BATISTA DE LA SALLE	CONCORDIA	21/08/2007	18/12/2007
209797-01-4	SARA JANE DA SILVA	00508	20	759	EEB PROF MANSUETO BOFF	CONCORDIA	08/08/2007	06/09/2007
373820-01-5	SIONARA INES ASTOLFI	00508	30	759	EEB PROF OLAVO CECCO RIGON	CONCORDIA	30/07/2007	
346702-01-3	EVA TERESINHA MACHADO	02055	30	760	CEDUP DE CHAPECO	CHAPECO	02/08/2007	
375732-03-3	INES MARISTELA ECKERT GALLON	02014	40	760	EEB PROF IRENE STONOGA	CHAPECO	15/08/2007	
366323-01-0	LOURDES MARIA FREDO	02055	40	760	CEDUP DE CHAPECO	CHAPECO	02/08/2007	
324816-02-4	LUCIANO CHIODELLI	00742	20	760	CEJA DE CHAPECO	CHAPECO	30/07/2007	
375585-01-1	NELSI CAVICHOI	02055	20	760	CEDUP DE CHAPECO	CHAPECO	02/08/2007	
364246-01-1	MAICON ROSIN	02014	30	761	EEB SEARA	DESCANSO	31/08/2007	
350316-01-0	ALDANICE MARTINS DUDEK	00742	30	762	EEB PRES JOAO GOULART	BALNEARIO CAMBORIU	28/08/2007	
350316-01-0	ALDANICE MARTINS DUDEK	00742	30	762	EEB PRES JOAO GOULART	BALNEARIO CAMBORIU	13/08/2007	
310588-02-1	ALYENANDRE CORA	00508	20	762	EEB MARCOS KONDER	ILHOTA	26/08/2007	23/11/2007
330528-02-7	ANA PAULA CORREIA MANOEL ALVES	00742	30	762	EEB VALERIO GOMES	ITAJAI	10/09/2007	07/11/2007
361827-01-7	ANDREA DAS NEVES	01351	40	762	EEB DEP NILTON KUCKER	ITAJAI	01/09/2007	
334491-02-1	ANGELICA DE BRUM FARIAS	02195	30	762	EEB PROF OLEGARIO BERNARDES	ITAPEMA	03/09/2007	14/09/2007
377223-01-7	CELIANA FRITZ KREUTZFELD	00742	20	762	EEB VALERIO GOMES	ILHOTA	28/08/2007	21/12/2007
334458-02-4	CRISTIANO ROMAIS	01068	20	762	EEB ADELAIDE KONDER	NAVEGANTES	01/08/2007	26/10/2007
369195-01-6	DANIELA BATISTA JACQUES	02195	30	762	EEB PAULO BAUER	ITAJAI	31/08/2007	
362589-01-2	FERNANDA MARIA DAS NEVES	01351	40	762	EEM VICTOR MEIRELLES	ITAJAI	01/08/2007	09/09/2007
341334-01-0	FRANCINE DALAGO DEMETRIO	01068	30	762	EEB PROF JOSE ARANTES	CAMBORIÚ	03/09/2007	21/12/2007
341334-01-9	FRANCINE DALAGO DEMETRIO	01068	30	762	EEB PROF JOSE ARANTES	CAMBORIÚ	01/08/2007	01/09/2007
371330-01-0	GUARACIABA DE SOUZA	00508	30	762	EEB PROF ARY MASCARENHAS PASSOS	ITAJAI	14/08/2007	12/09/2007
358490-02-9	JAISON PEREIRA	02281	30	762	EEB DEP NILTON KUCKER	ITAJAI	0	

213336-01-9	REJANE APARECIDA DA SILVA CRUZ	01351	40	762	EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO	PIÇARRAS	09/08/2007
226147-01-2	RITA DE CASSIA KRIEGER SILVA	00742	20	762	EEM VICTOR MEIRELLES	ITAJAI	14/08/2007
382061-02-0	ROSMERIE DE BORBA	01351	40	762	EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO	PIÇARRAS	09/08/2007
381779-01-2	SIBELLE FERRAREZZI BERTI	01068	20	762	EEB ADELAIDE KONDER	NAVEGANTES	03/09/2007
381779-01-2	SIBELLE FERRAREZZI BERTI	01068	30	762	EEB ADELAIDE KONDER	NAVEGANTES	06/08/2007
311656-01-5	SILVANA APARECIDA MARTINS	01351	20	762	EEB PROF JOSE ARANTES	CAMBORIÚ	02/09/2007
354882-01-1	TELMA SIMONE DE MIRANDA LIMA	00508	40	762	EEB MARCOS KONDER	ILHOTA	13/08/2007
380533-01-6	VITOR ANTONIO DA SILVA	01068	20	762	EEB VICTOR MEIRELLES	ITAJAI	01/08/2007
326095-02-4	ADRIANA APARECIDA PARIS	00508	30	763	EEM IRMAO LEO	CAÇADOR	04/09/2007
331639-01-4	CATIA MARIA DOS SANTOS SA	00323	30	763	EEB PROF DOMINGOS DA COSTA FRANCO	CAÇADOR	04/09/2007
378065-01-0	ELAINE MIRIAM GONCALVES	00508	20	763	EEB PAULO SCHIEFFLER	CAÇADOR	04/09/2007
334626-01-9	LORENI GERALDO FURTADO ALVES	00508	40	763	CEJA DE CACADOR	CAÇADOR	01/09/2007
339617-01-7	MAIRA BENJAMINI	00742	40	763	CEJA DE CACADOR	CAÇADOR	01/09/2007
380335-01-0	MARILIA NEIS GODINHO	00508	40	763	EEB PAULO SCHIEFFLER	CAÇADOR	30/08/2007
380701-01-0	ROSANGELA SCHIFTER	00508	40	763	EEB SANTA TEREZINHA	LEBON RÉGIS	10/09/2007
324848-01-8	ROSILDA DE FATIMA MAXINKS WITTE	00508	30	763	EEB SANTOS ANJOS	RIO DAS ANTAS	02/08/2007
366708-02-1	ALEXANDRA DOS SANTOS	00742	10	764	EEB JOAO COLODEL	TURVO	25/08/2007
179321-02-7	ANTONIO LUIZ CORAL	00742	10	764	EEB DE MELEIRO	MELEIRO	04/09/2007
353469-01-3	BEETHOVEN EMERIM	00742	10	764	EEB OPERARIA	ARARANGUÁ	20/08/2007
353469-01-3	BEETHOVEN EMERIM	00742	20	764	EEB OPERARIA	ARARANGUÁ	31/08/2007
318166-02-9	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	01068	20	764	EEB JOAO COLODEL	TURVO	
381571-01-4	FERNANDA MARCELINO FERRAZ	00742	20	764	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	01/08/2007
329475-01-7	GRAZIELA CAETANO DA ROSA	01068	30	764	CEJA DE ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	01/09/2007
352183-01-4	LILIAN ISANA GONCALVES ROCHA	01068	20	764	EEB PREF LUIZ DE PELEGRINI	MELEIRO	08/08/2007
348053-01-4	MARICIA FABER MARTINS PRESA	01351	20	764	EEB PREF LUIZ DE PELEGRINI	ARARANGUÁ	31/08/2007
338324-02-5	MARCOS AGNALDO MATOS DE VARGAS	00742	10	764	CEJA DE ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	16/08/2007
375050-01-7	MARIA GLEDIS DE SOUZA SILVERIO	00508	20	764	EEB PROF DOLVINHA LEITE DE MEDEIROS	ARARANGUÁ	31/07/2007
376667-01-5	MARIA JULIA DA SILVA MARTINS	01351	20	764	CEJA DE ARARANGUÁ	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	31/08/2007
374717-01-4	PATRICIA PORTELLA MORAES	00508	10	764	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	15/08/2007
374717-01-4	PATRICIA PORTELLA MORAES	00508	20	764	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	15/08/2007
361298-01-9	RAFAEL SCHIFFER COELHO	00742	30	764	CEJA DE ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	01/09/2007
546584-01-0	SARITA DESTRO HONORATO	00508	30	764	EEB ABEL ESTEVES DE AGUIAR	PRAIA GRANDE	01/09/2007
253721-01-4	SILMARA NUNES RODRIGUES	00742	20	764	CEJA DE ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	31/08/2007
375458-01-5	SUMANITA ALBANO	02195	10	764	NEP KIRANA LACERDA	ARARANGUÁ	09/08/2007
245711-02-5	ABEL FRANCISCO LOPES	00508	30	765	EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE	BRUSQUE	03/07/2007
067039-02-0	ALCIRIS SILVA RITA CORREIA	00742	30	765	EEB SAO JOAO BATISTA	SÃO JOÃO BATISTA	20/08/2007
363550-01-3	ALINE ALVES TAVARES	01068	40	765	EEB DEP VALERIO GOMES	TIJUCAS	06/09/2007
348214-02-4	CELSO DORVALINO DEUCHER	02055	30	765	EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE	BRUSQUE	10/08/2007
244608-01-5	ELISABETE RODRIGUES HUSNER	00508	40	765	EEB OSVALDO REIS	TIJUCAS	01/09/2007
367388-01-4	FRANCIANE PIMHEIRO MACHADO	01068	20	765	EEB DEP VALERIO GOMES	TIJUCAS	13/08/2007
380289-02-2	JOANA ZUNINO	00508	20	765	EEB MANOEL VICENTE GOMES	BRUSQUE	01/08/2007
380102-02-0	LEILA INES FOLLIMANN	00857	30	765	CEJA DE BRUSQUE	GUABIRUBA	04/09/2007
368914-02-0	MARICIA ANTONIA MOREIRA	00508	20	765	EEB PROF JOAO BOOS	GUABIRUBA	03/09/2007
368914-02-0	MARICIA ANTONIA MOREIRA	00508	10	765	EEB PROF JOAO BOOS	CANELEIRINHA	20/08/2007
335128-01-9	MARIA DE LOURDES DIAS	02195	40	765	EEB PROF MINERVINA LAUS	TIJUCAS	24/07/2007
209255-01-0	MARILIA FURTADO MEDEIROS	00508	40	765	EEB PROF TERTULIANO T DE LEMOS	GUABIRUBA	06/08/2007
378901-01-2	RENATA DA COSTA FORTUNATO	02014	20	765	EEB PROF TERTULIANO T DE LEMOS	SÃO DOMINGOS	04/07/2007
257777-01-1	VERA LUCHI CARDOSO FRAGA	00508	40	766	EEF PREF ARLINDO BARBIERO	FAXINAL DOS GUEDES	01/09/2007
360634-01-4	ALEXANDRA SACHS	00508	20	766	EEF PROF TERTULIANO T DE LEMOS	PONTE SERRADA	11/09/2007
310692-01-6	ALTAIR ANTONIO ANDRETTA	00508	20	766	EEF APARICIO JULIO FARRAPO	SÃO DOMINGOS	13/08/2007
231578-01-5	CACILDA IRENE CAVALHEIRO	01273	40	766	EEB DOM VITAL	PONTE SERRADA	27/08/2007
114334-02-2	DALILA ALTMANN ZULIAN	01273	20	766	EEF PREF ARLINDO BARBIERO	SÃO DOMINGOS	25/09/2007
336600-01-6	ELIZABETE APARECIDA FIGUEIRO	00508	10	766	EEF PROF ARLINDO BARBIERO	XAXIM	01/09/2007
366103-01-2	FERNANDA LEITES DA SILVA ROSA	02131	20	766	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS	PONTE SERRADA	22/06/2007
351400-01-2	FRANCIELI HABECH	00742	20	766	CEJA DE XANXERE	FAXINAL DOS GUEDES	01/09/2007
350191-01-4	GIOVANA DAMACENO	01273	30	766	EEB BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA	XAXIM	27/08/2007
270290-01-8	MARGARETE KOSINSKI	00742	40	766	EEB JOAO WINCKLER	PONTE SERRADA	07/08/2007
344065-01-6	MICHELI REGINA MAZZOCO	00508	30	766	EEF PROF TERTULIANO T DE LEMOS	FAXINAL DOS GUEDES	26/09/2007
324770-01-8	PATRICIA RUBIA CARBONAR LOVATEL	00508	40	766	EEB SAO CAETANO	XAXIM	01/09/2007
365125-01-3	QUERLI AUGUSTA RAIMUNDI	00742	20	766	EEB JOAO WINCKLER	CANOINHAS	27/08/2007
351943-04-0	GISELI DE FATIMA MACHADO	00742	40	767	CEJA DE CANOINHAS	CANOINHAS	01/08/2007
326619-01-2	JOSÉ OSNI DA MAIA	01809	20	767	EEB GERTRUDES MULLER	CANOINHAS	02/08/2007
225539-01-1	LAURA APARECIDA FERNANDES	02195	10	767	NEP DE CANOINHAS	CANOINHAS	09/09/2007
366412-01-0	MARCELA VIEIRA DO NASCIMENTO	02281	10	767	EEB GERTRUDES MULLER	CANOINHAS	01/08/2007
346502-01-0	MARCIO FUCHI	00508	30	767	EEB ALMIRANTE BARROSO	CANOINHAS	07/08/2007
345384-01-7	SANDRA MARA GRAF	01673	40	767	EEB JOAO DE S CABRAL	JARAGUÁ DO SUL	21/08/2007
386462-01-7	ARLETE CATARINA BINNECK	00742	20	768	EEB PROF KELEODORO BORGES	JARAGUÁ DO SUL	31/07/2007
372229-01-9	DORLI WERNER LAUERMANN	00508	40	768	EEB PROF LILIA AYROSO OECHSLER	JARAGUÁ DO SUL	03/09/2007
383708-01-8	ELISABETE CRISTINA CAVALHEIRO DA LUZ	00742	30	768	EEB PROF KELEODORO BORGES	JARAGUÁ DO SUL	26/08/2007
377546-01-9	ELZA CORRÊA	00508	40	768	EEB LUIZ DELFINO	LAGUNA	03/09/2007
385422-01-3	FRANCILE TEIXEIRA	02055	30	768	EEB PROF LILIA AYROSO OECHSLER	IMBITUBA	26/07/2007
393422-01-0	FRANCILE TEIXEIRA	02055	30	768	EEB PROF LILIA AYROSO OECHSLER	IMBITUBA	31/08/2007
293341-01-1	LUCIANA RADKE KOSLOWSKI	00508	40	768	EEB GENERAL RONDON	IMBITUBA	02/09/2007
378035-01-4	LUIS MAZZOCHINI	00508	10	768	EEB GENERAL RONDON	JARAGUÁ DO SUL	31/08/2007
344982-01-3	MARIANA TOTD RODRIGUES	01935	40	768	EEB JULIUS KARSTEN	JARAGUÁ DO SUL	14/08/2007
210189-01-0	ODAIR FERRARI	01935	30	768	EEB GENERAL RONDON	MASSARANDUBA	23/08/2007
363493-01-9	REGIANI BUTTENDORFF	00742	40	768	EEB EUCLIDES DA CUNHA	JARAGUÁ DO SUL	27/08/2007
380427-01-5	ALEXANDRE KESTERING WENDHAUSEN	00742	30	769	EEB ALMIRANTE LAMEGO	JARAGUÁ DO SUL	28/08/2007
371259-01-1	ALINE FIQUEIREDO FERNANDES	01058	30	769	EEB ENO ALVARO CATAO	JARAGUÁ DO SUL	31/07/2007
280756-01-9	ALMIRO FITTIGLIANI DE CARVALHO	00508	40	769	EEB DOMINGOS BARBOSA CABRAL	JARAGUÁ DO SUL	14/08/2007
354303-02-0	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	00742	20	769	EEB JOAO GUIMARÃES CABRAL	IMBITUBA	02/09/2007
378447-01-9	DAVID DE SOUZA JOAO	00742	20	769	EEB ALMIRANTE LAMEGO	IMBITUBA	15/05/2007
370447-01-8	DAVID DE SOUZA JOAO	00508	30	769	EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES	LAGUNA	02/03/2007
173470-02-1	EDIR PACHECO SILVA	00742	40	769	EEB GREGORIO MANGE DE BEM	GAROPABA	01/05/2007
358023-01-7	GLORIA RAQUEL SILVEIRA MARINHO	01673	20	769	EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES	LAGUNA	06/07/2007
373446-01-7	GREICY PACHECO CARDOSO	00508	30	769	EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES	LAGUNA	16/06/2007
371356-01-4	JOAO ANTONIO RAULINO	01673	30	769	CEJA DE LAGUNA	IMBITUBA	07/03/2007
353620-01-6	JOFERSON REBELO	01673	30	769	EEB VISCONDE DO RIO BRANCO	IMBITUBA	17/09/2007
376355-01-6	LUDMILA CARVALHO DE FREITAS	01673	30	769	NET DE LAGUNA	IMBITUBA	27/08/2007
367224-01-4	MARIA DE GLORIA QUERINO JOAQUIM	02281	30	769	EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES	GAROPABA	08/07/2007
239403-01-8	NAGILA CRISTINA NUNES	01673	20	769	EEB MARECHAL LUIZ	JAGUARUNA	02/03/2007
345855-02-7	SAKUEL FARIAS	02195	40	769	EEB SAUL ULYSSA	JAGUARUNA	01/05/2007
259274-01-4	SIMONE APARECIDA DE BEM	00508	30	769	EEB CARROS VERDES	JAGUARUNA	22/07/2007
230037-01-4	SUSANA DE OLIVEIRA FELIPE	01058	30	769	EEB PALMIRA NORAI DE MIRANDA	LAGUNA	21/07/2007
347233-01-5	TATIANA DE OLIVEIRA MARQUES	00742	40	769	EEB VEC PAULO FRANCA	ITUPORANGA	28/06/2007
373036-01-3	CARIN CRISTINA RENGEL JASPER	01673	10	770	EEB VEC PAULO FRANCA	ITUPORANGA	01/08/2007
354588-01-4	CASSIANE RENGEL	00508	20	770	EEB SILVA JARDIM	ALFREDO WAGNER	30/07/2007
297046-01-6	ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA ROSSINI	01068	40	770	EEB HERMES FONTES	PETROLÂNDIA	16/08/2007
375708-01-4	GISELE BALILCHI CAISTRANCO	02055	20	770	EEF MONT ALVERNE	ITUPORANGA	11/08/2007
306182-01-5	HELIO HILARIO SARDA JUNIOR	00742	30	770	EEB ROBERTO MORITZ	ITUPORANGA	30/08/2007
381503-01-0	JULIANA MOHR STAROSKY	01673	40	770	EEB PROF JOAO CARLOS THIESSEN	ITUPORANGA	08/09/2007
283856-01-7	NILVA IRENE FINTA KRULL	00508	20	770	EEB OTILIA MULLER	CHAPADÃO DO LAGEADO	31/08/2007
374621-01-6	SIMONE CORDEIRO DOS SANTOS	00742	40	770	EEB PROF FREDERICO PROBST	PETROLÂNDIA	07/08/2007
339835-01-8	VALMIR ANTHERO	00742	30	776	EEB JOAO XXII	MARAVILHA	15/08/2007
338239-01-7</							

346976-01-4	CARLOS CRISTIANO CERVINSKI	00857	40	776	EEB JOAO XXIII	MARAVILHA	14/08/2007	10/11/2007
375127-01-9	EDIONE MARCIA DETONI	00742	40	776	CEJA DE MARAVILHA	MARAVILHA	15/08/2007	
344148-01-2	ELEONOR JOSEMR CANOVA	00742	30	776	EEB PROF JOAO ROMARIO MOREIRA	ROMELÂNDIA	20/08/2007	
368414-01-7	MIRIAM ICORIS ALBINO	01673	40	777	CEJA DE CURITIBANOS	CURITIBANOS	04/09/2007	
353140-01-4	CRISTIANI VAZ	00508	30	778	EEB JOSE CLEMENTE PEREIRA	JOSÉ BOITEUX	04/09/2007	02/12/2007
331051-01-5	CRISTINA DA SILVA LOHMMAYER	02014	30	778	EEB ELISEU GUILHERME	IBIRAMA	07/08/2007	
346711-01-3	GRIECE TRAVAGLIA	02014	30	778	EEB WALMOR RIBEIRO	IBIRAMA	11/09/2007	
337017-01-1	MARCOS ROBERTO MACHADO	00508	10	778	CEJA DE IBIRAMA	IBIRAMA	16/08/2007	
299859-01-1	MARILENE APARECIDA RANZOLINI NEVES	00508	40	778	EEB SAO JOAO BOSCO	APIUÁ	03/09/2007	29/11/2007
338103-01-0	ADAO SERGIO DE MELO CHAGAS	02014	40	779	EEB PROF TANIA MARA F E SILVA LOCKS	BIGUAÇU	01/09/2007	
287729-01-0	ADENIR NELSON HECH	00508	30	779	EEB WANDERLEY JUNIOR	SÃO JOSÉ	01/09/2007	
216424-01-8	ANA BEATRIZ BECKER	00508	40	779	EEB AMERICA DUTRA MACHADO	FLORIANÓPOLIS	03/08/2007	
336302-01-3	ANA PAULA DE AGUIAR	00657	40	779	EEF JULIO DA COSTA NEVES	FLORIANÓPOLIS	22/08/2007	20/09/2007
331914-01-8	ANDRE ARY LEONEL	00742	40	779	CEJA DE FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	06/09/2007	
385060-01-9	ANTONIO CARLOS ARNONI JUNIOR	02195	40	779	EEB PROF MARIA JOSE B VIEIRA	SÃO JOSE	03/09/2007	26/11/2007
377274-01-8	ALUJOR DE SOUZA JUNIOR	00657	30	779	EEF JULIO DA COSTA NEVES	FLORIANÓPOLIS	05/09/2007	04/10/2007
346143-01-2	CELIA MARIA ANTONIO DA SILVA	00508	40	779	EEB PROF TANIA MARA F E SILVA LOCKS	BIGUAÇU	11/08/2007	08/11/2007
339843-01-0	CICERO CLOVIS DA SILVA	00508	20	779	EEB PROF URSULINA DE SENNA CASTRO	SÃO JOSÉ	01/09/2007	
345421-01-5	CLARICE ANDIARA BRASIL MACHADO	02055	40	779	CEDUP DR JORGE LACERDA	FLORIANÓPOLIS	02/09/2007	
358061-01-4	CLARICE ETELVINA PEDRO BITENCOURT	02055	30	779	CEDUP DR JORGE LACERDA	FLORIANÓPOLIS	01/09/2007	
189549-01-4	CLAUDIA REGINA BORGES RODRIGUES	01068	40	779	EEB SIMAO JOSE HESS	FLORIANÓPOLIS	15/08/2007	28/09/2007
290613-01-9	CLIDE REGINA COLADEL	01673	40	779	EEB ILDEFONSO LINHARES	PALHOÇA	01/09/2007	
378378-01-2	DANIEL SALVADOR	00657	30	779	EEB PROF NICOLINA TANCREDO	FLORIANÓPOLIS	03/09/2007	
376279-01-3	DARCI DE OLIVEIRA PEREIRA	02281	20	779	CEDUP DR JORGE LACERDA	FLORIANÓPOLIS	15/08/2007	19/09/2007
333988-01-2	DENISE VILPerte	00508	40	779	EEB WANDERLEY JUNIOR	SÃO JOSÉ	01/09/2007	
192908-02-9	DULCEMAR MARTINS	00508	30	779	EEB PORTO DO RIO TAVARES	GOVERNADOR CELSO RAMOS	30/07/2007	
151654-01-0	EDALETE ERONDINA BITENCOURT	00657	20	779	EEB ABEL CAPELA	PALHOÇA	04/09/2007	
371246-02-0	EDIANE DA SILVA	01905	20	779	EEB PROF CLAUDETTE MARIA H DOMINGOS	PALHOÇA	01/09/2007	
218675-01-5	EDINALDA SILVEIRA DE SOUZA PIRES	00508	20	779	EEB IRMA MARIA TERESA	FLORIANÓPOLIS	05/08/2007	18/09/2007
324963-01-8	ELI REGINA DA CUNHA	00323	40	779	EEB PORTO DO RIO TAVARES	RANCHÔ QUEIMADO	07/08/2007	21/08/2007
369445-01-3	ELISANGELA HOFFMANN	01068	20	779	EEB ROBERTO SCHUTZ	FLORIANÓPOLIS	01/08/2007	
351811-01-6	EVANIA PECK KABKE	00508	20	779	EEB SIMAO JOSE HESS	FLORIANÓPOLIS	15/08/2007	
378381-01-2	FLAVIA DOS SANTOS CHAPLIN	00742	30	779	EEB CSMAR CUNHA	FLORIANÓPOLIS	01/09/2007	
378381-01-2	FLAVIA DOS SANTOS CHAPLIN	00742	10	779	EEB OSMAR CUNHA	FLORIANÓPOLIS	04/08/2007	
381788-01-1	GENI IVONI SCHUBERT	02055	30	779	CEDUP DR JORGE LACERDA	PALHOÇA	03/09/2007	
169831-01-1	GUIDELA KOERCHI SA	00508	20	779	EEB PROF CLAUDETTE MARIA H DOMINGOS	FLORIANÓPOLIS	04/09/2007	
381046-01-1	GUSTAVO GAIOTTO	02131	30	779	CEDUP DR JORGE LACERDA	FLORIANÓPOLIS	03/09/2007	
381999-01-0	IVONETE KORCHAK	01068	40	779	EEF DOM JAIME DE BARROS CAMARA	PALHOÇA	03/09/2007	17/09/2007
362648-01-2	JADNA NARA HERBST VIEIRA	02055	30	779	CEDUP DR JORGE LACERDA	FLORIANÓPOLIS	02/08/2007	
330902-01-8	JORGE RICARDO JARDIM FLOR	00657	30	779	EEB SIMAO JOSE HESS	FLORIANÓPOLIS	14/08/2007	11/11/2007
376926-02-7	JULIANA ZIMMER DE CERQUEIRA CEZAR	02131	30	779	EEB PROF TANIA MARA F E SILVA LOCKS	BIGUAÇU	20/08/2007	
382307-01-5	JULIANE DE SOUZA	02055	40	779	EEB PROF CLAUDETTE MARIA H DOMINGOS	PALHOÇA	02/09/2007	
372486-01-4	KARINA CRISTINA PETRI	00508	30	779	EEB PROF BENONIVIO JOAO MARTINS	ANTÔNIO CARLOS	07/07/2007	
352928-01-2	KELLY CRISTINA SCHMITZ	00508	40	779	EEB ALTAMIRO GUIMARAES	BIGUAÇU	04/09/2007	15/09/2007
316136-01-2	KELY UMBELINO DA COSTA	01068	20	779	EEB PROF TANIA MARA F E SILVA LOCKS	PALHOÇA	20/08/2007	03/09/2007
358299-01-1	LEANDRO BORGES MATOS DA SILVA	00508	40	779	EEB PROF BENONIVIO JOAO MARTINS	FLORIANÓPOLIS	16/08/2007	21/08/2007
381015-01-1	LETICIA DA CUNHA PINTO	00742	30	779	EEB OSMAR CUNHA	FLORIANÓPOLIS	01/08/2007	13/08/2007
381015-01-1	LETICIA DA CUNHA PINTO	00742	30	779	EEB OSMAR CUNHA	FLORIANÓPOLIS	27/06/2007	
362295-01-9	LORECIR EDUARDO TOPOLSKI	00657	30	779	EEB ROSA TORRES DE MIRANDA	FLORIANÓPOLIS	02/09/2007	
347364-02-3	LUICIANO GUILHERME VISSOTO DOS SANTOS	01068	30	779	EEB OSMAR CUNHA	PALHOÇA	01/09/2007	
312226-01-1	MARCEL BRASILEIRO ELIAS	01351	20	779	EEB WANDERLEY JUNIOR	SÃO JOSÉ	01/09/2007	
375688-01-2	MARCELO PEREIRA SEXAS	00508	20	779	EEB CEL ANTONIO LEHMUKHL	ÁGUAS MORNAS	06/08/2007	
365638-01-1	MARIA APARECIDA CUNHA	01068	40	779	EEB PROF ALEXANDRE SERGIO GODINHO	BIGUAÇU	12/08/2007	08/11/2007
287440-01-7	MARIA ELIZABETH WAGNER	00508	40	779	EEB PROF NICOLINA TANCREDO	PALHOÇA	24/08/2007	22/09/2007
324025-01-8	MARILENE CALIXTO	02055	30	779	CEDUP DR JORGE LACERDA	FLORIANÓPOLIS	02/08/2007	
306446-01-8	MARISE DA SILVA VIEIRA	00508	40	779	EEF TENENTE ALMACHIO	FLORIANÓPOLIS	02/08/2007	
306446-01-8	MARISE DA SILVA VIEIRA	00508	20	779	EEF TENENTE ALMACHIO	ÁGUAS MORNAS	01/08/2007	
368668-01-1	MARISTELA GESSER	02281	40	779	EEB CEL ANTONIO LEHMUKHL	FLORIANÓPOLIS	03/09/2007	
226645-01-6	MARI LUZ SCHEIBEL	02055	20	779	CEDUP DR JORGE LACERDA	PALHOÇA	02/08/2007	
287437-02-7	MESSIAS PAULO DA SILVA	00657	30	779	EEF DOM JAIME DE BARROS CAMARA	FLORIANÓPOLIS	24/08/2007	12/09/2007
303453-01-4	MILTON GANDOLFI FROES	01273	20	779	EEB PE ANCHIETA	PALHOÇA	11/08/2007	08/11/2007
308692-01-5	NAIR BORGES ROLING	02195	40	779	EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES	FLORIANÓPOLIS	16/07/2007	
310955-01-0	NELCI MARIA VENDRAMINI	00508	30	779	EEB PROF JOAQUIM SANTIAGO	SÃO JOSÉ	03/09/2007	01/12/2007
381993-01-0	NILCEIA APARECIDA FERREIRA MELO	01068	40	779	EEF PROF MARIA DO CARMO DE SOUZA	PALHOÇA	28/08/2007	31/08/2007
381993-01-0	NILCEIA APARECIDA FERREIRA MELO	01068	40	779	EEF PROF MARIA DO CARMO DE SOUZA	PALHOÇA	17/08/2007	27/08/2007
335643-01-4	OSMARINA SOARES	00508	40	779	EEF LEONOR DE BARROS	FLORIANÓPOLIS	14/07/2007	
368134-01-3	PATRICIA DO ROSARIO DANTAS	00508	40	779	EEB GOVIVO SILVEIRA	PALHOÇA	13/07/2007	
341903-02-7	RENATO DE LIMA LOURENCO	00850	40	779	EEB ILDEFONSO LINHARES	FLORIANÓPOLIS	27/08/2007	
298669-01-1	RENILDA RIBEIRO FERREUGEM	01744	40	779	CEDUP DR JORGE LACERDA	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	15/08/2007	28/09/2007
374725-01-5	RICARDO JOSE DA SILVA FERREIRA	02055	20	779	EEB GAMA ROSA	FLORIANÓPOLIS	01/09/2007	
380629-01-4	RICHARD MOTTA COELHO	00508	40	779	EEB JOSE BOITEUX	FLORIANÓPOLIS	28/08/2007	26/09/2007
218684-01-5	RUTH HOELLER MACHADO	02055	40	779	CEDUP DR JORGE LACERDA	FLORIANÓPOLIS	04/09/2007	
289571-01-4	SERGIO CARDOSO DA COSTA	02055	20	779	CEDUP DR JORGE LACERDA	SÃO JOSÉ	31/07/2007	28/10/2007
377145-01-8	SIBELE SALES	00508	40	779	EEB WANDERLEY JUNIOR	ÁGUAS MORNAS	13/08/2007	
358621-01-9	SILMARA STEFFEN	00508	40	779	CEDUP DR JORGE LACERDA	FLORIANÓPOLIS	02/08/2007	
380646-01-4	SONIA MARIA TEIXEIRA SENS	02055	40	779	EEF DE FORQUILHAS	SÃO JOSÉ	10/08/2007	24/08/2007
376702-01-7	YAHANA VIRTUOSO MAFRA	01673	40	779	EEB PE ANCHIETA	FLORIANÓPOLIS	15/08/2007	13/10/2007
386852-01-4	VANICE DA ROSA ZOTTIS	00850	20	779	CEDUP DR JORGE LACERDA	FLORIANÓPOLIS	02/08/2007	
281861-01-2	VERA REGINA CUNHA	02055	40	779	EEB PROF CLAUDIO BENTO	SÃO LOURENÇO D'OESTE	27/08/2007	
197893-01-4	ARINO GOLDSCHMIDT	00508	20	800	CEJA DE SAO LOURENCO D'OESTE	CAMPOM ERE	28/08/2007	
376355-02-2	CLAUDIA BEATRIZ BONADIMAN	02195	40	800	EEB EMILIO GARRASTAZU MEDICI	SÃO LOURENÇO D'OESTE	03/09/2007	
347422-01-4	GLAUCIA BEATRIZ GRIGOLI BATISTEL	00508	40	800	EEB RUI BARBOSA	QUILOMBO	20/08/2007	
343124-01-0	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	00508	40	800	EEB PROF JUREMA SAVI MILANEZ	SÃO LOURENÇO D'OESTE	01/09/2007	
202849-01-2	MARILICE VILLANI PERAZOLI	00508	40	800	EEB SAO SEBASTIAO	SÃO LOURENÇO D'OESTE	20/08/2007	
380392-01-9	RODRIGO FERNANDO NESPOLI	00508	40	800	EEB SOROR ANGELICA	SÃO LOURENÇO D'OESTE	20/08/2007	
300737-01-5	SANDRA APARECIDA WAGNER PALUDO	00742	20	800	CEJA DE SAO LOURENCO D'OESTE	BRUNOPOLIS	17/08/2007	
374715-01-8	CRISTIANE APARECIDA CORREIA	00508	40	801	EEF PROF AUGUSTO CARVALHO	BRUNOPOLIS	15/08/2007	
364739-01-0	FERNANDA BALDO	00508	10	801	EEF PROF AUGUSTO CARVALHO	CAMPOS NOVOS	20/08/2007	
149155-02-5	TEREZINHA GONCALVES ZANOTTO	02014	10	801	EEB PROFI BLASI	VIDEIRA	24/08/2007	22/10/2007
375588-02-6	ADELIA ALVES DA CRUZ	00657	40	802	EEB INSPECTOR EURICO RAUEN	VIDEIRA	10/09/2007	
317048-02-9	ALINE PERAZOLI	02281	10	802	EEB INSPECTOR EURICO RAUEN	VIDEIRA	06/09/2007	23/10/2007
375083-01-0	CARLA PAULA AUGUSTO LEONI	01673	40	802	EEB PROFI BOKOLM	ARROIO TRINTA	01/09/2007	
380553-01-0	JULIANA ROSTIROLA	00508	20	802	EEB PROF ADELINA REGIS	VIDEIRA	29/08/2007	
370936-02-1	LEANDRO HUPALO	00508	40	802	EEB INSPECTOR EURICO RAUEN	VIDEIRA	20/08/2007	
298248-01-0	MARISA TRINDADE DAMBROS	00742	20	802	EEB INSPECTOR EURICO RAUEN	VIDEIRA	10/09/2007	
298248-01-0	MARISA TRINDADE DAMBROS	00742	20	802	EEB MATER SALVATORIS	TANGARA	30/07/2007	28/08/2007
359909-01-4	ROSSANA CEREGATTI GRUTZMANN	00508	20	802	EEF GOV LACERDA	VIDEIRA	03/09/2007	05/10/2007
376368-								

309949-01-0 LENICE LANZ AREND
 359429-01-1 NICOLLE CALLAI SCHUH
 358429-01-1 NICOLLE CALLAI SCHUH
 360066-01-7 PATRICIA DE OLIVEIRA FAVERO
 380348-01-1 DEISE DANIELA DASSOLER
 379956-01-2 LISAINÉ LUCIA SANTIM ZAMBONI
 379966-01-2 LISAINÉ LUCIA SANTIM ZAMBONI
 380179-01-9 SANDRA ADRIANA TIZZIANI

01351 40 804 EEF MAIDANA
 00508 20 804 EEB DELMINDA SILVEIRA
 00508 40 804 EEB DELMINDA SILVEIRA
 00508 40 804 EEB CARDEAL ARCOVERDE
 00657 40 805 EEF OSNI MEDEIROS REGIS
 00508 20 805 EEB CEDRENSE
 00508 40 805 EEB CEDRENSE
 00508 30 805 EEB PROF MARIA DA GLORIA MATTOS

ÁGUAS DE CHAPECO
 MONDAI
 MONDAI
 SÃO CARLOS
 SÃO JOSÉ DO CEDRO
 SÃO JOSÉ DO CEDRO
 SÃO JOSÉ DO CEDRO
 DIONÍSIO CERQUEIRA

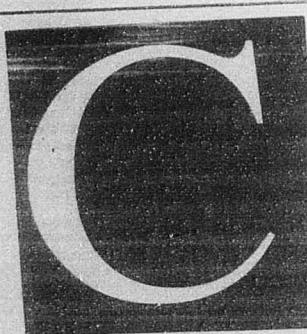
10/09/2007
 29/08/2007
 30/07/2007
 09/09/2007
 10/08/2007
 14/08/2007
 30/07/2007
 25/09/2007

PORTARIA P/ 2371 - 03/10/2007

ALTERAR A PORTARIA QUE ADMITIU EM CARATER TEMPORARIO, DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS NA PARTE REFERENTE A HABILITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	PORTARIA	HAB.	LOT.	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNICÍPIO	DATA INÍCIO
354179-01-7	ALINE KULKAMP SELINGER	01673	300	751	EEB DR MIGUEL DE PATTA	GRÂO PARA	02/08/2007
361988-01-4	DILNEY GOMES ESPINDOLA JUNIOR	02055	150	751	CEDUP DOMICIO FREITAS	TUBARÃO	02/08/2007
353103-01-1	LEILA CRESCENCIO PEREIRA	02131	300	751	EEB MONS FRANCISCO GIESBERTS	ARMAZEM	18/07/2007
353098-01-8	MIRIAM MATTEI BRUGNARA	01351	300	751	EEB SAO LUDGERO	SÃO LUDGERO	02/06/2007
350982-01-1	SIMONE ESPINDOLA	02131	300	751	EEB FRIDOLINO HULSE	SÃO MARTINHO	01/08/2007
330295-01-2	ALBANI FERREIRA VICENTE	01673	300	752	EEB LUIZ TRAMONTIN	FORQUILHINHA	26/08/2007
313484-01-6	ALEX DE SOUZA BEHENCK	01673	300	752	EEB ALUSYUS BACK	FORQUILHINHA	31/05/2007
353448-02-0	ANDRE CAVALER DA LUZ	02055	300	752	EEF ANGELO IZE	FORQUILHINHA	02/08/2007
376724-02-6	DAIANE ACCORDI JUNKES	02055	300	752	EEB COELHO NETO	CRICIÚMA	31/07/2007
361389-02-5	ROSA DE LIMA DUTRA MEDEIROS	01673	300	752	EEB CEL MARCOS ROVARIS	CRICIÚMA	30/05/2007
361257-01-0	ADEMIR NILTON KNISS	02055	300	753	EEB FREDERICO HARDT	INDAIAL	18/08/2007
362243-01-5	ARACELI GONÇALVES	01164	300	753	EEB CHRISTOPH AUGENSTEIN	BLUMENAU	18/08/2007
313407-01-5	AVALCIR BONA	02055	150	753	CEDUP DE TIMBO	TIMBO	02/08/2007
330777-01-0	DANIELA RADUENZ	00657	300	753	EEM ERWIN CURT TEICHMANN	POMERODE	18/08/2007
233568-01-9	HELIO SCHMITZ	00508	300	753	EEB FREI POLICARPO	GASPAR	23/07/2007
361073-01-9	LEONARDO GARCIA DOS SANTOS	00742	300	753	EEB PROF HONORIO MIRANDA	BLUMENAU	18/08/2007
351485-02-4	LUIZA MARIA GRAHL	01068	300	753	EEB HERCILIO DEEKE	BLUMENAU	10/03/2007
363937-01-0	NATALIA GAERTNER	02055	300	753	EEB LUIZ DELFINO	ARAQUARI	10/03/2007
336976-02-5	LEANDRO SIEDSCHLAG	00742	300	754	EEB PREF HIGINO AGUIAR	ARAQUARI	10/03/2007
336976-03-5	LEANDRO SIEDSCHLAG	00508	300	754	EEB ALMIRANTE BOITEUX	LAGES	02/08/2007
305356-01-3	ROSECLEI DE MATOS	02055	150	756	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA	LAGES	02/08/2007
378154-01-2	SUIANE CRISTINA SCHMIDT COSTA	02055	300	756	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA	SÃO BENTO DO SUL	07/08/2007
378154-02-2	SUIANE CRISTINA SCHMIDT COSTA	02055	300	756	EEB PROF OSMARINA B BETKOWSKI	MONTE CASTELO	16/08/2007
374592-01-9	ADRIANA APARECIDA DO VALE SOUZA	00508	300	757	EEB PEDRO GONCALVES RIBEIRO	HERVAL D'OESTE	11/08/2007
359012-01-7	CLEONICE PIRES DE MORAIS	02055	300	757	EEB PROF ODILON FERNANDES	CONCÓRDIA	24/08/2007
381136-01-0	LEONARDO MASCARELLO	00508	300	759	EEB PROF OLAVO CECCO RIGON	IRANI	31/08/2007
375988-01-1	EDUARDA STOCKMANN	00508	300	759	EEB DOM FELICIO C DA CUNHA VASCONCELOS	CHAPECO	31/07/2007
380288-01-4	SUZANA DE ALMEIDA TAGLIARI	01673	300	760	CEJA DE CHAPECO	CHAPECO	28/08/2007
341779-01-4	ANA PAULA ROHRBEC KHIARELLO	01673	100	760	CEJA DE CHAPECO	CHAPECO	20/08/2007
365072-01-3	GIBRAIR XAVIER SIMOES	01068	300	760	EEB PROF ZELIA SCHARF	CHAPECO	20/08/2007
377121-03-0	JUSELINE PACHECO DE JESUS	01673	300	760	EEB PROF ZELIA SCHARF	CHAPECO	01/09/2007
376413-02-3	LUCIMAR MARMENTINI SOBERAI	01673	100	760	CEJA DE CHAPECO	CHAPECO	20/08/2007
358594-01-8	ROBERTO ORSI BUGALHO	01068	300	760	EEB SAO FRANCISCO	CHAPECO	20/08/2007
367774-02-5	ROSELY CATARINA FRITZEN SCHEID	02055	300	760	CEDUP DE CHAPECO	CHAPECO	20/08/2007
376415-03-5	ROSELY CATARINA FRITZEN SCHEID	00508	300	760	EEB PROF LUIZA SANTIN	CHAPECO	20/08/2007
376415-02-0	SUSANE CRISTINA THEBALDI VEBER	00508	300	760	EEB PROF ZELIA SCHARF	CHAPECO	20/08/2007
377084-01-2	TANIA MARIA PERIN	00657	300	760	EEB CORONEL LARA RIBAS	ITAJAI	02/08/2007
377084-03-2	TANIA MARIA PERIN	02055	300	762	EEB DEP NILTON KUCKER	CAÇADOR	29/08/2007
328512-01-0	ANA CLAUDIA TARARAN MARTINS DE FREITAS	00742	300	763	CEJA DE CACADOR	SOMBrio	20/07/2007
308394-02-2	CLAUDIO FERNANDO COSTA	00508	150	763	EEB ANTONIO STUART	ARARANGUÁ	17/07/2007
358389-01-7	ADRIANA DE MATTOS TEIXEIRA	01673	100	764	EEB BERNARDINO SENA CAMPOS	ARARANGUÁ	18/07/2007
360445-01-3	ADRIANE SANTHELENA GUZE	01351	300	764	CEJA DE ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	19/06/2007
362889-01-8	ANA LUCIA CABREIRA MARENCO TAVARES	01673	300	764	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI	CANELINHA	22/08/2007
370525-01-0	FILIPE MATOS DE SOUZA	00742	300	764	EEB BARTOLOMEU DA SILVA	BOM JESUS	25/08/2007
251575-01-0	ELIZABETE ARAGAO SENA	02281	030	765	EEB HELIO LENTZ PUERTA	FAXINAL DOS GUEDES	03/05/2007
379848-01-8	DAIANE MOCELLIN	00508	300	766	EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CABREIRA	CANOINHAS	08/05/2007
361377-01-1	FABIELLI MALAGUTTI	00850	300	766	CEJA DE CANOINHAS	GUARAMIRIM	05/07/2007
334918-01-7	ELAINE ADRIANE KINAL	01351	300	767	EEB ALFREDO ZIMMERMANN	CORUPÁ	23/07/2007
360057-01-1	ADRIANO JOSE DA SILVA GOMES	00742	300	768	EEB SAO JOSE	SCHROEDER	26/06/2007
369436-02-4	JULIANE SAYURI UMETSU	01068	300	768	EEB MIGUEL COUTO	AGROLÂNDIA	25/07/2007
366959-02-9	KURT ARNOLDO EINSFELDT	01673	300	770	EEB PEDRO AMER CO	MARAVILHA	15/06/2007
329431-01-5	ELIERSE APARECIDA BRAZ KUHL	00508	300	776	EEB JOAO XXIII	SÃO JOSÉ	02/06/2007
355019-01-2	TALITA FAVERO	01351	030	779	EEB SAO MIGUEL	AGUAS MORNAS	23/08/2007
382294-01-6	ANDREA MARCOS DA SILVA	00508	300	779	EEB CEL ANTONIO LEHMKUHL	SÃO JOSÉ	27/02/2007
352889-01-8	JOAO BATISTA VIEIRA	00508	300	779	EEB SAO MIGUEL	ANITAPOlis	30/03/2007
360092-01-0	JOSE ISMAEL DA SILVA	00742	300	779	EEB ALTINO FLORES	ANITAPOlis	18/06/2007
341124-01-9	KELYN DE ALMEIDA COELHO DOS PASSOS	01809	300	779	EEB ALTINO FLORES	SÃO LOURENÇO D'OESTE	01/03/2007
273490-01-7	JOELCIO ECKERT	00508	300	800	EEB RUI BARBOSA	CAMPÓ ERE	02/08/2007
359553-02-6	MARIO LUCIO DE FREITAS	01905	300	800	EEB RAUL POMPEIA	VINFIRA	17/08/2007
381109-01-3	GILCIANE TRENTIN	00657	150	802	EEB PROF ADELINA REGIS	MONDAI	07/08/2007
363861-01-8	LEANDRO KREUZBERGER	01673	300	804	EEB LAJU	AGUAS DE CHAPECO	01/08/2007
327059-01-9	MIRTES MARIA KUNZ VOGELMANN	02014	030	804	EEB IRINEU BORNHAUSEN	SÃO JOSÉ DO CEDRO	10/07/2007
369244-01-2	MARCIANE MARIA KLAUCH DA SILVA	01905	300	805	EEB CEDRENSE		

ELIZETE DE JESUS FREITAS MELLO
 Diretora de Desenvolvimento Humano



OMUNICADO

Por termos constatado a existência de empresas terceirizando indevidamente publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, e cobrando por esses serviços valores muito superiores aos da nossa tabela, vimos por meio desta alertar a Vossas Senhorias que, em momento algum, a Secretaria de Estado da Administração autorizou quem quer que seja a intermediar publicações ou qualquer outro serviço no Diário Oficial. Informamos, ainda, que todos os contatos para este fim devem ser feitos diretamente pelo telefone (48) 3239.6061 ou e-mail comercial@sea.sc.gov.br.

FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 760000014346

O Gerente de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do cliente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do cliente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Florianópolis - 4/10/2007
RENATO VARGAS PRUX
Gerente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO

Contribuinte: AUTOLINK VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 05861525000135 CCICMS: 254800254

Notificação Fiscal Nº: 76030109221 de 3/10/2007 R\$ 166,19

Descrição da Infração: Deixar de submeter operações tributáveis à incidência do ICMS, sem emissão de documentos fiscais e escrituração nos livros próprios, constatado através da denúncia efetuada por Ivanete R. Santos e/ou Paulo Vicente Keller em 09/01/07, relativa à saída de um veículo usado GM Corsa Super, 4 portas, placa CJP 8706, ano/modelo 1997/1997, cor branca, no valor de R\$ 13.000,00, em 21/08/2006. O contribuinte intimado não apresentou o respectivo documento fiscal.

Fundamentação Legal: RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigos: 1º, inciso I; 3º, inciso I; 7º; 9º, inciso I; 26, inciso III, alínea "f"; 53, "caput"; 60, "Caput" e 79, incisos II e V; Anexo 2, artigo 8º, inciso II; Anexo 5, artigos: 32, inciso I; 33, inciso I e 158. Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 52, parágrafo único, inciso I. (100% do valor do imposto). Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: AUTOLINK VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 05861525000135 CCICMS: 254800254

Notificação Fiscal Nº: 76030109213 de 3/10/2007 R\$ 532,00

Descrição da Infração: Promover saída de mercadoria, a consumidor final, sem emissão de cupom ou documento fiscal, constatado através de denúncia efetuada por Ivanete R. Santos e/ou Paulo Vicente Keller em 09/01/07, relativa à saída de um veículo usado GM Corsa Super, 4 portas, placa CJP 8706, ano/modelo 1997/1997, cor branca, no valor de R\$ 13.000,00, em 21/08/2006.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 79, inciso V; Anexo 5, artigos 4º, inciso II; 15, inciso I, alíneas "a", "f" e "g"; 25; 32, inciso I; 33, inciso I; 37 e 50. Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 82. (R\$ 532,00). Lei nº 13.194, de 20/12/04, artigo 2º. Atualização: Juros:

Contribuinte: AUTOLINK VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 05861525000135 CCICMS: 254800254

Notificação Fiscal Nº: 76030109264 de 3/10/2007 R\$ 3.758,55

Descrição da Infração: Deixar de submeter operações tributáveis à incidência do ICMS, sem emissão de documentos fiscais e escrituração nos livros próprios, constatado através da denúncia efetuada por Ivan de Jesus Cordeiro em 21/08/06, relativa à saída de um veículo usado Renault Laguna Nevada, placa AVP 9200, ano/modelo 1997/1998, cor verde, no valor de R\$ 29.400,00, em 10/08/2006. O contribuinte intimado não apresentou o respectivo documento fiscal.

Fundamentação Legal: RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigos: 1º, inciso I; 3º, inciso I; 7º; 9º, inciso I; 26, inciso III, alínea "f"; 53, "caput"; 60, "Caput" e 79, incisos II e V; Anexo 2, artigo 8º, inciso II; Anexo 5, artigos: 32, inciso I; 33, inciso I e 158. Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 52, parágrafo único, inciso I. (100% do valor do imposto). Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: AUTOLINK VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 05861525000135 CCICMS: 254800254

Notificação Fiscal Nº: 76030109256 de 3/10/2007 R\$ 532,00

Descrição da Infração: Promover saída de mercadoria, a consumidor final, sem emissão de cupom ou documento fiscal, constatado através de denúncia efetuada por Ivan de Jesus Cordeiro em 21/08/06, relativa à saída de um veículo usado Renault Laguna Nevada, placa AVP 9200, ano/modelo 1997/1998, cor verde, no valor de R\$ 29.400,00, em 10/08/2006.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 79, inciso V; Anexo 5, artigos 4º, inciso II; 15, inciso I, alínea "a", "f" e "g"; 25; 32, inciso I; 33, inciso I; 37 e 50. Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 82. (R\$ 532,00). Lei nº 13.194, de 20/12/04, artigo 2º. Atualização: Juros:

Contribuinte: AUTOLINK VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 05861525000135 CCICMS: 254800254

Notificação Fiscal Nº: 76030109248 de 3/10/2007 R\$ 212,00

Descrição da Infração: Não efetuar a entrega das informações de natureza cadastral previstas na legislação tributária ou prestá-las de forma inexata, relativamente à alteração cadastral referente à alteração de endereço (estabelecimento funcionando à Rua Papa João XXIII, nº 1.198, Joinville, conforme denúncia efetuada por Ivanete R. Santos em 09/01/07, denúncia efetuada por Ivan de Jesus Cordeiro em 21/08/06 e verificação no local).

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 79, inciso V; Anexo 5, artigos: 1º; 4º, inciso I; 5º, parágrafo 6º e art. 6º. Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 86. (R\$ 212,00 por documento). Lei nº 13.194, de 20/12/04, artigo 2º. Atualização: Juros:

Contribuinte: AUTOLINK VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 05861525000135 CCICMS: 254800254

Notificação Fiscal Nº: 76030109230 de 3/10/2007 R\$ 212,00

Descrição da Infração: Deixar de apresentar os livros e documentos requisitados pelas autoridades fazendárias, através do Termo de Início de Fiscalização e de Intimação nº 760000002350, com ciente em 28/06/2007, por editorial.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, Artigos: 69, § 2º; 73 e 79, inciso VII; Anexo 7. Artigos: 40 e 41. Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 87, "caput". (R\$ 212,00). Lei nº 13.194, de 20/12/04, artigo 2º. Atualização: Juros:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 760000014347

O Gerente de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do cliente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do cliente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Florianópolis - 4/10/2007
RENATO VARGAS PRUX
Gerente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO

Contribuinte: TOMAS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 05248681848 CCICMS: 06248681848

Notificação Fiscal Nº: 76030095050 de 14/8/2007 R\$ 119,03

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento de "IPVA", relativo ao veículo HONDA/CG 125, ano de fabricação 1995 placa LYP0600, inscrito no RENAVAM sob número 643437347, relativa aos exercícios de 2004, 2005 e 2006, conforme determinação através do processo DIAT 97350/079.

Fundamentação Legal: RIPVA/SC aprovado pelo Decreto nº 2.993, de 17/02/89, artigos 1º; 2º; 3º; 4º e 10. Multa: Lei nº 7.543 de 30/12/88, artigo 10, inciso II (50%). Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. Juros: Lei nº 7.543 de 30/12/88, art. 10, parágrafo único; Lei 5.983, de 27/11/81, art. 69.

Contribuinte: SERGIO ANTONIO DEMINSKI
CPF/CNPJ: 47335459087 CCICMS: 47335459087

Notificação Fiscal Nº: 76030096448 de 21/8/2007 R\$ 585,52

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento de "IPVA", relativo ao veículo marca/modelo GM/OPALA DIPLOMATA SE, ano de fabricação 1988, placa JYA 2062, inscrito no RENAVAM sob número 418235082, relativo aos exercícios: 2005, 2006 e 2007.

Fundamentação Legal: RIPVA/SC aprovado pelo Decreto nº 2.993, de 17/02/89, artigos 1º; 2º; 3º; 4º e 10. Multa: Lei nº 7.543 de 30/12/88, artigo 10, inciso II (50%). Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. Juros: Lei nº 7.543 de 30/12/88, art. 10, parágrafo único; Lei 5.983, de 27/11/81, art. 69.

Contribuinte: WILSON DO AMARAL SILVEIRA ME
CPF/CNPJ: 06368010001160 CCICMS: 254801641

Notificação Fiscal Nº: 76030096685 de 22/8/2007 R\$ 10.767,51

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, art. 60, "caput". Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). Atualização: Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: INDUSTRIA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MADEIRAS J K LTDA
CPF/CNPJ: 07557126000100 CCICMS: 255049102

Notificação Fiscal Nº: 76030098580 de 29/8/2007 R\$ 26.040,96

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, art. 60, "caput". Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). Atualização: Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

DEMP 29093/074

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 760000014348 de 04/10/2007

Manifestação Fiscal em Defesa Prévias Nº 74340008524 de 03/10/2007

Contribuinte: AUTOLINK VEICULOS LTDA.

CPF/CNPJ: 05861525000135 IE: 254800254

Termo de Intimação Fiscal para Defesa Prévias

Número Data de Emissão Emissante

7833007196 10/07/2007 MAURICIO DA ROCHA LINHARES

Nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 313, de 22 de Dezembro de 2005, foi analisada a defesa prévia apresentada pelo contribuinte acima identificado, com os resultados descritos no Anexo Único deste edital.

Observações: Não tendo havido manifestação do contribuinte na Intimação Fiscal para Defesa Prévias nada há para relatar.

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula Nome

1873822 MAURICIO DA ROCHA LINHARES Cargo AFRE IV

ANEXO ÚNICO

1 - Infração Fiscal Nº: 77320011427 de: 10/07/2007

Ação: Convertida na Notificação nº 76030109213

Manifestação da Autoridade Fiscal: Contribuinte não apresentou Defesa Prévias.

2 - Infração Fiscal Nº: 77320011435 de: 10/07/2007

Ação: Convertida na Notificação nº 76030109221

Manifestação da Autoridade Fiscal: Contribuinte não apresentou Defesa Prévias.

3 - Infração Fiscal Nº: 77320011443 de: 10/07/2007

Ação: Convertida na Notificação nº 76030109230

Manifestação da Autoridade Fiscal: Contribuinte não apresentou Defesa Prévias.

4 - Infração Fiscal Nº: 77320011451 de: 10/07/2007

Ação: Convertida na Notificação nº 76030109248

Manifestação da Autoridade Fiscal: Contribuinte não apresentou Defesa Prévias.

5 - Infração Fiscal Nº: 77320011460 de: 10/07/2007

Ação: Convertida na Notificação nº 76030109256

Manifestação da Autoridade Fiscal: Contribuinte não apresentou Defesa Prévias.

6 - Infração Fiscal Nº: 77320011478 de: 10/07/2007

Ação: Convertida na Notificação nº 76030109264

Manifestação da Autoridade Fiscal: Contribuinte não apresentou Defesa Prévias.

FIM DO EDITAL Nº 760000014348

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL N° 760000014349
TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO N° 760000014330

CONTRIBUINTE: AUTOLINK VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 05861525000135 CCICMS: 254800254

Em 3/10/2007 foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido realizadas(s) a(s) seguinte(s) verificação(s): O procedimento fiscal refere-se, exclusivamente, à verificação da regularidade de emissão de notas fiscais, seus registros no livros fiscais próprios e sua tributação, referentes à saída de mercadorias relativa à operação objeto de denúncia: saída de um veículo GM/Corsa, 4 portas, branco, ano/modelo 1997/1997, no valor de R\$ 13.000,00, em 21/08/2006, para a Sra. Ivanete R. Santos/Paulo Vicente Keller; saídas da operação efetuada com o Sr. Ivan da Jesus Cordeiro, em agosto de 2006: um Renault Laguna nevada ano/modelo 97/98, placas AVP9200, no valor total de R\$ 29.400,00. Verificada, ainda, a regularidade da entrega de informações de natureza cadastral previstas na legislação tributária referente à alteração de endereço do estabelecimento então localizado à Rua papa João XXIII, nº 1198, em Joinville.

Não foi constatada a apresentação de Defesa Prévias.

Documentos ou Bens Retidos e/ou Devolvidos: Como não houve a apresentação de quaisquer livros ou documentos fiscais ou não fiscais, nada há para ser devolvido ou apreendido.

Foi infringida a Legislação Tributária descrita na(s) seguinte(s) Notificação(s) Fiscal(is):

Número	Data	Valor
76030109213	3/10/2007	R\$ 532,00
76030109221	3/10/2007	R\$ 166,19
76030109230	3/10/2007	R\$ 212,00
76030109248	3/10/2007	R\$ 212,00
76030109256	3/10/2007	R\$ 532,00
76030109264	3/10/2007	R\$ 3.758,55

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei N° 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto N° 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei(amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula Nome Cargo
1873822 MAURICIO DA ROCHA LINHARES AFRE IV

DEME 05/10/07

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL N° 760000014350 de 04/10/2007

Termo de Intimação Fiscal para Defesa Prévias N° 78330010979 de 03/10/2007

Contribuinte: COMERCIAL DIVISA LTDA.
CPF/CNPJ: 0521467700027 IE: 254785867

Nesta data, intimo(amos) o responsável pelo estabelecimento acima indicado para, sendo de seu interesse, apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do cliente deste termo, DEFESA PRÉVIA, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 313, de 22/12/2005, acerca dos fatos, valores e fundamentos legais indicados na(s) seguinte(s) Infração(s) Fiscal(ais) relacionada(s), no Anexo Único deste edital.

Comparecimento/Instruções: A defesa prévia poderá ser apresentada pessoalmente ou por intermédio de representante, em qualquer unidade da Secretaria da Fazenda, preferencialmente na USEFI DE CACADOR - RUA CONSELHEIRO MAFRA, 336 - CENTRO - CACADOR/SC 89500000 - Fone: 4935631245.

Os documentos que foram entregues ao fisco quando do inicio e no decorrer da fiscalização se encontram a disposição do contribuinte no endereço mencionado acima.

A não apresentação de defesa prévia não impede o prosseguimento do processo, mas não implica confissão quanto à matéria de Fato.

Observações: Essa verificação refere-se ao processo PVF GR06 006/2007 com cópias de Notas Fiscais de Saída sem o devido pagamento do ICMS e não apresentação de DIME.

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula Nome Cargo
1427180 ELENICE MARIA BARILKA AFRE II
1428209 CARLOS ALBERTO BARBOSA AFRE III

ANEXO ÚNICO

1 - Infração Fiscal N°: 77320017190 de: 03/10/2007

Valor do Crédito Tributário: R\$ 778.927,48

Descrição da Infração (101)

Deixar de efetuar, total, o recolhimento do ICMS relativo às operações não escrituradas pelo contribuinte nos Livro Registro de Apuração do ICMS e não declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do

Movimento Econômico. Conforme cópia das Notas Fiscais de Venda relacionadas no anexo J.

Fundamentação Legal

Da Infração: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". Da Multa Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). Da Atualização Monetária Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, com validados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. Dos Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Anexos à Infração Fiscal

ANEXO J

FIM DO EDITAL N° 760000014350

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

2º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº 001/2007

A Secretaria de Estado da Fazenda, neste ato representada pelo Diretor de Administração Tributária, Sr. Almir José Gorges, no uso de suas atribuições e os contribuintes signatários do Termo de Compromisso nº 001/2007 resolvem celebrar o presente Aditivo ao referido Termo de Compromisso:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2007 a vigência do Termo de Compromisso 001/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica alterada a tabela de preços constantes na Cláusula Primeira do Termo de Compromisso 001/2007, para os valores previstos neste Aditivo, celebrado com base no artigo 14, do Anexo 3, do RICMS/SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA. Ficam acrescidos ao referido Termo de Compromisso os contribuintes abaixo identificados:

CERVEJARIA WUNDER BIER
BENTO IRINEU LINHARES CERVEJARIA LTDA. ME.
Rua Fritz Spernau, 155 – Fundos
Bairro Fortaleza
Blumenau – SC
CEP: 89.055-200
CNPJ: 08.822.483/0001-11
Insc. Est.: 255.414.102

TONEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 182 – Distrito Industrial
Caiçaras – SP
CEP: 07.700-000
CNPJ: 03.776.294/0002-17

CLÁUSULA QUARTA. O presente Aditivo ao Termo de Compromisso 001/2007 entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2007, ficando estendido os efeitos do Termo de Compromisso até 31 de dezembro de 2007, ficando estendido os efeitos do 1º Aditivo ao Termo de Compromisso 001/2007, até 03 de outubro de 2007.

E, por estarem de acordo, assinam o presente.
Florianópolis, 27 de setembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Almir José Gorges
Diretor de Administração Tributária
ALLSTON BREW DO BRASIL IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA.
Valney Figueiredo Silva

CASA DI CONTI LTDA.
Edivaldo Pelegrini
Procurador

CERVEJARIA BIERLAND
MEGATINTAS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Antônio Luís Gonçalves Rolão
Procurador

CERVEJARIA HEIMAT
LINDAUER INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
Georg Sigmar Nuber
Procurador

CERVEJARIA JOINVILLE LTDA.
Fernão Sérgio de Oliveira

Procurador

CERVEJARIA KAISER DO BRASIL LTDA.

Ubaldo dos santos Junior

Procurador

CERVEJARIA KILSEN LTDA.

José Américo Rebelatto

Sócio,

CERVEJARIA MALTA LTDA.

Lucio Carlos da Silva Boletini

Diretor Administrativo

CERVEJARIA SCHORNSTEIN LTDA.

Luz Fernando de Campos Selke

Sócio

CERVEJARIA SUDBRACK LTDA.

Sidnei Luciano Vargas

Procurador

CERVEJARIA WUNDER BIER

BENTO IRINEU LINHARES CERVEJARIA LTDA. ME.

Bento Irineu Linhares

Proprietário

CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS (AMBEV)

George Rodrigues de Oliveira

Procurador

COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMONGI LTDA.

GRT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

TONEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

Antônio Carlos Miori

Sócio Gerente

DE PORTO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

Stela Maris Gaya Germani

Procuradora

HEZBIER CERVEJARIA LTDA.

José Carlos Zeen

Diretor

INDÚSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA.

Carlos Alberto Dulaba

Procurador

INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA.

Ademar Miguel

Procurador

MONTECARLO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

Adilson Gonçalves de Oliveira

Procurador

PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A.

Renato Borges de Almeida

Procurador

REFRIGERANTES XERETA CSA LTDA.

Luis Antônio Pucinelli

Procurador

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST CERVEJAS E CHOPP

R\$ 1,00

CERVEJAS COMUNS	Garrafa Descartável Retornável até 360 ml	Garrafa Descartável Retornável de 361 a 660 ml	Lata até 360 ml
Allaska	1,28	1,52	1,12
Antártica Pilsen	1,39	2,20	1,23
Bavária Pilsen	1,56	1,94	1,09
Bonanza	-	-	1,20
Brahma Bier	1,28	2,26	1,33
Brahma Chopp	1,43	2,35	1,33
Colônia Low Carb	-	1,38	0,96
Colônia Pilsen	1,39	1,66	1,06
Conti Beer Pilsen	1,28	1,41	1,12
Dos Equis	2,31	-	-
Glacial Pilsen	1,28	1,43	1,00
Guaratuba Pilsen	1,28	1,54	-
Guit's Beer Pilsen	1,28	1,38	1,13
Kaiser Pilsen	1,25	2,03	1,17
Kilsen Pilsen	1,20	1,48	0,97
Kilsen Chopp	-	1,54	-
Malta Pilsen	1,28	1,54	0,97
Nova Schin Pilsen	1,32	1,94	1,09
Polar Export	1,50	2,25	1,36
Puerto Del Mar	1,39	2,20	1,11

COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMONGI LTDA.
GRT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
TONEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
Antônio Carlos Miori
Sócio Gerente

DISTRIB. E FÁBR. DE BEBIDAS SÃO JOSÉ LTDA.
Sandro Eraldo Selusniak
Sócio Gerente

HUGO CINI S/A. IND. DE BEBIDAS E CONEXÕES
Ricardo Anderie
Procurador

IND. E COM. BEBIDAS TAGUATINGA S/A.
REFRIGERANTE IMPERIAL S/A.
Mauro Ronchi
Gerente Comercial

INDÚSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA.
Carlos Alberto Dulaba
Procurador

NAIPI - IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA.
Marcos Bassani
Proprietário

PINHEIRAL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
REFRIGERANTES XERETA CSA LTDA.
Luis Antônio Pucineli
Procurador

PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJAS E
REFRIGERANTES S/A.
Renato Borges de Almeida
Procurador

RIOBRASIL BEBIDAS LTDA.
Eutico Lisboa de Souza
Diretor Administrativo

VONPAR REFRESCOS S.A.
Ubaldo dos Santos Junior
Procurador

WEST PARANÁ INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
Bruno Eduardo Terebinto
Procurador

TABELA DE PREÇOS
REFRIGERANTES
R\$ 1,00

PRODUTOS	GARRAFA (ml)					
	1.500	1.000	600	500	De 201 a 500	Até 200
EMBALAGENS RETORNÁVEIS						
AMBEV/Fabricante						
H2OH	-	-	-	-	-	-
Pepsi Cola	1,89	-			1,28	
Pepsi Cola Twist	-	-	-	-	1,28	-
Pepsi Cola Zero/Max	-	-	-	-	-	-
Pepsi X-Energy	-	-	-	-	-	-
Outros Sabores	1,85	-	-	-	1,33	-
Spaipa/Vonpar/CVI	-	-	-	-	-	-
Aqua Saborizada	-	-	-	-	-	-
Aquarius	1,47	1,87	-	-	1,32	0,54
Coca Cola						
Coca Cola Club	-	-	-	-	-	-
Coca Cola Zero/Max	-	-	-	-	-	-
Coca Lemon	-	-	-	-	-	-
Kuat NS	-	-	-	-	-	0,70
Schweppes	-	-	-	-	-	-
Outros sabores	1,41	1,53	-	-	1,31	-
Hugo Cini/Fruk/Bonanza/Sarandi	-	-	0,93	-	1,19	0,69
Leonardo Sell (guaraná)	-	1,46	0,84	-	1,12	0,69

PRODUTOS	GARRAFA (ml)					
	1.500	1.000	600	500	De 201 a 500	Até 200
EMBALAGENS RETORNÁVEIS						
Schincariol	-	-	0,92	-	-	-
Gotas de Cristal	-	-	-	-	-	-
Outras	1,46	1,43	0,75	0,75	0,72	0,58
Outras Baixas	-	-	-	-	-	-
Calorias	-	-	-	-	-	-

PRODUTOS	GARRAFA (ml)					
	3.000	2.500	2.250	2.000	1.750	1.500
EMBALAGENS DESCARTÁVEIS						
AMBEV/Fabricante						
H2OH	-	-	-	-	2,27	-
Pepsi Cola	-	2,69	-	2,38	-	1,94 1,84
Pepsi Cola Twist	-	-	-	2,48	-	2,10 2,00
Pepsi Cola	-	-	-	2,41	-	-
Zero/Max	-	-	-	-	-	-
Pepsi X-Energy	-	-	-	-	-	-
Outros Sabores	-	2,68	-	2,31	-	1,85 1,70
Spaipa/Vonpar/CVI	-	-	-	-	-	-
Aqua Saborizada	-	-	-	-	1,91	-
Aquarius	3,00	2,99	2,70	2,68	2,10	2,21
Coca Cola	-	-	-	-	-	-
Coca Cola Club	-	-	-	-	-	-
Coca Cola	-	-	-	2,71	1,98	-
Zero/Max	-	-	-	2,66	-	-
Coca Lemon	-	-	-	-	-	-
Kuat NS	-	-	-	-	-	-
Schweppes	-	-	-	-	-	1,88
Outros sabores	-	-	-	2,24	-	2,02
Hugo Cini/Fruk/Bonanza/Sarandi	-	-	-	1,73	-	1,62 1,68
Leonardo Sell (guaraná)	-	-	-	2,24	-	1,71
Schincariol	-	-	-	2,01	-	1,46
Gotas de Cristal	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	1,77	1,72	-	1,45 1,44
Outras Baixas	-	-	-	1,54	-	-
Calorias	-	-	-	-	-	-

PRODUTOS	GARRAFA (ml)					
	600 a 510	De 355 a 510	Até 354	Acima de 355	De 251 a 355	Até 250
EMBALAGENS DESCARTÁVEIS						
AMBEV/Fabricante						
H2OH	-	1,42	-	-	-	-
Pepsi Cola	1,70	-	0,99	-	1,23	0,89
Pepsi Cola Twist	1,76	-	-	-	1,32	-
Pepsi Cola	-	-	-	-	1,34	-
Zero/Max	-	-	-	-	1,36	-
Pepsi X-Energy	-	-	-	-	-	-
Outros Sabores	1,67	1,42	0,87	-	1,23	0,87
Spaipa/Vonpar/CVI	-	-	-	-	-	-
Aqua Saborizada	1,47	1,65	-	-	-	-
Aquarius	1,83	1,11	1,81	-	1,33	1,00
Coca Cola	-	-	1,91	-	-	-
Coca Cola Club	-	-	-	-	1,39	-
Coca Lemon	1,97	-	-	-	-	-
Coca Cola Zero/Max	1,94	1,05	-	-	1,38	-
Kuat NS	-	-	-	-	-	-
Schweppes	-	-	1,11	-	1,75	-
Outros sabores	1,80	-	1,77	-	1,30	1,02
Hugo Cini / Fruk/Bonanza / Sarandi	1,31	0,99	0,80	-	1,10	-
Leonardo Sell (guaraná)	1,34	-	1,22	-	-	-
Schincariol	1,09	1,05	0,79	-	1,11	-
Gotas de Cristal	4,20	-	-	-	-	-
Outras	1,06	0,98	0,84	-	1,03	0,77
Outras Baixas	-	-	-	-	-	-
Calorias	-	-	-	-	-	-
XAROPE POS-MIX	(1litro)			18,50		

Obs: Outros sabores do fabricante AMBEV: Guaraná, Soda e Água Tônica Antarctica, Sukita e outros.

DEMP 39070-074

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2007

A Secretaria de Estado da Fazenda, neste ato representada pelo Diretor de Administração Tributária, Sr. Almir José Gorges, no uso de suas atribuições e os contribuintes signatários do Termo de Compromisso nº 004/2007 resolvem celebrar o presente Aditivo ao referido Termo de Compromisso:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2007 a vigência do Termo de Compromisso 004/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica alterada a tabela de preços constantes na Cláusula Primeira do Termo de Compromisso

004/2007, para os valores previstos neste Aditivo, celebrado com base no artigo 14, do Anexo 3, do RICMS/SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Aditivo ao Termo de Compromisso 004/2007 entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2007, ficando estendido os efeitos do Termo de Compromisso até 31 de dezembro de 2007, ficando estendido os efeitos do 1º Aditivo ao Termo de Compromisso 004/2007, até 03 de outubro de 2007.

E, por estarem de acordo, assinam o presente.
Florianópolis, 27 de setembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Almir José Gorges
Diretor de Administração Tributária

ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA.
Adilson Gençalves de Oliveira
Procurador

ATOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Dalmir Bonafé
Sócio Administrativo

CERVEJARIA KILSEN LTDA.
José Américo Rebelatto
Sócio

CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS (AMBEV)
George Rodrigues de Oliveira
Procurador

ENERGIA COMÉRCIO DE ENERGÉTICOS LTDA.
Ricardo de Freitas Miranda
Diretor Comercial

ENERGIA ON LINE LTDA.
José Valdir Borth
Procurador

HORIZONTE FABRICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA.
Alberto Greco
Procurador

PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJAS E
REFRIGERANTES S/A.
Renato Borges de Almeida
Procurador

RED BULL DO BRASIL LTDA.
Danny Martins de Figueiredo
Procurador

ULTRAPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Iran José de Chaves
Procurador

VONPAR REFRESCOS S.A.
Ubaldo dos Santos Junior
Procurador

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST
ENERGÉTICOS E ISOTÔNICOS
R\$ 1,00

PRODUTOS	
4 - Energéticos e Isotônicos	
4.1 - Energéticos	
Bad Boy Power Drink (250 ml)	5,04
Burn OW (vidro descartável 250 ml)	5,85
Burn (lata 250 ml)	5,48
Crazy Cow (garrafa PET 500 ml)	3,33
Crazy Cow (garrafa PET 1.500 ml)	10,00
Extra Power	4,32
Flying Horse	5,01
On Line	4,38
Ninja Power (lata 250 ml)	3,91
Red Bull Energy Drink (lata 250 ml)	6,35
Speed Up (lata 250 ml)	4,20
Speed Up (lata 473 ml)	6,00
4.2 - Isotônicos	
Energil Sport (473 ml)	2,09
Gatorade (garrafa vidro 473 ml)	2,55
Gatorade (garrafa PET 500 ml)	2,61
Gatorade (garrafa PET 591 ml)	3,30
Marathon (garrafa PET 401 a 700 ml)	2,08
Sarandi Citrus (garrafa PET 450 ml)	1,03

Sarandi Citrus (garrafa PET 1.500 ml)	2,27
Skinka (450 ml)	1,03
Skinka (PET 260 ml)	0,72

DEMP 29074.070

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

2º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº 005/2007

A Secretaria de Estado da Fazenda, neste ato representada pelo Diretor de Administração Tributária, Sr. Almir José Gorges, no uso de suas atribuições e os contribuintes signatários do Termo de Compromisso nº 005/2007 resolvem celebrar o presente Aditivo ao referido Termo de Compromisso:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A base de cálculo do imposto devido a este Estado por substituição tributária, nas operações com cerveja, refrigerante e energéticos e isotônicos realizadas pela empresa, através de seus estabelecimentos acima relacionados, na condição de contribuintes substitutos, prevista no RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, Anexo 3, artigo 11, inciso I e nos termos do artigo 14 do mesmo diploma legal, será o preço de venda a consumidor final, estabelecido nas TABELAS DE PREÇOS integrantes dos Termos de Compromissos e seus Aditivos, firmados com os fabricantes, importadores ou engarrafadores, conforme seguem:

Termo	Nº	VIGÊNCIA
Termo de Compromisso	001/2007	31/12/2007
Termo de Compromisso	002/2007	31/12/2007
Termo de Compromisso	004/2007	31/12/2007

PARÁGRAFO ÚNICO. Os demais produtos não relacionados nas tabelas de preços, mencionadas no caput, terão tratamento tributário normal em conformidade com os artigos 41 e 42, do Anexo 3, do RICMS/SC, Dec. 2.870/01.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os valores das tabelas de preços, mencionadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, terão a mesma validade dos respectivos Termos de Compromissos e sua vigência finda juntamente com eles, devendo o presente Termo ser revalidado até 31 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Aditivo ao Termo de Compromisso 005/2007 entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2007, ficando estendido os efeitos do Termo de Compromisso até 31 de dezembro de 2007, ficando estendido os efeitos do 1º Aditivo ao Termo de Compromisso 005/2007, até 03 de outubro de 2007.

E, por estarem de acordo, assinam o presente.
 Florianópolis, 27 de setembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Almir José Gorges
Diretor de Administração Tributária

SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA.
 Dardo Raul Alvez Leites
 Procurador

A. ANGELONI & CIA. LTDA.
 Atanáio dos Santos Netto
 Procurador

DEMP 29078/075

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SIE - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 14.143/2007-7. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE, com a interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Mafra e o Município de Papanduva. **OBJETO:** execução dos serviços de revestimento primário, englobando (detonação, desmonte de rocha, carga, transporte, espalhamento, compactação e drenagem pluvial de rodovias municipais na zona urbana e rural, numa extensão total de 21,00 Km com a seguinte discriminação: Zona Urbana: Ruas do bairro Santa Mônica (3,00 Km), São cristóvão (2,00 Km), Cobah (1,00 Km). Zona Rural: Localidade de Floresta (6,00 Km), Passo Ruim (3,00 Km), Mathinhos (1,00 Km), São Thomaz (3,00 Km), Rodeiozinho (2,00 Km). **VALOR:** Total de R\$ 312.498,40 (trezentos e doze mil

quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pelo Estado e R\$ 62.498,40 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito mil e quarenta centavos), como contrapartida financeira do Município, em 5 parcelas, conforme Plano de Aplicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** sendo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em 2 parcelas, correndo a despesa por conta do Projeto-Atividade 5301.1267826301.853 - Apoio Financeiro a Prefeituras e outras Entidades para Execução de Obras Viárias, Item 4440.42.00, Fonte (121) - **CIDE** - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico do orçamento do Estado para 2007, conforme Nota de Empenho Global nº 668/000 do dia 28/09/07; e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em 3 parcelas, correndo a despesa por conta do Projeto-Atividade 5301.267826301.853 - Apoio Financeiro às Prefeituras e outras Entidades para Execução de Obras Viárias, Item 4440.42.00, Fonte (0121) - **CIDE** - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico do orçamento do Estado para o ano de 2007, conforme Nota de Empenho Global nº 667/000, de 28/09/07. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo para a execução do objeto deste Convênio será até 31 de julho de 2008, e sua vigência contada a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de outubro de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Mauro Mariani, pela SIE, Deodato Raul Hruschka, pela SDR de Mafra, e Humberto Jair Damaso Ribas, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SIE - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 14.145/2007-3. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE, com a interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Xanxeré o Município de Entre Rios. **OBJETO:** Melhoramento da SC-459, com reabertura, cascalhamento e compactação no trecho entre o perímetro urbano do município até a ponte na divisa com Marema, totalizando 14 quilômetros de extensão e 7 metros de largura. Tudo conforme Plano de Trabalho apresentado pelo Município. **VALOR:** Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo Estado, em 1 parcela, conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá à conta do Projeto-Atividade 5301.267826301.853 - Apoio Financeiro às Prefeituras e outras Entidades para Execução de Obras Viárias, Item 4440.42.00, Fonte (0121) da CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico do Orçamento do Estado para o ano de 2007, conforme Nota de Empenho Global nº 667/000, de 28/09/07. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o presente Convênio terá seu prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2007, contados a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de outubro de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Mauro Mariani, pela SIE, Julio César Bodanese, pela SDR de Xanxeré e Narciso Biasi, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SIE - EXTRATO DE CONVÉNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 14.185/2007-2. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE, com a interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Ibirama e o Município de Vitor Meireles. **OBJETO:** Construção de uma pista em concreto armado sobre o Rio da Prata, que faz divisa entre Vitor Meireles e Santa Terezinha, com extensão de 20m de comprimento por 5,00m de largura. Conforme Plano de Trabalho apresentado pelo Município. **VALOR:** Total de R\$ 125.167,65 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) pelo Estado, em 2 parcelas, conforme Plano de Aplicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** sendo: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser pago em 1 parcela, correndo a despesa por conta do Projeto-Atividade 5301.1267826301.853 - Apoio Financeiro às Prefeituras e outras Entidades para Execução de Obras Viárias, Item 4440.42.00, Fonte (121) - **CIDE** - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico do orçamento do Estado para 2007, conforme Nota de Empenho Global nº 671/000 do dia 28/09/07; e R\$ 60.167,65 (sessenta mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), a ser pago em 1 parcela, correndo a despesa por conta do Projeto-Atividade 5301.267826301.853 - Apoio Financeiro às Prefeituras e outras Entidades para Execução de Obras Viárias, Item 4440.42.00, Fonte (0121) - **CIDE** - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico do orçamento do Estado para o ano de 2008. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o presente Convênio terá seu prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2007, contados a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de outubro de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Mauro Mariani, pela SIE, Aldo Schneider, pela SDR de Ibirama, e Lourival Lunelli, pelo Município.

DEMP 29121/078

PLANEJAMENTO

PORTRARIA N° 057/2007

Altera os orçamentos do Gabinete do Vice-Governador do Estado, Secretaria Especial de Articulação Internacional, Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento.

O DIRETOR DE ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 05/2007, de acordo com o que estabelece o art. 8º, inciso VI da Lei nº 13.969, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o art.3º do Decreto nº 011, de 22 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 1581/074, 1585/070, 1587/072 e 1589/075, de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 323.459,23 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e três centavos), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

21001 SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL
 21001 SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL

Ação 21001.06.122.0110.0885

Subação A 000823

Elemento 3.3.90.30.00 (0100) R\$ 5.000,00

Elemento 3.3.90.39.00 (0100) R\$ 30.000,00

Elemento 4.4.90.52.00 (0100) R\$ 6.000,00

41001 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

41091 FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS JURÍDICOS E DE REAPARELHAMENTO

Ação	41091.03.122.0110.0885	
Subação	A 004188	
Elemento	3.3.91.30.00 (0269)	R\$ 50.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0269)	R\$ 40.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0669)	R\$ 142.429,23
42000	Gabinete do Vice-Governador do Estado	
42001	Gabinete do Vice-Governador do Estado	
Ação	42001.04.122.0110.0885	
Subação	A 004202	
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$ 50.000,00
44000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
44001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Ação	44001.20.606.0225.0730	
Subação	A 002166	
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R\$ 30,00
Art. 2º	Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:	
21001	SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL	
21001	SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL	
Ação	21001.06.122.0110.0885	
Ação	21001.06.122.0110.0885	
Subação	A 000823	
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	R\$ 18.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0100)	R\$ 18.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	R\$ 5.000,00
41000	Gabinete do Governador do Estado	
41091	FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS JURÍDICOS E DE REAPARELHAMENTO	
Ação	41091.03.122.0110.0885	
Subação	A 004188	
Elemento	3.3.90.39.00 (0269)	R\$ 90.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0669)	R\$ 55.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0669)	R\$ 87.429,23
42000	Gabinete do Vice-Governador do Estado	
42001	Gabinete do Vice-Governador do Estado	
Ação	42001.04.122.0110.0885	
Subação	A 004202	
Elemento	3.3.90.37.00 (0100)	R\$ 14.400,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$ 18.600,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R\$ 17.000,00
44000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
44001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Ação	44001.20.606.0225.0730	
Subação	A 002166	
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$ 30,00
Art. 3º	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
	Florianópolis, 04 de outubro de 2007.	
	Romualdo Goulart	
	Diretor de Orçamento	

DEMP 30012/074

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):		
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.		
Objeto: Aquisição de Materiais de enfermaria e cirurgia-GERAB.		
1º TA ao Contrato 0197/07, Lic 1791/06, PSUS 10898/069, firmado com a empresa DIMACI-SC MAT. CIRÚRGICOS LTDA.		
Valor: R\$ 12.712,50		
Projeto Atividade: 8947		
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 (0100)		
Unidade Orçamentária: FES		
Florianópolis, 02 de julho de 2007.		

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):		
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.		
Objeto: Aquisição de Materiais de enfermaria e cirurgia-		

GERAB.
1º TA ao Contrato 0198/07, Lic 1791/06, PSUS 10898/069, firmado com a empresa MASIF ARTIGOS MED/HOSP. LTDA.
Valor: 10.515,00
Projeto Atividade: 8947
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 (0100)
Unidade Orçamentária: FES
Florianópolis, 02 de julho de 2007.

DEMP 28939/077

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação:
Inexigibilidade de Licitação nº: 351/06 – PSUS 1541/064.
Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional de MÉDICO REGULADOR E URGENCISTA (INTERVENCIÓNISTA).
Fundamento da IL.: Artigo 25 da Lei 8666/93

Contratado	Contrato	Valor(R\$)
José Roberto Koche Potin	662/07	42.000,00
Larissa Souza Lopes	698/07	42.000,00

DEMP 28943/074

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação:
Inexigibilidade de Licitação nº: 350/06 – PSUS 1542/060.
Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional de MÉDICO REGULADOR E URGENCISTA (INTERVENCIÓNISTA).
Fundamento da IL.: Artigo 25 da Lei 8666/93

Contratado	Contrato	Valor(R\$)
Malague dos Santos	692/07	42.000,00

DEMP 28942/070

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação:
Inexigibilidade de Licitação nº: 596/05 – PSUS 9293/051.
Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional de MÉDICO REGULADOR E URGENCISTA (INTERVENCIÓNISTA).
Fundamento da IL.: Artigo 25 da Lei 8666/93

Contratado	Contrato	Valor(R\$)
Daniel Proença Feijó	693/07	42.000,00
Márcio Rodrigo Martins	752/07	42.000,00

DEMP 28931/077

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação:
Inexigibilidade de Licitação nº: 593/05 – PSUS 6864/058.
Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional de MÉDICO REGULADOR E URGENCISTA (INTERVENCIÓNISTA).
Fundamento da IL.: Artigo 25 da Lei 8666/93

Contratado	Contrato	Valor(R\$)
Paulo Sérgio Joaquim	835/07	42.000,00

DEMP 28955/072

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação:
Inexigibilidade de Licitação nº: 450/05 – PSUS 6863/051.
Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional de MÉDICO REGULADOR E URGENCISTA (INTERVENCIÓNISTA).
Fundamento da IL.: Artigo 25 da Lei 8666/93

Contratado	Contrato	Valor(R\$)
Raquel Lopes da Cunha	754/07	42.000,00

DEMP 28939/078

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação:
Inexigibilidade de Licitação nº: 349/06 – PSUS 1540/068.
Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional de MÉDICO REGULADOR E URGENCISTA (INTERVENCIÓNISTA).
Fundamento da IL.: Artigo 25 da Lei 8666/93

Contratado	Contrato	Valor(R\$)
Rafael Moura da Luz	631/07	42.000,00

DEMP 28941/078

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE torna público a seguinte contratação:
Inexigibilidade de Licitação nº: 595/05 – PSUS 9294/058.
Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional de MÉDICO REGULADOR E URGENCISTA (INTERVENCIÓNISTA).
Fundamento da IL.: Artigo 25 da Lei 8666/93

Contratado	Contrato	Valor(R\$)
Fábio Augusto Selbach	776/07	42.000,00
Rodrigo Lorenzi	694/07	42.000,00
Flávia Minekawa	697/07	42.000,00
Magaly Claros Canceco	696/07	42.000,00

DEMP 28957/078

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aq. de gêneros alimentícios – Unidades da SES da grande Florianópolis.

1º TA ao Contrato 023/07, Lic 1863/06, PSUS 10956/069, firmado com a empresa BRUTAN COMERCIAL LTDA
Valor: 56.877,83
Projeto Atividade: 0080 - 9087 - 8947 - 0098 - 0534 - 5291 - 4132 - 4068 - 3271 - 4077
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 (0100) - (0228) - (0628)

Florianópolis, 29 de maio de 2007

DEMP 28971/078

PORTARIA Nº 651/PMSC, de 04/10/2007.

NOMEAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, combinado com o Art. 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, para exercer o cargo de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar com sede em Capivari de Baixo - SC, ROGÉRIO PIOVESANO BARTOLAMEI, 1º Tenente PM Matrícula 924687-8, a contar de 27 de setembro de 2007.

ELÍESIO RODRIGUES
Cel PM Cmt Geral da PMSC

PORTARIA Nº 652/PMSC, de 04/10/2007.

EXONERAR, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Art. 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, combinado com o Art. 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, para exercer o cargo de Comandante do Centro de Ensino da Polícia Militar, com sede em Florianópolis - SC, WALNEIDE ALTAIR LUCAS, Tenente Coronel PM Matrícula 900088-7, a contar de 01 de outubro de 2007.

ELÍESIO RODRIGUES
Cel PM Cmt Geral PMSC

DEMP 28846/079

SECRETARIAS REGIONAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 028/2007/ GABS

Art. 1º - **AUTORIZAR**, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 144/71 e pela delegação de competência conferida pelo art. 7º, item I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, o servidor abaixo relacionado, lotado ou em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis, a conduzir veículos oficiais que se encontram sob a responsabilidade desta Secretaria.

FLAVIO ANTONIO BOEMCKE BERNARDES, Diretor Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional Grande Florianópolis, Matrícula 234868-3-1, CPF nº 22366970900 e CNH 00987442579.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Comunique-se.
São José, 25 de setembro de 2007.

Valter José Gallina

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional
Grande Florianópolis

DEMP 29058/074

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 032/2007/GABS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, item I, da Lei Complementar nº 381 de 07 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Eng. CLAUDIO CARDENUTO, matrícula 246.318-1-01, lotado na Gerência da Infra-Estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional Grande Florianópolis, para fiscalizar a "Execução dos serviços de manutenção rotineira na malha rodoviária pavimentada e não pavimentada sob jurisdição da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis", tendo como executora a empresa Asteca Construções Industriais e Comércio Ltda, conforme Contrato nº 037/2006, referente ao PL 015/2006 (Tomada de Preço).

Registre-se e Comunique-se.

São José, 04 de outubro de 2007.

VALTER JOSÉ GALLINA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis

DEMP 29094/070

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2006 - "Execução de Reforma Geral em área de 1.326,83 m² e Ampliação de 90,28 m², através da construção de sanitários,

cozinha, depósito, cantina e refeitório na Escola de Educação Básica Dr. Aderbal Ramos da Silva, sito Avenida Ganchos, 1050 - Ganchos do Meio - Governador Celso Ramos - SC". CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis.

CONTRATADA: BERKANA Prestação de Serviço e Comércio. OBJETO: Aditivo de alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, que passa a ter a seguinte redação: O valor global inicial do contrato ora aditado é de R\$ 591.801,53 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos), que com o aumento do percentual de 14,4% (catorze ponto quatro por cento) do valor inicial da reforma, na quantia de R\$ 71.426,07 (setenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos) e 1,4% (um ponto quatro por cento) nos serviços de ampliação, que corresponde a importância de R\$ 1.316,70 (hum mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos), alterando o valor do contrato em R\$ 72.742,77 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) o valor contratual passa a ser de R\$ 664.544,37 (seiscientos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2007: Pela SDR - Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pela Berkana Prestação de Serviços e Comércio Ltda: Marlene de Souza.

DEMP 29094/079

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Araranguá

Termo de Contrato nº 17/07

Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Araranguá

Contratado: Pavimentadora Jeremias Ltda

Objeto: Fornecimento e transporte (parcelado) de base de seixo rolado menor que 2" para recuperação do revestimento primário da estradas estaduais: SC 483 - trecho: Jacinto Machado/Praia Grande, com início no km 54 e término no km 84, SC 483 - trecho: SC 449 a Ermo, com início no km 54 e término no km 71 e SC 449 - trecho: Meleiro a São Francisco.

Valor: R\$ 76.860,00 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: Ação 0475 - item 339030.24 - fonte 0260

Vigência: a partir de 01/10/07 até 31/12/07

Responsável pela empresa: Reginaldo Jeremias

Responsável pela Secretaria: Heriberto Afonso Schmidt

Termo de Contrato nº 18/07

Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Araranguá

Contratado: Loca Auto Locadora de Veículos Ltda

Objeto: Locação mensal de 01 (um) veículo GM/Vectra SD EXPRESSION para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Araranguá.

Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensal.

Dotação orçamentária: Ação 4159 - item 339039 - fonte 0100

Vigência: a partir de 03/10/07 até 31/12/07

Responsável pela empresa: Eduardo Martins Guedes

Responsável pela Secretaria: Heriberto Afonso Schmidt

DEMP 29094/079

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR CAMPOS NOVOS

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2007. CONTRATANTE: O Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Campos Novos.

CONTRATADA: A Empresa Trans Maran Ltda. OBJETO:

A contratação de um veículo de representação VW Santana, ano 2006, 2,0, cinza, quatro portas, placas MDA-9464. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e tem validade até 31 de dezembro de 2007. DATA E ASSINATURAS: Campos Novos, 19 de setembro de 2007. Alcides Mantovani, pela contratante; e Delcimar Maran, pela Contratada.

DEMP 28809/079

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EST. DO DESENVOLV. REGIONAL
SDR - CONCÓRDIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 025/2007 SDR - CONCORDIA de 04/10/2007

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Concórdia, no uso das atribuições delegadas pelo Art. 7º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e tendo em vista o disposto no Art. 9º, parágrafo 1º do Decreto nº 3.421 de 16 de agosto de 2005 resolve: AUTORIZAR, a servidora NEURA MENEGUINI FOLMANN, matrícula nº 339.807-2-02 CNH 01842571097, a conduzir Veículos Oficiais da Frota da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Concórdia. Concórdia - SC. 04 de outubro de 2007.

Luiz Suzin Marini
Secretário De Estado do Desenvolvimento Regional - Concórdia

DEMP 29095/078

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EST. DO DESENVOLV. REGIONAL
SDR - CONCÓRDIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

Portaria nº 022/2007/SDR - Concórdia - de 24/09/2007 publicada no DOE nº 18.214 de 25/09/2007 - Objeto: alteração ce Ordenador Secundário de Despesas.

ONDE SE LÊ: Portaria nº 022/2007/SDR LEIA-SE: Portaria nº 023/2007/SDR. Concórdia -SC 04/10/2007.

Luiz Suzin Marini
Secretario de Estado do Desen. Regional-Concórdia

DEMP 29095/078

Republicação por incorreção Portaria publicada no DOE de 21/08/2007.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SDR - CRICIÚMA
PORTARIA Nº 12, de 08/08/2007.

DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, os servidores HELMY RAUL BERLINCK JUNIOR, matrícula nº 172.206-9-01, ROSANA MARIA STOPASSOLI DESCHAMPS, matrícula nº 219.502-0-01, OTÍLIO PAULO MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 172.639-0-01/DEINFRA, como membros titulares e VALMOR LOLI, matrícula nº 173.074-6-01/DEINFRA, TÁNIA VALESKA COELHO MARINHO, matrícula nº 220.530-5-03 como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência a do segundo, comporem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/08/2007, cessando os efeitos da Portaria nº 19/2006. (DOE de 24/07/2006).

ACÉLIO CASAGRANDE

Secretario de Estado do Desenvolvimento Regional de criciuma

DEMP 29095/078

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12.485/2007-0

CONVENENTES - O Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí, e a Universidade do Estado de SC- UDESC.

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Educação

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a concessão de Bolsas de Estágio, para alunos regularmente matriculados e que freqüentam cursos de Nível superior , da UDESC, no âmbito do Programa "Novos Valores".

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Até cinco anos, com vigência a partir da publicação no D.O.E.

DATA E ASSINATURAS - Itajaí , 18 de setembro de 2007 - Adherbal Ramos Cabral,em exercício, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí, Silvestre Heerdt, pela Secretaria de Estado da Educação em exercício, como Interventivo e, Anselmo Fábio de Moraes, pela Universidade do Estado de Santa Catarina.

DEMP 30117/070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2007 ORIGEM:

PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional- SDR/Itapiranga e a Empresa Auto Posto Pedrinho LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Combustíveis para SDR de Itapiranga **VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 7.261,00** (Sete Mil, duzentos e sessenta e um reais). Item Orçamentário: 3.3.90.30.01; fonte: 0100 Ação: 0731. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato terá início na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007. **DATA E ASSINATURA:** Itapiranga-SC, 01 de Outubro de 2007. **Signatários:** Jorge Welter pela Secretaria e Pedro Luis Heck, pela Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2007 ORIGEM:

PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional- SDR/Itapiranga e a Empresa Loca Auto Locadora de veículos LTDA

OBJETO: Constitui ojeto do presente Contrato de locação de veículo para SDR de Itapiranga **VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 7.950,00** (Sete Mil, novecentos e cinquenta reais). Item Orçamentário: 3.3.90.39; fonte: 0100 Ação: 0731.

PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá início na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007. **DATA E ASSINATURA:** Itapiranga-SC, 01 de Outubro de 2007. **Signatários:** Jorge Welter pela Secretaria e Eduardo Martins Guedes, pela Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2007 ORIGEM:

PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional- SDR/Itapiranga e a Empresa Qst - Qualidade em serviços terceirizados LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa de prestação de serviços de servente, recepcionista e digitador para SDR de Itapiranga **VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 16.045,80** (Dezesseis Mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Item Orçamentário: 3.3.90.37; fonte: 0100

Ação: 0731. PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá início na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007. **DATA E ASSINATURA:** Itapiranga-SC, 01 de Outubro de 2007. **Signatários:** Jorge Welter pela Secretaria e Marcos Antônio Zanardo, pela Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2007 ORIGEM: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-SDR/Itapiranga e a Empresa Onseg Serviços de vigilância e segurança LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa de prestação de serviços de Vigilância por monitoramento Eletrônico para SDR de Itapiranga **VALOR E DOTAÇÃO: R\$ 594,00** (Quinhentos e noventa e quatro reais). Item Orçamentário: 3.3.90.37; fonte: 0100 Ação: 0731. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato terá início na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007. **DATA E ASSINATURA:** Itapiranga-SC, 01 de Outubro de 2007. **Signatários:** Jorge Welter pela Secretaria e Ivan Zanardo, pela Empresa.

DEMP 30205/077

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SDR - QUILOMBO**

PORTARIA N° 02/2007, de 04/10/2007.

AUTORIZAR, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, os servidores a seguir nominados a conduzir veículos a disposição da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Quilombo.

Servidor	Cargo	CNH
ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN	Dir. Geral	03111349958
VANDERLEI BACKES	Ger. Adm., Finanças	e01164154000
ANTONIO CAMPAGNOLO	Ger. Educação	03080373900
FABIANO WINK	Ger. Infra-Estrutura	00883491650
EVERALDO CASONATTO	Ger. Des.Econ. Sustentável	e00828911393
CRISTIAN DALMAGRO	Bau. Assist. Social, Trabalho e Habitação	03587662459
DILMAR COZER		

Secretário de Estado do Desenv. Regional de Quilombo
2007-10-04 10:51:57

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
SDR - SÃO LOURENÇO DO OESTE**

PORTARIA nº 010, de 04 de Outubro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR SÃO LOURENÇO D'OESTE/SC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 7º, da Lei Complementar 381, de 07 de Maio de 2007, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei no 6.745/85, o servidor João Albano da Rosa, matrícula nº 248258-4, para exercer função de chefia, FC - 2, no âmbito da SDR - São Lourenço do Oeste, a contar de 01/10/2007.

JOÃO CARLOS ECKER
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Regional - São Lourenço do Oeste.

DEMP 30109/078

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
SDR - SÃO LOURENÇO DO OESTE**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2007. CONTRATANTE: SDR - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC CONTRATADA: DALBA Engenharia e Empreendimentos Ltda. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO CORONEL MARTINS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, c/actual.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 001/2007.

VALOR: R\$ 1.730.324,34

ORÇAMENTO: FONTE: 0121 - Item 44.90.51.00 - sub-ação 1853

DATA ASSINATURA: 04/10/2007.

VIGÊNCIA: 04/10/2007 - 31/07/2008

DEMP 30113/075

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SDR - SEARA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N.º 001/2007/SDR-SEARA - de 01/10/2007

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEARA, no uso das atribuições delegadas pelo Art.7º parágrafo I da Lei Complementar nº 381 de 07 de Maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam delegadas atribuições à Diretora Geral GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS matrícula nº 216.430-2-03, para que, em conjunto com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Seara, possa:

I - Ordenar despesas e assinar empenhos relacionados com os serviços da administração de pessoal;

II - Ordenar despesas, assinar empenhos e ordens bancárias relacionadas com a administração financeira e serviços gerais da SDR-SEARA;

III - Assinar balancetes, balanços, autorizações e relatórios de viagens e demais documentos relacionados às atividades do ora delegado;

Parágrafo único: A autoridade delegada subscreverá os atos de que trata este artigo sobre a identificação do nome pessoal e da denominação do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01/10/2007.

Seara - SC, 01 de Outubro de 2007.
Ailton Luiz Cauduro
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Seara

DEMP 30121/078

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO -EXTRATO DO 003º ADITIVO AO CONTRATO N° 048/05 - TOMADA DE PREÇOS 012/05. EBB NOÉ ABATI - CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Tubarão. **CONTRATADA:** NHN Construções Ltda. **OBJETO:** Na forma autorizada pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e conforme autorização constante do Processo SR20 4257/065, a CONTRATADA realizará serviços extra, não previstos no contrato, no seguinte percentual: Construção: 6,34 % (seis vírgula trinta e quatro por cento) deste item do contrato, alcançando o valor de R\$ 70.745,86 (setenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Passando o contrato, para importância de R\$ 1.485.688,79 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), considerada a supressão prevista nas planilhas apresentadas pela contratada e ratificadas pelo Engenheiro Fiscal da Obra, entranhadas nos autos. **VALIDADE:** As demais cláusulas do contrato e suas alterações, que não conflitam com a presente, continuam em vigor. Tubarão, 03 de outubro de 2007. Ademir da Silva Matos, Secretário de Estado e Higino Bittencourt, pela Contratada.

DEMP 29054/079

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - VIDEIRA**

PORTARIA N° 016/2007/SDR - Videira de 01/10/2007.
AUTORIZAR, de acordo com o § 1º, do art. 12 do Decreto nº 144, de 24/05/71, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Videira: DANILIO ANTUNES DE AVILA, Analista Técnico, portador da CNH nº 02542985785, categoria C.

NATALINO LÁZARE
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Regional - Videira

DEMP 28555/079

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Videira
Extrato do I Termo Aditivo Contrato N° 22/2006

Cláusula Primeira:

Dá-se a este aditivo o prazo de mais 180 dias para a execução da obra supra, passando o prazo do contrato original a ser de 360 dias. Videira, 01/04/07. Natalino Lazare. Secretário - SDR - Videira.

DEMP 30020/077

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO N° 381/2007/CSMP - efetivar a OPÇÃO da doutora THAIS CRISTINA SCHEFFER, matrícula nº 3001342, ocupante do cargo de 14º Promotor de Justiça da comarca de Joinville, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da mesma comarca, vago em decorrência da opção do doutor Paulo Cesar Ramos de Oliveira para o cargo de 16º

Promotor de Justiça da mesma comarca. Florianópolis, 4 de outubro de 2007. GERCINO GERSON GOMES NETO. Procurador-Geral de Justiça.

DEMP 28907/078

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE TRABALHO:**

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, representado pela sua Secretaria-Geral, a estudante FRANCIELA BIONDO e a Universidade do Oeste de Santa Catarina, resolvem: Rescindir o Termo de Compromisso de Bolsa de Trabalho nos moldes do Ato n.º 150, de 9 de outubro de 2002, e da cláusula sétima do convênio firmado entre as partes, a contar de 3/9/2007. Florianópolis, 3 de setembro de 2007.

RESUMO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE TRABALHO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O ESTUDANTE ALEXANDRO SIQUEIRA DA COSTA:

Representante do Ministério Público : Doutora Cristiane Rosália Maestri Boëll
Instituição de Ensino : Colégio Policial Militar "Feliciano Nunes Pires"

Representante da Instituição : José Aroldo Schlichting

Duração : 10/11/07 a 9/11/08

Florianópolis, 11 de setembro de 2007.

RESUMO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE TRABALHO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O ESTUDANTE JEFFERSON PAULO COELHO:

Representante do Ministério Público : Doutora Cristiane Rosália Maestri Boëll
Instituição de Ensino : Escola de Educação Básica Celso Ramos

Representante da Instituição : Lia Mara Dornelles

Duração : 30/10/07 a 31/12/07

Florianópolis, 11 de setembro de 2007.

RESUMO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE TRABALHO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O ESTUDANTE THIAGO PEREIRA ROSA:

Representante do Ministério Público : Doutora Cristiane Maestri Rosália Boëll
Instituição de Ensino : SENAC de Florianópolis

Representante da Instituição : Max Roque Kineczki

Duração : 6/9/07 a 5/9/08

Florianópolis, 13 de setembro de 2007.
RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE TRABALHO:

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, representado pela sua Secretaria-Geral, a estudante RENATA PANOVICH FERREIRA e a Universidade Federal de Santa Catarina, resolvem: Rescindir o Termo de Compromisso de Bolsa de Trabalho nos moldes do Ato n.º 150, de 9 de outubro de 2002, e da cláusula sétima do convênio firmado entre as partes, a contar de 1º/10/2007. Florianópolis, 14 de setembro de 2007.

CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BOËLL

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DEMP 30024/072

AUTARQUIAS ESTADUAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 1392/IPESC - de 24/8/2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 18 de fevereiro de 2007, tendo em vista o que consta no Processo IP31 09/075 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à MAURA MARIA DO NASCIMENTO matrícula 028.665-6, filha maior invalida de MANOEL JOÃO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 18/02/2007.

PORTARIA nº 1393/IPESC - de 24/8/2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 01 de fevereiro de 2007, tendo em vista o que consta no Processo IP09 05/070 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à
CONSTITUCIONAL nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à
LENI JAIR ROSALINO DE SOUZA matrícula 018.217-6, filho de LENI
RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR
NÃO TITULADO - SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO
ESTADO DE SANTA CATARINA, falecida em 16/01/2007

PORTARIA nº 1394/IPESC - de 24/8/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas
atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de
28 de agosto de 2006, tendo em vista o que consta no Processo
IP01 345/067 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40
da Constituição Federal com redação dada pela Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à
CESIRIA CHIESA DEMARCO matrícula 248.835-3, esposa de
CLAUDIO DEMARCO, ocupante do cargo de ARTIFICE I -
SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA E DES. RURAL DO
ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 08/08/2007

PORTARIA nº 1399/IPESC - de 24/8/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas
atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, tendo em
vista o que consta no Processo IP19 13/064 e de conformidade
com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 129 de 07 de
novembro de 1994, a contar de abril/2006, Getúlio Guilherme
Peplau, matrícula 156.140-5, companheiro de Mirta de Luca,
ocupante do cargo de Professor, falecida em 14/09/2001

PORTARIA nº 1439/IPESC - de 28/8/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas
atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de
12 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Processo
IP01 309/079 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40
da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à
CAMILA DENICOL FRANZOI matrícula 233.132-2, filha de
ROSA MARIA DENICOL FRANZOI, ocupante do cargo de
AGENTE PRISIONAL - SEC. DE ESTADO DA SEG. PÚBL. E
DEFESA DO CIDADÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
falecida em 12/01/2007

PORTARIA nº 1447/IPESC - de 28/8/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas
atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de
13 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta no Processo
IP06 150/061 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40
da Constituição Federal com redação dada pela Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à
MARIA ETELVINA PEREIRA matrícula 011.416-2, filha maior
invalido de SELÃO ANASTÁCIO PEREIRA, ocupante do cargo
de ANALISTA TEC. GEST. PROM. SAUDE - SEC. DE
ESTADO DA SAUDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
falecida em 13/12/2005

PORTARIA nº 1450/IPESC - de 29/8/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas
atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de
13 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta no Processo
IP06 149/063 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40
da Constituição Federal com redação dada pela Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à
HÉLIO PEREIRA matrícula 011.416-2, filho maior invalido de
SELÃO ANASTÁCIO PEREIRA, ocupante do cargo de
ANALISTA TEC. GESTÃO PROM. SAUDE - SEC. DE
ESTADO DA SAUDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
falecido em 13/12/2005

PORTARIA nº 1453/IPESC - de 29/8/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas
atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de
02 de junho de 2007, tendo em vista o que consta no Processo IP22
05/070 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40 da
Constituição Federal com redação dada pela Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à
LEVI JOÃO DEMENECK matrícula 227.939-8, esposo de INÁ
KLEY DEMENECK, ocupante do cargo de SERVENTUÁRIO DA
JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA
CATARINA, falecida em 02/06/2007

PORTARIA nº 1621/IPESC - de 27/9/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas
atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de
08 de agosto de 2007, tendo em vista o que consta no Processo
IP04 42/072 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40 da
Constituição Federal com redação dada pela Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à
CESIRIA CHIESA DEMARCO matrícula 248.835-3, esposa de
CLAUDIO DEMARCO, ocupante do cargo de ARTIFICE I -
SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA E DES. RURAL DO
ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 08/08/2007

PORTARIA nº 1624/IPESC - de 27/9/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas
atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de
02 de fevereiro de 2007, tendo em vista o que consta no Processo
IP01 396/079 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40
da Constituição Federal com redação dada pela Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à
EMILIO DA SILVA NUNES matrícula 361.044-6, filho de EDNA
APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR -
FUND. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA
CATARINA, falecida em 02/02/2007

PORTARIA nº 1629/IPESC - de 27/9/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas
atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de
30 de agosto de 2007, tendo em vista o que consta no Processo
IP24 06/076 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40
da Constituição Federal com redação dada pela Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à
ANGELINA FONTANA matrícula 227.991-6, esposa de MARTIN
FONTANA, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE PAZ -
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA
CATARINA, falecido em 30/08/2007

PORTARIA nº 1631/IPESC - de 27/9/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas
atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de
27 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no Processo IP33
09/075 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40 da
Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional
nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à NELITA
ROSA COLOMBI matrícula 554.974-4, esposa de DORVALINO
RODRIGUES COLOMBI, ocupante do cargo de JUIZ DE PAZ -
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA
CATARINA, falecido em 27/07/2007

PORTARIA nº 1632/IPESC - de 27/9/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas
atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de
07 de agosto de 2007, tendo em vista o que consta no Processo
IP01 389/072 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40
da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional
nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à LOURDES
EMA ODEBRECHT matrícula 550.354-0, esposa de
GERT ODEBRECHT, ocupante do cargo de JUIZ DE DIREITO
DE E. ESPECIAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
SANTA CATARINA, falecido em 07/08/2007

PORTARIA nº 1633/IPESC - de 27/9/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas
atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de
02 de agosto de 2007, tendo em vista o que consta no Processo
IP01 385/077 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40
da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional
nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à ZILDA
LUCHI DA SILVEIRA matrícula 450.089-5, esposa de
IVO SILVEIRA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TRIB.
CONTAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA, falecido em 02/08/2007

PORTARIA nº 1635/IPESC - de 27/9/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas
atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de
29 de abril de 2007, tendo em vista o que consta no Processo IP03

10/073 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40 da
Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional
nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à ERIKA
JORDENS matrícula 031.190-1, companheira de VASILE POPA,
ocupante do cargo de ENGENHEIRO - SEC. DE ESTADO DA
AGRICULTURA E POL. RURAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA, falecido em 29/04/2007

PORTARIA nº 1638/IPESC - de 27/9/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas
atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de
16 de março de 2007, tendo em vista o que consta no Processo
IP06 41/076 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40 da
Constituição Federal com redação dada pela Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à
ALVARO RAMOS VIEIRA matrícula 227.970-3, companheiro de
STELLA ROSA BITTENCOURT, ocupante do cargo de
CONTADOR PÚBLICO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA, falecida em 16/03/2007

PORTARIA nº 1639/IPESC - de 27/9/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas
atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de
04 de dezembro de 2006, tendo em vista o que consta no Processo
IP06 19/070 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40 da
Constituição Federal com redação dada pela Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à
DELVAIR BENDER matrícula 904.036-6, companheira de
ANTONIO PACHECO, ocupante do cargo de CABO - POLICIA
MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em
04/12/2006

PORTARIA nº 1612/IPESC - de 25/9/2007
TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº IP00 981/079, os
efeitos da Portaria nº 836 de 16/05/2006 e consequentemente a
Apostila nº 149 de 16/05/2006 de ELINE RUTH DONALD
SPRICIGO, matrícula nº 240.664-0-1, lotada na SES.

PORTARIA nº 1614/IPESC - de 25/9/2007
REESTABELECER, conforme processo nº IP00 981/079, a
Portaria nº 2537 de 15/12/2003, publicada no DOU nº 17.302 de
17/12/2003, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional,
a ELINE RUTH DONALD SPRICIGO, matrícula nº 240.664-0-1,
lotada na SES.

PORTARIA nº 1606/IPESC - de 25/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS,
nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03,
publicada no DOU de 31/12/03, combinado com o art. 40, § 5º, da
Constituição Federal de 1988, conforme processo nº IP00
3911/071, a NELCI MORESHI BIANCHI, matrícula nº
165180-3-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 08, referência
G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 1607/IPESC - de 25/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS,
nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03,
publicada no DOU de 31/12/03, combinado com o art. 40, § 5º, da
Constituição Federal de 1988, conforme processo nº IP00
3019/071 a CLARICE ANA TESSARO ZUCCO,
matrícula nº 134965-1-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível
11, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 1609/IPESC - de 25/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS,
nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03,
publicada no DOU de 31/12/03, combinado com o art. 40, § 5º, da
Constituição Federal de 1988, conforme processo nº IP00
5982/065, a LUCIA PRETO PEREIRA DESTRO, matrícula nº
173635-3-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência
G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 1613/IPESC - de 25/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS,
nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03,
publicada no DOU de 31/12/03, conforme processo nº IP00
4190/076 a LEA DE OLIVEIRA PITZ, matrícula nº 190914-2-01,
no cargo (896) de EAE/ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível
10, referência D, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORATARIA nº 1627/IPESC - de 27/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo nº IP00 4539/079, a ONEIDA MUNDEL, matrícula nº 121153-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 07 referência A, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORATARIA nº 1628/IPESC - de 27/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, conforme processo nº IP00 6471/072, a JOSE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 235972-3-01, no cargo (943) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, Classe III, nível 02, referência H, do Grupo: Gestor Público, lotado(a) no(a) Posto do Sine da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

PORATARIA nº 1619/IPESC - de 27/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo nº IP00 6523/072, a ITACIR DA COSTA, matrícula nº 252356-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORATARIA nº 1634/IPESC - de 27/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo nº IP00 4540/077 a SOLANGE LUZIA BECKER, matrícula nº 130765-7-02, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORATARIA nº 1640/IPESC - de 27/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo nº IP00 4538/072 a NÉGUILER REGINA GRIMES, matrícula nº 157277-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORATARIA nº 1642/IPESC - de 27/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, conforme processo nº IP00 6562/078, a ASSIS FISCHER, matrícula nº 246748-8-01, no cargo (931) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA, classe I, nível 2, referência G, do Grupo: Regulação e Controle, lotado(a) no(a) DEINFRA.

PORATARIA nº 1273/IPESC - de 7/8/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, tendo em vista o que consta no Processo IP00 5175/070 e de conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 129 de 07 de novembro de 1994, a contar de julho/2007, a Paulo Roberto Bonatelli, matrícula 031.452-8, filho maior inválido de João Bonatelli Filho, ocupante do cargo de Tec. Atividade Administrativas, falecido em 20/03/1995

PORATARIA nº 1302/IPESC - de 14/8/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, tendo em vista o que consta no Processo IP14 45/012 e de conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 129 de 07 de novembro de 1994, a contar de janeiro/2007, a Rid Rodrigues, matrícula 033.325-5, companheiro de Eloide Ribeiro Rodrigues, ocupante do cargo de Administrador Escolar, falecido em 23/06/2001

PORATARIA nº 1327/IPESC - de 21/8/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, tendo em vista o que consta no Processo IP01 387/002 e de conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 129 de 07 de novembro de 1994, a contar de junho/2007, a Marcelo Buechele, matrícula 037.127-0, filho maior inválido de Oiga da Silva Buechele, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, falecido em 09/12/2000

PORATARIA nº 1339/IPESC - de 22/8/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 28 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no Processo IP01 325/074 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à BELMAR FREYESLEBAN PEREIRA matrícula 124.056-0, esposa de RUY VALLE PEREIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 28/07/2007.

PORATARIA nº 1351/IPESC - de 22/8/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 01 de junho de 2007, tendo em vista o que consta no Processo IP06 61/077 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à NEYMAR DE CASTRO FERNANDES matrícula 044.670-0, esposa de JUCILIO DE CASTRO FERNANDES, ocupante do cargo de PROFESSOR - SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 01/06/2007

PORATARIA nº 1352/IPESC - de 23/8/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 22 de dezembro de 2006, tendo em vista o que consta no Processo IP02 04/073 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à LUCINDA SILVEIRA matrícula 041.546-4, companheira de AVELINO GONÇALVES, ocupante do cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 22/12/2006.

PORATARIA nº 1357/IPESC - de 23/8/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 31 de março de 2007, tendo em vista o que consta no Processo IP21 09/075 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à MARIA JUREK matrícula 905.154-6, companheira de MARIO BILUK, ocupante do cargo de SUBTENENTE - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 31/03/2007

PORATARIA nº 1361/IPESC - de 23/8/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 01 de agosto de 2007, tendo em vista o que consta no Processo IP09 63/070 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à JURACY DE OLIVEIRA PEREIRA matrícula 247.253-8, esposa de FLEURY INACIO PEREIRA, ocupante do cargo de ARTIFICE II - DEPART. ESTADUAL DE INFRA- ESTRUTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 01/08/2007.

PORATARIA nº 1391/IPESC - de 24/8/2007
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária a contar de 19 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Processo IP02 13/072 e de conformidade com os termos do § 7º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/04, à RUDINEI DO NASCIMENTO matrícula 153.792-0, filho de ODETE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSOR - SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecida em 19/01/2007

PORATARIA nº 1644/IPESC - de 28/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06/07/2005, conforme processo nº IP00 5067/065 a NEUSA MARIA DA SILVA, matrícula nº 175326-6-01, no cargo (918) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Atendente de Saúde Pública, nível 10, referência H, do Grupo: GEPRO-SES, lotado(a) no(a) na Unidade Sanitária CS-2, da SES.

PORATARIA nº 1645/IPESC - de 28/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06/07/2005, conforme processo nº IP00 4564/073 a SEBASTIÃO LOURENÇO DE MEDEIROS, matrícula nº 044718-8-01, no cargo (913) de CONTADOR DA FAZENDA ESTADUAL, Classe IV, nível 03, referência F, da Carreira-GESTOR PÚBLICO, lotado(a) no(a) SEF.

PORATARIA nº 1597/IPESC - de 24/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo nº IP00 3736/075, a ZENORI ARAÚJO, matrícula nº 142107-7-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência C, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORATARIA nº 1600/IPESC - de 25/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo nº IP00 3905/071 a MARIA LUIZA SIMÃO TAVARES, matrícula nº 200215-9-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência F, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORATARIA nº 1603/IPESC - de 25/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, conforme processo nº IP00 6444/075, a MURILLO CESAR FRONZA, matrícula nº 240083-9-01, no cargo (918) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Médico, nível 14, referência J, do Grupo: GEPRO-SES, lotado(a) no(a) Maternidade Darcy Vargas, da SES.

PORATARIA nº 1604/IPESC - de 25/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/03, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo nº IP00 2880/075, a ROMILDA DE FATIMA MACEDO, matrícula nº 157481-7-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência C, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORATARIA nº 1605/IPESC - de 25/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo nº IP00 4070/070, a LISSARDA TERESINHA MATOS MARTINS, matrícula nº 145748-9-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência E, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORATARIA nº 1599/IPESC - de 25/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, conforme processo nº IP00 5466/075, a GREGÓRIO ANTONIO CONSTANTINO, matrícula nº 163889-0-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 11, referência B, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORATARIA nº 1643/IPESC - de 28/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, conforme processo nº IP00 6489/079, a GIOVANI LUIZ DOS PASSOS matrícula nº 244276-0-01, no cargo (918) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Enfermagem, nível 10, referência E, do Grupo: GEPRO-SES, lotado no Instituto de Psiquiatria, da SES.

PORATARIA nº 1647/IPESC - de 1/10/2007
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, conforme processo nº IP00 6679/072, a MARIA CRISTINA NEVES DU PASQUIER, matrícula nº 314417-8-01, no cargo (918) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Psicólogo, nível 13, referência F, do Grupo: GEPRO-SES, lotada na Diretoria do Posto de Assistência Médica, da SES.

PORATARIA nº 1598/IPESC - de 24/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1988, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, conforme processo nº IP00 5481/074, a NEWTON D'JALMA DO VALE PEREIRA, matrícula nº 240218-1-01, no cargo (918) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Médico, nível 15, referência I, do Grupo: GEPRO-SES, lotado no Hospital Joana de Gusmão, da SES.

PORATARIA nº 1620/IPESC - de 27/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, conforme processo nº IP00 1101/072, a BEATRIZ DE ARAUJO SANTOS, matrícula nº 139477-0-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 03, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORATARIA nº 1622/IPESC - de 27/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, combinado com o art. 3º, da E.C. nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, conforme processo nº IP00 2652/072 a TEREZA FERNANDES FRANCIONI, matrícula nº 196880-7-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência A, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORATARIA nº 1601/IPESC - de 25/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 1º da LC nº 335, de 02/03/2006, com nova redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 343, de 18/03/2006, publicada no DOE de 20/03/2006, combinado com o art. 2º do Decreto nº 4.810 de 25/10/2006, conforme processo nº IP00 4300/076 a VALCIONI DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 140094-0-01, no cargo (0845) de INVESTIGADOR POLICIAL, nível 01, referência F, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Técnico Profissional, do Sistema de Segurança Pública e defesa do Cidadão, lotado(a) no(a) 1ª Delegacia de Polícia de São José, da SSP.

PORATARIA nº 1602/IPESC - de 25/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 1º da LC nº 343, de 18/03/2006, publicada no D.O. de 20/03/2006, combinado com o art. 2º do Decreto nº 4.810 de 25/10/2006, conforme processo nº IP00 4301/072 a MADALENA AMALIA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 158896-6-01, no cargo (0585) de COMISSÁRIO DE POLICIA, nível 02, referência E, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Técnico Profissional, do Sistema de Segurança Pública e defesa do Cidadão, lotado(a) no(a) 1ª Delegacia de Polícia de São José, da SSP.

PORATARIA nº 1649/IPESC - de 1/10/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 1º da LC nº 335, de 02/03/2006, com nova redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 343, de 18/03/2006, publicada no DOE de 20/03/2006, combinado com o art. 2º do Decreto nº 4.810 de 25/10/2006, conforme processo nº IP00 4570/073 a JOÃO JOAQUIM

CARDOSO, matrícula nº 109949-3-01, no cargo (0845) de INVESTIGADOR POLICIAL, nível 01, referência F, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Técnico Profissional, do Sistema de Segurança Pública e defesa do Cidadão, lotado(a) no(a) Delegacia de Polícia da Comarca de Biguaçu, da SSP.

PORATARIA nº 1641/IPESC - de 27/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "B" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, conforme processo nº IP00 6565/077 a MARIA AMÉLIA ANTUNES, matrícula nº 150534-3-01, no cargo (936) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO AGRÁRIA E RURAL, classe 1, nível 2, referência "F", do Grupo: Gestor Público, lotado(a) no(a) SAR.

PORATARIA nº 1610/IPESC - de 25/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06/07/2005, conforme processo nº IP00 4189/078 a ELENIR SANTINA DE FAVERI GRASSI, matrícula nº 140164-5-01, no cargo (897) de EAE-ADMINISTRADOR ESCOLAR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORATARIA nº 1623/IPESC - de 27/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06/07/2005, conforme processo nº IP00 2172/070 a DELCI TEREZINHA GUERRA, matrícula nº 158428-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência B, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

PORATARIA nº 1637/IPESC - de 27/9/2007
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06.07.2005, conforme processo nº IP00 4699/076 a MARIA ARLETE NUERNBERG BRISTOT, matrícula nº 239333-6-01, no cargo (943) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, Classe IV, nível 04, referência C, do Grupo: Gestor Público, lotado(a) no(a) Posto do Sine, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

PORATARIA nº 1496/IPESC - de 6/9/2007
RETIFICAR, conforme processo IP00 2735/075, a Portaria nº 19 de 05/01/2005, publicada no D.O.E. de 26/01/2005, que concedeu Aposentadoria a ALVACI VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 240647-0-01, da SES, na parte referente a modalidade que deverá ser: "Aposentadoria Voluntária Integral" e não como constou da referida Portaria. (Reproduzida por incorreção)

DEMETRIUS UBIRATAN HINTZ
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

DEMP 30067/073

DEMETRIUS UBIRATAN HINTZ
Presidente do Instituto de Previdência do Estado

RELATÓRIO N.º 007/2007

O Diretor Executivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina - AGESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias referente ao mês de Setembro/2007

Matrícula	Nome	Valor	Qtdc	Motivo
355973-4	Francisco C.Camargo F.	1575,00	3,5	CS
355973-4	Francisco C.Camargo F.	675,00	1,5	RE
374962-2	Daniel da Silveira Maciel	605,00	5,5	VI
374962-2	Daniel da Silveira Maciel	55,00	0,5	RE
381423-1	Jorge Luiz Acioli	55,00	0,5	RE
381423-1	Jorge Luiz Acioli	330,00	0,3	SE
385089-7	Antonio R. N. Almeida	55,00	0,5	RE
385089-7	Antonio R. N. Almeida	110,00	0,1	FO
299203-5	Luiz Carlos da Silva	792,00	0,3	CG
370054-2	Jorge Nestor Margarida	1155,00	3,5	CS
374927-0	Yuri Mourão	605,00	5,5	VI
374944-4	Emmanuel Espíndola	600,00	0,6	MO
382454-3	João Vicente Scarpin	1155,00	3,5	CS
382454-3	João Vicente Scarpin	495,00	1,5	RE
283044-2	Edson Luiz Sprugeman	550,00	5,5	MO
382455-1	Marcelo Prestes Soares	669,37	3,5	CS
382455-1	Marcelo Prestes Soares	605,00	5,5	VI
283060-4	Alair Antonio	669,37	3,5	CS

283060-4	Alair Antonio	286,87	1,5	RE
374938-0	Adriana Patrícia Nicoletti	669,37	3,5	CS
374938-0	Adriana Patrícia Nicoletti	605,00	5,5	VI
TOTAL			12316,98	67,5

Legenda de Motivos	RS - Reunião de Serviço
CS - Curso	OM - Outros Motivos
FO - Fórum	VI - Visita Técnica
RE - Reunião	SE - Seminários
CG - Congresso	
MO - Motorista	

Florianópolis, 04 de outubro de 2007
Francisco Cardoso de Camargo Filho

DIRETOR PRESIDENTE

DEMP 28878/078

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACCES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRASITO N.º006 000712/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.º 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRASITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(GES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA, INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARÁGRAFO 7º DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N.º17/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8º DO CTE.

Placa	N. Auto	Proprietario/Condutor	Inf.
AAK0434	LE00033265	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	745
AAM3261	00450303SC	RAMON LUIZ EVANGELISTA	659
RAM3261	00450304SC	RAMON LUIZ EVANGELISTA	660
ABF3195	00427223SC	ROBERTO CARLOS DAL MORO	518
ABQ6193	01269293SC	JOAO RAMOS DA SILVA NETO	659
ABY7864	01202942SC	PEDRO MENDES ESTEVES	596
ACL9555	01218478SC	ITAMAR GAUDENCIO	746
ACM1411	LE00331373	JOSE DE MATOS	745
ACM0123	01267406SC	MARLOS ROBERTO GARRIDO DE LIMA	746
ACW5012	01208024SC	SUELLEN WERNER	503
ADG3399	01229320SC	DITMAR KERTZENDORFF	605
ADG3399	01229321SC	DITMAR KERTZENDORFF	706
ADG3561	01219652SC	EDSMAR FRANZ	746
ADL1845	01269396SC	SANDRO CARLOS DOS SANTOS	604
ADZ28090	01245844SC	LUIZ TRELVELIN	746
AEA7053	LE00336022	NILTON PACHECO DOS SANTOS	597
AEF4681	01228507SC	MARCIA REGINA MACHADO DO NASCIMENTO	745
AEF6259	LE00033525	BENTO BOVENTURA	745
AEI8028	LE00033483	GILBERTO FIRES DOS SANTOS	745
AEJ7683	LE00033587	NILO SERGIO BRANCO MAIA	604
AEL2890	01240409SC	JOSE ARMIRIO PEREIRA	745
AER1728	LE00335240	IRINEU ECHELI	745
AET8162	LE00033562	ADRIANO DE ANDRADE THOMAZ	501
AEV8726	01228501SC	LEANDRO DE PAULA FONCIO	659
AEX6664	01266705SC	ROBERTO DE AGUIAR	745
AEX6678	LE00033542	DURVALINO BRAZ DA SILVA	667
AFH6273	01243396SC	RAFAEL LOPES GUILHERME	518
AFT8099	01229307SC	DINALTE WESSEL	745
AGL6485	LE000331564	ITAMAR DA SILVA	676
AGN8742	LE00033476	GENOR GIOVANONI	501
AHE8028	01218258SC	WILSON THUROW	659
AHF0596	01218510SC	EMERSON ALVES DE LIMA	596
AHH4593	01249316SC	CAMILA BALSÍ MOLINA TOLEDO	746
AHJ5024	01218485SC	ADENILSON URBANO DE MORAES	746
AHK7296	LE000331736	FABIANA APARECIDA LOCH	596
AHU7968	00360275SC	CAROLINE MARTINS	745
AHW4995	LE000331341	MILTON JORGE BRASIL PINTO	661
AIA9454	01241067SC	ADEMINI TURELLA	659
AIM2733	01223954SC	MARIA LUIZA GOMES RIBEIRO	592
AIZ4986	01221041SC	MARCOS ALESSANDRO FERREIRA	691
AJD3904	01265107SC	EMERSON DUARTE	746
AJF2691	LE000335218	EDUARDO ENTREBATO	746
AJG3781	LE000332294	MABROSTIA KRAUS	745
AJZ4207	01262755SC	ASW TRANSPORTES DE JORNALIS E R	745
AKA4488	LE000335673	DAISY FERREIRA ANDRE	745
AKT0883	LE000335340	MARCELO LARGURA	745
ALG4069	LE000334998	JOAO CARLOS KEMPA	747
ALG6643	LE000335449	MARISTELA PICCOLI BAGGIO	745
ALH1107	LE000335004	ESTACIO DA SILVA	745
ALT9897	LE000332549	RAFAEL JUNIO DA ROSA	596
ALT9897	01202936SC	RAFAEL JUNIO DA ROSA	746
ALU7070	LE000334858	CIRIO DE OLIVEIRA	518
AME6482	01266122SC	JOICE CRISTINE CORDEIRO MARTIN	661
AMN4734	01240985SC	DOUGLAS DE MOURA FRANCA	746
AMP1997	01237199SC	FABIO JOSE MORAES	746
AMS2920	LE000335786	RENAN MONTEIRO DE LIMA JUNIOR	745
AQQ0044	LE000335551	RICARDO DA SILVA PEREIRA	745
ASC0355	LE000329858	ROBSON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	745
ASE5800	LE000335274	LUIZ ANTONIO PRATES TEDESCO	670
ASG2304	01277428SC	VALDIR DOS SANTOS	747
ASU8955	LE000335404	MARCELO RENE LINZMEYER	745
AUJ1300	LE000335699	DAVID FERREIRA DE ASSUNCAO	747
AZK5666	LE000335222	ALDO ADOLAI MAUL	691
BDE7900	01229295SC	LEANDRO MARCELO MELLIES	659
BDE7900	01229293SC	LEANDRO MARCELO MELLIES	746
BDI4040	01247732SC	CHARLES ANTONIO VIEIRA	745
BFD2411	LE000335052	VILMAR DOS SANTOS	

BIA3616	LE000335573	JOSE OCTAVIO DA SILVA	745	JOH3377	01228557SC	PAULO CESAR BHERING	504	LYI3885	01241205SC	M2L TRANSPORTES LTDA ME	663
BIK3087	01249320SC	INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICA	518	JOL3597	LE000334372	MOACIR LUIZ LAURENTINO	745	LYI8095	01200336443	SERGIO SEBASTIAO AMARO	745
BKI12427	01213930SC	HUMBERTO ALANO DE SOUZA	518	JWG1281	01236962SC	PAULO SERGIO TOMKELSKI	518	LYJ4196	01218680SC	SALVADOR PROCPIO	691
BMM1162	LE000336002	IVANILSE APARECIDA BENTO	745	JWU8008	01223859SC	ELISON ROSA	661	LYJ4803	01223796SC	JACKSON DE ALMEIDA	663
BNR2577	LE000331795	JUAREZ GALDINO	745	JYK7154	LE000334736	ALUIZIO NACI	745	LYJ4803	01223797SC	JACKSON DE ALMEIDA	550
BNU2870	LE000336018	ALEXANDRE DALCASTAGNE	745	JYM9658	01245587SC	NADIR MARCANTE DALAZEM	745	LYJ9003	01269077SC	TRANSPORTES RAPIDO OUROSUL LTD	659
BNX0758	LE000332789	CLAUDIONOR SOUZA DOS SANTOS	745	JYV5803	01266534SC	AGNALDO DE OLIVEIRA MATTOS	501	LYJ9003	01269078SC	TRANSPORTES RAPIDO OUROSUL LTD	663
BNX8128	LE000335355	LOURIVAL JOSE DA SILVA	745	JYV5803	01277310SC	AGNALDO DE OLIVEIRA MATTOS	659	LYJ9003	01269080SC	TRANSPORTES RAPIDO OUROSUL LTD	924
BOG3197	LE000332567	FARES ANTONIO SESTREM	746	KAM1267	01269263SC	BLU PECASTRONES ELETRONI	661	LYJ9003	01269079SC	TRANSPORTES RAPIDO OUROSUL LTD	926
BPF7037	01264929SC	JOSE SIDNEI FRANCA	518	KBZ4003	01272557SC	MARIA NEUSA PIETA PERUZO	501	LYJ9003	01269081SC	TRANSPORTES RAPIDO OUROSUL LTD	926
BPU6633	LE000331721	JUCELIO SANTIL NUNES	745	KFG7209	LE000335683	JOSE DOMINGOS LOPES MUNHOZ	746	LYJ9003	01269100SC	TRANSPORTES RAPIDO OUROSUL LTD	924
BQR1157	LE000335834	MARIA APARECIDA MACHADO	745	KMG6009	01276573SC	SERGIO MOACIR DAL PONT	745	LYJ9003	01265099SC	TRANSPORTES RAPIDO OUROSUL LTD	926
BQR3390	01228776SC	EDSON PIZZONI	504	KM24945	01276528SC	GILSON CORREA DE SOUZA	745	LYJ9003	01265098SC	TRANSPORTES RAPIDO OUROSUL LTD	912
BQR3390	01228776SC	EDSON PIZZONI	659	KOF5681	LE000331919	AUGEMIRO FERREIRA	745	LYJ9003	01265097SC	TRANSPORTES RAPIDO OUROSUL LTD	916
BRR8311	01222572SC	ODARCO JOAO ALF	518	KRJ0638	LE000332729	ODAIR NARLOCH	745	LYJ9142	01205697SC	LAERCIO TELLES	730
BUL7777	01268980SC	NATALINO GALVANE	736	KRJ0638	LE000332764	ODAIR NARLOCH	745	LYK5859	01268913SC	ADEMIR MACHADO MENDES	659
BWQ7090	LE000335931	VASCONCELOS TRANSPORTES LTDA	746	LBR1159	LE000335762	VALMOR BUTZKE	745	LYK5859	01268913SC	ADEMIR MACHADO MENDES	691
BWS3186	01208114SC	OSMARINA ROSALIA DE OLIVEIRA	503	LCA4455	01266765SC	ITAGRO COMERCIO E REPRESENTACO	691	LYM3840	0100334909	IVAN BUENO	745
CBQ6041	LE000336141	ADEMIR BANAK	745	LND7443	01215274SC	WILSON MARTINS LALAU	746	LYN3037	01213591SC	ROSIRES WEBER EYNG	663
CBQ7103	LE000335349	GERSON HEDLER	745	LQB4996	LE000331636	DORITA SCHUNKE KOCH	745	LYN2897	0100335962	NEIDE HOSTINS	745
CBR9044	01245919SC	VALDENIR GOLIN	518	LVA4915	01264857SC	MARCOS CEZAR DONANAN	746	LYN4354	LE00033161	NILSON MARTINS	745
CB51659	01221039SC	CLODOALDO ELOAR DA ROSA	663	LWR9041	LE000331970	VALDECIR PENA FRANCO	745	LYO0178	01262932SC	MARLON GONCALVES	676
CBT7812	LE000333359	SIDNEI FLORIANO SABINO	745	LWS1195	00450076SC	DIONISIO KRUGER	661	LYW6859	01233852SC	MATEUS AUGUSTO FILIPPINI	747
CBY9339	01208767SC	MARCEL ANGELO	663	LWS5843	LE000335543	JOSE CARLOS RICARDO	745	LYT9780	LE000335531	WALTER NAZZARO	745
CCE8866	01236889SC	CIBELE HECKEL NUNES	659	LWU7091	LE000335800	ANTONIO KRAMER	745	LYP4549	01222768SC	CLAIRE NECI DE SOUZA GERHARDT	518
CCR0336	LE000334974	ROBERTO JAQUES	747	LWV8612	01270522SC	MARCIEL GUIMARAES	661	LYP7545	01236888SC	SANTOS BRAGA FREITAS	659
CFD8829	LE000334882	ANTONIO CARLOS DE MIRANDA	746	LWV9892	01269009SC	JOSE ALBERTO PARENTE	504	LYQ5415	LE00033451	JULIO CESAR CORREA	746
CDU9197	01222612SC	JISSU PEREIRA DE OLIVEIRA	746	LWV9892	01269009SC	JOSE ALBERTO PARENTE	659	LYR4551	01270538SC	FRIDOLINO DOERNER	682
CPE0407	LE000335964	JULIO CESAR SCHMITT FRUTAS ME	746	LWU7555	01208074SC	JOAO MARIA DOS SANTOS	659	LYS5056	01244550SC	ADRIANO FERNANDES BATISTA	746
CES5540	LE000331624	MARIZETTE OLIVEIRA	745	LWY2316	LE00032015	DOMINICIO FREITAS SORRINHO	745	LYS9071	01249323SC	MARILISE DOS SANTOS	676
CFE6309	LE000335231	WILSON EDSON DE ARAUJO	745	LWY4925	LE00031580	MARILENE PEREIRA DA CRUZ AMORI	745	LYT3721	LE000335623	AFONSO ROSNIAK	745
CFW8089	LE000335778	NORVANIA APARECIDA BRESSAN	745	LWY9211	LE000335791	CLEBER ANACLETO NUNES	746	LYT3825	01236480SC	DAVI MESSIAS DO NASCIMENTO	518
CIA0429	LE000331898	GLADYS ODETE KLEIS LIBERATO	745	LWY9288	LE000335573	SERGIO KUSTER	745	LYT7931	01265159SC	RODOLFO PEREIRA	596
CJB8301	LE000337879	ANA JUREMA COSTA NUNES COLLE	745	LXA1490	LE000336549	LOURIVAL AMARO DE SANTANA	746	LYU9032	01216919SC	JAILSON DE SOUZA RIBEIRO	501
CJR2169	LE000335411	JAMES TIETT	745	LXA2040	00450327SC	MARIA LUISA FRANCISCO BENDINI	664	LYU1891	01213619SC	ENGELBERTO SCHAFER	691
CYJ0678	01268769SC	ANGELA MARIA DE JESUS	501	LXB0746	LE000335377	VILMAR DA SILVA	745	LYU1891	01211861SC	ENGELBERTO SCHAFER	659
CKL3753	01271330SC	SEBASTIAO DE MORAES MAIATE	501	LXB0793	01220046SC	LUIS CARLOS MACHADO	659	LYU3412	LE000331461	REINALDO VARGAS	746
CKL3753	01271330SC	SEBASTIAO DE MORAES MAIATE	659	LXC8915	LE000331217	VALDEMAR GALDINO	745	LYU3419	LE000331607	EMAISSA EMPREENDIMENTOS E LOCAC	745
CKM8618	01268981SC	IVONE PERIN	518	LXC9291	01263436SC	ABEL DOS SANTOS	746	LYU4925	01215275SC	JOCELI DA ROSA MADRUGA	518
CRQ7441	LE000336408	SILVIO FERNANDES	745	LXE1018	00389873SC	RAMIRO ANTONIO ZANINI	504	LYU8660	LE000335139	PEDRO DA ROSA	746
CLG2364	01228551SC	EDSON PAULINO COLASSO	691	LXE2085	01220296SC	JOAO CARLOS DE MATOS GUADANIM	746	LYV3638	01264863SC	ADAO SOARES	519
CMB7589	01219589SC	CIZENANDO SAQUETTI	746	LXE5133	LE000332524	ILARIO FISCHER	747	LYY3480	01263309SC	LEILIANE RIBEIRO	659
CME6013	00394765SC	DULCILENE BRAGAGNO	691	LXE6618	01222959SC	ALCEU REGNER	518	LYW5523	LE000334387	FRANCISCO ANASTACIO DE JESUS	747
CMF5599	LE000335588	LUIS ANTONIO APOLINARIO	745	LXF2549	LE000331312	WALMIR LICHTENFELS	746	LYW6573	01207368SC	MIGUEL RODRIGUES CORREA	676
CMG4245	LE000335861	ROZELIO CECHINEL	746	LXF6570	LE00032555	CLOVIS EZEQUIEL PEREIRA	745	LYW9809	LE000335675	SANDRA APARECIDA COSTA	746
COI11707	LE000335815	LAURA CRISTINA FREITAS GEHRKE	745	LXG3912	01269299SC	JEFFERSON ARIANO MICHELS	659	LYX4183	LE000332938	ANDRE PEREIRA GATNER	745
COJ0456	LE000335945	SIRLEI DE SOUZA VITORETI	745	LXG3946	0100335192	ANTONIO ROSALVO BORBA	745	LYX6269	01240338SC	VENICIO HINSCHING MACHADO	663
COJ0456	LE000335946	SIRLEI DE SOUZA VITORETI	745	LXH7312	01209024SC	ORLINDO BORGES	596	LYX6269	LE000336073	AMILTO N DE NOGUEIRA	745
CPE5740	00450376SC	EDECARLOS RECH	518	LXJ7516	01269037SC	GILSON NAZARIO	518	LYZ3445	01265142SC	MATEUS LUERSEN FERRENTINO	596
CRL1875	01211847SC	ROSANGELA RIBEIRO	659	LXJ9678	01220886SC	JARDEL ALISSION CARVALHO	661	LYZ3788	LE000335983	JOAO PAULO RECH	745
CSP3397	004233400SC	SIDNEI BRUM	691	LXK5128	01269004SC	TANIA IZABEL ANDRADE MACHADO	596	LYZ5981	01208569SC	ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	518
CTZ9198	01266191SC	REIS ENG DE OBRAS LTDA	746	LXK5128	01269004SC	TANIA IZABEL ANDRADE MACHADO	659	LYY8924	01213688SC	ALCIONE JOSE SENS	916
CVB4245	01245846SC	JANAINA MUNIZ	501	LXK5128	01269004SC	TANIA IZABEL ANDRADE MACHADO	663	LYY8924	01229451SC	ALCIONE JOSE SENS	913
CKX2810	LE000332917	MARILENA RODRIGUES DOS SANTOS	747	LXK5176	0100335233	ELIEZER COUTINHO DA ROSA	745	LYY8924	01229453SC	ALCIONE JOSE SENS	926
CKX2810	LE000332918	MARILENA RODRIGUES DOS SANTOS	745	LXK5176	0100332945	LAURA REGINA DAROSCI	745	LYY8924	01213689SC	ALCIONE JOSE SENS	915
CXK2151	01222573SC	POSTO DIVELIN LTDA	746	LXK5665	01220422SC	ANDERSON MACHADO	670	LYZ3709	01270666SC	ANDERSON STEFANI FORTIN	518
CXK2151	01222570SC	POSTO DIVELIN LTDA	518	LXN1006	LE000335842	VALDOR MULLER	745	LYZ3788	LE000335983	JOAO PAULO RECH	745
CXU1864	0127225568SC	ROBSON ANDRE ZENI	659	LXN3426	01275589SC	MARLENE MARIA AUGUSTO	746	LYZ5981	01216359SC	HELENO SANCHO GAVA	745
CYH8825	012652558C	FELIPE SANCHES	518	LXN6657	01213489SC	CARLOS AIMAR JUNG	663	LYZ7340	LE000333659	ROSELI INES BALSANELLI SCHERER	745
CYK8383	01269060SC	JAIR FRANCISCO SOARES DE OTTO	746	LXN9231	0000335788	ISIDOR DICKMANN	746	LYZ8832	LE000333704	VALDEIRO MELCHIORETTTO	746
DAL3571	01209243SC	KARLA LUIZA CARDOSO	596	LXO2952	LE000331973	GABRIELA PAKUCZEWSKY	746	LYZ9943	LE000335706	GUIDO GEREMIAS GESSER	745
DAN1688	01263389SC	HANNAR HEND TOS FAIR	746	LXO6840	01240664SC	ORIDES NOVAIS DOS SANTOS	544	LYZD4889	LE000335552	ABENUR GOMES DE SOUZA	747
DAO9833	LE000335464	SILVINO MILIO LILIO CASAGRANDE	745	LXQ0359	0100336296	JAILSON MOLODON	746	LYZD5535	01249445SC	ALTAMIRO GILBERTO FOLSTER	659
DBF6104	00411445SC	ALEXANDRE TONINI	664	LXQ7279	01271469SC	PAULO JOSE SERAFIM	596	LYZD5560	LE000335260	MARCELO RODRIGUES MENES	745
DBZ4697	00434425SC	SOLANGE GIARETTA FABRIN	745	LXR1677	01225780SC	VALDOR XAVIER ANTUNES	501	LYZF2803	LE000334813	VITALVINO GUOLLO	745
DDY4049	LE000331702	MAYCON RODRIGO SCHUTA	745	LXR1677	01225781SC	VALDOR XAVIER ANTUNES	663	LYZG7787	LE000334170	ERTIVAN SOARES DA SILVA	745
DEL8287	LE000335870	DANIEL ZANETTE	745	LXU2616	01217149SC	TRANSBAS TRANSPORTES E COMERCIO	745	LYZI4011	000335395	CASSIELI REGINA RODRIGUES ANDR	745
DHJ4195	012139358C	GIVANILDO DOS SANTOS MATEUS	596	LXU7914	LE00033165	MARIA FERMINA BITENCOURT	745	LYZJ728	01223856SC	FRANCISCO ALVES	596
DNU6000	01271438SC	LUIZANGELA DAGOSTIN CORREA CRU	596	LXV1439	01221238SC	CID SAMUEL CARELLE	596	LYZL2574	01207660SC	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	659
DUY3352	LE000335796	EMANUEL DIDIMO SAUER	745	LXV2370	01219596SC	DEYESE APARECIDA DE MELO	746	LYZL5123	LE000335821	DIONE TERESINHA MARTINS	745
FU15225	LE000335719	ADRIANO ZANETTE	745	LXV2916	0000335943	SILVANIO CEZAR KEMPFER	745	LYZL5123	LE000335824	DIONE TERESINHA MARTINS	745
GPE1620	LE000335510	MARCOS WEIRICH	745	LXV3457	LE000335338	GERHARDT STRELLOW	746	LYZL5124	00432713SC	ERNESTO MACHADO DE FARIAS	659
GPG3624	012665565SC	VITOR SERGIO AL									

LZZ6427	01208066SC JANADIR DE OLIVEIRA	659	MBO1915	01267895SC LICIANE CRISTINA ARRUDA	659	MDG8820	01222854SC ITUCAR COMERCIO DE VEICULOS LT	663
LZZ6517	00450157SC ADEMUR JUNG	734	MBO2137	01266790SC EXTRACAO DE AREIA E TRANSPORTE	518	MDH2564	01240805SC SERGIO DIAS RIBEIRO	746
MAA2608	01262560SC ISOLETE GREINER ALVES	676	MBO8062	01266711SC RAFAEL PESCADOR RECCO	745	MDH8637	01269042SC CLAIR PACIFICO	596
MAA3217	01271442SC RAULINO SOUZA MACHADO	660	MBO9047	01251135SC HERIBERTO JORGE FERNANDES JUNI	745	MDH8637	01269042SC CLAIR PACIFICO	605
MAA5875	01271418SC JULIANO CARVALHO DE SOUZA	746	MFB4834	LE00335869F FABRICIO SAVI FREITAS	745	MDH9111	01228556SC RONY NISHIJIMA	745
MAB0902	00450089SC IND E CON DE ARTEFATOS DE CIME	663	MFB7394	LE00335469F EDSON MANGEL VIEIRA	745	MDI0031	LE00334999F LEONIA VOLPI	745
MAB8255	01229341SC ALIRIO VANZUITA	659	MQ5785	LE00335334 MAYKEL GOES	745	MDI0401	LE00331821 CLAUDIR DA SILVA	747
MAC1355	01266261SC JESIVAN DA SILVA	659	MBO6646	01220073SC CHAPECO LOGISTICA E CARGAS LTD	916	MDI2923	00450073SC GREICE CARLA ROSA	501
MAC6121	01265258SC VALTER JUBIN NUNES	501	MBO6646	01220073SC CHAPECO LOGISTICA E CARGAS LTD	926	MDI4929	01240256SC JOSE EDIR COELHO GOMES	659
MAC6422	LE00331186 CIDINEI DOS SANTOS ANDRE	745	MBO7784	LE00332903 EDEGAR DA SILVA DARELLA	745	MDI5049	01209949SC CYNTHIA DE MOURA ORENGO	659
MAC9146	LE00331354 ALEZIO MARTINS ALVES	745	MBO9394	01266972SC VALDIR JACINTHO DA SILVA	596	MDJ0533	LE00331462 JCAO CANDIDO DE AQUINO	745
MAD3487	01206945SC VALDERI PEREIRA DE OLIVEIRA	664	MBO2049	01269052SC ANTONIO DO ROCIO CARDOSO	746	MDJ1653	01209239SC JOAO PEDRO DA ROCHA DE SOUZA	596
MAD5580	01209698SC ROBERTO XAVIER PAIM	506	MBR5983	01271355SC BERTILIO SCHLICKMANN	746	MDJ3763	01265165SC OSEIA CAMARGO	520
MAR5580	01209697SC ROBERTO XAVIER PAIM	501	MTR7499	01236915SC COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS	518	MDJ4024	00446211SC KAROLAYN DE OLIVEIRA ARNOLD	518
MAE5029	01208943SC DATANE ARIELY PEREIRA	518	MER8951	0124494665C OMEGA PASSAGENS E ENCOMENDAS L	746	MDJ4261	LE00336385 JOSE DOS PASSOS IDALENCO	746
MAE5765	LE00335682 THIAGO DOS SANTOS	745	MER9877	01269040SC LAURENI MARCHIORO	501	MDQ6004	01210104SC ERNESTO RODRIGUES DE SOUZA	596
MAE8028	01266706SC PAULO DUARTE	663	MBS5567	00404996SC ANTONIO FRANCISCO MEZZARI	745	MDQ9533	LE00336010 RAQUEL CASSIANO DE OLIVEIRA	745
MAR2171	01275538SC VALDELI CECILIO DOS SANTOS	518	MBT1774	01215820SC NOELI PORGES DE SOUZA	745	MDQ9533	LE00335966 RAQUEL CASSIANO DE OLIVEIRA	745
MAT712	01268340SC SANDRA ELIAS CRESCENCIO	659	MBT2634	01243043SC ORLANDI EMPRENDE PARTICIPACO	537	MDL5854	01247605SC OSNI MARTINS	746
MAT7995	01221215SC JAISON MELO	518	MBT2634	00445315SC ORLANDI EMPRENDE PARTICIPACO	537	MDL7801	01267115SC ROSE CLER ESTIVALETE BECHE	501
MAJ0628	LE00334907 IVONETE WESSLER GODIN	745	MBU0025	LE00335282 IVO ERVINO SCHIVE	745	MDL8159	LE003336178 HILDA JECY FABRO DE BEM	747
MAJ3369	01219795SC ANTONIO DA SILVA	745	MBU3803	LE00335871 TORTELLI DISTRIBUIDORA DE AUTO	745	MDL8355	012627761SC JORGE FRANCISCO FILHO	596
MAJ9732	LE00334303 MOACIR DA MOTA	745	MBU4772	LE00336097 MARCIO ANTONIO NOGUEIRA ANDRAD	745	MDM1609	01228702SC ADHEMAR ANTONIO KARASIAK	746
MAK0790	LE00335550 SAULO UGGIONI MACKOWESKI	745	MBV1489	LE00335003 LUIS CLAUDIO SIEWERT	745	MDM2420	LE00335311 MARLENE APARECIDA UHLMANN	745
MAK0936	LE00335428 MARCIO LUIZ SERPA	745	MV3501	01272024SC JOSE CARLOS FLORES JUNIOR	691	MDM7500	01220441SC SAMUEL GUGLIELMI	663
MAR2511	0123163527 ALFONSO KRUEGER	745	MW5431	LE00331208 ROSANE CANDIDO	746	MDN2824	LE00335314 VALMIR DE SOUZA FILHO	745
MAR9912	LE00334994 MELDOLME MULBAUER	745	MXB2903	01236815SC ROSELI FATIMA CARDOSO DOS SANT	659	MDN2824	LE00335193 VALMIR DE SOUZA FILHO	745
MAR9446	00437768SC LORANDE CESARIO MELLO	605	MXB5196	01233255C TAMA ADMINISTRACAO DE BENS E P	640	MDN2824	LE00335646 VALMIR DE SOUZA FILHO	745
MAL0819	01229290SC JOEL WINTER	504	MBY0876	00450141SC CREDHIA EL LADEN ROBAINA	691	MDN7644	012672855SC PAULO RENATO LAMIN	544
MAL0819	01229291SC JOEL WINTER	691	MBY3320	LE00331446 EVERTON LUIS LEMOS MACAS	745	MDN8844	01208098SC TALITA ANDERSON SILVA DIAS	596
MAL5564	01231692SC MARCOS IVALOITI IVANEURICHE	506	MBY3520	LE00334594 LUIZ ETEVALDO NUNES RAMOS FILH	745	MDO5100	01221212SC CLAUDIOEMIR SILVA	518
MAL5564	01231691SC MARCOS IVALOITI IVANEURICHE	501	MBY4387	01228705SC GILBERTO PEREIRA RODRIGUES	596	MDO5944	LE00335965 PAULO FERNANDO VEIGA	747
MAL5703	01269005SC ROBSON MILACK BIELA	520	MWB2045	01213764SC LUCIA DE FATIMA ZANINI LOPES	504	MDO5944	LE00335661 PAULO FERNANDO VEIGA	745
MAL8308	01272855SC THIAGO LINHARES DE OLIVEIRA	504	MWB2374	01240976SC MARIA HELENA DA SILVA MEDEIROS	640	MDO5944	LE00335205 PAULO FERNANDO VEIGA	746
MAM2410	01270568SC ROZI MEIRE GIMENES DA SILVA DO	596	MZB2327	00444442SC RAMON MATEUS CASCAES	605	MDO5944	LE00335270 PAULO FERNANDO VEIGA	746
MAM4455	LE00334905 JOSE VENANCIO PEREIRA JUNIOR	745	MZB2327	00444442SC RAMON MATEUS CASCAES	703	MDP0005	01228506SC ROBERTO COMERCIO E CONFECOES	691
MAM5106	01272146SC ANSELMO INACIO KLEIN	746	MZB6098	00439614SC CLAUDIR ANTONIO SCHUCK	596	MDP1370	01269101SC JAIME ZEFERINO RAMOS	683
MAM5268	01272576SC RALINALINA NATALIA GABIN	596	MZC9361	LE00336045 LEXANDRE TORRES MORAES	745	MDQ981	LE00336063 MAURINO MENDES	745
MAM5817	00450125SC ISIDORO HAUSMANN	518	MZC9391	LE00334108 ADILSON HOBOLD	745	MDQ982	01269445SC ODAIR GONCALVES FLORENTINO	745
MAM8538	01229344SC CLIVANDA POSSAMAI	518	MCA0522	01240758SC DEISE ANNE FRANCO COUTO	659	MDR0509	01267256SC GABRIELA MARTIN DE SOUZA	596
MAN4061	01268912SC SEBASTIAO JORGE DE VASCONCELOS	736	MCA1115	01210405SC JOIVEL VEICULOS LTDA	747	MDR5438	01213936SC JOAO ALANO DOS ANJOS	596
MAN6046	LE00335591 GILMAR DREWS	747	MCA1115	01210407SC JOIVEL VEICULOS LTDA	745	MDR5438	01213936SC JOAO ALANO DOS ANJOS	605
MAN7534	LE00335822 ERIZA BORGES TEODORO	661	MCH9035	LE00335743 ERNANI ROOS	745	MDR5438	01213936SC JOAO ALANO DOS ANJOS	663
MAQ0985	01270629SC ITALVINO WERNCK	745	MCI3380	LE00335668 FABIANO VOLTOLINI	745	MDT0861	LE00335422 GILBERTO SOUZA DOS SANTOS	747
MAQ4280	01262545SC ANTONIO BRAZ PEREIRA MARTINS	664	MCI2851	01262764SC JADSON REBELO ROCHA	745	MDT2506	LE00336013 ALFONSO ANTONELLO	745
MAR1603	01219042SC JUANHON ELCIO GODOIS DE ALME	746	MCI5670	LE00335608 ARNILDA LUCIA GORGES	745	MDU0183	01265109SC JULIANO LIMA DE SOUZA	745
MAR1942	LE00340382 ANSELMO INACIO KLEIN	659	MCIJ0803	LE00335035 NILTON DE OLIVEIRA SIMOES	745	MDU5629	012635180 HELIO ALTHAUS	745
MAS0097	01231550SC JAIR DE PINHO	691	MCD0923	01240758SC DEISE ANNE FRANCO COUTO	659	MDU9973	01262756SC VANESSA DE VARGAS NUNES	596
MAS1790	LE00334989 SCRISTINA CRESCENCIA KEUNECKE	746	MCD9285	01240502SC GILBERTO LORENCO	659	MDU9975	01210021SC ALBERTO MAURO BARTHOLI	747
MAS9647	LE00335158 ILMAR BATISTA	745	MCF9285	01240501SC GILBERTO LORENCO	659	MDT0941	LE00335450 GILBERTO SOUZA DOS SANTOS	747
MAT3093	01249457SC RONALDO JOAO MACHADO	596	MCK9651	01229544SC JOAO LUIZ PERETI	659	MDT0861	LE00335422 GILBERTO SOUZA DOS SANTOS	747
MAT6602	01229554SC MARTINHO ZONTA	691	MCK9651	01229556SC JOAO LUIZ PERETI	503	MDT7352	LE00336114 JULIO CESAR DE SOUZA	745
MAU4992	01219551SC ALEXANDRE LUIS CARVALHO	746	MCK9713	LE00336003 DIRCEU VEGINI	745	MDW0095	01265109SC JULIANO LIMA DE SOUZA	670
MAV1844	01231614SC CLAUDENIR LUIZ LANZARINI	659	MCL2714	01272648SC ZENI DA ROSA MORO	745	MDW7847	01247681SC JUCINETE GERCINO DA SILVEIRA	596
MAV4532	01245848SC RENATA MENETRIER	746	MCL3002	01249475SC BOBIQUINS ESTEVAO DE MELLO	604	MDW1007	01240264SC BRASILIO CONSTANTINO LOPES	747
MAV6440	LE00335256 MARIA LUCIA GOMES MARTINS	745	MCL3450	01269392SC ISMAEL MOURA DA SILVA	596	MDW1053	01231658SC MAICO SAUL	501
MAW1388	0124111643C IRENE VITALINA NERES DE SOUZA	661	MCL7832	01270741SC MIZAEL MARQUES CORREA	745	MDW3102	01240876SC MARIELLY SOUZA DOS SANTOS	504
MAW4812	LE00333116 MARIANO TEIXEIRA	745	MCL7934	LE00336210 WAGNER FLORES DOS SANTOS	746	MDW4013	LE00331986 VALDENES NASCIMENTO	745
MAX0609	01219546SC IZABEL MASSANEIRO DA ROCHA	663	MCL8820	01265405SC AURICY VIANA MACEDO	596	MDW8747	01247681SC JUCINETE GERCINO DA SILVEIRA	746
MAX1480	01262835SC LUCIANO BASILIO	659	MCM2344	01226576SC MAYCKON TEODORO	596	MDX1013	01231729SC ALVECI KUHN	596
MAX7300	01266119SC RUBENS MILCHEVSKY	730	MCM8348	LE00331838 ERENI CLECIR GREEF	745	MDX1953	LE00334959 WILSON OLIVEIRA COELHO	745
MAY3946	LE00333557 DORIVAL SIMMER	746	MCM9538	01240822SC GUSTAVO AMORIM	746	MDX1953	LE00335757 WILSON OLIVEIRA COELHO	746
MAZ6551	01217386SC AURU DA ROSA	663	MCM9743	01220459SC CERAMICA MONDO LTD	745	MDX2338	01240788SC JOAO RAMOS FILHO	660
MAZ6551	01217386SC AURU DA ROSA	659	MCO6300	LE00331435 EDILSON RUFINO RABELO	745	MDX5113	01267266SC JOAO PELLENS	501
MAZ6551	01265262SC AURU DA ROSA	516	MCO9388	LE00335862 BILMAR DE SOUZA VIEIRA	659	MDX5453	LE00335763 MARIA ALICE RODRIGUES VERA	746
MBA9772	LE00335753 JOANA SILVIANE NUNES DE ATAIDE	745	MCP5150	01218320SC DEJANIR FRANCISCO FERREIRA	746	MDY3217	LE00335729 ROMARIO DA CONCEICAO	627
MBC3541	01277303SC GILBERTO DE JESUS TEIXEIRA DE	504	MCP8507	01238670SC GETULIO MANOEL DA SILVA	746	MDY5781	01270631SC BRAZ DELA JUSTINA	605
MBD2011	012511136SC JOSIANE XAVIER	596	MCPQ5107	01245910SC ADECIR MENEGHETTI	745	MDY5781	01270612SC BRAZ DELA JUSTINA	596
MBD3422	01266023SC JOSNEI NICOLAU POPADIUK	746	MCR0311	LE00331254 PEDRO HENRICK KRACIK	746	MDY5781	01266123SC BRAZ DELA JUSTINA	596
MBE7354	01209964SC ELISABETE SILVEIRA DA SILVA	572	MCR3762	01241194SC NELSON ILHA	672	MDY7470	01269177SC SALEZIO ADEMAR DE SOUSA	518
MEE7631	LE00335980 LEIVAS NASCIMENTO	745	MCR6718	LE00335634 VANI ENI MAFRA	747	MDZ1183	01276110SC SANDRA MARA ARAUJO DOS SANTOS	746
MBF1303	01273268SC VALERIO COSTA DE ANDRADE	663	MCR7804	LE00335914 CARLA BEATRICE JUNKES OTTE	745	MDZ9252	01244537SC ROCINEY SQUEIRA	704
MBF1557	LE00335694 CELINA MARIA MARQUES VIDAL DA	745	MCS3539	0120254554SC LENOIR DE COL	746	MEB0109	01270525SC JAIR JUAREZ JOAO	619
MBF2237	LE00331216 ANTONIO SCHMIDT DE OLIVEIRA	745	MCS3854	0120238054C LIGIA MARIA CORDOVA DA ROZA	745	MEB0109	01271335SC JAIR JUAREZ JOAO	516
MBF2277	LE00334269 ISABEL CRISTINA DE SOUZA CUNHA	596	MCS6020	01219595SC CONSTRUTORA CIRO ODEBRECHT LTD	663	MEB2840	01217656SC EUGENIA PAZDZIORA SCHUCHEK	596
MBF6887	01266009SC CELSIO LIMA RIBEIRO	596	MCT1038	01249455SC ISQUEIRA CRISTINO DO NASCIMENTO	597	MEB3988	01263416SC MARCELO FONSECA	745
MBF7624	01220860SC ROSANE JOANIN DE OLIVEIRA	504	MCT9067	LE00335454 BARIGUI VEICULOS LTDA	745	MEB5070	01264013SC LIA FERNANDA ROANI	597
MBG0964	01268460SC RONALDO JACOMOSSI	596	MCV5602	0120335284C LIGUERME GUIMARAES	745	MEB8001	01233793SC MARCOS ANDRE TOTENE	746
MBG0964	01268460SC RONALDO JACOMOSSI	605	MCV7875	01208849SC GUILHERME PIRES DE LIMA	691	MEC3992	01203345SC MARIO BINNER	501
MBG2944	LE00334952 RODRIMILA TRANSPORTES LTDA	745	MCV9534	01236904SC LIGIA MARIA CORDOVA DA ROZA	518	MEC4649	LE00335088 GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILI	745
MBG5144	01247694SC JOSE SERGIO DE ALMEIDA BARROS	746	MCV9534	01236904SC LIGIA MARIA CORDOVA DA ROZA	659	MEC6408	01275667SC VARLENE CARDOSO BARCELLOS DOS S	746

MEP9881 01229377SC CECILIA GESSER	691	550 CTB 181 XIII	ADN6758 LE00319517 ZULMAR DA SILVA JORO	746
MEQ0738 01203463SC ALISON ANTONIO DELFINO	501	561 CTB 182 V	ADN6758 LE00319519 ZULMAR DA SILVA JOAO	745
MEQ2752 01247582SC OZAIR OSNI DA SILVA	659	572 CTB 186 I	ADR2489 00429824SC ELUIR MOREIRA	518
MEQ8131 LE00335515 VALMOR GHIZZO DE PIERI	745	580 CTB 192	ADX6272 01209033SC FABRICIO METZGER	501
MES3771 01218477SC CRISTINA RESE TEIXEIRA	746	590 CTB 202 I	AEF2135 01274860SC OLIVIO ANTONIO CARVALHO DE SOU	746
MES4452 01277396SC DOUGLAS PEREIRA SERAFIM	659	592 CTB 203 I	AEQ4191 00430965SC EMMERSON LUIS STAROSKY	518
MES6479 01268851SC AGNALDO MACEDO VELHO	663	596 CTB 203 V	AEB8743 00442389SC MARIA DE LOURDES JEREMIAS DA S	516
MES6479 01268851SC AGNALDO MACEDO VELHO	527	597 CTB 204	AEB8743 00442390SC MARIA DE LOURDES JEREMIAS DA S	640
MET0682 01240338SC CLEBER FERREIRA	659	604 CTB 207	AEB8743 00442389SC MARIA DE LOURDES JEREMIAS DA S	691
MEV1612 LE00335503 MARIA HELENA DEMONTI CATTANI	745	605 CTB 208	AEX5220 00339620SC DIVANIA DE OLIVEIRA ANTUNES	663
MEV8008 0120335880 GILMAR LINDOLFO DA SILVA	745	619 CTB 216	AFJ8864 01274860SC ELIZANGELA RIBEIRO	659
MEW382 01218305SC ALEXANDRE GABRIEL LOPES	659	627 CTB 220 II	AFR1389 LE00329609 RODRIGO FAUSTO SANTIAGO	745
MEX2252 01265256SC LUCIA MARIA MORAES	501	640 CTB 221	AGN0022 01205163SC PAULO FERNANDO BEZ BIROLO	661
MEX2252 01265256SC LUCIA MARIA MORAES	703	659 CTB 230 V	AGN0022 01205163SC PAULO FERNANDO BEZ BIROLO	670
MEX2252 01265256SC LUCIA MARIA MORAES	704	660 CTB 230 VI	AGP1250 01267826SC ADRIANO ADILIO DE SOUZA	691
MEY5100 LE00331182 VALFRIDA DOS REIS DE GONZALEZ	745	661 CTB 230 VII	AGR8817 LE00318348 DIGO VOLTOLINI	747
MEY7142 01251234SC GABRIELLA GEREMIAS	659	663 CTB 230 IX	AHB9340 00450479SC BERTO TEODORO DIMAS FERNANDES	664
MEY8060 01267296SC VALDECIR DE OLIVEIRA	544	664 CTB 230 X	AHE5463 01234731SC TRANSPORTES H.L.M LTDA - ME	664
MEZ0400 LE00336194 GUY JEAN MARCEL BOUCARD	745	667 CTB 230 XIII	AHE9473 LE00319948 IVONETE ANTUNES	745
MFA4980 LE00333173 LIACRE LILIANE MOTTA	745	670 CTB 230 XVI	AHT3611 LE00329091 JOAO MARIA DE AGOSTINHO GONCAL	746
MFB1010 01268364SC DIEGO DE LIMA	746	672 CTB 230 XVII	AHV6054 LE00323169 ROSELI BLANCK	745
MFB1930 01265226SC MARCIO SOARES	735	675 CTB 230 XXI	AIA3754 01209143SC CICERO DE SOUZA LIMA	520
MFB7220 01220170SC PEDRO CAETANO DA SILVA	596	676 CTB 230 XXII	AID1756 LE00318747 VALDIR BERRI	745
MFB7561 LE00336026 JAIME SCHEIDENHANTEL	745	682 CTB 231 IV	AIR2996 01214104SC EDSON GONCALVES	518
MFC5042 01268964SC FERREIRA COMERCIO DE PURIFICAD	745	683 CTB 231 V	AIX7180 00428344SC JEAN GILBERTO DA SILVA	659
MFD5802 01249453SC JULIANA RODRIGUES DA SILVA	746	691 CTB 232	AIX7349 01214170SC MARIA APARECIDA ARCENO MEDEIRO	660
MFG1352 LE00332855 FABIANA SCHMITT	745	703 CTB 244 I	AJH7349 01214170SC MARIA APARECIDA ARCENO MEDEIRO	640
MFH6772 01267892SC ELI KUHL	659	704 CTB 244 II	AJH7932 01208211SC LUIZ ROBERTO NASCIMENTO	659
MFH6772 01267892SC ELI KUHL	691	706 CTB 244 IV	AJK7704 LE00326183 CARLOS TAVARES	745
MFI5032 LE00335540 ESTALEIRO NAVSHIP LTDA	745	730 CTB 251 II	AJN3053 01218698SC LUIZ GASTAO NEVES DUBOIS	746
MFK8811 LE00335592 INCORPORADORA GLOBAL LTDA	745	734 CTB 252 IV	AJR5461 LE00329064 JULIO MELO DOMINGOS	745
MFR0511 LE00331678 EMERSON DAMIANI ROCHA	745	735 CTB 252 V	AKS4617 LE003329424 WIGAND STEIN	745
MFZ6671 01221234SC AUGUSTINO ALVES	596	736 CTB 252 VI	AKZ7404 LE00328790 MIGUEL GOMES CUSTODIO	745
MGD4272 LE00334899 VOLNETE ELIGIA SIMPLICIO AMORI	745	745 CTB 218 I	ALM8958 LE00321407 JACKSON DIEGO SCHULLE	745
MGD6652 01256261SC ADEMAR QUAIAITO	501	746 CTB 218 II	ALQ6036 LE00318538 MANOEL JOAO DE ANDRADE NETO	745
MGGC792 0120335463 LAUDIR DEMETRO	745	747 CTB 218 III	AM4461 LE00325871 JAMES RICARDO DOS SANTOS	747
MGG5992 LE00335521 MARIA HELENA MARTINS	745	904 PORT DENATR. 38/98 45*ID	AMM0513 LE00332971 MARCOS ACACIO MARTINS	745
MGG8841 01245824SC ADILAR LUIZ ROSSINI	504	912 PORT DENATR. 38/98 45*IIID	ANG1621 LE00324663 CRISTIANE CORDEIRO GALHARDO	745
MGG8841 01245823SC ADILAR LUIZ ROSSINI	503	913 PORT DENATR. 38/98 45*IIIC	ANM0030 01214626SC ROSANE FREITAS VIEIRA	501
MGH5051 00411446SC CARIA LUCIA LEITE KALBUSCH	596	914 PORT DENATR. 38/98 45*IIIE	ANM0036 01214627SC ROSANE FREITAS VIEIRA	506
MGI900 LE00336321 ROSEMARY ACORDI	745	915 PORT DENATR. 38/98 45*IIIF	ANV7009 LE00329181 ELIONAR PEZZINI	745
MGI4211 LE00333983 ISAIAS DOS SANTOS	745	921 PORT DENATR. 38/98 46*IC	AQE1050 LE00325441 FABIANO ARAGAO DA SILVA	745
MGI7862 01271362SC PEDRO LOLE	746	924 PORT DENATR. 38/98 46*IIA	AQE1000 LE00331133 RENATO FRANCISCO BORGES	745
MGJ6602 01269414SC MICHELE ALEXI	502	925 PORT DENATR. 38/98 46*IIB	AST0114 LE00331850 GILBERTO ASSIS LEBRAO	745
MGJ9251 01264784SC ADEMAR FERNANDES	745	926 PORT DENATR. 38/98 46*IIC	AVP1116 LE00329870 LIDNEA ALINE ELBERT	745
MGK2007 01269028SC GILMAR RECHIA	746	927 PORT DENATR. 38/98 46*IID	BAB0309 LE00329299 MARCOS BLOCK	745
MGM4170 01220413SC ANGELO SCARABELOT	745		BAF4040 01261678SC CASCAVEL PRESTADORA DE SERVICO	660
MGM7202 01209763SC CLAUDIO PREDIGER	659		BAF4040 01261677SC CASCAVEL PRESTADORA DE SERVICO	659
MGM7331 LE00331756 OSNEI APARECIDO DIAS	747		BG15650 LE00330277 ANTONIO LOURENCO DA SILVA	745
MGM9400 01265157SC ALEXANDRO KUERTEN DANIELSKI	504		BHD1573 01231522SC SERGIO LUIZ ZANCANARO	518
MGU3512 LE00330360 RAPHAEL VOLPATO BROERING	745		BH7201 00451315SC EDEMAR PEREIRA RAMALHO	670
MGU6052 01263310SC EDUARDO TARCISIO CANI	745		BIA1811 01206861SC DITEGO VERGELINO	659
MGU8122 01220457SC FLAVIA PEREIRA MENDES HOMEM	746		BIU7028 01208213SC IDALESIOS HIPOLITO DA SILVEIRA	746
MGV1662 01277279SC GENECI DE FREITAS BEMTO PEREIR	691		BLH9116 01266836SC ALAERCIO EVANGELISTA	691
MGV6720 012346687SC LAERTON DA SILVA BUENO	661		BLM5950 LE00328838 DEOCILIDES GUERRA	745
MGY2882 LE00335648 ROSINEI MACHADO FELISIBINO	745		BND1730 00430452SC ALEX SANDRO CARDOSO BARCELLOS	676
MHC1280 01240887SC CICERO AUGUSTO DOMINGUES ALMEI	605		BNH0771 01209755SC ERUNI MACHADO	659
MHC6240 LE00335701 CARLOS ROBERTO DA SILVA	745		BNM5211 00444164SC JORGE LUIZ ARAUJO	504
MHI1032 00404993SC PALCOSUL EVENTOS LTDA ME	745		BOE5520 LE00329703 VILMAR DE OLIVEIRA ANDRE	745
MHK1782 01209175SC JOSE ALVES VAZ	746		BOE5520 LE00329707 VILMAR DE OLIVEIRA ANDRE	745
MHK7452 0126603585C MARCOS ALEXANDRE STANGE	746		BOE5520 LE00329707 VILMAR DE OLIVEIRA ANDRE	745
MHM3772 LE00333952 CLAIR ORTIZ	745		BOE5520 LE00329707 VILMAR DE OLIVEIRA ANDRE	745
MHN2500 LE00334696 ADEMAR SILVESTRE DA SILVA	745		BQE6682 01210423SC DANIELA MARIA DOS SANTOS	518
MHO0072 LE00336129 ADILSON JOSE BODEMULLER	745		BR08825 01209661SC MARCEL SEGUEZZI ALVES	746
MHR3202 LE00335135 JOAO RICARDO JULIO	746		BTJ7968 LE00330328 ALICE MAIER	745
MHR7772 01262797SC ROSANGELA SORATO	596		BTJ0641 LE00317355 VALDIR PEREIRA	745
MHT0392 01268416SC ANDERSON SILVEIRA LIMAS	746		BVB8989 00407422SC GILBERTO MACHADO COSTA	518
MHT1142 01221040SC JOSE WANDERLEI LEMOS	501		BWG0542 00444744SC JOAO ALEXANDRE DA COSTA MUNIZ	663
MHT3112 01269032SC VANIR DA ROCHA FILHO	596		BWG0542 00444746SC JOAO ALEXANDRE DA COSTA MUNIZ	668
MHT6882 01222965SC IVANIR DA SILVA OLIVEIRA	659		BWR6693 LE00328446 GEDALVA MARGARETE LONGEN	745
MIA8100 01259008SC TUBARAO INDUSTRIA E COMERCIO D	518		BWT1223 01208101SC CONCRESEG ARTEFATO CIMENTO LTD	659
MIG3003 LE00332203 TIAGO LEVI REDONDO DE NENEZES	745		BWT1223 01208102SC CONCRESEG ARTEFATO CIMENTO LTD	663
MII5302 01237117SC LILIAN REJANE BARBOSA SOUZA	542		BYE9547 01213960SC RAMIRO FERNANDO SOMBrio	691
MIR2600 01272847SC CREDISK AUTOMACAO COMERCIAL LT	745		BYE9547 01213960SC RAMIRO FERNANDO SOMBrio	661
MJD8470 012661148SC ROLFO ROBERTO ZULAU	747		BZH6264 LE00327585 JOSE GENESIO DAL TOE JUNIOR	745
MJJM0590 01249286SC FLAVIO ALBERTO MACHADO DE OLIV	746		BZG4554 01203069SC JOAO PAULO PINTO	504
MJM4610 01228554SC ROBERTO BRIZOLA	747		BZP2233 LE00329097 ALBERTO SILVA	746
MJN4200 LE00335398 TYPE EXPORT LTDA ME	745		CAB9753 01217011SC ROSANA DA SILVA GALUPO	518
MK17730 LE00336350 TIAGO ANDRADE SERAFIM	745		CAK9247 01211953SC VALDECIR CARNEIRO RIBEIRO	501
MKP2040 LE00334706 DEMILSON BRASIL ROCHA	745		CAP7647 01221746SC GILBERTO VARGAS LUIZ	745
MKS8203 01265110SC DILVANIO DE SOUZA	746		CDI1267 00442268SC SEBASTIAO RODRIGUES DE ANDRADE	691
MKT6760 01277323SC NASARENO DOMICIANO DA ROSA	745		CBQ3935 LE00329234 ALTAIR BARBOSA	745
MLA5040 01210230SC RUBEMAR FREIRE DA ROCHA	596		CBS3916 00434221SC ESEQUEIAS DE RAMOS	746
MMH1932 01265111SC HERMINIO BRATTI	746		CDM4287 LE00326454 RUBIO CESAR ROEDEL	746
MMI0640 LE00334936 MARCIO SUGUIO DE MEDEIROS	745		CDM9677 01214028SC SANDRO LUIZ DA SILVA	544
MMJ5330 LE00336049 JOAO CARLOS FAUSTO KAEGER	745		CDW3434 LE00331899 NILTON WEBER	746
MMO9000 LE00335225 ADEMAR CYPRIANO	745		CDZ3644 LE01221674SC PEDRO JOSE DAVID	596
MOH0004 LE00335650 NADIR DE ASSIS BIZAITO	745		CGS2405 01203889SC ROSILANE CANDIDO	518
MSI5717 LE00335685 ERIK SEOLIN	745		CHT0641 01220255SC SAUDI UGGIONI MACKOWESKI	746
MUR5402 LE00332618 TATIANA WANROSKI	745		CIZ2996 01216933SC JOSE FRANCISCO PIZZETTI	518
MUW3536 LE00335264 GILBERTO MONTIBELLER	746		CIX4221 00451674SC SANDRO PEREIRA	501
MVD1460 LE00336067 CARGO NET LTDA - ME	745		CIX4221 00451678SC SANDRO PEREIRA	659
NFB7970 01229381SC MARCELO LUIZ PETERS	518		CJ32741 LE00327582 RODRIGO BLOCK	746
NFU5933 LE00331962 EMPRESA BRAS DE CONSULTORIA E	746		CJR4183 00447133SC DANIEL PELIZZARI DE SOUZA	501
Enquadramento:			CMJ0369 01209150SC MAURICI PEREIRA	746
S01 CTB 162 I			CRQ6593 01262857SC CATIA DE OLIVEIRA COLOMBO	672
S02 CTB 162 II			CRQ6593 01262857SC CATIA DE OLIVEIRA COLOMBO	518
S03 CTB 162 III			CKQ6585 01262857SC CATIA DE OLIVEIRA COLOMBO	518
S04 CTB 162 V			CLL0123 0120318254 CLADEMIR MARCOS BARTZSC	746
S05 CTB 163			CLL0728 0120328214 NILSON JOSE GRAZZIOTIN	745
S13 CTB 164			CLL0728 0120327945 NILSON JOSE GRAZZIOTIN	745
S16 CTB 165			CMF0071 01203263SC JOEL FRANCISCO DA SILVA	596
S18 CTB 167			CND1562 0120325595 ARLINDO DA FAUSTINO	746
S19 CTB 169			CNW0227 004343198C ALBERTO DA SILVA MOREIRA	745
S20 CTB 169			COJ5647 0120330964 VALDEMIR MANOEL DOS SANTOS	745
S27 CTB 175			CPD5445 00449159SC MARIZA DA SILVA	605
S32 CTB 176 V			CPD5445 00449159SC MARIZA DA SILVA	605
S37 CTB 180			CSL1613 0120329875 EVERALDO CRUZ RAMOS	745
S42 CTB 181 V			CSX2357 LE00329693 ALEXANDRINA DA SILVA MARQUES	745
S44 CTB 181 VII			CYI16743 0120329700 EDUARDO LUIZ BENDINI	745
S45 CTB 181 VIII			CZB3146 LE00322382 DIONISIO TRIDAPALLI	746
			CGZ7271 LE00318573 FERNANDO GOULART DE SOUSA	746

DAP5503 01215928SC RICARDO LUCIANO DE LUCA	518	LXX4833 LE00330571 VOLNEI BONGIOLI	745	LZT1224 01213868SC ROSANIA VIEIRA DEMETRIO	526
DBV4632 00450462SC JULIANO PIRES DOBUCHAK	518	LXY8070 01215644SC LUIZ BENEDITO RODRIGUES DA LUZ	518	LZU1499 00444340SC PEDRO FONTANA CALDINO	518
BCW1122 LE00336522 CLAUDIO JOSE MACHADO FRANCISCO	745	LXZ3318 01212030SC SILVANA SANTOS	504	LZV5009 01222362SC VILMAR SCREMIN	518
DEH2250 00449890SC ALMIR TARCIO DAL SANTO	596	LYA2888 00442422SC DEJALMA LEANDRO	704	LZV5071 00425499SC VILMAR LEMBECK BRAND	683
DEV6053 01215798SC ADEMAR TRISCH DE AGUIAR	627	LYB1318 00451060SC PEDRO CARDOSO	580	LZW6792 01210909SC ALDO ROBERTO SARDÀ FILHO	596
DEW2249 01210451SC ROLF EHLERT	746	LVB3062 LE00321408 CRISTIANE SILVA	745	LZW6792 01210910SC ALDO ROBERTO SARDÀ FILHO	596
DIB1658 LE003232961 EMANUEL PEREIRA DA SILVA	745	LVB3062 LE00321250 CRISTIANE SILVA	745	LZW8485 01209276SC RUBENS MOTA DE NORONHA	659
DIDB176 00442099SC KARINA DA ROSA MARCELINO	691	LVC1679 LE00318830 WILSON DA SILVA	745	LZX0063 01275628SC RAFAEL NUNES	663
DLG3525 LE00327079 YAN HUSADEL LEGUC	745	LYC2499 LE00302788 LUIZ CARLOS DA SILVA CUNHA	745	LZX0063 01275633SC RAFAEL NUNES	604
DMB0500 LE00331403 LUIZ FERNANDO SABINO	745	LYD1181 01234572SC RAYMUNDO RECH	663	LZX0063 01275633SC RAFAEL NUNES	504
DHO0430 LE00317033 DENISIO DOLASIO BAIXO	745	LVD3070 00434069SC TERRAPLANT INDUSTRIA E COMERCIO	663	LZX0919 00329721 HELIO GAZOLLA	745
DYQ587 01272115SC EURO CREDITO SERVICOS DE INTER	746	LYE2840 01213676SC JULIO CESAR DA SILVA	691	LZX7052 00444229SC ABILIO DALSQUIO	659
EID0506 01267814SC JOSE TELMO BORGES	518	LYE2840 01213676SC JULIO CESAR DA SILVA	659	LZX7052 00444230SC ABILIO DALSQUIO	504
SSA6542 01202874SC MARIO DE SOUZA DUARTE	501	LWF2851 LE00323071 SPT ENGENHARIA DE SOLOS E FUND	746	LZY4030 01220505SC OLMIR LUIZ GELHEN	663
SWQ6625 01221898SC ELO COMERCIAL LTDA	597	LYE4881 LE00329075 ERIVAN DOS SANTOS	745	LZY9050 LE00319577 VANDERLEI FRANCISCO	745
TAJ1582 01206685SC ZONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE	664	LYH1480 01213296SC OSNIR GIOVANELLA	676	LZS2161 LE00319571 SEBASTIAO GILCINHO GONCALVES	745
TAJ1582 01219110SC IRLA DOS SANTOS ORLANDI	691	LYI1964 00303975SC GENESIO MUNIZ FILHO	746	MAA6553 01207585SC CIVALDING SABINO ROSALEN	518
HRG1329 01210956SC EDELINE CHIARELLI	684	LYI3295 01200778SC SIDNEI GIACOMOZZI	518	MAB0007 LE00323347 JOSE RURI CACAU	746
IBE3807 01266957SC SIRLEI MARTINS	501	LYI4349 00438398SC SABRINA RODRIGUES	661	MAC6562 00449096SC CERAMICA ZACCARON LTDA	518
IBE3807 01266958SC SIRLEI MARTINS	691	LYI4422 00438724SC EDERSON BERNARDI	664	MAC2900 01216823SC PEDRO PAULO FERREIRA DEMETRIO	518
IBE3807 01261731SC SIRLEI MARTINS	659	LYJ7645 LE00329781 CITOMAB PRESTADORA DE SERVICOS	745	MAC9971 LE00319124 GILBERTO FRANCISCO PETRY	745
ICK5772 00432539SC ADILSON SERGIO SIMAS	518	LYK2376 01213616SC ELTON DIOGO MAIOCHI	518	MAD1186 LE00330667 AUGUSTINHO OGLIARI	659
ICR4011 LE00330806 HUMBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR	745	LYK8326 LE00327968 ADELSON DA COSTA	745	MAD3183 01213604SC OSNIR HEIDRECH	605
IDH7167 LE00328372 CATARINA-CORREA PEREIRA	745	LYL0858 LE00330553 JOSE LINDOMAR LAURENTINO	745	MAD3183 01213609SC OSNIR HEIDRECH	605
IDV7032 00400618SC JAIR VALNEI TRICHES	660	LYL8935 LE00303960 ARNO DICKMANN	745	MAD9355 LE00329518 HERDY BEITA FETT SANTOS	745
LEM0473 01215464SC ROGER MARTINS MARIA	518	LYM3624 LE00328902 JOAO ALBINO RODRIGUES	745	MAD9937 01206919SC LUIZ VALDIR SCHMITZ	518
LEM775 01206343SC ELIZEO LAURINDO DE SOUZA JUNIO	503	LYM5304 LE00329755 NATALICIO MIRANDA	745	MAE2635 LE00323904 ROSANGELA NITSCH	745
IFS775 01206341SC ELIZEO LAURINDO DE SOUZA JUNIO	503	LYN3094 00447075SC VALDONIR PEREIRA DA SILVA	676	MAE4884 004247143C ERNESTO PIZZAZ E FILHOS LTDA	501
IFX6754 LEO00328561 EMMOGENIO CAETANO	745	LYN4079 LE00321672 ROSANGELA DE ARAGAO SALVADOR	745	MAE5484 LE00329354 NELSON DOS SANTOS	745
IVJ6668 LEO00328553 LIRCE DUTRA MARTINS PARANI	745	LYO2171 00450482SC VENCESLAU EDIR AVANCINI	664	MAF0997 LE00270600SC ZILDA ALANO CORREA	597
IVM3996 LEO00329154 JOAO MARIA DOS SANTOS	745	LYO2222 01211118SC ANTONIO FELIX DE SOUZA AMORIM	746	MAF6515 LE0027157C VALDI GUILHERMINO DE MELO	597
IVU6285 LEO00329154 JOAO MARIA DOS SANTOS	504	LYO5824 01235965SC DORLI ODORCZIK	659	MAG3213 LE00322952 NALACILIO SCHENATZ	518
IVU6276 01207649SC MARIA JOSE CANARIN	745	LYP0506 LE00316515 NELI DA ROSA	745	MAH4918 01213226SC SEBASTIAO ROSA DOMINGOS	691
IVU6177 LE00331055 EVOLYML GOMES FAZ BRAGA	663	LYP3510 012114148C LAURO SCHLICKMANN	518	MAH4918 01213226SC SEBASTIAO ROSA DOMINGOS	503
IVU6446 01203934SC DARCI TELLI JUNIOR	745	LYQ1803 01216996SC ZULEIDE TIMOTIO SALVADOR	518	MAH5089 LE00318306 GENESIO SCHMITZ	745
IVU6415 01238627SC ANTONIO PERIN	544	LYQ5123 01209211SC GILBERTO DA SILVA	659	MAH4671 00248045SC CLEBISSON FRANCA MARIAN	659
IVU6364 01216416SC RITA DE CASSIA CASTRO ABREU VAYA	572	LYR4596 00311792SC EDIO HELING	596	MAI8113 LE00326743 SANDRO CEZAR BARBOSA DE ALMEID	748
IVU6285 LEO003465SC ADEMIR JOSE LOLATO	745	LYS3137 00425484SC TOMAZ DUARTE FLOR	659	MAK2532 LE00264678C SOELI TEREZINHA PLETSCH	596
IKF1270 LE00329660 LEONARDO DA SILVA FARIAS	745	LYS3137 00424585SC TOMAZ DUARTE FLOR	518	MAK548 LE00331026 ANTONIO MARCOS CARVALHO	745
IKR8564 01203927SC FELICIANO ALCIDES DIAS	746	LYT0075 LE00322506 ELIO ALEXANDRE GORGES	518	MAK8793 LE00323292 ELIANE CLARA SCHAFER MIRANDA	747
IKR8565 LE00328184 LUCIANO FARIAS PRUNES	660	LYT6311 00315191SC JUCIMAR ALBANI	746	MALE2859 01207075SC JOELSON RIVAIL FELICIANO	501
IKR8515 00433710SC MARIA ELI SANTANA MATEUS	746	LYU0815 LE00331504 CARLOS KRUGER	691	MAN3354 LE00328862 ZANETTE CENTER ACABAMENTOS LTD	745
JKZ0287 LE00329200 NARDI JOAO RIZZOTTO	518	LYU0895 01207647SC MAICON ROBERTO RONCONI	746	MAN6050 LE00331475 BENTO BOAVENTURA	745
JKZ0057 01238569SC RUDIMAR ZANIN	659	LYU1875 LE00329312 DIOCLESIOS MOTA PEDRO	659	MAN2025 LE00320523 AUREA MARINA RODA	601
JKZ0057 01238570SC RUDIMAR ZANIN	659	LYU4529 00449092SC CLAUDETE DELA VEDOVA	745	MAN3726 00444100SC IVONESIO SEMIANO	659
KEM2940 LE00323551 VALDIMIRO CONSOLI	545	LYU5945 0123372345C KLEBER DOS SANTOS FRANCELINO	747	MAN3726 00444151SC IVONESIO SEMIANO	659
KEM2939 01206751SC ELIAS BARBOSA	746	LYV7969 LE00329148 PEDRO PAULO FARIAZ	745	MAN3726 00444192SC IVONESIO SEMIANO	659
KRM566 01215774SC AUGUSTO FERRAZ CAMPAGNOL	746	LYW3533 LE00329348 MARIA SALETE SANTIAGO LALAU	745	MAN4175 01211013SC KARIME SUELY PEREIRA	746
KLX7149 01257742SC JORGE LUIZ MACHADO	659	LYW7995 LE00328271 LEANDRO PRADO FIRES	572	MAN4175 01211013SC KARIME SUELY PEREIRA	659
KRM3413 01220256SC JOAO ANTONIO MARQUES	659	LYX9046 01205059SC ODIRLON SOUZA	501	MAN4593 00427653SC MARCIO MACANEIRO NETO	601
KRM3413 01220256SC JOAO ANTONIO MARQUES	572	LYX9064 01205059SC ODIRLON SOUZA	659	MAN4965 004274795SC DANIEL SILVA RODRIGUES	605
KRM742 01219011SC LUCIANO CESAR VIRTUOSO	676	LYX9512 LE00320975 JOSE ADRIANO DA SILVA	745	MAO0764 00451425SC JOCEMAR MARQUES RODRIGUES	604
KNU9115 LEO00323309 MARILDE MENEGAZZO	745	LYX1189 LE00319096 JUSSARA CONCEICAO MORAES	745	MAO0764 01215860SC JOCEMAR MARQUES RODRIGUES	604
LAX8196 00449040SC ALEXANDRE ACHILLES DE OLIVEIRA	745	LYX2440 LE00319144 PEDRO SCHUART	659	MAO2270 LE00323656 SERGIO PAGANI	745
LCK9563 01210475SC GERSON JOSE DA SILVA FILHO	518	LYX9138 00451419SC AGENOR DE SOUZA	746	MAO3450 LE00329104 MARCIO JACO VOTIMA ME	745
LCKY7081 01203193SC ALINE NUNES	747	LYY5275 01215624SC CELIO FERREIRA DA SILVA	745	MAO4917 01219114SC MARCIA PRUJANSKY HAK	736
LNA3398 LE00328288 ORLY KOCK	745	LYY9048 01217462SC SIMONE S. THIAGO DE BERNARDI S	745	MAO6970 01211315SC VALDECY BATISTA VANDERLINDE	663
LNF6668 01216451SC JADERSON ADAMS	746	LYZ3134 LE00324403 WILLIAM SERAFIM DE OLIVEIRA	667	MAO7415 01213067SC SANDRA DE SA	596
LNF4260 LE00324117 AIDA SANTOS DA SILVA	745	LYZ3709 01213178SC ANDERSON STEFANI FORMENTIN	640	MAO9966 00442318SC SONIA ELENA PERIN ENGELS	596
LND5002 LE00330566 SANTA PAULINA STRASBOURG VEICU	670	LYZ4210 01213060SC MARCOS DA COSTA CORDOVA	501	MAO2071 0038950SC RENATO BARATIERI	596
LNR4956 01208606SC CLAUDIOC BATISTA	745	LYZ4210 01213059SC MARCOS DA COSTA CORDOVA	659	MAP2202 LE00329303 ANTONIO CARLOS DA SILVA	745
LNR6120 LE00329173 TRANSPORTADORA SAMARA LTDA	745	LYZ5047 01211315SC WELLITON VOLPATO	745	MAP4502 LE00323859 CINTIA DA COSTA EFTTING	745
LNR6364 00432986SC LEANDRO PRUDENCIO	659	LYZ7477 01272107SC KLEBER CORDEIRO	746	MAP5897 01213032SC MARIA ZEONE DE ASSIS MARCELINO	663
LNR8429 01215911SC ANTONIA FERREIRA NUNES	663	LYZ7477 01272107SC KLEBER CORDEIRO	746	MAP5897 01213032SC MARIA ZEONE DE ASSIS MARCELINO	663
LNS7943 012039216SC QODIVAR GARCIA FERNANDES	504	LYZ9765 LE00329897 IRIODA DUARTE	745	MAP7107 LE00329238 HORACIO IMHOF	745
LNTW6991 01220262SC ADELIR BENJAMIM GRANDO	745	LYZB2355 LE00329600 JOSE VILMAR CUBAS	596	MAP2437 LE0121537C GILIANDRA CHRISTY BRANCALEONE	746
LNU0279 LE00321493 SCARLO PABLO JOSE RALDI	745	LYZB2355 LE00329600 JOSE VILMAR CUBAS	605	MAP3082 01272835SC MARTE COM E REPRESENTACOES LTD	736
LMU5253 LE00329141 EVANDRO TRAINOTTI	745	LYZB2355 LE00329600 NELSON DOS SANTOS	659	MAP7042 LE00327558 ERICO PAULO SERAFIM JUNIOR	746
LMU9291 LE00328261 DIONIZETE JOSE DOS SANTOS	745	LYZB2355 LE00329600 NELSON DOS SANTOS	581	MAP7511 01272773SC BERNARDO DAMEURO PRISCO FARAI	746
LMU9291 LE00328427 DIONIZETE JOSE DOS SANTOS	745	LYZB2355 LE00329600 NELSON DOS SANTOS	581	MAR9368 LE00331273 LUCAS JULIAN FERREIRA	597
LMU9291 LE00327970 DIONIZETE JOSE DOS SANTOS	745	LYZB2317 01221154SC DARCI LOPES CARDOSO	745	MAR9393 01222486SC VANDERLEI GUILHERME FIRMINO	659
LMU9291 LE00327970 DIONIZETE JOSE DOS SANTOS	745	LYZC5133 01257637SC GIULIANA PAZZANESE	597	MAZ2532 004227711SC MARCIO ROBERTO MABA	735
LMW6351 01215115SC MARISTELA DA COSTA E SILVA	746	LYZC6580 00447414SC ELTON DIOGO MAIOCHI	596	MAZ3674 0120329457 PATRICIA BRUM DE BARROS	745
LMW6353 01215855SC CASSIANO FRIEDEL	746	LYZC6871 012228973C FABIANA DE SOUZA SILVY	746	MAZ2609 01237116SC MARCIO ROBERTO TORRES FELIPE	746
LMW6075 01275655SC E Z D E COMERCIO REPRESENTACOES	660	LYZC860 01222431SC JUCELIO NASARIO	734	MAZ5546 01208828SC JOSE ADERL DE LIZ RIBEIRO	664
LMW6952 0121232065SC AVELAR LUCIANO	583	LYZJ3000 01214204SC JOSE PERIN	503	MAW0371 LE00327614 ANTONIO RODRIGUES FILHO	745
LMZ3319 00444177SC JANOR RIBEIRO NUNES	504	LYZJ5197 01202582SC VALMOR VEIGA ALVES	745	MAV1008 LE00331064 ALMR KOENIG	745
LMX0111 LE00329338 GERALDO AUGUSTINHO DE CAMARGO	745	LYZL618 010237665 ELVES CECHINEL FELICIANO	745	MAV9427 LE00320336 TANIA MARLISE JANTZ HOFFMANN	745
LMX4460 01215855SC LUIZ FERNANDO DE JESUS	691	LYZL6294 00428345SC JOSE COSTA MOREIRA	501	MAW3320 01217761SC JOEL DOS SANTOS MEDEIROS	667
LMX4460 01215855SC LUIZ FERNANDO DE JESUS	659	LYZL6965 00428346SC LUIZ BELITZKE	745	MAZ3391 012017537SC VALDECY JOSE PETERLE	746
LMX4460 01215856SC LUIZ FERNANDO DE JESUS	516	LYZL6965 00428346SC LUIZ BELITZKE	518	MAX5855 LE00326051 JAQUELINE FERREIRA	746
LMX4460 01215856SC LUIZ FERNANDO DE JESUS	501	LYZL6965 00437705C JOSE CARLOS DELLA GIUSTINA	627	MAX7873 01203469SC JONAS RAFael SPINDOLA	659
LMX4460 01215857SC LUIZ FERNANDO DE JESUS	745	LYZM349 00443737SC JOSE CARLOS DELLA GIUSTINA	746	MAX4145 012122768C LUCAS JULIAN FERREIRA	597
LMX6132 LE00320742 WERNER HEINIG	745	LYZM349 00443737SC JOSE CARLOS DELLA GIUSTINA	501	MAX6063 012027447C CRISTIANO CARVALHO SILVANO	594
LMX2578 LE00326407 PEDRO CUSTODIO VIEIRA	675	LYZP1530 00442022SC JOVENTINO ROMAGNA	572	MAX6241 00427140SC ESTER TEREZINHA CONCHI CORDEIR	746
LMX5462 00351804SC ALBERTO FELIN	745	LYZP1530 00442022SC JOVENTINO ROMAGNA	596	MAZ2241 01211908SC MAURO ALMR MARZAROTTO JUNIOR	746
LMX5893 00436302SC RICARDO ADAO FRANCELINO	745	LYZP1781 01211982SC VANDERLEI MUNARO	746	MAZ3193 01210688SC CARBOQUIMICA SAO BENTO LTDA	596
LMX6709 LE00329135 ELOI BUFFON	656	LYZP1781 012030530 VANIO DE OLIVEIRA	604	MAZ4781 01208104SC RAMOS ASSESSORIA COMERCIAL LTD	655
LMX2243 01220003SC FABIO HENRIQUE MOREIRA	664	LYZP1781 012030530 VANIO DE OLIVEIRA	590	MAZ4967 012092243SC RAMOS ASSESS	

MBG4059 01212078SC JULIO CESAR ZIMMERMANN	691	MCR1202 01221572SC DIONE DE FREITAS PLACIDO	640	MER0709 LE00324735 WILLIAN ANTONIO MAFRA	745
MBG4059 01212077SC JULIO CESAR ZIMMERMANN	501	MCR6729 01221552SC JANILSON DINO JOSE	592	MER1350 01205383SC BRUNA SIDNEY BIANCHI GARCIA	596
MBR3070 00447072SC VANDERLEI DELA VEDOVA	501	MCR9221 01215167SC ADILSON GUCKERT	745	MER5629 LE00318464 LUIZ CARLOS CARNIEL	745
MBH3070 00447072SC VANDERLEI DELA VEDOVA	691	MCT8107 01213345SC JOAO BERNARDO REITZ	596	MES1320 01206703SC SILVIO BUBA CRUZ	746
MBH3070 00447072SC VANDERLEI DELA VEDOVA	659	MCT9597 LE00313183 MARIO MACHADO	746	MET7681 LE00329643 EXPRESSO ITAJIENSE TRANSPORTE	745
MBH3885 00430125SC ANTONIO TAURINO PATRICIO	745	MCV4664 01202896SC VANDERLEI LESSA MARIANO	596	MEU2669 01207687SC ADROALDO LAITANO	745
MBH6994 LE00330927 CLAUDECIR KILIAN DE PAULA	745	MCV7686 01219172SC IVO DEBARBA	746	MEU7265 01206338SC LUIZ FERNANDO DA CUNHA	596
MBH8156 01205425SC AIRES SCOTTINI	596	MCW2299 LE00322993 EUSA APARECIDA ROCHA MACIEL	745	MEV7002 LE00325197 MARILDA BERNADETE ARAGAO COSTA	745
MBI5345 01215882SC EVA TEREZA SILVA DO NASCIMENTO	661	MCW3484 LE00329766 ELIANA MARIA DE LIMA	746	MEW3350 01232701SC CELIO DA SILVA	746
MBI5345 01215882SC EVA TEREZA SILVA DO NASCIMENTO	659	MCW6317 LE00328380 CLAYTON SINVAL SILVA	745	MEW9442 LE00323865 W.W.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE	745
MBI7681 LE00325344 ZELIA DE FREITAS ARAUJO	745	MCW7383 LE00324828 NUNO FRANCISCO NAZARE GONCALVE	745	MEV1972 LE00326069 CLETON HENRIQUE CORREA	745
MBJ3005 LE00329151 ISA ROSA TONIOTI DA SILVA DALA	746	MCX0384 00432670SC COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDA	676	MEY9435 00436251SC ALEXANDRO MAXIMIANO PORTO	676
MBJ3514 LE00329884 CLAUDIO HENRIQUE BERALDO	746	MCX3817 00400633SC NEUSA MELO	596	MEZ7232 LE00327591 ALZANI DOS ANJOS CRUZ	745
MBK6224 LE00320956 ANTONIO ACENDINO DE SOUZA	745	MCX5598 LE00328219 EMERSON BISOLI	745	MEZ8781 LE00328843 SERGIO COSTA COELHO LEAL	745
MLB4789 01217825SC ALEXANDRE DE OLIVEIRA	745	MCS5891 01209662SC RAQUEL DE FATIMA FREITAS BERGE	659	MEB7392 01261523SC BRUNO ROBERTO LICESKI	691
MLB4939 01268414SC ALTAIR GUOLLO	745	MCY3158 LE00329347 JORGE LUIZ ARAUJO HANNA	745	MFC7561 LE00329543 JAIME SCHEIDEMANTEL	745
MLB8588 01212790SC SONIA MARCIA BORBA	640	MCZ2280 01207292SC ROMEU SUSIN	663	MFC4212 01222536SC IVETE SILVA SENS	659
MLB9934 01272837SC DULCE HELENA DE AGUIAR	544	MCG4662 LE00329250 CEPROVI - CENTRO DE ENSINO PRO	745	MFG2005 01203088SC IRAIDES MARIA DE SOUZA GOMES	518
MBM1758 01267880SC VILMAR FERNANDES	691	MCZ7484 01217598SC ALTAMIRANO SCHOEPPING	745	MFR1052 LE00329183 VOTAN IND.COM.PRODUTOS NATURAI	745
MBN0173 LE00323127 DENIS OSCAR LEHN	746	MDC5377 01215889SC EVA DOS SANTOS BORGES	691	MFR4031 LE00331594 MARCELO CASTRO PASTORIZA	745
MBN808 01237113SC MARIA ANGELA PERITO SCHMITZ	518	MDC9765 01202506SC MICROCOR PRODUTOS P/CERAMICA L	501	MFR8871 01215527SC SOLANGE GIL	676
MBQ0206 LE00329695 FABRIMAG INDUSTRIA E COMERCIO	745	MDD1930 00451833SC DANIEL KANDLER SIGNORI	596	MFL7222 LE0032775C SOLANGE GIL	746
MBQ1446 LE00331267 AILTON ADELINO RAMOS	745	MDD1962 00438843SC JEFFERSON LUIZ VIEIRA	746	MFM2011 01207448SC QUEZE RIBEIRO DA SILVA	501
MBQ2544 00429520SC MARIVALDO FRANCISCO CARDOSO	597	MDD2030 01211676SC AIRTON CARDOSO DA SILVA	745	MFO4563 01274875SC MIGUEL JOAO CUNHA	746
MBQ5434 01212887SC VILSON JOSE TELLET MIRIM	640	MDD3698 LE00329827 ALUZIO DEMARCHI	746	MFR1810 01206372SC SILVIO LUCHINI	501
MBP4646 LE00329178 ALEX BOTELHO	745	MDD3699 LE00329427 ALUZIO DEMARCHI	745	MFV2932 LE00329805 SILVIO NELSON SILVEIRA MENDES	745
MBQ4785 01248663SC CRISTIANE JUDITE SOARES VIEIRA	562	MDE2543 0120429951 RIZA RIBEIRO MIRANDA	666	MFY3060 01210689SC DEBORA XAVIER VICENTE DE OLIVE	501
MBQ5089 LE00329247 VALMOR JANUARIO ROSA	745	MDE2672 01205415SC BERNARDO LOFES	661	MFY5202 01216007SC FABIANO LUIZ SILVA DA ROCHA	504
MBQ7080 01257580SC AMAURI SERGIO MARIANI	544	MDE4000 LE00328988 ADENILSON DE GOES MACHADO	745	MFY6391 01221749SC ANGELO GOIS	746
MBR0330 LE00329419 ELIASER REINERT	747	MDE9601 01219112SC LOURDES SALETE REMOR CARVALHO	545	MGA3000 LE00329167 FERNANDA SILVA SILVEIRA	745
MBR0856 LE00328706 EDEMIR SCHULZ ME	745	MDF3636 LE00329358 LORIVAL VENDOLINO KAMMER	745	MGA3972 LE00331429 EDSON LUIZ OSTROWSKI	745
MBR6921 01219250SC ALEXANDRE ROCHA DAS CHAGAS	691	MDF3800 01215918SC GABRIEL SILVA ZALASIK	745	MGR5322 01238629SC SELIOR DE FATIMA FORTES DA SIL	501
MBT7000 01219318SC JAIME ZERMIANI	664	MDF4453 00430409SC EDINEI RESENDE DE SOUZA	504	MGC5002 LE00331405 VALERIA MARTORANO PAVAO	745
MBT8468 00444470SC JAIR APARECIDO BITTENCOURT DE	659	MDF7734 01206070SC LEANDRO MACEDO ALVES	590	MGE6271 01237235SC IVONEI DA ROSA PINHEIRO	501
MBT8895 01213096SC VILMAR BITTENCOURT CORREA	596	MDF7734 01272102SC LEANDRO MACEDO ALVES	501	MGE7621 01268278SC VALDEMIR PAULO CARMINATTI ME	746
MBU5111 01210926SC JAMIL ABDALIA FAYAD	504	MDF8913 LE00320294 JOAO DE MELO	746	MGE7621 01268278SC VALDEMIR PAULO CARMINATTI ME	746
MBU7208 LE00328467 DILEM DALTOE	745	MDF9248 LE00330279 ADRIANO SEEMANN	745	MGF2452 LE00329530 JAMES BERTO DA SILVA	745
MBV1106 LE00329284 VANDERLEI DE SOUZA	746	MDG2477 LE00329171 GLEISON LEMOS	745	MGG932 LE00328750 LUIZ ANTONIO CERVI	745
MBV1860 LE00314925 ALZERINO DA SILVA BRITO	745	MDG962 LE00331362 ALICE ESTER SANDRINI BOTEGA	745	MGI0005 01216480SC RODOLFO DA ROSA SCHONTAG	518
MBV9601 01214965SC ADILSON DE OLIVEIRA	659	MDG962 LE00331363 ALICE ESTER SANDRINI BOTEGA	745	MGK3001 LE00324276C DINILSON BATISTA DOS ANJOS	746
MBW4423 LE00329709 JAILSON CARDOSO ANTONIO	745	MDL9622 01234632SC FLAVIO JOSE BREGALDA	523	MKG4590 01214272SC GILBERTO LUIS DE CASTRO	596
MBW6097 01205571SC NERCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	746	MHD3179 00450183SC ELIEL LOPES PEREIRA	572	MKG5871 01203460SC ERLI FRANCISCO SILVEIRA	506
MBX1166 LE00329094 MOISES COSTA	518	MHD6011 LE00329267 JAISON SALES	745	MGL4321 LE00329154 TANIA REGINA DE OLIVEIRA	745
MBX6945 00437804SC ARACELIA MACIEL FERREIRA	745	MHD6011 LE00329278 JAISON SALES	745	MGL7750 LE00331388 ROSANE LORENA GRANZOTTO	745
MBX8476 LE00328058 JULIANA CONTEZINI NOEL DE OLIV	659	MHD6151 LE00331503 DEBORA RODRIGUES CORREA	745	MGN680 LE00330474 DILMAR ARAUJO TANCAEDO	745
MBX9368 LE00329508 NILTO NAZATO	745	MHD7963 LE00325048 CHARLES DALMONICO	745	MGO0480 01221529SC IOCLESIUS EDUARDO MAZON	746
MBX9910 LE00331160 EMERSON DEMBOSKI POLLA	745	MHD7976 LE00329794 LUDUERO BITTENCOURT DE SOUZA	745	MQG2830 LE00329120 ELINTON OLIVEIRA MARCAL	745
MBY0876 0120443295C CHEDIA EL LADEN ROBAINA	730	MHD9622 0121679 LE00328033 QUINTINO SCREMINI	704	MQG0620 00450212SC ORDIVAL JOSE MACCOPPI	505
MBY2522 01266692SC VALDEMIN DE MELO	670	MDO2582 00451829SC OSÉSIO HENRIQUE BRAATZ	501	MQG1230 01217705SC ANTONIO DOMINGOS DAL SANTO	746
MBZ0394 01211069SC HERNANI LUIS BARBOSA JUNIOR	747	MDO1963 01211980SC ADILSON ALVES DE BOLBA	659	MQV7240 LE00329742 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	745
MBZ5308 01219158SC VERA LUCIA POSSIDONIO JEREMIAS	691	MDO1963 01211981SC ADILSON ALVES DE BOLBA	747	MQV7822 LE00248600SC EDSON DE SOUSA VIEIRA	605
MBZ8651 01202790SC ANTONIO MOREIRA DE ANDRADE	659	MDO2470 01209817SC ALESSANDRO CUNHA PINTO	504	MHG1060 01256472SC MARCOS AURELIO CASAS	746
MBZ8713 LE00328712 SPT ENGENHARIA DE SOLOS E FUND	745	MDO2575 01209817SC ADILSON CUNHA PINTO	745	MHI1780 LE00328672 MARCELO DA SILVA	747
MCA4161 01203367SC DORISSETE MENGARDA DE BOKBA	659	MDO2791 0120324201 OSNI COELHO BITTENCOURT ME	745	MHI1780 LE00323267 MARCELO DA SILVA	747
MCA4553 01207415SC VALDECY ROSA	656	MDO2848 LE00327130 RONALDO CREPES SOARES	747	MHJ3682 LE003154SC ELIZANDRO PIO DE REZENDE	659
MCA6083 01215471SC MAURO GONCALVES DOS SANTOS	691	MDO7976 LE00329794 LUDUERO BITTENCOURT DE SOUZA	745	MHJ3910 01205210SC ALVARO SCHORNER	745
MCB1217 01248648SC THIAGO ROCHA PEREIRA	746	MDL1114 LE00330465 CHARLINE DE ALMEIDA	746	MHK7680 LE00330845 MONTEIRO LOGISTICA E TRANSPORT	745
MCB1594 01216381SC RUDINEI JOSE MANOEL	518	MDL2892 LE00328964 GIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE C	745	MHM2482 LE00329211 JEAN CARLOS MORESCO	745
MCD2470 01202695SC JOSUE CRUZ	501	MDL4332 LE00328520 BERNARDETTE PERCH	745	MHR4270 0122073085C VALMIR DA CONCEICAO JUNIOR	746
MCB6030 00444342SC JAILSON FELISBINO CONSTANTE	518	MDL5813 LE00328801 NAIR MARIA CASSOL LUHRS	745	MHV2360 LE00329294 MANOEL DIMAS NAZARIO	745
MCC3037 LE00327995 FATIMA POLACHE SANTANA	745	MDL6320 LE00327891 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI	745	MHV2360 LE00329295 MANOEL DIMAS NAZARIO	745
MCC5568 00432988SC CARLOS JULIANO ROTH	501	MDN9466 01213255SC CARMEN COSTITCH	518	MHV2360 LE00329296 MANOEL DIMAS NAZARIO	745
MCC6261 LE00320364 LEANDRO D AVILA DA SILVA	745	MDO1708 01216342SC PAULO GILBERTO SCHIER	747	MHV2360 LE00329202 MANOEL DIMAS NAZARIO	746
MCC8898 01277377SC PETER FRANCISCO ROCHA	663	MDO2431 0043072985C JOAO RADOVANSKI	676	MHV2360 LE00329207 MANOEL DIMAS NAZARIO	745
MCD2092 01264801SC ROSELI DE FATIMA DA SILVA	569	MDO6658 LE00329098 DIVALD VIDAL DOS SANTOS	746	MHV3000 012164313C LUCIANA MARIA VERA ROCHA	746
MCD2092 00434198SC ROSELI DE FATIMA DA SILVA	504	MDO7713 01275705SC FABRICIO DE SOUZA	596	MHY2510 LE00328208 CELSO RIBEIRO BRAGA	745
MCD3816 00407424SC FERNANDO MACHADO	663	MDO6142 01205696SC JOSE ADILSON DE ANDRADE	659	MII0910 01261738SC EULALIA ROEDER	736
MCD3816 00407424SC FERNANDO MACHADO	605	MDO8960 01207552SC REGINALDO VIEIRA	746	MII3680 01202787SC ARCINO MACHADO	691
MCD3816 00407424SC FERNANDO MACHADO	706	MDT5237 01207552SC RONALDO LANDO JUNIOR	747	MIL6490 LE00324180 ANNA CEMIN	745
MCD4713 01217438SC SMOLSKI REPRESENTACOES COMERC	746	MDOV8676 LE00328174 MARIO LANDO JUNIOR	747	MIM1204 LE00329417 LUIS CARLOS BENTO	745
MCD6130 01220307SC SERGIO CORREA JUNIOR	501	MDU0239 01275676SC EDUARDO LANGE NETO	736	MIS0404 LE00318924 PAULO DELLAJUSTINA	745
MCD6130 01220330SC SERGIO CORREA JUNIOR	691	MDU3908 00451417SC VANDERLEI DAMINELLI	691	MIS6830 01205310SC JOSEBEL CERBEL CARNEIRO DE ASS	659
MCD6130 01220330SC SERGIO CORREA JUNIOR	659	MDU9819 00407425SC EDSON BITTENCOURT FORTUNATO	663	MJB1230 LE00329790 PAULO JOAO LIMA	745
MCD6130 01248737SC EDUARDO ADILTON MEDEIROS	660	MDU9819 00407425SC EDSON BITTENCOURT FORTUNATO	706	MJB3940 01218982SC ARY ARMANDO FETTER	518
MCE2344 01236842SC MIRIAM PATRICIA ZANATTA	746	MDU9819 00407425SC EDSON BITTENCOURT FORTUNATO	746	MJC5210 LE00327889 AILTON DE SOUZA MARTINS	747
MCE8687 LE00325421 HENRY FRANCA MEIER	746	MDU9870 01203789SC TRANSORLANDO TRANSPORTES LTDA	668	MJC5210 LE00329254 AILTON DE SOUZA MARTINS	747
MCF7750 01206715SC SABINO FANTIN	663	MDV6976 LE00328174 MARIO LANDO JUNIOR	746	MJD2760 LE00331321 JUCILE LOTTIN	745
MCF8516 01272887SC NICANOR DE CAMPOS	746	MDW8657 01207411SC ELZA DA SILVA	745	MJJ2890 LE00328131 DUILIO LUIZ GRAPPE	745
MCG3231 LE00331195 VANUSA MENDES	745	MDW9099 012033139C ANA PATRICIA TANCREDO GONCALVE	745	MJU3710 LE00320114 MOISES ANTONIO DA SILVA	746
MCG3652 LE00329077 CLAITO JAIR CANI	745	MDX2338 01272817SC JOAO RAMOS FILHO	746	MJUN0760 01216975SC ARTHUR ZANOLLI	746
MCG9790 01214117SC AGENOR MAZZUCCO	659	MDX5879 01272817SC JOAO RAMOS FILHO	745	MK6940 LE00329718 RONNIE CARLOS DA SILVA	745
MCG9790 01214118SC AGENOR MAZZUCCO	501	MDY3217 LE00329239 ROMARIO DA CONCEICAO	745	MKL6290 LE00341297SC LEONACIR MENEZES FRANCA	745
MCH5566 01222464SC GILSON MACIEL ANGELO	659	MDY3312 LE00325318 VALCIR MARMIT	747	MKL9680 01216127SC EDER DE LIMA MACHADO	596
MCH957 01206246SC ROTAGAS DISTRIBUIDORA LTDA	924	MDY8882 00451085SC EGERTSON VAS FRANCO	659	MKM9960 LE00323324 CLAUDIO ROBERTO FERRAZZA	747
MCH957 01206246SC ROTAGAS DISTRIBUIDORA LTDA	926	MDY9336 00373044SC ROSANGELA FERREIRA MOREIRA CAR	659	MKM9960 LE00328969 CLAUDIO ROBERTO FERRAZZA	746
MCH957 01206246SC ROTAGAS DISTRIBUIDORA LTDA	912	MDZ0597 LE00329963 SETEF CONSTRUOES LTDA	745	MKM9960 LE00328981 CLAUDIO ROBERTO FERRAZZA	746
MCH957 01206246SC ROTAGAS DISTRIBUIDORA LTDA	916	MDZ15167 LE00328057 EULITA THEREZINHA WOLFF ANDRAD	745	MKP1730 012134413C CLOVIS FLORIANO	596
MCI1348 01203523SC MARCIO CANTELLI	746	MDA7832 LE00329893 DAIANA ELIZABETH WEIGLE DA SIL	659	MKP7380 LE00324544 ROSA MIRTES THOME	746
MCI5865 LE00325494 JOSE PEDRO DE ARAUJO	745	MEA9990 LE00330546 ADMA ALCINA ALANO PRAVATO	745	MKU0510 01227245SC JOSCE CARLOS ZEN	746
MCP2585 01218911SC NILSON FRANZ	746	MEB0269 LE00324602 JOSE LUIZ DUARTE	746	MV5060 LE00306745C AN REPRESENTACOES LTDA	745</td

526 CTB 174
544 CTB 181 VII
545 CTB 181 VIII
562 CTB 182 VI
572 CTB 186 I
580 CTB 192
581 CTB 193
583 CTB 195
590 CTB 202 I
592 CTB 203 I
594 CTB 203 III
596 CTB 203 V
597 CTB 204
604 CTB 207
605 CTB 208
627 CTB 220 II
640 CTB 221
655 CTB 230 I
656 CTB 230 II
659 CTB 230 V
660 CTB 230 VI
661 CTB 230 VII
663 CTB 230 IX
664 CTB 230 X
666 CTB 230 XII
667 CTB 230 XIII
668 CTB 230 XIV
670 CTB 230 XVI
672 CTB 230 XVII
675 CTB 230 XXI
676 CTB 230 XXII
683 CTB 231 V
685 CTB 231 VII
687 CTB 231 IX
691 CTB 232
704 CTB 244 II
706 CTB 244 IV
730 CTB 251 II
734 CTB 252 IV
735 CTB 252 V
736 CTB 252 VI
745 CTB 218* I
746 CTB 218* II
747 CTB 218* III
912 PORT DENATR. 38/98 45*IIIB
916 PORT DENATR. 38/98 45*IIIF
924 PCRT DENATR. 38/98 45*IIA
926 PORT DENATR. 38/98 46*IIC

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) SO, DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 13/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANÓPOLIS/SC - 01 DE OUTUBRO DE 2007.

ROMUALDO THEOPHANES FRANCA JR
PRESIDENTE DO DEINfra

DEMP 30145/074

EDITAL DE CONSULTA Nº 306/2007. (REF. PROCESSO DETT 5418/070).

Nos termos do artigo 22 do Decreto 12.601, de 06 de novembro de 1980 convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação, sobre o pedido formulado pela Empresa União de Transportes Ltda., para utilizar veículo micro-ônibus tipo "B", nas seguintes linhas: 219-0 Araranguá / Praia Grande e 731-1 Araranguá / Praia Grande, permanecendo inalterados os horários. Florianópolis, 04 de setembro de 2007.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

EDITAL DE CONSULTA Nº 307/2007. (REF. PROCESSO DETT 5431/077).

Nos termos do artigo 14 do decreto 12.601, de 06 de novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação, sobre o pedido formulado pela Auto Viação São José Ltda, para cancelar o serviço 402-1 Urussanga / Criciúma. Florianópolis, 4 de setembro de 2007.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA Nº 289/2007. (REF. PROCESSO DETT 4639/073).

Nos termos dos artigos 14º, 22º e 62º Decreto 12.601 de 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação, sobre o pedido formulado pela JOTUR - Auto Ônibus e Turismo Josefense Ltda, para implantar serviço complementar

viagem parcial na linha 35-0 Guarda Cubatão/Florianópolis, entre Aririú e Florianópolis, com horários de partida de Aririú as 06:15 e 07:55 horas e de Florianópolis as 18:10 horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento dos moradores do condomínio São Francisco. Florianópolis, 05 de setembro de 2007.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

DEMP 30016/070

EDITAL DE CONSULTA Nº 311/2007. (REF. PROCESSO DETT 5525/071).

Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.684, 09 de maio de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação, sobre o pedido formulado pela Transporte Coletivo Estrela Ltda., para cancelar na linha 131-0 Florianópolis / Loteamento Cirino, os horários partindo de Florianópolis as 07:05, 12:05, 13:05 e 14:05 horas de segunda a sexta-feira, anual. Florianópolis, 04 de outubro de 2007.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

EDITAL DE CONSULTA Nº 312/2007. (REF. PROCESSO DETT 5526/078).

Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.684, 09 de maio de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação, sobre o pedido formulado pela Transporte Coletivo Estrela Ltda., para cancelar todos os horários da linha 131-0 Kobrasol / Florianópolis, e implantar novos partindo de Kobrasol as 06:40, 06:50, 07:00, 07:10, 07:20, 07:35, 07:50, 08:05, 08:20, 08:35, 08:50, 09:05, 09:25, 09:45, 10:05, 10:35, 11:05, 11:35, 11:55, 12:10, 12:25, 12:55, 13:10, 13:25, 13:40, 13:55, 14:10, 14:25, 14:40, 14:55, 15:10, 15:35, 16:05, 16:20, 16:35, 16:50, 17:05, 17:20, 17:35, 17:50, 18:05, 18:20, 18:35 e 18:50 horas de segunda a sexta-feira, anual. Florianópolis, 04 de outubro de 2007.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

EDITAL DE CONSULTA Nº 315/2007. (REF. PROCESSO DETT 5527/074).

Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.684, 09 de maio de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação, sobre o pedido formulado pela Transporte Coletivo Estrela Ltda., para cancelar na linha 317-1 Campinas 1 / Florianópolis, os horários partindo de Florianópolis as 07:10, 08:10, 09:10, 11:10, 12:10, 13:10 e 14:10 horas de segunda a sexta-feira, anual. Florianópolis, 04 de outubro de 2007.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

EDITAL DE CONSULTA Nº 316/2007. (REF. PROCESSO DETT 5528/070).

Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.684, 09 de maio de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação, sobre o pedido formulado pela Transporte Coletivo Estrela Ltda., para cancelar na linha 763-0 Florianópolis / Loteamento Los Angeles, os horários partindo de Florianópolis as 06:10, 08:10, 09:10, 10:10, 12:10 e 14:10 horas de segunda a sexta-feira, anual. Florianópolis, 04 de outubro de 2007.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

DEMP 29062/071

DOE nº 18.216, de 27/09/2007 - página 31.

ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

Conforme Decreto Estadual Nº 387 de 23 de julho de 1999 - Vigência até 24/03/2007

Conforme Decreto Estadual Nº 387 de 23 de julho de 1999 - Vigência até 24/03/2008

DEMP 30133/076

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
DIRETORIA DE TRANSPORTES - DITRA
GERENCIA DE OPERAÇÕES - GEROP



O Departamento de Transportes e Terminais - DETER, pelas Ordens de Serviço abaixo relacionadas, autoriza a execução dos seguintes fretamentos:

O. S.	EMPRESA	ITINERÁRIO	CERTIF.	PROC.
1314	MOISES	ITAJAÍ/BAL. CAMBORIÚ	2038/07	5976/073
1315	TRANSVIVOS	SIDERÓPOLIS/ CRICIÚMA	1097/07	6099/076

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

DEMP 29063/071

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
DIRETORIA DE TRANSPORTES - DITRA
GERENCIA DE OPERAÇÕES - GEROP



O Departamento de Transportes e Terminais - DETER, pelas Ordens de Serviço abaixo relacionadas, autoriza a execução dos seguintes fretamentos:

O. S.	EMPRESA	ITINERÁRIO	CERTIF.	PROC.
1311/07	Antenor S. Neto	Bombinhas/Porto Belo	2028/07	6101/070
1312/07	Antenor S. Neto	Bombinhas/Itapema	1942/07	6102/077
1313/07	Antenor S. Neto	Bombinhas/Itapema	2010 e 2011/07	6104/070

Florianópolis, 04 de outubro de 2007.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

DEMP 30008/077

Governo de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE
Departamento de Transportes e Terminais - DETER

RELATÓRIO N.º 08/2007

O Presidente do Departamento de Transportes e Terminais - DETER, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas a diárias no mês de AGOSTO/2007.

MATR.	FUNCIONÁRIO	DIÁRIA	GASTOS	OB.
221578-0	Ademir Wendhausen	7,0	700,00	FI
221579-9	Adenir Teodoro Santos	10,0	1.000,00	FI
221582-7	Agostinho M.de Campos	10,0	1.000,00	MO
221591-8	Alonio de J Schlichting	10,0	1.000,00	MO
221594-2	Amauri A. Vieira	10,0	1.000,00	MO
382639-2	Antônio Carlos R. Peres	3,0	330,00	RS
221607-8	Antonio W. Piazza	5,0	500,00	FI
221618-3	Azomar Pereira N. Junior	8,0	800,00	FI
221620-5	Bento Vieira	9,0	900,00	MO
221626-4	Carlos Gilberto Alves	5,0	500,00	FI
221629-9	Carlos Konig	8,0	800,00	FI
221903-4	Claudio Paulino Luetke	3,0	300,00	FI
221905-0	Cláudiomar L. Esmeraldino	3,0	300,00	FI
221924-7	Djalma de Amorim	9,0	900,00	FI
221928-0	Edemilson H. Cardoso	10,0	1.100,00	FI
221939-5	Emanuel Cardoso	5,0	500,00	FI
221631-0	Euzébio Adão da Silva	5,0	500,00	FI
221632-9	Evarão F. Broering	7,0	700,00	MO
221638-8	Flávio Souza	10,0	1.000,00	FI
221648-5	Hamilton Tomporoski	8,0	800,00	FI
221667-1	Jair Matias Kalfetz	7,0	700,00	FI

ERRATA				
Departamento de Transportes e Terminais - DETER				
Extrato de Termo de Compromisso Transportes Marítimos, de				

20 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Objeto: Estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC como estagiários da Concedente, com duração de 12 (doze) meses.

Maria Lourdes Blatt Ohira
Coordenadoria de Documentação

DEMP 30048/079



Universidade do Estado de Santa Catarina



EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO

Termo de convênio celebrado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e:

01 - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - UNESP - CAMPUS BOTUCATU - FMVZ

Objeto: Realização de estágio curricular obrigatório e/ou não obrigatório de alunos regularmente matriculados nos cursos de medicina veterinária e zootecnia, visando proporcionar aos estagiários, complementação de ensino que lhes assegure condições de conhecimento técnico, científico e cultural, dando-lhes melhor formação profissional, com duração de 05 (cinco) anos.

02 - FAÍSCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Objeto: Estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC, através da concessão de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios (remunerados ou não) pelo concedente, com duração de 05 (cinco) anos.

03 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Termo de convênio celebrado entre o "Programa de Estágio Curricular Obrigatório" instituído pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina através do Ato 21/MP/2003, de 10/03/03, com o oferecimento de oportunidade aos estudantes de curso de graduação em nível superior para a realização do estágio curricular obrigatório, com duração de 05 (cinco) anos.

12 - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS - FESPORTE

Objeto: Concessão de bolsas de estágio pela concedente, para alunos regularmente matriculados e que freqüentam cursos de Nível Superior da Instituição de Ensino, no âmbito do Programa "NOVOS VALORES", nos termos do Decreto nº. 297, de 21/05/07, com duração de 05 (cinco) anos.

Maria Lourdes Blatt Ohira
Coordenadoria de Documentação

DEMP 30044/073

ECONOMIAS MISTAS

BESC
SEGUROS

BESC S/A Corretora de Seguros e Administradora
CNPJ/ME nº 82.514.472/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO Contrato: nº 0007/2007

Objeto: Contratação de uma empresa para instalação e manutenção de sistemas completos de gestão e controle de locações, conforme Decreto (Estadual - SC) nº 483, de 26 de julho de 2007.

Contratada: GILBERTO WEBER INFORMÁTICA - ME, CNPJ 08.787.208/0001-04

Data da Assinatura: 01/09/2007

Vigência: 01/09/2007 a 31/08/2008

Foro: Comarca de Florianópolis

Florianópolis, 04 de outubro de 2007.

Pedro Paulo Hings Colin

Presidente

DEMP 30056/071



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2006

29ª chamada

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, considerando o que estabelece o item 10.3, do Edital 001/2006, do Concurso Público realizado em 21 de maio de 2006, convoca os candidatos abaixo, para se apresentarem na unidade indicada, no prazo de cinco (5) dias úteis, para manifestarem-se a respeito do interesse em assumir a vaga de ADVOGADO, aberta para a Superintendência Regional Oeste, cuja lotação e local de trabalho será no município de Chapecó. Informamos que em razão da urgência da contratação, estamos concomitantemente oferecendo a vaga para todos os candidatos relacionados no cadastro geral de classificados para o cargo de Advogado, ainda não convocados para a região de opção inicial. Esclarecemos que por se tratar de somente uma vaga aberta, independente do número de interessados, apenas um candidato será contratado obedecendo a ordem de classificação geral. Por fim, cabe também informar, caso o

candidato não manifeste interesse na vaga em Chapecó, que a classificação de acordo com o cadastro correspondente a região de opção inicial será preservada dentro do prazo legal de vigência do concurso.

MATRIZ - FLORIANÓPOLIS

ADVOGADO

Nome do Candidato	Doc.Ident.	Clas.Geral	Região
22709 Denise Espindola	3505489	24	81
20354 Julia Zampolli Feltrin	41221451	25	84
22356 Daniela Beppler de Oliveira	3094449	26	81
21922 Fabiana Martins Pedro	3123187	27	81
20373 Tatiana Vitoreti Prevé	33820635	28	81
21278 Fabiana Maria Fidelis	36875430	30	81
21053 Giovani Teixeira Veras	3329569	32	81
20466 Anselmo Alves	3650557	33	81
20567 Gabriela Flach Rauen	3080170	35	81
23932 Anabel Pereira	3203171	36	84
22366 Cilene M. Barboza Capella	85390434	38	81
25052 Morgana Barbosa	2809402	40	84
23018 Cristiano Consorte Zapelini	3365063	41	84
20582 Gabriel Augusto Brincas	39406350	43	81
20370 Anneliese Bianca Sulzbach	40782000	44	81
25165 Ana Paula Pfleger	3383391	45	81

MATRIZ-Florianópolis

Gerência de Recursos Humanos

Cidade: Florianópolis

Endereço: Emílio Blum N° 83

Bairro: Centro

CEP: 88020-010 - Telefone: (48) 3221-5175 3221-5135

A Diretoria

DEMP 30048/079

NFF 36564/079



SCGÁS
Companhia de Gás de Santa Catarina

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

DO CONTRATO Nº. DP-001-3-5.036.07

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço, tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Auditoria Externa, de acordo com o Memorial Descritivo contido no Anexo II do Adendo V. Número do Contrato: DP-001-3-5.036.07. Contratada: Valério Matos Auditores Independentes. Valor do Contrato: R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais). Data de Assinatura: 01/10/2007. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato. Signatários: Ivan Ranzolin, Diretor Presidente, Rogério Bezerra Lima, Diretor de Administração e Finanças, e Walter Fernando Piazza Júnior, Diretor Técnico-Comercial, pela SCGÁS e Lourival Pereira Amorim, Diretor, pela Valério Matos Auditores Independentes. Ivan Ranzolin

Diretor Presidente

DEMP 30125/073

CONCURSOS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2007

A Pregoeira da Secretaria de Estado da Educação, designado pela portaria nº 1658, de 12/09/03, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/09/03, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:00 horas do dia 18/10/07, no Edifício da Secretaria, situado na Rua Antônio Luz, 111- 11º andar, sala 1105 - Centro - Fpolis - SC, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão nº 050/07, tipo Menor Preço GLOBAI, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção com reposição de peças nos 04 (quatro) elevadores da Secretaria de Estado de Educação, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº12.337 de 05.07.02, Decreto Estadual nº 4777 de 11.10.06 e demais legislação correlata, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações. Os interessados poderão examinar ou retirar o edital no site www.sed.sc.gov.br, ou na Rua Antônio Luz, 111 - centro - Fpolis - 11º andar. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 32216126 ou 32216125. Florianópolis, 04 de outubro 2007.

Jovita C. B. Seibt
Pregoeira

DEMP 30093/074

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2007 - menor preço por item.

Objeto: Etiquetas autocollantes para ECF

Abertura da Sessão: a partir das 13:45 horas do dia 19/10/2007. Informações e cópia do Edital: Rua Tenente Silveira, nº 60, Sala 317, Centro, SEF, Centro, Cep: 88010-300, Florianópolis-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Fone: (48) 3216-7864 / 3216-7901 Fax: (48) 3216-7700.

Site: www.sef.sc.gov.br - e-mail: pregao@sef.sc.gov.br

DEMP 30093/074

Secretaria de Estado da Saúde



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 1346/2007 na modalidade de Tomada de Pregos, cujo objeto é: Contratação de prestação de exames de eletroneuromiografia para as seguintes Macro Regiões do Estado de Santa Catarina: Blumenau, São José, Criciúma, Joinville, Mafra, Lages, Chapecó e Joaçaba), referente ao Processo PSUS 3206/076 como segue:

"DECLARAR COMO VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA DR. PAULO RICARDO DA COSTA LOPES". (COTAÇÃO ÚNICA). Florianópolis, 04 de outubro de 2007.

Claudia Nunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 32894/073

Secretaria de Estado da Saúde**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 1992/2007 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é: Contratação de empresa na prestação de serviços de infra-estrutura para realização da "Capacitação para os serviços referentes ao monitoramento dos Projetos ONG's" em Florianópolis (Recursos do Convênio PAM/DST/HIV/Aids), à Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE), referente ao Processo PSUS 6334/075 como segue:

'DECLARAR COMO VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA PLANO PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.' (COTAÇÃO UNICA).

Florianópolis, 04 de outubro de 2007.

Claudia Nunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 1819/2007 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é: Aquisição de Grupo Gerador, para o Hospital Regional de São José (HRSJ), referente ao Processo PSUS nº 4550/072 como segue:

'DECLARAR COMO VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA STEMAC S/A. GRUPOS GERADORES' (MENOR PREÇO)

Florianópolis, 04 de outubro de 2007.

Claudia Nunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 28072/075

Secretaria de Estado da Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC.

Licitação: Edital n.º 2288/2007

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS n.º 9527/079.

OBJETO: Aquisição de Veículo (Recursos do Convênio 3663/2004), para a Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVS)

Abertura da Licitação: às 14h do dia 01/11/2007.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 01/11/2007.

Licitação: Edital n.º 2282/2007

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS n.º 9644/075.

OBJETO: Aquisição de Dietas Sintéticas, para o Hospital Regional Hans Dieter Schmid (HRHDS).

Abertura da Licitação: às 14h do dia 30/10/2007.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 30/10/2007.

Licitação: Edital n.º 2313/2007

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS n.º 10757/074.

OBJETO: Aquisição de monitores LCD - Convênio PPI-VS, para a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE)

Abertura da Licitação: às 16h do dia 09/11/2007.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 09/11/2007.

Licitação: Edital n.º 2284/2007

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS n.º 7813/074.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática e câmera digital - Convênio 3663/04, para a Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVS).

Abertura da Licitação: às 14h do dia 09/11/2007.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 09/11/2007.

Licitação: Edital n.º 2300/2007

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS n.º 10190/074.

OBJETO: Aquisição de Kits de diagnóstico de leptospirose, ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

Abertura da Licitação: às 14h do dia 31/10/2007.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 31/10/2007.

Claudia Nunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 30064/074

Secretaria de Estado da Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC.

Licitação: Edital n.º 2140/2007

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS n.º 7263/074

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, às Unidades da SES.

Abertura da Licitação: às 14h do dia 19/10/2007.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 19/10/2007.

Licitação: Edital n.º 2269/2007

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS n.º 10080/074

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Medicamentos especificamente para atendimento das ordens judiciais já existentes contra a SES/FES (Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF).

Abertura da Licitação: às 09h do dia 12/11/2007 - Itens: 01 ao 20

Às 13h30min do dia 12/11/2007 - Itens: 21 ao 50

Às 13h30min do dia 13/11/2007 - Itens: 51 ao 80

Às 9h do dia 14/11/2007 - Itens: 81 ao 98

Entrega dos Envelopes: até às 18h do dia 09/11/2007.

Claudia Nunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 30072/077

Secretaria de Estado da Saúde

(Diretoria de Assistência Farmacêutica -DIAF)

LEIA-SE:

O Edital e seus Anexos foram alterados devido a incorreções. O novo Edital e Anexos estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação sem ônus situada à Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar Centro/Fpolis/SC ou através da Internet no site www.saude.sc.gov.br.

Em virtude das mudanças a data de abertura e entrega dos envelopes dar-se-ão em:

Entrega dos envelopes: 25/10/2007 às 13h30min.

Abertura dos envelopes: 25/10/2007 às 14h.

Florianópolis, 04 de outubro de 2007.

Claudia Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 29034/078

Secretaria de Estado da Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC.

Licitação: Edital n.º 2262/2007

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS n.º 10393/072

OBJETO: Aquisição de Materiais de Enfermaria e Cirurgia, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Abertura da Licitação: às 14h do dia 24/10/2007.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 24/10/2007.

Claudia Nunes
Presidente da Comissão de Licitação

DEMP 29081/078

POLÍCIA MILITAR**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº 093/2007

Objeto: AQUISIÇÃO DE GLP PARA PMSC, CONFORME TABELA ABAIXO.

Data da abertura: dia 18 de outubro de 2007

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e local para entrega da documentação para habilitação e proposta: dia 18 de outubro de 2007 na Avenida Rio Branco nº 1064, CEP. 88015-204, na Seção de Licitação, Centro, Florianópolis/ SC.

Horário de abertura e entrega da documentação para habilitação e proposta: Anexos de 161 ao 180 as 08:00hs e anexos de 181 ao 194 as 13:00hs, conforme tabela abaixo.

Cópia do edital pode ser obtida na Avenida Rio Branco nº 1064, CEP. 88015-204, na Seção de Licitação, Centro, Florianópolis/ SC, Fone: (048) 229-6287, Fone/Fax: (048) 229-6288; e Home page: www.pm.sc.gov.br.

ANEXO	LOCALIDADE	Horário de abertura e entrega da documentação para habilitação e proposta
161	AGRONÔMICA	08:00H
162	AURORA	08:00H
163	IBIRAMA	08:00H
164	ITUPORANGA	08:00H
165	LAURENTINO	08:00H
166	LONTRAS	08:00H
167	POUSO REDONDO	08:00H
168	PRESIDENTE GETÚLIO	08:00H
169	PRESIDENTE NEREU	08:00H
170	RIO DO SUL	08:00H
171	RIO DO SUL	08:00H
172	SALETE	08:00H
173	TAIÓ	08:00H
174	TROMBUDO CENTRAL	08:00H
175	PALMEIRA	08:00H

ERRATA

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público a Errata da licitação 1144/2007, na modalidade de Pregão Presencial, PSUS n.º 5482/070, cujo objeto é a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos especificamente para atendimento das ordens judiciais já existentes contra a SES/FES

176	PONTE ALTA	08:00H
177	PONTE ALTA DO NORTE	08:00H
178	RIO RUFINO	08:00H
179	SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	08:00H
180	SÃO JOAQUIM	08:00H
181	SÃO JOSÉ DO CERRITO	13:00H
182	URUBICI	13:00H
183	URUPEMA	13:00H
184	FLORIANÓPOLIS - RIO VERMELHO	13:00H
185	FLORIANÓPOLIS	13:00H
186	FLORIANÓPOLIS	13:00H
187	ARAQUARI	13:00H
188	BARRA DO SUL	13:00H
189	GARUVA	13:00H
190	ITAPOÁ	13:00H
191	JOINVILLE (13:00H
192	JOINVILLE	13:00H
193	JOINVILLE	13:00H
194	JOINVILLE	13:00H

Florianópolis, 04 de outubro de 2007.

FERNANDO RODRIGUES DE MENEZES
CEL PM DIR DALF/PMSC

DEMP 30075/076

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado do Desenv. Regional - Laguna

Diretoria Geral

AVISO DE RETIFICAÇÃO n° 01 - Pregão Presencial n° 0008/2007

Secretaria de Estado do Desenv. Regional - Laguna - SDR-LAGUNA torna público a Retificação do(a) Pregão Presencial n° 0008/2007, como segue:

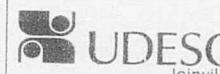
O Editorial e Anexo foram alterados devido a incorreções. O novo Editorial e Anexo estão disponíveis no site www.sc.gov.br/sdr/laguna. Informações e esclarecimentos serão prestados pela Secretaria de Estado do Desenv. Regional - Laguna - SDR-LAGUNA, Avenida Gov. Colombo Machado Salles, 145, 2º Andar, Centro - Laguna/SC, de segunda a sexta-feira das 13:00h às 19:00h, ou fax (48) 3644-3327 e e-mail sdr_laguna@iga.sdr.sc.gov.br.

oitenta reais) MENSAIS. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de 01/08/2007.

Joinville, 04 de outubro de 2007.

Nilson Campos
Presidente Comissão de Licitações

DEMP 30077/079



AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Edital n° 0088/2007

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição de persianas verticais instaladas para a UDESC Joinville

Entrega dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 18/10/2007.

Local: UDESC - Centro de Ciências Tecnológicas, (Bloco B sala B 8), sito à Rua Tenente Antônio João, s/n - Bairro Bom Retiro - Joinville/SC - 89.223-100.

Credenciamento: das 14:00 horas às 14:30 horas

Abertura: 18/10/2007, a partir das 14:30 horas, no mesmo endereço.

Local para obtenção do Edital: Através do site da UDESC: <http://www.udesc.br> ou na CPL da Udesc/Joinville.

Joinville, 04 de outubro de 2007

Nilson Campos
Pregoeiro

DEMP 30081/076



POLÍCIA MILITAR



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial
Edital n° 097/007

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PMSC, CONFORME MUNICÍPIOS RELACIONADOS ABAIXO.

Data de abertura: dia 24 de outubro de 2007

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e local para entrega da documentação para habilitação e proposta: dia 24 de outubro 2007 na Avenida Rio Branco n° 1064, CEP. 88015-204, na Seção de Licitação, Centro, Florianópolis/ SC. Horário de abertura e entrega da documentação para habilitação e proposta: Anexos de 31 a 35 às 08:00hs e anexos de 36 ao 40 as 13:00hs, conforme tabela abaixo.

- Cópia do edital pode ser obtida na Avenida Rio Branco n° 1064, CEP. 88015-204, na Seção de Licitação, Centro, Florianópolis/ SC. Fone: (048) 229-6287, Fone/Fax: (048) 229-6288; e Home page: www.pmsc.gov.br.

ANEXOS	LOCALIDADE	Horário de abertura e entrega da documentação para habilitação e proposta:
031	SÃO JOÃO BATISTA	08:00H
032	TIJUCAS	08:00H
033	TIJUCAS	08:00H
034	CAMPOM ALEGRE	08:00H
035	GUARAMIRIM	08:00H
036	JARAGUÁ DO SUL	13:00H
037	RIO NEGRINHO	13:00H
038	SÃO BENTO DO SUL	13:00H
039	JOINVILLE	13:00H
040	SÃO FRANCISCO DO SUL	13:00H

Florianópolis, 03 de outubro de 2007.

FERNANDO RODRIGUES DE MENEZES
CEL PM DIR DALF/PMSCTERMO DE LOGOAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2007
CONCORRÊNCIA N° 001/2007

Homologo o resultado da Concorrência n° 001/2007, nos termos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação, na ata de sessão, a qual produziu o seguinte resultado:

ITEM	SITUAÇÃO	VALOR	EMPRESA
PAVIMENTA CÃO ASFÁLTICA, SC - -459, trecho que liga o Município de Coronel Martins à SC - 480, numa extensão de 3,6 km	Adjudicada	R\$ 1.730.324,34	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 03.222.456/0001-85

São Lourenço do Oeste - SC, em 04 de outubro de 2007.

João Carlos Ecker

Secretário

DEMP 30105/072

ESTADO DE SANTA CATARINA
JUNTA COMERCIAL DE SANTA
CATARINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 10/2007 - menor preço por lote.

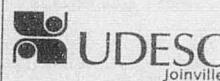
Objeto: Material de Limpeza

Abertura da Sessão: a partir das 14:30 horas do dia 23/10/2007.

Informações e cópia do Edital: Avenida Rio Branco, nº 387, 4º andar, Centro, JUDESC, Centro, Cep: 88015-201, Florianópolis-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Fone: (0XX48) 3212-5599 Fax: (0XX48) 3212-5506.

Site: www.judesc.sc.gov.br - e-mail: cpl@judesc.sc.gov.br

DEMP 30052/076



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Udesc Joinville, torna público que a Licitação n° 0044/2007 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESTAÇÃO DE RÁDIO DA UDESC JOINVILLE, na modalidade Convite, realizada em 13/08/2007 teve como vencedora dos lote I a empresa Célia Gonçalves ME, no valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) MENSAIS.

DEMP 30076/072

EXTRATO DE CONTRATO

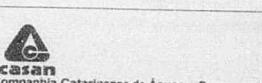
Referência: Convite n° 0044/2007 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESTAÇÃO DE RÁDIO DA Udesc Joinville **Recursos:** Item Orçamentário 3390.39 Atividade 4467 Fonte 0100 Contrato n° 0024/CCT/2007 **Partes:** UDESC e a empresa Célia Gonçalves ME. **Valor:** R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e



RESULTADO DE LICITAÇÃO

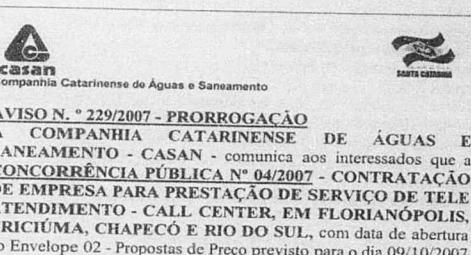
A Sra. Pregoeira e a Comissão Permanente de Licitação da UDESC tornam público o Resultado de Licitação n° 035/2007, na modalidade de Pregão: 1)BIO GLOBAL COM. LTDA, CNPJ 03.541.211/0001-20, vencedora do Lote 1, no valor total de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais); 2) ADRIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA INFORMÁTICA - ME, CNPJ 08.037.334/0001-41, vencedora do Lote 2, no valor total de R\$ 32.620,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte reais); Valor Total do Pregão R\$ 181.620,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte reais). Florianópolis, 04 de outubro de 2007. Denise Maria Espíndola - Pregoeira

DEMP 30085/071



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: Edital n° 046/2007 Modalidade: Tomada de Preços Tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Reforma da Clínica de Fisioterapia do Cefid - Florianópolis. O presente processo encontra-se suspenso pelas justificativas acostadas aos autos. Florianópolis, 04 de outubro de 2007. Alexander R. Martins Presidente da CPL - Serviços e Obras - UDESC



AVISO N. ° 229/2007 - PRORROGAÇÃO

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN - comunica aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2007 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO - CALL CENTER, EM FLORIANÓPOLIS, CRICIÚMA, CHAPECÓ E RIO DO SUL, com data de abertura do Envelope 02 - Propostas de Preço previsto para o dia 09/10/2007

às 14h, foi prorrogada "SINE-DIE" em razão de ingresso de Recuso Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Emílio Blum nº 83 - Centro - Nesta Capital, ou pelo fone (48) 3221-5221, fax (48) 3221-5209 - ou no site www.casan.com.br - licitações. Florianópolis, 04 de outubro de 2007.

DIRETOR PRESIDENTE PRESIDENTE CFL

NFF 36563/072 DEMP 27478/076

AVISO N.º 231/2007 - PRORROGAÇÃO
A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN - comunica aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2007 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DN 1200 MM NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ETA MORRO DOS QUADROS ATÉ O TREVO DA BR-282 COM A BR-101, com data para entrega e abertura da documentação e proposta prevista para o dia 15/10/2007 às 9h30min, foi prorrogada "SINE-DIE" em razão de alteração no edital. Demais informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Emílio Blum nº 83 - Centro - nesta Capital, ou pelo fone (48) 3221-5221, fax (48) 3221-5209 - ou no site www.casan.com.br - licitações.
 Florianópolis, 04 de outubro de 2007.

DIRETOR PRESIDENTE PRESIDENTE CPL

NFF 36562/076 DEMP 27477/076

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 232/2007
A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-CASAN comunica aos interessados o RESULTADO das seguintes Licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2007
AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRIFUGA AUTO-ASPIRANTE.
Empresa Adjudicada: HIDROLUNA MAT. SAN. LTDA. **Lote** 01 **Valor (R\$)** 11.577,90
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2007
EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS IMPLANTAÇÃO DE SES PAES LEME – IMBITUBA.
Empresa Adjudicada: INCOSAN ENG. LTDA. **Valor (R\$)** 949.480,80
 Florianópolis, 04 de Outubro de 2007.
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

NFF 36561/070 DEMP 27479/072

Celesc
 Distribuição S.A.
 SANTA CATARINA

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
Concurso Público n.º 01/2004 - Adm. Central.

A Celesc Distribuição S.A., solicita o comparecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2004, abaixo relacionados, dentro do prazo máximo de 48 horas, em horário de expediente da Empresa, a contar da data desta publicação, na sede da Celesc, na localidade para a qual prestou o concurso, para tratar de assunto relacionado à sua aprovação, tendo em vista o não atendimento à convocação anterior, feita por meio de correspondência com AR. O não comparecimento a partir desta convocação será dado como desistência definitiva da aprovação no referido concurso público.

Departamento de Recursos Humanos

INSC	Nome	Ag.Regional	Cargo
2420775	Samara Silva de Souza	Adm. Central	Assistente Administrativo

DEMP 28850/076

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 00610/2007 - Adm. Central.

Objeto: Aquisição de reléjor automático tripolar, regulador de tensão monofásico e capacitor monofásico. Local para obtenção do Edital e Aditamento(s): www.celesc.com.br - link "suprimentos e licitações". Recepção das propostas: até às 08h30min do dia 25 de outubro de 2007. Abertura das propostas: às 08h30min do dia 25 de outubro de 2007. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min do dia 26 de outubro de 2007. Informações adicionais:

Pelos telefones (48) 32316406 e 32316318, pelo fac-símile: (48) 32316319 e e-mail: pregoeiro@celesc.com.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 0591/2007 - Adm. Central.

Tipo de Licitação: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em instalação de aquecimento solar com fornecimento de mão-de-obra e materiais. **Motivo:** De ordem administrativa. Entrega dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta(s): até às 11h30min do dia 23 de outubro de 2007. Local de entrega: Celesc Distribuição S.A., Avenida Itamarati, nº 160 Itacorubi, Florianópolis/SC - Secretaria Geral, Bloco A2. Abertura do Envelope de Documentação de Habilitação: às 14h30min do dia 23 de outubro de 2007. Local para obtenção do Edital e Aditamento(s): no site www.celesc.com.br - link "suprimentos e licitações". **Informações adicionais:** Pelos telefones (48) 32316414 e 32316313, pelo fac-símile (48) 32316319 e e-mail: dvlt@celesc.com.br DEMP 28854/071

EXTRATO DE CONTRATO

PCDL 003-07 - 0704000003 - Ag. Regional de Lages.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Aceiros nas Linhas de Transmissão da ARLAG. **Contratante:** Celesc Distribuição SA, através da Agência Regional de Lages. **Contratada:** Jugma Transportes Ltda. **Vigência do contrato:** Conforme cronograma de execução item 14.1 do contrato. **Data da Assinatura:** 10 de Setembro de 2007. **Administrador do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8666/93, com suas alterações:** Miguel Barbosa de Souza.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO

Contrato n.º 037991 - Adm. Central.

Contratante: Celesc Distribuição S.A. **Licitação:** PE 451/05.

Objeto: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. **Contratada:** VTC Tour Operadora Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Data da Assinatura:** 01 de outubro de 2007. **Administrador do Contrato:** Alfredo José da Luz.

DEMP 28858/077

Celesc
 Distribuição S.A.
 SANTA CATARINA

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 0637/2007 - Adm. Central.

Objeto: Aquisição de Veículos novos zero KM ano de fabricação 2006/2007. Local para obtenção do Edital e Aditamento(s): www.celesc.com.br - link "Suprimentos e Licitações". Recepção das propostas: até às 9hs do dia 22 de outubro de 2007. Abertura das propostas: às 9hs do dia 22 de outubro de 2007. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9hs do dia 23 de outubro de 2007. **Informações adicionais:** Pelos telefones (48) 3231-6296 e 3231-6318, pelo fac-símile: (48) 3231-6319 e e-mail: pregoeiro@celesc.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

PCDL n.º 34/2007 - Processo n.º 03000252

Agência Regional de Joinville

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de escada em alvenaria para acesso ao auditório, sítio à Rua Timbó, 1.630, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários. **Contratada:** Semaco Construções Ltda. **Valor:** R\$ 14.457,23 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos). **Data da Assinatura:** 25/09/2007. **Gestor de Contrato:** Roney Luiz Salfer Júnior - matr.11.861.

DEMP 28851/072

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 360/2007 - Envelope "A" - Adm. Central

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de rede de distribuição contínua no programa de Alimentadores 2007 da Agência Regional de Matra/SC. **Proponente Habilida:** Consórcio MJ Medeiros-Quantum-Eletrobox-SICOL, por ter atendido todas as exigências do Edital, referente a Documentação de Habilitação. **Proponentes Inabilitadas:** MGM Construções Ltda e Serrana Engenharia Ltda, por não terem atendido ao item 7, letra "G" (não apresentou os atestados de construção de alimentadores em rede compacta), das Instruções às Proponentes. A Comissão.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Convite n.º 004-07 - PL n.º 04000598 - Ag. Regional de Lages

Objeto: CONTRATATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AGÊNCIA DE CURITIBANOS. **Empresas Habilidades:** SCHUELTER E CIA LTDA e GERHARDT PELEGRIINI LTDA. Empresa inabilitada: L.L. BERLANDA LTDA por ter protocolado a documentação fora do horário aprovado no edital, descumprindo o item 3, sub item 3.1 do mesmo. A Comissão.

DEMP 28855/079

CIASC
 Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina

AVISO DE EDITAL - Processo: Pcsf n.º 024/07-4 - Modalidade: Tomada de Preços n.º 024/07 - Tipo de Licitação: Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresas para prestação de Serviços de Recepção no prédio do CIASC. **Entrega dos envelopes:** 23/10/2007 até às 14:00 horas. **Abertura do envelope:** 01/11/2007 às 14:15 horas. **Local de entrega dos envelopes:** Sede do CIASC - Rodovia SC 404 - Km 04- S/Nº - Bairro Itacorubi - Florianópolis/SC, no Setor de Protocolo e Registro. **Informações e acesso ao edital:** através do site: www.ciasc.sc.gov.br - "Licitações". Florianópolis, 04 de outubro de 2007. **Signatário:** Alfredo Kleper Chaves Lavor, Diretor Administrativo e Financeiro.

DEMP 29117/070

SANTA CATARINA
 Governo do Estado de Santa Catarina

ESCLARECIMENTO LEILÃO PÚBLICO 005/2007

Em função de inúmeros questionamentos, a Comissão Permanente de Licitação vem a público informar que os **SEGUROS** dos veículos que serão leiloados pertencem a CODESC e NÃO acompanharão a arrematação. O Edital contendo as especificações e condições de participação, poderá ser retirado na sede da CODESC ou solicitado através do endereço eletrônico licitacao@codesc.sc.gov.br. Maiores informações serão fornecidas pelo telefone (48) 3216 2113.

DEMP 28902/076

Governo do Estado de Santa Catarina
 Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Termo de Inexigibilidade de Licitação - Fund. Legal - Art. 25 caput - Lei 8.666/93, assinado pelo Presidente da Epagri, Múrilo Xavier Flores, pelo Diretor Renato Broetto, pelo gerente da Unidade requerente, Mário Ângelo Vidor, Gerência Técnica, pela Assessoria Jurídica da Unidade Executiva, Silvia Maria Silveira e pelo coordenador de Contratos e Convênios, Marcemírio Adálio de Campos.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070/07 (ao Contrato 200.852/07)

FUNDAMENTO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Epagri

CONTRATADO: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.

CNPJ/CPF: 00.935.689/0001-46

OBJETO: aquisição de produtos de uso em rotinas nos laboratórios de análises de águas da Epagri, atendendo solicitação das Gerências Regionais de: Itajaí, Ituporanga, Urussanga e Chapecó.

VIGÊNCIA: 04/10/07 a 31/12/07

VALOR GLOBAL: R\$ 100.160,00

ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903035; ação 2185 e 1940; fonte: 0269, 0240, 0192 e 1100.

ASSINADO EM: 04/10/07, por Maírio Ângelo Vidor, Gerente Técnico, Marcemírio Adálio de Campos, coordenador de Contratos e Convênios/AJU, Silvia Maria Silveira, Assessora Jurídica, por Múrilo Xavier Flores, presidente e Renato Broetto, diretor da Epagri.

Múrilo Xavier Flores

Presidente

SCGÁS
 Companhia de Gás de Santa Catarina

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL 040-07

Número do Processo: DL040-07. **Objeto:** prestação de serviços de treinamento para repasse de tecnologia com base no Planejamento Estratégico da SCGÁS. **Contratada:** Serviço Nacional da Indústria - SENAI/SC. **Valor da Contratação:** R\$ 75.000,00. **Prazo de Vigência:** 6 (seis) meses da assinatura do Contrato. **Enquadramento Legal:** art. 24, XIII, e art. 13 da Lei n.º 8.666/93.

Florianópolis, 24 de setembro de 2007

Ivan Ranzolin

Diretor Presidente da SCGÁS

SANTA CATARINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL 025-07

Número do Processo: DL025-07. **Objeto:** prestação de serviço emergencial de secagem de gasoduto localizado no município

de Tijucas/SC. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. Valor da Contratação: R\$ 31.500,00. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato. Enquadramento Legal: art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93. Florianópolis, 25 de setembro de 2007.
Ivan Ranzolin
Diretor Presidente da SCGÁS

DEMP 30129/079

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 62/2007 - HABILITAÇÃO - objeto: serviços de impressão e formulários para o Tribunal de Contas do Estado. Efetuada a análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitações decidiu: HABILITAR as empresas Gráfica São José Comércio e Indústria de Artes Gráficas Ltda., Formulários Piloto Ltda., Gráfica Brasil Ltda., Progress Editora e Gráfica Ltda. EPP e FlonPrint Indústria Gráfica e Etiquetas Ltda. EPP, por terem apresentado a documentação de acordo com as exigências editalícias e INHABILITAR a empresa Silveira & Santos Impressão de Produtos Gráficos Ltda ME, por não apresentar junto à documentação necessária para atender as condições de cadastramento no Tribunal de Contas, a certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, contrariando o disposto no inciso II do art. 8º, da Resolução nº TC-12/2007 deste Tribunal. Os envelopes das propostas de preços serão abertos no dia 16/10/2007, às 14h30min, no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sito à rua Bulcão Viana, 90 - Centro - Florianópolis-SC. Florianópolis, 05 de outubro de 2007

DEMP 28882/075

Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão
Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 607/SADM/DLCC/2006 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 19 de outubro de 2007, às 09:30 (nove e trinta) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando aquisição de veículo, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 25109/078

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundo Municipal de Saúde
Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 608/SADM/DLCC/2007 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 19 de outubro de 2007, às 10:00 (dez e trinta) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando aquisição de equipamentos e acessórios de informática e aparelho de som portátil, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 609/SADM/DLCC/2007 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 19 de outubro de 2007, às 10:30 (dez e trinta) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando aquisição de impressoras, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 611/SADM/DLCC/2007 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 19 de outubro de 2007, às 14:00 (quatorze) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 29101/077

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 610/SADM/DLCC/2007 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 10 de outubro de 2007, às 11:00 (onze) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a aquisição de material esportivo e brinquedos, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 29105/078

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: menor preço por item, Processo Licitatório: nº 59/2007; Objeto: Aquisição de tubos de concreto para Secretaria de Obras de Antônio Carlos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 19/10/07, as 09:00 horas. Processo Licitatório: nº 60/2007; Objeto: Aquisição de empresa especializada em serviço de transporte de carga, para transportar calcário da cidade de Botuvera para Antônio Carlos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 19/10/07, as 13:00 horas. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:00 as 11:30 das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone (48) 3272-1123, email: administracao@antonio-carlos.sc.gov.br, site: www.antonio-carlos.sc.gov.br.

IVENS ANTÔNIO SCHERER - Prefeito Municipal

NFF 36590/070 DEMP 29305/078

15/10/2007 em dias úteis. A abertura dos envelopes se dará às 10:00 horas do dia 19/10/2007. Empresas interessadas deverão se cadastrar até o dia 16/10/2007.

Balneário Barra do Sul, 05 de outubro de 2007.

Ruanna Charré Pastega
Gestora do Fundo de Saúde e Saneamento

NFF 36552/070 DEMP 29305/078

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 213/2007-PMB

Objeto: Aquisição de parque infantil, bancos, lixeiras e cercas palito, com as devidas instalações, para uso na área de lazer do bairro Boa Vista, neste município - recursos próprios.

Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: Dia 23 de outubro de 2007, às 16:00 horas.

Local para obtenção do Edital: no Setor de Licitações da PMB, mediante a apresentação de um disquete e um CD virgem. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: 48-3279.8038, 8020 e 8023.

Biguaçu, 03 de outubro de 2007.

VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Por Delegação - Alessandro Garbelotto
Secretário de Administração

NFF 36592/072 DEMP 29305/078

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 208/2007-PMB

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de banheiros químicos, bem como realizar serviços de limpeza de praia, para atender a necessidade da temporada de verão 2007/2008 no Balneário de São Miguel, neste Município - recursos próprios.

Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: Dia 17 de outubro de 2007, às 15:00 horas.

Local para obtenção do Edital: no Setor de Licitações da PMB, mediante a apresentação de um disquete e um CD virgem.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: 48-3279.8038, 8020 e 8023.

Biguaçu, 01 de outubro de 2007.

VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Por Delegação - Alessandro Garbelotto
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 212/2007-PMB

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e serviços de mão de obra, do tipo empreitada global, para a construção de uma área de lazer na Rua João José Rodrigues, Bairro Boa Vista, neste Município, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária - recursos próprios.

Data de Recebimento da Documentação e Proposta de Preços: Dia 26 de outubro de 2007, até 13:30 horas.

Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: Dia 26 de outubro de 2007, às 14:00 horas.

Local para obtenção do Edital: no Setor de Licitações da PMB, mediante a apresentação de um disquete e um CD virgem.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: 48-3279.8038, 8020 e 8023.

Biguaçu, 03 de outubro de 2007.

VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Por Delegação - Alessandro Garbelotto
Secretário de Administração

NFF 36588/075 DEMP 29313/074

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAL. BARRA DO SUL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL 006/2007.

O Fundo Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Balneário Barra do Sul, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Licitação, na modalidade: Tomada de Preços, Menor Preço pelo Total Geral. Finalidade: Compra de Gasolina Comum. Os interessados poderão ter acesso ao edital completo junto à Prefeitura Municipal, sito à rua Amândio Cabral, nº. 457, Centro, Bal. Barra do Sul, SC, das 08:00 às 14:00 horas até o dia 11/10/2007 e das 07:00 às 13:00 a partir do dia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-106/07

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos educativos, pelo período de 01 (um) ano. PRÓ-FAMÍLIA - SEMED - Recurso Federal FNDE. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 19 (dezenove) de outubro de 2007 às 09:00 horas. **EDITAL COMPLETO:** das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ao custo de R\$20,00 para entrega balcão ou correio e sem custas via e-mail lene@blumenau.sc.gov.br. Contato: (47) 3326-6760. **BASE LEGAL:** Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Complementar 123/06, Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

Blumenau, 28/09/07 - FERNANDO CÉSAR LENZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DEMP 37388/077

NFF 36350/079

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do dia vinte e dois de outubro de 2007, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2007**, destinada a Contratação de Instituição Financeira, para prestação de serviços de pagamentos a Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Chapecó, em regime de exclusividade, cujo processo Licitatório será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 15:00 horas do dia vinte e dois de outubro de 2007. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8458. CHAPECÓ, 02 de outubro de 2007.

JOÃO RODRIGUES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através do PMC Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h 30min do dia oito de novembro de 2007, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 092/2007-FMS**, destinada a Aquisição, parcelada, de Passagens de Ônibus (linha regular), de acordo com Edital e seus anexos, cujo processo Licitatório será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:00 horas do dia oito de novembro de 2007. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8462. CHAPECÓ, 21 de setembro de 2007.

JOÃO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DEMP 29293/073

NFF 36599/077

DEMP 29293/073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2007 - PMC**

Objeto: A contratação de empresa para construção de uma rede adutora na extensão de 1.994 (mil novecentos e noventa e quatro) metros, na comunidade de Terra Vermelha, neste Município, conforme projeto básico constante no Anexo "E" deste Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante **HIDROANÍ POCOS ARTESIANOS LTDA**, sagrou-se vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o menor preço global de R\$ 36.767,36 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos); a licitante **MADEVYN COMÉRCIO LTDA**, ficou na segunda colocação com o preço global de R\$ 44.341,58 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta um reais e

cinquenta e oito centavos); e a licitante **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**, ficou na terceira colocação com o preço global de R\$ 44.844,80 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); e a licitante **ROGOSWSKI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, ficou na quarta colocação com o preço global de R\$ 52.999,70 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 04 de outubro de 2007.

RUTINEIA ROSSI
Presidente da C.P.L.

NFF 36550/078

DEMP 29253/077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 23/2007**

O Secretário Municipal de Administração torna público que ratificou o ato do Senhor Marcos Folle, Diretor de Compras, que declarou inexigível a licitação, nos termos do *Caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a execução e ampliação da rede de iluminação, em diversos pontos do município, através do Convênio da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, em favor da CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil reais).

Concórdia, SC, 04 de outubro de 2007.

HEDO GOSENHEIMER
Secretário Municipal de Administração

NFF 36595/071

DEMP 29302/078

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 100/2007**

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Vidal Ramos, 860, neste ato representado por seu titular Sr. **Wanderley Teodoro Agostini**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Lei No. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços para obras e serviços de engenharia, do tipo menor preço global, para: Construção de Escola, na E.I.M. Fazenda Boa Vista em Curitibanos - SC, com área 152,52m² conforme memoriais descritivos e projetos básicos em anexo, conforme descrição presente neste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 14:40 horas do dia 24 de outubro de 2007, na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 15:00 horas do dia 24 de outubro de 2007. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem pessoalmente junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito à Rua Cel. Vidal Ramos, 860, no horário de expediente, não sendo autorizado qualquer tipo de envio. Curitibanos, 28 de setembro de 2007.

Wanderley Teodoro Agostini **Adailton Alves**
Prefeito Municipal Presidente da CPL

DEMP 3220/077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Tomada de preços Nº 67/2007**

Objeto: construção do CDI Jardim Primavera.
Entrega dos envelopes: contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, até as 08:45 horas do dia 22/10/2007.
Abertura: Dia 22/10/2007 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, diariamente no horário de expediente, no Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, ou no site www.gaspar.sc.gov.br. Gaspar (SC), em 04 de outubro de 2007.

ADILSON LUIS SCHMITT - Prefeito Municipal

NFF 36554/073

DEMP 29267/072

Fundação Indaiálese de Cultura Prefeito Victor Petters
Concurso Público nº 001/2007
Realização de Concurso Público para preenchimento dos cargos públicos existentes na Fundação Indaiálese de Cultura Prefeito Victor Petters.

As inscrições serão realizadas no período de 03/10/2007 à 17/10/2007 pela internet no site www.ibam-concursos.org.br e presencial no endereço: Av. Getúlio Vargas, 126, Centro, Indaiále, SC. Edital Completo: no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Indaiále, na Fundação Indaiálese de Cultura Prefeito Victor Petters ou pelo site www.ibam-concursos.org.br
Maiores informações (0XX47) 3041-6262

As provas serão realizadas no dia 25/11/2007

Ricardo Ruiz Alegria
Presidente da Comissão Especial de Concurso
Público da Prefeitura Municipal de Indaiále

NFF 36604/070

DEMP 27488/071

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2007
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2007**

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência, no dia 07 de novembro de 2007, para concessão de direito real de uso do espaço de domínio público para instalação e exploração de praça de alimentação no estacionamento do Parque Thermas Itá. As propostas serão recebidas até às 8hs horas do dia 07 de novembro de 2007 e abertas nesta mesma data. As informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 34589508. Itá SC., 3 de outubro de 2007.

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

NFF 36568/074

DEMP 29248/075

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Itapema
O Município de Itapema, torna público aos interessados:
PROCESSO Nº 83/2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.

33/2007
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Abertura do Processo: 19/10/2007 ÀS 14 HORAS

Entrega dos envelopes: Até 19/10/2007 ÀS 14 HORAS

Endereço para retirada do edital: Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.

Ou pelo endereço eletrônico compras@itapema.sc.gov.br

Dúvidas entrar em contato pelo telefone (47) 3268-8051

Itapema, 03 de outubro de 2007.

João Luis Emmel
Secretário de Administração

NFF 36565/075

DEMP 29244/072

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2007
EDITAL Nº 001/2007**

O Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, torna público para o conhecimento dos interessados, que acham-se abertas, no período de 15 a 26 de outubro de 2007, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vaga de classe e nível inicial no cargo de Advogado, de provimento efetivo constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com jornada semanal de trabalho correspondente a 20 (vinte) horas e vencimento inicial mensal no valor de R\$ 2.964,26 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Integra do Edital e outras informações na Prefeitura Municipal de Irani (SC), telefone (49) 3432-0133, e na internet no sítio <http://www.rg.srv.br> e <http://www.irani.sc.gov.br>. Irani (SC), em 03 de outubro de 2007 - Fabio Antonio Favero, Prefeito Municipal.

NFF 36575/070

DEMP 29282/071



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL - FROHAB
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realização de um plano de redução de riscos para assentamentos precários, na cidade de Jaraguá do Sul, SC conforme especificações previstas neste edital.

VALOR ESTIMADO DA OBRA: R\$ 120.412,50

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIMENTO: Lei federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PERÍODO DE ENTREGA: deverão ser entregues e protocolados na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, até às 9h30min, do dia 19 de outubro de 2007.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão abertos às 10 horas, do dia 19 de outubro de 2007, na sala de reuniões da Secretaria de Obras Públicas e Habitação, na Rua Ângelo Rubini, 600, Barra do Rio Cervo, nesta cidade.

ATESTADO DE VISITA: Será necessário apresentar o Atestado de Visita, fornecido pela Divisão de Habitação (modelo anexo VI), com declaração da proponente, em conformidade com o anexo deste edital, devendo a visita ser realizada até o 2º (segundo) dia útil à data marcada para a entrega e abertura dos envelopes.

INFORMAÇÕES: A integral do Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Ângelo Rubini, 600, Barra do Rio Cervo, município de Jaraguá do Sul-SC, fone 47-33760536, ou pelo e-mail habitação@jaraguadosul.com.br. Jaraguá do Sul(SC), 02 de outubro de 2007

ALBERTO JOÃO MARCATTO
Coordenador do FROHAB

NFF 36583/073

DEMP 29314/073

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 326/2007.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente

Após análise os membros da comissão julgaram e **Classificaram** em 1º lugar a empresa para o item conforme segue. Referente ao Lote 01, a empresa Loja Aracaju Ltda, ofertou o valor total do Lote R\$ 2.743,45, a empresa Bona Gente Comercial Ltda-ME, ofertou o valor total do Lote R\$ 3.269,05. **Restando como menor proposta à empresa e seus respectivos valores: Para o Lote 01, empresa Bona Gente Comercial Ltda-ME, valor total do Lote R\$2.740,00.** Sendo a empresa **Classificada** adjudicada e homologada a aquisição logo a seguir. O ato de homologação encontra-se anexo ao processo licitatório a disposição dos interessados na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde.

Joinville, 05 de outubro de 2007.

Norival R. da Silva
Secretário Municipal de Saúde

DEMP 29297/079

NFF 36598/070

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE TERRAS, HABITAÇÃO
POPULAR E SANEAMENTO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO N.º 07/2007 - Pregão.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços com escavadeira hidráulica, para a Secretaria de Habitação.

Data/Horário de abertura: 19/10/2007 às 11:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros.

O edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Joinville, sita à Avenida Hermann August Lepper nº 10, no horário das 08:00 às 14:00h.

Joinville, 04 de outubro de 2007.

Giovanni Gonçalves
Secretário de Habitação

NFF 36551/074

DEMP 29271/070

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS UNIDADE DE SUPRIMENTOS
AVISO DE REVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 140/2007.

Objeto: Contratação de empresa para construção do Balcão do Turista - Convênio nº 212.515-92/2006 - Ministério do Turismo/CEF.

Após análise os membros da Comissão decidiram revogar a

licitação em função da falta de pedido de informações encaminhado à Fundação IPPUJ.

Joinville, 04 de outubro de 2007.

Fábio Luis de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

NFF 36573/078

DEMP 29281/078



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

O MUNICÍPIO DE LAGES, TORNA PÚBLICO:

CONTRATO: 259/2005 - 9º TERMO ADITIVO

CONTRATADA: CONSORCIO CCL - PELOTENSE

CNPJ: Nº 78.355.104/0001-06/CCL CONST. LTDA

CNPJ: Nº 92.190.503/0001-95/CONST. PELOTENSE LTDA

Fundamento legal: Processo Licitatório nº.85/2005, realizada na modalidade de CONCORRÊNCIA sob nº. 07/2005

Objeto: As partes contratadas entre si, qualificadas no preâmbulo do contrato original, em comum acordo, com base no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, após análise e alteração do projeto inicial visando a melhoria da sinalização, acordam em

reavaliar e decretar os valores da prestação de serviços da execução das obras na de pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares, do contrato original, previsto inicialmente em **R\$5.848.393,14** (cinco milhões oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos), readequando para **R\$5.417.953,93** (cinco milhões quatrocentos e dezessete mil e novecentos e cinqüenta e três reais e noventa e três centavos)

Lages, 04 de outubro de 2007.

Renato Nunes de Oliveira
Prefeito do Município de Lages

NFF 36596/078

DEMP 29301/078

em geral, destinadas à manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e da Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: às 11:00 horas do dia 22/10/2007.

Taxa de Participação: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Local: Trav. Oswaldo Burigo, 44 - Centro - Nova Veneza - SC. Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento Contábil das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo fone (0xx48) 3436-1766.

* Nova Veneza (SC), 04 de outubro de 2007.

LUIZ HENRIQUE BALDESSAR GAVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NFF 36601/071

DEMP 29284/071

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 56/07 **Modalidade:** Leilão nº 01/07.

Objeto: Alienação de bens inservíveis à Administração cfe edital.

Entrega dos envelopes: 23/10/07, até as 15:00 h. **Abertura dos envelopes:** 23/10/07 as 15:30 h. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura fone 49 3647 0588 ou site www.palmitos.sc.gov.br Palmitos, SC, 05/10/07. Edson Perosa. Presidente CPL.

NFF 36600/075

DEMP 29285/075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/07

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/07

Objeto: Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados para impressoras a serem utilizadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: 18/10/07 às 14:00 horas

ABERTURA DO PROCESSO: 18/10/07 às 14:00 horas nesta Prefeitura, situada na Av. Nereu Ramos, nº 190, Centro, Penha/SC.

COORDENAÇÃO DO PROCESSO: Pregoeiro Leandro de Lima Borba

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha-SC, ou através do fone/fax (47)3345-0200, ou no site www.penha.sc.gov.br

Penha, 04 de outubro de 2007.

JULCEMAR ALCIR COELHO - Prefeito Municipal

NFF 36622/079

DEMP 29286/079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - SC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 58/07 -
AQUISIÇÃO DE LIVROS DO PROJETO PINGO NOS
HINOS

O Município de São João Batista (SC), inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, bairro: Centro, São João Batista (SC), de conformidade com a lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94, por intermédio de sua comissão Permanente de licitação - CPL comunica que é Inexigível o processo licitatório conforme: Processo de Inexigibilidade nº 58/PMSCB/2007.

Objeto: Aquisição de Livros do Projeto Pingo nos Hinos, para os alunos do ensino fundamental, sendo uma obra multidisciplinar que traz para a linguagem de nossos principais hinos, traduzindo expressões de época, de modo que possa ser compreendido o significado de cada estrofe. Uma lição de cívismo, cidadania e compreensão de texto.

Contratada: Marcelo Redondo Silveira.

Valor: R\$ 10.640,00 (Dez mil seiscentos e quarenta reais).

Base Legal: Artigo 25, I, § 1º da lei nº 8666/93 e alterações.

São João Batista, 01 de Outubro de 2007.

ADERBAL MANOEL DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

NFF 36559/075

DEMP 29287/075

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 68/07 - FMS
MINOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8883 de 08/06/94 e Lei 9648 de 27/05/98, que receberá até às 08h30min horas do dia 06 de novembro de 2007, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75,

propostas para fornecimento de:

DO OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para construção de um Posto de Saúde, situado a Rua Urca esquina com a Rua Max Malschitzky, Bairro Colonial, em São Bento do Sul, sendo a área total a ser construída de 309,34 m² e a área de implantação de 415,57 m², conforme projetos e memorial descritivo.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h30min às 13h30min.

São Bento do Sul, 04 de outubro de 2007.

LUIZ ALBERTO SIEVES
Secretário Municipal de Saúde

NFF 36548/073 DEMP 29248/073

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 170/2007
MENOR PREÇO**

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituan as Leis n° 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 08:30 horas do dia 18 de outubro de 2007, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE CARGOS ACTS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2008.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

São Bento do Sul, 05 de outubro de 2007.

MARCELO HERZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
PREGOEIRO

DEM 29248/073

**EDITAL DE PREGÃO N° 171/2007
MENOR PREÇO**

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituan as Leis n° 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 11:00 horas do dia 18 de outubro de 2007, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR PARA FRUTICULTURA, GRADE NIVELADORA LEVE, DISCOS: 28 DISCOS X 20 POLEGADAS E ROÇADEIRAS COSTAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

O edital estará disponível no site:
www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul, 04 de outubro de 2007.

MARCELO HERZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
PREGOEIRO MUNICIPAL

NFF 36549/070 DEMP 29249/073

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. N°: 60/2007

Edital: DISPENSA P/COMPRAS E SERVIÇOS N.60/2007

Objeto: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

FUND. DA DISPENSA: LEI N° 8.666/93 – ART 24 – INC VIII

CONTRATADO: EPAGRI- EMP PESQUESA AGROP STA CATARINA

VALOR: R\$14.000,00(CATORZE MIL REAIS)
SAO CARLOS, 03 de outubro 2007
ELIO PEDRO HOSS GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N°: 52.0
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Contratada.: EPAGRI-EMPRESA PESQUISA AGROP SANTA CATARINA
Objeto.....: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Valor.....: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
Vigência....: Início: 03/10/2007 Término: 03/12/2007
Licitação....: DISPENSA P/COMPRAS E SERVIÇOS N°: 60/2007
SAO CARLOS, 03 de outubro de 2007
ELIO PEDRO HOSS GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. N°: 61/2007
Edital: CONCORRÊNCIA P/ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL N°: 61/2007
Tipo: Maior lance
Objeto : ALIENAÇÃO DE BENFEITORIAS/PREDIOS ESCOLARES
Entrega dos Envelopes : 10:00 horas do dia cinco de novembro de 2007.
Abertura dos Envelopes : 10:00 horas do dia cinco de novembro de 2007
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZI, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 49 325 4222.
SAO CARLOS, 03 de outubro de 2007
ELIO PEDRO HOSS GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

NFF 36556/071 DEMP 29247/071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 3.555/2000, Decreto Municipal n° 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO N° 142/2007 – Pregão

Presencial – Tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico a ser utilizado nesta Prefeitura e Projeto Monumental.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:
19/10/2007, às 09:30 h.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getulio Vargas, 01 – Centro, no horário das 09:00 às 11:30hs e das 14:00 às 16:30hs, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 03 de outubro de 2007.

Álvaro Antonio da Silveira
Secretário de Administração

NFF 36569/070 DEMP 29274/079

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste

Edital de Tomada de Preços n° 85/2007.

Objeto: Cotação preços p/serviços de execução da pavimentação asfáltica em C.B.U.Q.(Concreto Betuminoso Usinado a Quente) drenagem pluvial e obras complementares a serem executados no Trecho entre a SC 386 ate o Frigorífico Sul Valle, na Rodovia Municipal SMO 290 numa extensão de 1.286,00 metros com três refúgios num total de 0,542,00m², Cfe Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto, partes integrantes deste processo licitatório. Cfe Lei N°5.907 DE 19.09.2007.

Entrega: até as 08:45 horas do dia 29 de outubro de 2007.

Abertura: as 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2007.

Licitação regida pela lei federal n° 8.666/93 e alterações posteriores vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de

compras desta municipalidade, sito a Rua Marcilio Dias, n° 1199, ou pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de outubro de 2007.

João Carlos Valar
Prefeito Municipal

DEMP 29317/070

NFF 36581/070

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DATA ENTREGA E
ABERTURA DOS ENVELOPES DA TP16_2007-FMS**

Objeto: fornecimento de equipamentos e material odontológico para escavação

Fica definida a data de 22.10.2007 para entrega e abertura dos envelopes, nos mesmos horários já definidos no edital.

LUIZ CARLOS ZEN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DATA ENTREGA E
ABERTURA DOS ENVELOPES DA TP17_2007-FMS**

Objeto: fornecimento de material para laboratório

Fica definida a data de 23.10.2007 para entrega e abertura dos envelopes, nos mesmos horários já definidos no edital.

LUIZ CARLOS ZEN
Prefeito Municipal

NFF 36577/073 DEMP 29285/070

Prefeitura Municipal de Xanxeré/SC – Aviso de Licitação:

A Prefeitura Municipal de Xanxeré-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0073/2007, tendo como objeto Aquisição de Veículo Nacional destinado ao Transporte de Pacientes. O recebimento das propostas será até às 09:15h, do dia 19/10/07, no setor de protocolo, e a abertura será realizada às 09:30h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxeré, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 em Xanxeré-SC. Retirada do Edital mediante pagamento das custas do mesmo. Informações complementares no setor de licitações da Prefeitura Municipal ou no site www.xanxere.sc.gov.br, Xanxeré-SC, 03/10/07. Avelino Menegolla-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xanxeré/SC – Aviso de Licitação:
A Prefeitura Municipal de Xanxeré-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0074/2007, tendo como objeto Aquisição de ataúdes e km percorridos. O recebimento das propostas será até às 10:45h, do dia 19/10/07, no setor de protocolo, e a abertura será realizada às 11:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxeré, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 em Xanxeré-SC. Retirada do Edital mediante pagamento das custas do mesmo. Informações complementares no setor de licitações da Prefeitura Municipal ou no site www.xanxere.sc.gov.br, Xanxeré-SC, 03/10/07. Avelino Menegolla – Pref. Municipal.

NFF 36570/079 DEMP 29255/074

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço Sob N° 0009/2007, de 04 de Outubro de 2007; **Objeto:** Contratação de empresa na área de Engenharia e Construção Civil para drenagem pluvial e execução de meio fio, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos.

Tipo: Menor preço Global; **Recebimento dos Envelopes:** até às 09:30 horas do dia 19 de Outubro de 2007; **Abertura Das Propostas:** às 10:00 horas do mesmo dia. **Informações Complementares:** O Edital e inteiro teor estarão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, e através do Fone (49) 3353-8218, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, de Segunda a Sexta Feira.

Xaxim - SC, 04 de Outubro de 2007.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

NFF 36597/074 DEMP 29298/075



SERVÍCIO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA SETE DE SETEMBRO, 93 - Caixa Postal 32
FONE/FAX (047)471.2000
CEP: 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
CGC/ME 86132156/0001-41-INSSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul/SC, torna público que procedeu a compra de UM TERRENO, MEDINDO 3.194,40 M², NA RUA AUGUSTO AFONSO DOS SANTOS através de dispensa de licitação, sendo atendidas todas as exigências da Lei 8.666/93, com base no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93.
Proprietário do Terreno: Polyclinica Odonto Médica Dr. Jason & Cynthia Ltda.
Valor da compra: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Paulo Roberto de Carvalho - Diretor Presidente do SAMAE.

NFF 36536/075

DEMP 29318/075

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA / SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO/AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2007. O SAMAE DE ICARA, situ à Rua Duque de Caxias, 820, Centro, Içara/SC, TORNA PÚBLICO, que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção da rede de distribuição de água do SAMAE, mediante especificações e condições previstas no Edital, sob régência das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Sendo que receberá as propostas para o objeto do presente edital até as 14:30 h., do dia 19 de outubro de 2007 e a sessão para abertura das propostas realizar-se-á no término do referido prazo no Setor de Licitações do SAMAE. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, anexos e demais informações, diariamente das 13:00 às 17:00 horas, no SAMAE, no endereço acima mencionado. Içara/SC, 01 de outubro de 2007.
CESAR LUIZ DAGOSTIN - Diretor-Presidente do SAMAE

DEMP 27480/070 NFF 36574/074

SERVÍCIO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Bento Bento do Sul - SANTA CATARINA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N°. 44/2007. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 18/10/2007 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. O texto integral do Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul - SC, ou solicitado via e-mail (claudete@samasesbs.sc.gov.br) de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30h, a partir do dia 05 de outubro de 2007.

CLAUDETTE STAWN - Pregoeira

NFF 36620/076 DEMP 29158/077

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL N° 117 DE 13/02/86 - D.O.U. DE 14/02/86
FURB FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

REFLETICAO

Edital de Convocação para Registro de Preços N° 037/2007

Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSA SÉPTICA, FILTROS E CAIXAS DE GORDURA DA FURB, COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. A Fundação Universidade Regional de Blumenau torna público que retificou o Edital de Concorrência em epígrafe, de acordo com a prerrogativa prevista no § 4º, do artigo 21, da Lei de Licitações vigente no país. Local, data e hora de entrega das propostas: Fundação Universidade Regional de Blumenau, Rua Antônio da Veiga, 140, sala K-205, dia 07 de novembro de 2007, às 15 horas. Novo edital está à disposição dos interessados no site www.furb.br ou no horário comercial, em dias úteis, no endereço acima especificado e afixado no mural da FURB, situado no corredor do Bloco "A".

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Blumenau, 28 de setembro de 2007
Carlos Roberto Linhares
Chefe da Divisão de Administração de Materiais

DEMP 27481/077

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 062/PMT/07

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Terraplanagem, Recuperação e Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral e Acesso a Igreja Santo Antônio de Nova Descoberta, compreendendo as estacas OPP E 15 + 15,00; 15+15,00 E 94 + 00,00; 94 + 00,00 E 139 + 03,09 (PF) do Município de Tijucas SC.

Tipo: menor preço global;

Data de Abertura : 26 de outubro de 2007, às 09:00 horas;

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
ELMIS MANNRICH - PREFEITO MUNICIPAL

NFF 36580/074

DEMP 29318/075

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SECRETARIA GERAL

EDITAL N° 098/2007 (NOTIFICAÇÃO)

1. Processo n. TCE 05/04124420
2. Assunto: Grupo 3 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado da Fazenda - NE n. 76/2004
3. Interessado: Romualdo Franco - CPF 798.786.529-04 - Presidente da União de Músicos do Estado de Santa Catarina, de Itapema, em 2004
4. Entidade: Secretaria de Estado da Fazenda

Pelo presente, fica NOTIFICADO, na forma do art. 37, IV da Lei Complementar nº 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno), o Sr. Romualdo Franco - CPF 798.786.529-04 - Presidente da União de Músicos do Estado de Santa Catarina, de Itapema, em 2004, com último endereço à Rua 700, 70 - Várzea - Itapema - SC - CEP 88220-000, à vista da devolução por parte dos Correios, do Aviso de Recebimento - A.R. n. RA728621573BR anexado ao envelope que encaminhou o ofício n. 12.631/2007, com a informação "Mudou-se"; a tomar conhecimento, consoante dispõe o art. 3º, II, da Resolução nº TC-06/2000, da decisão exarada no processo acima epígrafado:

Acórdão n. 1568/2007

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em: 6.1. Julgar irregulares, sem imputação de débito, na forma do art. 18, III, alínea b, c/c o art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar n. 202/2000, as contas pertinentes à presente Tomada de Contas Especial, que trata de irregularidade constatada na prestação de contas referente à Nota de Empenho n. 768 de 24/05/2004, P/A 7158, item 44504201, folha 00, no valor de R\$ 5.577,89 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), pertinentes a recursos antecipados repassados pela Secretaria de Estado da Fazenda à União de Músicos do Estado de Santa Catarina - UMEC. 6.2. Aplicar ao Sr. Romualdo Franco - Presidente da União de Músicos do Estado de Santa Catarina - UMEC em 2004, CPF n. 798.786.529-04, multa prevista no art. 69 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 108, parágrafo único, do Regimento Interno, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face da não-apresentação da prestação de contas dentro do prazo legal de 60 (sessenta dias) contados do recebimento dos recursos, em afronta ao disposto nos arts. 8º da Lei Estadual n. 5.867/81 e 52, inciso I, da Resolução n. TC-15/94, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000. 6.3. Dar ciência deste

Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório de Reinstriação DCE/Insp.1/Div.3 n. 086/2007, à União de Músicos do Estado de Santa Catarina - UMEC, ao Sr. Romualdo Franco - Presidente daquela entidade em 2004, e à Secretaria de Estado da Fazenda. Termina da decisão na linha superior 7. Ata n. 54/07 8. Data da Sessão: 22/08/2007 - Ordinária 9. Especificação do quorum: 9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, César Filomeno Fontes, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000). 10. Representante do Ministério Público

junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa. 11. Auditora presente: Sabrina Nunes Iocken.

JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente

SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC
Florianópolis - TCE/SEG, 4 de outubro de 2007.

ROSILDA DE FARIA
Secretária Geral

DE MIG 7/9/2007

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Decisões de Processos apreciados na
Sessão de 17/9/2007

GRUPO: II

Decisão n. 2963/2007

1. Processo n. CON - 07/00437797

2. Assunto: Grupo 2 - Consulta

3. Interessado: Pedro Mendes - Secretário de Estado em exercício em 07/2007

4. Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

5. Unidade Técnica: COG

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º, XV, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer da presente Consulta por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.

6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:

6.2.1. Aquisição, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei (federal) n. 8.666/93, de equipamento acompanhado de sistema é regular, quando a empresa contratada comprova ter exclusividade de fornecimento, mediante apresentação da respectiva documentação (atestados), e o contratante (Poder Público) demonstra que apenas o referido produto atende às necessidades da Administração.

6.3. Determinar à Secretaria de Estado da Fazenda que, em futuras consultas, encaminhe parecer de sua assessoria jurídica, nos termos do art. 104, V, do Regimento Interno.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 672/2007, à Secretaria de Estado da Fazenda.

6.5. Determinar o arquivamento dos autos.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2967/2007

1. Processo n. DEN - 06/00565688

2. Assunto: Grupo 2 - Denúncia

3. Interessado: Instituto Dr. Namreh

4. Entidade: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Não conhecer da Denúncia por deixar de preencher requisitos e formalidades preconizados no art. 65, §1º, da Lei Complementar n. 202/2000.

6.2. Determinar à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU e à Diretoria de Controle de Licitações e Contratações - DLC, deste Tribunal, que incluem em seus planejamentos de auditoria junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau a fiscalização dos fatos, relativos às suas áreas de atuação, apontados nas fs. 02 a 04, bem como os documentos de fs. 05 a 37, todos dos presentes autos.

6.3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Interessado.

6.4. Determinar o arquivamento dos autos.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco

(Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA.

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2968/2007

1. Processo n. DEN - 07/00001077

2. Assunto: Grupo 2 - Denúncia

3. Interessado: Anônima

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Não conhecer da Denúncia por deixar de preencher requisito e formalidade preconizados no art. 65, §1º, da Lei Complementar n. 202/2000.

6.2. Determinar à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU e à Diretoria de Controle de Licitações e Contratações - DLC, deste Tribunal, que incluam em seus planejamentos de auditoria junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus a fiscalização dos fatos, relativos às suas áreas de atuação, apontados nas fs. 02 a 06 dos presentes autos.

6.3. Determinar o arquivamento dos autos.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SALOMÃO RIBAS JUNIOR

Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2965/2007

1. Processo n. DEN - 03/0745236

2. Assunto: Grupo 2 - Denúncia

3. Interessado: Sérgio de Oliveira

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Imbituba

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Não conhecer da Denúncia por deixar de preencher requisito e formalidade preconizados no art. 65, §1º, da Lei Complementar n. 202/2000.

6.2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Interessado.

6.3. Determinar o arquivamento dos autos.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN

Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1747/2007

1. Processo n. REP - 02/08600132

2. Assunto: Grupo 2 - Representação do Poder Judiciário - Peças de Reclamatória Trabalhista encaminhadas pela Justiça do Trabalho - contratação irregular de servidor em 1990

3. Responsável: Vicente Zenon Farias - Presidente à época

4. Órgão: Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

5. Unidade Técnica: DDR (DMU)

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à Reclamatória Trabalhista formulada contra a Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, com informe de contratação de servidor, em 1990, sem realização de prévio concurso público.

Considerando que foi efetuada a audiência do responsável, conforme consta na fl. 82 dos presentes autos;

Considerando que não houve manifestação à audiência, subsistindo irregularidades apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes do Relatório DMU n. 1629/2007;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Considerar irregular, com fundamento no art. 36, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, a contratação do Sr. Aquilino Micheluzzi pela Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul em 1990.

6.2. Aplicar ao Sr. Ivo Konell - ex-Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, CPF n. 160.325.009-34, com fundamento nos arts. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 e 109, II, c/c o 307, V, do Regimento Interno instituído pela Resolução n. TC-06/2001, a multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com base nos limites previstos no art. 239, III, do Regimento Interno (Resolução n. TC-11/1991) vigente à época da ocorrência da irregularidade, em face da contratação de Aquilino Micheluzzi, cujo contrato perdurou de 10/09/1990 a 22/03/1995, sem prévia seleção por concurso

público, em afronta ao disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000.

6.3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1629/2007, à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ao Sr. Ivo Konell - ex-Prefeito daquele Município, e à Secretaria da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1733/2007

1. Processo n. REC - 03/07826007

2. Assunto: Grupo 2 - Recurso de Reexame contra decisão exarada no Processo n. ALC-02/11031275 - Exercício de 2002

3. Interessado: Donilo Della Giustina - ex-Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de São Ludgero

5. Unidade Técnica: COG

6. Acórdão:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 1905/2003, exarado na Sessão Ordinária de 24/09/2003, nos autos do Processo n. ALC-02/11031275, para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a decisão recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Parecer COG n. 153/2007, à Prefeitura Municipal de São Ludgero e ao Sr. Donilo Della Giustina - ex-Prefeito daquele município.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI
Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1734/2007

1. Processo n. REC - 05/03929808

2. Assunto: Grupo 2 - Recurso de Reexame contra decisão exarada no Processo n. PDI-04/05567430 - Exercício de 2003

3. Interessado: Juraci Bertoncello - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto

5. Unidade Técnica: COG

6. Acórdão:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Considerar irregular, com fundamento no art. 36, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, a contratação do Sr. Aquilino Micheluzzi pela Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul em 1990.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Parecer COG n. 442/2007, ao Sr. Juraci Bertoncello - Prefeito Municipal de Pinheiro Preto.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst,

Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), **Sabrina Nunes Iocken** (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e **Gerson dos Santos Sicca** (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. **Representante do Ministério Público** junto ao TC: **Márcio de Sousa Rosa**.

JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1735/2007

1. Processo n. REC - 05/03960136

2. Assunto: Grupo 2 – Recurso de Reexame contra decisão exarada no Processo n. AOR-04/01382400 - Exercício de 2003

3. Interessado: **Pedro Luiz Trevisol** - Presidente à época
3.1. Advogado constituído nos autos: **Angelin Büttner**

4. Órgão: Câmara Municipal de Guaraciaba

5. Unidade Técnica: COG

6. Acórdão:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 0587/2005, exarado na Sessão Ordinária de 27/04/2005, nos autos do Processo n. AOR-04/01382400, para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a decisão recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Parecer COG n. 360/2007, ao Sr. Pedro Luiz Trevisol - Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraciaba em 2003, e ao advogado constituído nos autos.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: **Márcio de Sousa Rosa**.

JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1736/2007

1. Processo n. REC - 05/03993735

2. Assunto: Grupo 2 – Recurso de Reexame contra decisão exarada no Processo n. ALC-04/04875122 - Exercício de 2004

3. Interessado: **João Henrique Blasi** - ex-Gestor

4. Unidade: Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC

5. Unidade Técnica: COG

6. Acórdão:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 0749/2005, de 16/05/2005, exarado no Processo n. ALC-04/04875122, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

6.1.1. cancelar as multas constantes no item 6.2 da decisão recorrida, em razão de ilegitimidade passiva;

6.1.2. encaminhar os autos à DCE para o fim de proceder à audiência da autoridade delegada, responsável pelos atos irregulares.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Parecer COG n. 349/2007, ao Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina e ao Sr. João Henrique Blasi - ex-Gestor daquela Fundo.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: **Márcio de Sousa Rosa**.

JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1737/2007

1. Processo n. REC - 04/05699697

2. Assunto: Grupo 2 – Recurso de Reexame contra decisão exarada no Processo n. PDI-04/00311798 - contratação irregular de servidor em 1989

3. Interessado: **Antônio Eduardo Ghizzo** - ex-Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Araranguá

5. Unidade Técnica: COG

6. Acórdão:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 1484/2007, exarado na Sessão Ordinária de 18/08/2004, nos autos do Processo n. PDI-04/00311798, para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a decisão recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Parecer COG n. 441/2007, à Prefeitura Municipal de Araranguá e ao Sr. Antônio Eduardo Ghizzo - ex-Prefeito daquela Municipio.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: **Márcio de Sousa Rosa**.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN

Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1738/2007

1. Processo n. REC - 03/03666234

2. Assunto: Grupo 2 – Recurso de Reexame contra decisão exarada no Processo n. ALC-02/02279901 - Período de janeiro a dezembro de 1999

3. Interessado: **Laércio Beckhauser** - Diretor-Presidente de 1º/01 a 06/06/99

4. Entidade: Companhia Municipal de Promoção Turística de Joinville e Região - Em liquidação

5. Unidade Técnica: COG

6. Acórdão:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 0425/2003, de 02/04/2003, no Processo n. ALC-02/02279901, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

6.1.1. modificar o item 6.2 do acórdão recorrido, que passa a ter a seguinte redação:

“6.2 Aplicar ao Sr. JORGE NICOLAU MEIRA - Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Promoção Turística de Joinville e Região S/A - PROMOTUR de 07/06 a 31/12/99, com fundamento nos arts. 70, II, da Lei Complementar n. 202/00 e 109, II, c/c o 307, V, do Regimento Interno instituído pela Resolução n. TC-06/2001, a multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com base nos limites previstos no art. 239, III, do Regimento Interno (Resolução n. TC-11/1991) vigente à época da ocorrência da irregularidade, em face da adoção inadequada do tipo de licitação Técnica e Preço, quando do Convite n. 006/1999, incompatível com a natureza do objeto licitado, causando cerceamento à participação, em descumprimento ao estabelecido no art. 46, caput, da Lei Federal n. 8666/93 (item 1.3 do Relatório DCE), fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado da multa cominada, ou interpor recurso na forma da lei, sem o que, fica desde logo autorizada o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000.”

6.1.2. ratificar os demais termos do acórdão recorrido.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Parecer COG n. 85/2007, à Companhia Municipal de Promoção Turística de Joinville e Região e aos Srs. Laércio Beckhauser e Jorge Nicolau Meira - Diretores-Presidentes daquela entidade em 1999.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: **Márcio de Sousa Rosa**.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN

Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: **Márcio de Sousa Rosa**.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA

Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2964/2007

1. Processo n. PDI - 01/01570180

2. Assunto: Grupo 2 – Processo Diverso - Aposentadoria

3. Responsáveis: Sérgio José Grando - ex-Prefeito Municipal Dário Elias Berger - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Florianópolis

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Denegar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Carlos Américo de Oliveira, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, matrícula n. 02719-7, no cargo de Procurador, classe X, nível 13, CPF n. 029.855.519-00, PASEP n. 10097074125, consubstanciado na Portaria n. 455/1995, considerado ilegal conforme pareceres emitidos nos autos, haja vista:

6.1.1. a ausência da certidão original do Instituto Nacional do Seguro Social para comprovar o tempo de serviço prestado na iniciativa privada, averbado por justificação judicial, em desacordo com o disposto no art. 76 Resolução n. TC-16/94 (item 3.2.1 do Relatório DMU);

6.1.2. a incorporação indevida de gratificação, no valor de R\$ 178,66, em desacordo com o que estabelece o art. 2º da Lei Municipal n. 3.182, de 20/01/1989 (item 3.3.1 do Relatório DMU).

6.2. Determinar à Prefeitura Municipal de Florianópolis que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, adote providências visando à anulação do ato aposentatório e, considerando que o servidor já faleceu, não é possível retificar aposentadoria para proporcional ou por idade, visto que na data do óbito o mesmo não preenche os requisitos necessários ao benefício da aposentadoria, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal, comprovando-as a este Tribunal, em função da denegação do registro de que trata o item 6.1 desta deliberação.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1192/2007, ao Sr. Dário Elias Berger - Prefeito Municipal de Florianópolis.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: **Márcio de Sousa Rosa**.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN

Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1738/2007

1. Processo n. PDI - 06/00444465

2. Assunto: Grupo 2 – Processo Diverso - Autos apartados do Processo n. PCP-05/00654670 - contas anuais de 2004

3. Responsável: Cláudio Roberto Zinotto - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Correia Pinto

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos a autos apartados pertinentes a irregularidades constatadas quando da análise da contas anuais de 2004 da Prefeitura Municipal de Correia Pinto.

Considerando que foi efetuada a audiência do responsável, conforme consta na f. 61 dos presentes autos;

Considerando que as justificativas e documentos apresentados são insuficientes para elidir irregularidades constatadas pelo Órgão Instrutivo e apontadas no Relatório DMU n. 1.955/2006;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da

Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Relatório de Instrução que trata da análise de irregularidades constatadas quando do exame das contas anuais de 2004 da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, apartadas dos autos do Processo n. PCP-05/00654670.

6.2. Aplicar ao Sr. Cláudio Roberto Ziliotto - Prefeito Municipal de Correia Pinto, CPF n. 304.921.739-15, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, a multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em face de obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2004, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo, sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 1.594.512,16, evidenciando descumprimento ao art. 42 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000 (item 1.1 da Conclusão do Relatório da DMU), fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000.

6.3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1.955/2006, ao Sr. Cláudio Roberto Ziliotto - Prefeito Municipal de Correia Pinto, e ao Poder Legislativo daquele Município.

6.4. Comunicar o inteiro teor desta deliberação ao Ministério Público do Estado.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN

Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2966/2007

1. Processo n. PDI - 01/01550235

2. Assunto: Grupo 2 - Processo Diverso - Aposentadoria

3. Responsáveis: Sérgio José Grando - ex-Prefeito Municipal

Ángela Regina Heinzen Amin Helou - ex-Prefeita Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Florianópolis

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Denegar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de

Ibrahim Bardoíno Rodrigues, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, matrícula n. 01505-9, no cargo de Calceteiro, nível 15, classe III; CPF n. 179.831.699-49, PASEP n. 1005675659-0, consubstanciado na Portaria n. 1117/1996, retificada pela Portaria n. 0510/2003, considerado ilegal conforme pareceres emitidos nos autos, em face da concessão de aposentadoria voluntária com proventos integrais sem tempo de serviço suficiente, em desacordo com o art. 40, III, "a", da Constituição Federal, em razão de averbação de tempo de serviço rural de 14 anos sem que houvesse comprovação do efetivo recolhimento previdenciário; circunstância considerada irregular por esta Corte de Contas, de acordo com o Prejudicado n. 482 (Parecer COG n. 500/97), nos termos do art. 202, §2º (art. 201, §9º - com a EC n. 20/98), da Constituição Federal.

6.2. Determinar à Prefeitura Municipal de Florianópolis a adoção de providências necessárias com vistas a retificar o ato aposentatório, passando a aposentadoria para compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de 28 anos e 14 dias (tempo considerando até 16/12/98, já excluído tempo rural), considerando que atualmente o servidor está com 76 anos de idade, comunicando-as a este Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41, caput, do Regimento Interno desta Corte de Contas, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, ou interponha recurso, conforme previsto no art. 79 da Lei Complementar n. 202/2000.

6.3. Determinar à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal, que, após transitada em julgado a decisão, inclua na sua programação de auditorias a averiguação dos procedimentos adotados, pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, decorrentes da denegação de registro de que trata o item 6.1 desta deliberação.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1185/2007, à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA

Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1732/2007

1. Processo n. RPL - 05/04014838

2. Assunto: Grupo 2 - Representação acerca de irregularidades no Convite n. 047/2005

3. Responsável: Felipe Voigt - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Schroeder

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à representação encaminhada pela Terraplanagem Bridaroli Ltda, contra a Prefeitura Municipal de Schroeder, acerca de irregularidades praticadas no Convite n. 047/2005.

Considerando que foi efetuada a audiência do Responsável, conforme consta nas fs. 217 e 218 dos presentes autos;

Considerando que as justificativas e documentos apresentados são insuficientes para elidir irregularidades apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes do Relatório de Instrução DCE/Insp.2/Div.6 n. 329/2007;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer da Representação formulada nos termos do art. 113, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, para, no mérito, considerá-la procedente.

6.2. Aplicar ao Sr. Felipe Voigt - Prefeito Municipal de Schroeder, CPF n. 352.318.319-72, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, a multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face da prolação de decisão de não-conhecimento de Recurso Administrativo, sem amparo legal, em afronta ao art. 3º da Lei (federal) n. 8.666/93, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000.

6.3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório de Instrução DCE/Insp.2/Div.6 n. 329/2007, à Representante e ao Sr. Felipe Voigt - Prefeito Municipal de Schroeder.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

GRUPO: III

Decisão n. 2969/2007

1. Processo n. ALC - 05/00398346

2. Assunto: Grupo 3 - Solicitação de Licitações, Contratos, Convênios e Atos Jurídicos Análogos - período de janeiro a dezembro de 2005

3. Responsável: José Nilton Alexandre - Diretor-Presidente

4. Entidade: Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP

5. Unidade Técnica: DLC

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

I - é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício de controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendendo-se à análise técnico-contábil-financeiro-orcamentário-operacional-patrimonial procedida e à sua

contratação de dentista, e aditivos I e II, realizados com inobservância das cláusulas obrigatórias previstas no art. 116 da Lei (federal) n. 8.666/93 e ainda, fora dos objetivos da Companhia, infringindo o art. 3º de seu Estatuto Social (item 2.6 do Relatório DLC);

6.1.2. permissão de uso celebrada em desacordo com o art. 2º da Lei (federal) n. 8.666/93 (item 2.7 do Relatório DLC).

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Reinstriação DLC/Insp.2/Div.6 n. 012/07, ao Sr. José Nilton Alexandre - Diretor-Presidente da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2971/2007

1. Processo n. ALC - 03/0101140

2. Assunto: Grupo 3 - Auditoria de Licitações, Contratos, Convênios e Atos Jurídicos Análogos, com abrangência ao exercício de 2002

3. Responsável: Alaor Gotz - ex-Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Vargem

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Vargem, com abrangência sobre licitações, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, referente ao exercício de 2002, para considerar regular, com fundamento no art. 36, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, as Tomadas de Preço ns. 01 a 04/2002, os Convites ns. 01 a 12/2002, bem como os contratos deles decorrentes.

6.2. Determinar ao Município de Vargem que, doravante, por ocasião da realização de procedimentos licitatórios, bem como de celebração de contratos e convênios, obedeça às disposições contidas na Lei (federal) n. 8.666/93.

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1656/2006, à Prefeitura Municipal de Vargem.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN

Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Parecer Prévio n. 0127/2007

1. Processo n. PCP - 07/00110607

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2006

3. Responsável: Edson Olegaro - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Camboriú

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

I - é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício de controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendendo-se à análise técnico-contábil-financeiro-orcamentário-operacional-patrimonial procedida e à sua

conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares;
III - o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, à sua avaliação quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

IV - é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme determina a Constituição Estadual, em seu art. 113, o julgamento das contas prestadas anualmente pelo Prefeito;

V - o julgamento pela Câmara Municipal das contas prestadas pelo Prefeito não exime de responsabilidade os administradores e responsáveis pela arrecadação, guarda e aplicação dos bens, dinheiros e valores públicos, cujos atos da gestão sujeitam-se ao julgamento técnico-administrativo do Tribunal de Contas do Estado;

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Camboriú, relativas ao exercício de 2006, sugerindo que, quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no Relatório DMU n. 1.391/2007.

6.2. Ressalta que a Prefeitura Municipal de Camboriú deverá adotar providências visando à realização de gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício com recursos do FUNDEF nos percentuais estabelecidos no art. 60, § 5º, do ADCT da Constituição Federal (A.5.1.3.1 do Relatório DMU).

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Parecer Prévio n. 0128/2007

1. Processo n. PCP - 07/00022317

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2006

3. Responsável: Noeli José Dal Magro - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado Grande

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

I - é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se à análise técnico-contábil-financeiro-orçamentário-operacional-patrimonial procedida e à sua conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares;

III - o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, à sua avaliação quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

IV - é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme determina a Constituição Estadual, em seu art. 113, o julgamento das contas prestadas anualmente pelo Prefeito;

V - o julgamento pela Câmara Municipal das contas prestadas pelo Prefeito não exime de responsabilidade os administradores e responsáveis pela arrecadação, guarda e aplicação dos bens, dinheiros e valores públicos, cujos atos da gestão sujeitam-se ao julgamento técnico-administrativo do Tribunal de Contas do Estado;

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, relativas ao exercício de 2006, sugerindo que, quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no Relatório DMU n. 1.773/2007.

6.2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo de Forquilhinha, de acordo com o art. 90 da Resolução n. TC-06/2001, que, doravante, observe a iniciativa de lei do Poder Legislativo quanto à parcela relativa ao reajuste do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme dispõem os arts. 29, V, da Constituição Federal e 111, VI, da Constituição Estadual.

6.3. Determina à Secretaria Geral - SEG, deste Tribunal, a formação de autos apartados para fins de exame, pela Diretoria Técnica competente, das matérias referentes à possível burla à regra constitucional da obrigatoriedade de concurso público para ingresso no serviço público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, em face da presença, nos Anexos III e IV, de despesas no valor de 58.671,95, referentes à contratação de diversos serviços na área da saúde, assim como assessoria de imprensa, que caracterizariam atividades contínuas e permanentes da Unidade, e, por via de consequência, somente poderiam ser exercidas por servidores ocupantes de cargos efetivos.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Sousa Rosa

JOSÉ CARLOS PACHECO SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator
Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Parecer Prévio n. 0130/2007

1. Processo n. PCP - 07/00125981

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2006

3. Responsável: Paulo Hoepers - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Forquilhinha

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

I - é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se à análise técnico-contábil-financeiro-orçamentário-operacional-patrimonial procedida e à sua conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares;

III - o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, à sua avaliação quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

IV - é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme determina a Constituição Estadual, em seu art. 113, o julgamento das contas prestadas anualmente pelo Prefeito;

V - o julgamento pela Câmara Municipal das contas prestadas pelo Prefeito não exime de responsabilidade os administradores e responsáveis pela arrecadação, guarda e aplicação dos bens, dinheiros e valores públicos, cujos atos da gestão sujeitam-se ao julgamento técnico-administrativo do Tribunal de Contas do Estado;

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, relativas ao exercício de 2006, sugerindo que, quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no Relatório DMU n. 1.773/2007.

6.2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo de Forquilhinha, de acordo com o art. 90 da Resolução n. TC-06/2001, que, doravante, observe a iniciativa de lei do Poder Legislativo quanto à parcela relativa ao reajuste do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme dispõem os arts. 29, V, da Constituição Federal e 111, VI, da Constituição Estadual.

6.3. Determina à Secretaria Geral - SEG, deste Tribunal, a formação de autos apartados para fins de exame, pela Diretoria Técnica competente, da matéria referente à possível burla à regra constitucional da obrigatoriedade de concurso público para ingresso no serviço público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, em face da presença, nos Anexos III e IV, de despesas no valor de 58.671,95, referentes à contratação de

diversos serviços na área da saúde, assim como assessoria de imprensa, que caracterizariam atividades contínuas e permanentes da Unidade, e, por via de consequência, somente poderiam ser exercidas por servidores ocupantes de cargos efetivos.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Parecer Prévio n. 0131/2007

1. Processo n. PCP - 07/00080945

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2006

3. Responsável: Edemilson Canale - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Seara

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e

discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

I - é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, que consiste em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício para avaliar se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial e se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à administração pública municipal;

III - é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme determina a Constituição Estadual, em seu art. 113, o julgamento das contas prestadas anualmente pelo Prefeito;

IV - o julgamento pela Câmara Municipal das contas prestadas pelo Prefeito não exime de responsabilidade os administradores e responsáveis pela arrecadação, guarda e aplicação dos bens, dinheiros e valores públicos, cujos atos da gestão sujeitam-se ao julgamento técnico-administrativo do Tribunal de Contas do Estado;

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a Aprovação das contas anuais do Governo Municipal de Seara, relativas ao exercício de 2006, sugerindo que, quando do julgamento, atente para o fato de que o Sistema de Controle Interno não atende às exigências contidas na Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e na Resolução n. TC-06/2001, fato que compromete o controle pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

6.2. Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Seara que:

6.2.1. evolua no sentido de operar o Sistema de Controle Interno na forma estabelecida na Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e na Resolução n. TC-06/2001.

6.2.2. adote providências no sentido de restabelecer e manter o equilíbrio de caixa, conforme disposto no art. 48, "b", da Lei (federal) n. 4.320/64 c/c o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

6.3. Recomenda ao responsável pelo sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Seara que adote providências no sentido de contabilizar as despesas com obrigações patronais incidente sobre o folha de pagamento no elemento 13 - Obrigações Patronais, conforme disposto na Portaria Interministerial n. 163/2001.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribeiro Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA
Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)
Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Parecer Prévio n. 0132/2007

1. Processo n. PCP - 07/00024360

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2006

3. Responsável: Alvaro Lucídio Mazzardo - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Descanso

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

I - é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se à análise técnico-contábil-financeiro-orçamentário-operacional-patrimonial procedida e à sua conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares;

III - o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, à sua avaliação quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

IV - é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme determina a Constituição Estadual, em seu art. 113, o julgamento das contas prestadas anualmente pelo Prefeito;

V - o julgamento pela Câmara Municipal das contas prestadas pelo Prefeito não exime de responsabilidade os administradores e responsáveis pela arrecadação, guarda e aplicação dos bens, dinheiros e valores públicos, cujos atos da gestão sujeitam-se ao julgamento técnico-administrativo do Tribunal de Contas do

Estado;

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Descanso, relativas ao exercício de 2006, sugerindo que, quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no Relatório DMU n. 1438/2007.

6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Descanso a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Meta Fiscal de Resultado Nominal prevista na LDO n. 631/05, em conformidade com a Lei Complementar (federal) n. 101/2000, arts. 4º, § 1º, e 9º, não realizada até o 6º bimestre de 2006, caracterizando afronta ao art. 3º, Anexo XIX, da referida Lei (item A.1 da Conclusão do Relatório DMU);

6.2.2. Meta Fiscal de Resultado Primário prevista na LDO n. 631/05, em conformidade com a Lei Complementar (federal) n. 101/2000, arts. 4º, § 1º, e 9º, não realizada até o 6º bimestre de 2006, caracterizando afronta ao art. 3º, Anexo XIX, da referida Lei (item A.2 da Conclusão do Relatório DMU);

6.2.3. Divergência de R\$ 71,54 no saldo da Dívida Ativa apurada entre a confrontação do saldo anterior com as respectivas inscrições e recebimentos que constam do Anexo 15 da Lei (federal) n. 4.320/64 e o saldo final demonstrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14, em desacordo com o art. 85 da Lei (federal) n. 4.320/65 (item A.3 da Conclusão do Relatório DMU);

6.2.4. Não-contabilização da Cota-Parte do IPI sobre Exportação pelo seu valor bruto, bem como não-contabilização na conta própria da retenção automática dos quinze por cento para o FUNDEF, sobre a Cota em questão, em descumprimento aos arts. 2º e 3º, caput e § 2º, da Portaria STN n. 328, de 27 de agosto de 2001 (item B.1 da Conclusão do Relatório DMU).

6.3. Determina à Secretaria Geral - SEG, deste Tribunal, a formação de autos apartados para fins de exame, pela Diretoria Técnica competente, das seguintes matérias:

6.3.1. Contabilização da compra financiada de bem móvel (máquina motoniveladora), por contrato de arrendamento mercantil (denominado leasing financeiro), no valor de R\$ 867.330,00, em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Resolução CFC n. 921/01 - NBC T 10.2) e o art. 3º, § 4º, da Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/2001, e em afronta aos arts. 85 e 104 da Lei federal n. 4.320/64 (item A.4 da Conclusão do Relatório DMU);

6.3.2. Compra financiada de bem móvel (máquina motoniveladora), por contrato de arrendamento mercantil (denominado leasing financeiro), no valor de R\$ 867.330,00, mediante transação direta com o fornecedor, em descumprimento à vedações do art. 37, inciso III, da Lei Complementar (federal) n. 101/2000 (item A.5 da Conclusão do Relatório DMU).

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribeiro Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN
Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Parecer Prévio n. 0133/2007

1. Processo n. PCP - 07/00026908

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2006

3. Responsável: José Brina Tramontin - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Turvo

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

I - é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se à análise técnico-contábil-financeiro-orçamentário-operacional-patrimonial procedida e à sua conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares;

III - o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, à sua avaliação quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

IV - é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme determina a Constituição Estadual, em seu art. 113, o julgamento das contas prestadas anualmente pelo Prefeito;

V - o julgamento pela Câmara Municipal das contas prestadas pelo Prefeito não exime de responsabilidade os administradores e responsáveis pela arrecadação, guarda e aplicação dos bens, dinheiros e valores públicos, cujos atos da gestão sujeitam-se ao julgamento técnico-administrativo do Tribunal de Contas do

Estado;

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Descanso, relativas ao exercício de 2006, sugerindo que, quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no Relatório DMU n. 1438/2007.

6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Descanso a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1.

6.2.2. Meta Fiscal de Resultado Nominal prevista na LDO n. 631/05, em conformidade com a Lei Complementar (federal) n. 101/2000, arts. 4º, § 1º, e 9º, não realizada até o 6º bimestre de 2006, caracterizando afronta ao art. 3º, Anexo XIX, da referida Lei (item A.1 da Conclusão do Relatório DMU);

6.2.3. Meta Fiscal de Resultado Primário prevista na LDO n. 631/05, em conformidade com a Lei Complementar (federal) n. 101/2000, arts. 4º, § 1º, e 9º, não realizada até o 6º bimestre de 2006, caracterizando afronta ao art. 3º, Anexo XIX, da referida Lei (item A.2 da Conclusão do Relatório DMU);

6.2.4. Divergência de R\$ 71,54 no saldo da Dívida Ativa apurada entre a confrontação do saldo anterior com as respectivas inscrições e recebimentos que constam do Anexo 15 da Lei (federal) n. 4.320/64 e o saldo final demonstrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14, em desacordo com o art. 85 da Lei (federal) n. 4.320/65 (item A.3 da Conclusão do Relatório DMU);

6.2.5. Compra financiada de bem móvel (máquina motoniveladora), por contrato de arrendamento mercantil (denominado leasing financeiro), no valor de R\$ 867.330,00, em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Resolução CFC n. 921/01 - NBC T 10.2) e o art. 3º, § 4º, da Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/2001, e em afronta aos arts. 85 e 104 da Lei federal n. 4.320/64 (item A.4 da Conclusão do Relatório DMU);

6.2.6. Compra financiada de bem móvel (máquina motoniveladora), por contrato de arrendamento mercantil (denominado leasing financeiro), no valor de R\$ 867.330,00, mediante transação direta com o fornecedor, em descumprimento à vedações do art. 37, inciso III, da Lei Complementar (federal) n. 101/2000 (item A.5 da Conclusão do Relatório DMU).

6.2.7. VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2006 do Fundo Municipal de Saúde de Angelina.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2006 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Saúde de Angelina, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação à Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal de Saúde de Angelina a

adoção de providências visando à correção das restrições a seguir relacionadas, apontadas no Relatório DMU n. 1001/2007, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Procedimento contábil para o cancelamento de Restos a Pagar efetuado de forma imprópria, em desacordo com o art. 85 da Lei (federal) n. 4.320/64 e Portaria STN n. 219/2004 (item III-1.1 do Relatório DMU);

6.2.2. Ausência da contabilização da contribuição previdenciária incidente sobre despesas com serviços de terceiros (pessoa física), nos termos do que dispõe o art. 22, inciso III, da Lei (federal) n. 8.212/91, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social (item III-2.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Saúde de Angelina.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

Presidente

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1741/2007

1. Processo n. PCA - 07/00192824

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2006

3. Responsável: Roque Stanguerlin - Gestor à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2006 do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Bela Vista.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2006 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Bela Vista, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação à Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Bela Vista a adoção de providências visando à correção das restrições a seguir relacionadas, apontadas no Relatório DMU n. 1660/2007, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Ausência da contabilização da contribuição previdenciária incidente sobre despesas com serviços de terceiros (pessoa física), nos termos do que dispõe o art. 22, inciso III, da Lei (federal) n. 8.212/91, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social (item III-1.1 do Relatório DMU);

6.2.2. Despesas classificadas em programas de saúde, não elegíveis como "Ações e Serviços Públicos de Saúde", nos termos das normas previstas na Emenda Constitucional n. 29, e também porque não se enquadram dentre aqueles afetos à atuação do SUS no âmbito municipal, conforme disposto na Lei (federal) n. 8.080/90, art. 18 (item III-1.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

Presidente

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1742/2007

1. Processo n. PCA - 07/00288422

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2006

3. Responsável: Carle Sirlei Rosset - Gestora à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Bela Vista

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2006 do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Bela Vista.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2006 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Bela Vista, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação à Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Bela Vista a adoção de providências visando à correção das restrições a seguir relacionadas, apontadas no Relatório DMU n. 1660/2007, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Divergência na apuração do saldo patrimonial do exercício, em desacordo com a Lei (federal) n. 4.320/64, art. 85 c/c art. 104 (item III-1.1 do Relatório DMU);

6.2.2. Ausência da contabilização da contribuição previdenciária incidente sobre despesas com serviços de terceiros (pessoa física), nos termos do que dispõe o art. 22, inciso III, da Lei (federal) n. 8.212/91, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social (item III-2.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Bela Vista.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

Presidente

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1743/2007

1. Processo n. PCA - 07/00289070

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2006

3. Responsável: Leila Cristina Martins - Gestora à época

4. Unidade: Fundo Municipal do Turismo de Balneário Piçarras

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2006 do Fundo Municipal do Turismo de Balneário Piçarras.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a

licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2006 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal do Turismo de Balneário Piçarras, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação à Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal do Turismo de Balneário Piçarras a adoção de providências visando à correção da restrição a seguir relacionada, apontada no Relatório DMU n. 1994/2007, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Ausência da contabilização da contribuição previdenciária incidente sobre despesas com serviços de terceiros (pessoa física), nos termos do que dispõe o art. 22, inciso III, da Lei (federal) n. 8.212/91, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social (item III-1.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal do Turismo de Balneário Piçarras.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

Presidente

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1744/2007

1. Processo n. PCA - 07/00299890

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2006

3. Responsável: Solange Maia - Gestora à época

4. Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2006 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2006 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação à Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré a adoção de providências visando à correção das restrições a seguir relacionadas, apontadas no Relatório DMU n. 1761/2007, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Ausência da contabilização da contribuição previdenciária incidente sobre despesas com serviços de terceiros (pessoa física), nos termos do que dispõe o art. 22, inciso III, da Lei (federal) n. 8.212/91, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social (item III-A.1.1 do Relatório DMU);

6.2.2. Classificação de despesas públicas em desacordo com a

codificação prevista na Portaria Interministerial n. 163/2001 (item III-B.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

Presidente

Relator

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1745/2007

1. Processo n. PCA - 07/00312315

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2006

3. Responsável: Jaira Nolli - Gestora à época

4. Unidade: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Rio do Sul

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2006 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Rio do Sul.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2006 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Rio do Sul, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação à Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Rio do Sul a adoção de providências visando à correção da restrição a seguir relacionada, apontada no Relatório DMU n. 1649/2007, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Despesas Classificadas impropriamente no elemento 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física, no valor de R\$ 250,00, em desatendimento ao estabelecido na Portaria interministerial STN/SOF n. 163, de 04/05/2001 (item 1.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Rio do Sul.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

Presidente

Relator

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2970/2007

1. Processo n. ECO - 07/00317031

2. Assunto: Grupo 3 - Edital de Concorrência

3. Responsável: João Paulo Karam Kleinubing - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Blumenau

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do

Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Determinar o arquivamento dos autos.

6.2. Determinar com fundamento no § 3º do art. 24 da Resolução n. TC-09/2002, o desentranhamento das fs. 84 a 361 dos presentes autos com fundamento no § 6º do citado dispositivo legal, e remetê-las à Diretoria de Controle de Licitações e Contratações - DLC, deste Tribunal.

6.3. Encaminhar os autos à Diretoria de Controle de Licitações e Contratações - DLC, deste Tribunal.

6.4. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Blumenau.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

Presidente

Relator

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

3 desta deliberação.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SALOMÃO RIBAS JUNIOR

Presidente

Relator

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

GRUPO: IV

Acórdão n. 1750/2007

1. Processo n. ARC - 04/03818540

2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária - Exercício de 2003

3. Responsável: José Aldo Furlan - ex-Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Cocal do Sul

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à auditoria ordinária sobre registros contábeis e execução orçamentária, realizada na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, pertinente ao exercício de 2003.

Considerando que foi efetuada a audiência do Responsável, conforme consta na f. 254 dos presentes autos;

Considerando que as justificativas e documentos apresentados são insuficientes para elidir irregularidades apontadas pelo Órgão Institutivo, constantes do Relatório DMU n. 1641/2006;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Relatório da Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, com abrangência sobre registros contábeis e execução orçamentária relativos ao exercício de 2003, para considerar irregulares atos e procedimentos tratados nos itens 6.2.1 a 6.2.7 desta deliberação.

6.2. Aplicar ao Sr. José Aldo Furlan - ex-Prefeito Municipal de Cocal do Sul, CPF n. 179.510.709-04, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, as multas abaixo relacionadas, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado das multas combinadas, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000:

6.2.1. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face da transferência de R\$ 1.185.114,68 da conta específica do FUNDEF - Banco do Brasil para outras contas do Banco do Brasil e do BESC, caracterizando descumprimento ao art. 3º da Lei (federal) n. 9.424/96 (item 1.1 do Relatório DMU);

6.2.2. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo pagamento de despesas não pertencentes ao ensino fundamental, no montante de R\$ 167.507,73, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, em desacordo com o art. 2º da Lei (federal) n. 9.426/96 (item 1.2 do Relatório DMU);

6.2.3. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em razão de despesas com ensino infantil classificadas impropriamente no programa de ensino fundamental, no montante de R\$ 115.212,73, em desacordo com o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º da Lei (federal) n. 4.320/64, alterados pela Portaria n. 42/1999 (item 2.1 do Relatório DMU);

6.2.4. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face de despesas na ordem de R\$ 52.295,00, pagas com recursos do FUNDEF e classificadas impropriamente no Ensino Fundamental, em desacordo ao disposto no art. 70 da Lei (federal) n. 9.394/96 e na Portaria n. 42/1999 (item 2.2 do Relatório DMU);

6.2.5. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por despesas na ordem de 95.821,98 classificadas impropriamente no Ensino Fundamental, em desacordo com o disposto no art. 70 da Lei (federal) n. 9.394/96 na Portaria n. 42/1999 (item 2.3 do Relatório DMU);

6.2.6. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em razão de despesas com transporte escolar do ensino infantil, no importe de R\$ 130.835,80, classificadas impropriamente no Ensino Fundamental, em afronta ao previsto na Portaria n. 42/1999 (item 2.4 do Relatório DMU);

6.2.7. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por constar, nos Anexos do Balanço Anual que registram as despesas das subfunções, as despesas destinadas à Educação Infantil e ao Programa Suplementar de Alimentação, classificadas indevidamente sob o código 361 (codificação específica do Ensino Fundamental), em desconformidade com a Portaria n. 42/1999 (item 2.5 do Relatório DMU).

6.3. Determinar à Prefeitura Municipal de Cocal do Sul que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta deliberação no Diário Oficial do Estado, adote providências, no sentido de promover a devolução do valor de R\$ 167.507,73 para a conta n. 58.021-X do Banco do Brasil, vinculada ao FUNDEF, para utilização destes recursos em conformidade com o disposto nos arts. 2º e 7º da Lei (federal) n. 9.424/96.

6.4. Determinar à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal, que adote providências visando à verificação do atendimento da determinação constante do item 6.3 desta deliberação, procedendo à realização de diligências, inspeção ou auditoria que se fizerem necessárias.

6.5. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1641/2006, à Prefeitura Municipal de Cocal do Sul e ao Sr. José Aldo Furlan - ex-Prefeito daquele Município.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SALOMÃO RIBAS JUNIOR

Presidente

Relator

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2997/2007

1. Processo n. APE - 00/02875551

2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Ubiratan Simões Rezende - ex-Secretário de Estado da Administração

4. Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Denegar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Julieta Maria da Silva Ferro, servidora da Secretaria de Estado da Fazenda, matrícula n. 111.500-6-01, no cargo de Agente em Atividades Administrativas, nível ONO-1-06, referência J, CPF n. (-), PASEP n. (-), consubstanciado na Portaria n. 182/1999, considerado ilegal conforme pareceres emitidos nos autos, em face da averbação de tempo de serviço de natureza privada sem a comprovação do devido recolhimento previdenciário (art. 43, § 2º, da Lei n. 6.745/85).

6.2. Determinar ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC a adoção de providências necessárias com vistas ao imediato retorno da servidora Julieta Maria da Silva Ferro ao serviço, comunicando-as a este Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41, caput, do Regimento Interno desta Corte de Contas, sob pena de responsabilidade da autoridade administrativa omissoa, ou interponha recurso, conforme previsto no art. 79 da Lei Complementar n. 202/2000.

6.3. Determinar à Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE, deste Tribunal, que, após transitada em julgado a decisão, inclua na sua programação de auditorias a averbação dos procedimentos adotados, pelo IPESC, decorrentes da denegação de registro de que trata o item 6.1 desta deliberação.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório de Reinstriação DCE/Insp.4/Div.10 n. 575/2007, ao Sr. Demétrius Ubiratan Hintz - Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, à Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado da Fazenda.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN

Presidente

Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2973/2007

1. Processo n. SPE - 07/00390030

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Transferência para a reserva
3. Responsável: Adilson Alcides de Oliveira - Comandante-Geral
4. Órgão: Corpo de Bombeiros Militar
5. Unidade Técnica: DCE
6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de transferência para a reserva de Pedro Juceli Urbano, servidor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula n. 900710-5, no posto de Cabo, CPF n. 259.093.869-87, PASEP n. 10117414066, consubstanciado na Portaria n. 243/CBMS/2006, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

Presidente

Relator

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2974/2007

1. Processo n. SPE - 07/00390200

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Transferência para a reserva

3. Responsável: Adilson Alcides de Oliveira - Comandante-Geral

4. Órgão: Corpo de Bombeiros Militar

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de aposentatório de Dejair Ivo Werlich, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação), matrícula n. 103986-5-1, no cargo de Professor, nível MAG-11-G, CPF n. 196.212.309-00, PASEP n. 10072483315, consubstanciado na Portaria n. 794/IPESC/2006, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Educação e ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA

Presidente

Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2977/2007

1. Processo n. SPE - 07/00184643

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Demétrius Ubiratan Hintz - Presidente do IPESC

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de aposentatório de Ceila Regina Silveira da Cruz, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação), matrícula n. 278779-2-02, no cargo de Professor, nível MAG-07-C, CPF n. 863.848.489-53, PASEP n. 1705943714-0, consubstanciado na Portaria n. 1091/IPESC/2006, retificada pela Portaria n. 125/IPESC/2007, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Educação e ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA

Presidente

Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

10. Representante do Ministério Pùblico junto ao TC: Mário de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA
Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Pùblico junto ao TCE/SC

Decisão n. 2978/2007

1. Processo n. SPE - 07/00199241

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal Aposentadoria

3. Responsável: Interessado Demétrius Ubiratan Hintz - Presidente do IPESC

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Maria Terezinha Osellame, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação), matrícula n. 164339-8-01, no cargo de Professor, nível MAG-10-G, CPF n. 767.522.679-87, PASEP n. 18013046708, consubstanciado na Portaria n. 1099/IPESC/2006, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Educação e ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Pùblico junto ao TC: Mário de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA

Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Pùblico junto ao TCE/SC

Decisão n. 2979/2007

1. Processo n. SPE - 07/00199322

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal Aposentadoria

3. Responsável: Demétrius Ubiratan Hintz - Presidente do IPESC

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Valério Eutrópio Galdino, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação), matrícula n. 125109-0-01, no cargo de Professor, nível MAG-06-G, CPF n. 252.319.109-10, PASEP n. 10088383846, consubstanciado na Portaria n. 896/IPESC/2006, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Educação e ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Pùblico junto ao TC: Mário de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA

Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Pùblico junto ao TCE/SC

Decisão n. 2980/2007

1. Processo n. SPE - 07/00199918

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal Aposentadoria

3. Responsável: Interessado Demétrius Ubiratan Hintz - Presidente do IPESC

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Dulce Maria Scalco, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação), matrícula n. 154866-2-01, no cargo de Professor, nível MAG-07-C, CPF n. 893.088.919-00, PASEP n. 10094664436, consubstanciado na Portaria n. 1099/IPESC/2006, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Educação e ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Pùblico junto ao TC: Mário de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA

Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Pùblico junto ao TCE/SC

Decisão n. 2981/2007

1. Processo n. SPE - 07/00210580

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal Aposentadoria

3. Responsável: Demétrius Ubiratan Hintz - Presidente do IPESC

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Lourdes Ourique Silva, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, matrícula n. 236401-8-01, no cargo de Agente em Atividades Administrativas, nível 6, referência J, CPF n. 523.285.629-49, PASEP n. 1.008.611.455-4, consubstanciado na Portaria n. 427/IPESC/2007, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão e ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Pùblico junto ao TC: Mário de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA

Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Pùblico junto ao TCE/SC

Decisão n. 2982/2007

1. Processo n. SPE - 07/00210660

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal Aposentadoria

3. Responsável: Demétrius Ubiratan Hintz - Presidente do IPESC

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Guiomar Severo da Rosa, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação), matrícula n. 162689-2-03, no cargo de Professor, nível MAG-10-G, CPF n. 492.008.879-53, PASEP n. 18013044683, consubstanciado na Portaria n. 992/IPESC/2006, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Educação

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Pùblico junto ao TC: Mário de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA

Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Pùblico junto ao TCE/SC

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Pùblico junto ao TC: Mário de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA

Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Pùblico junto ao TCE/SC

Decisão n. 2983/2007

1. Processo n. SPE - 07/00385380

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal Aposentadoria

3. Responsável: Demétrius Ubiratan Hintz - Presidente do IPESC

4. Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Lourdes Ourique Silva, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, matrícula n. 236401-8-01, no cargo de Agente em Atividades Administrativas, nível 6, referência J, CPF n. 523.285.629-49, PASEP n. 1.008.611.455-4, consubstanciado na Portaria n. 427/IPESC/2007, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão e ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Pùblico junto ao TC: Mário de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA

Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Pùblico junto ao TCE/SC

Decisão n. 2984/2007

1. Processo n. SPE - 03/06063220

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal Aposentadoria + Alteração de Proventos

3. Responsáveis Frank Böllmann - ex-Prefeito Municipal Fernando Mallon - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, dos atos de aposentadoria e de alteração de proventos de Luiz Emídio, da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, matrícula n. 1.724, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível TSG-5E, CPF n. 528.525.719-00, PASEP n. 140.299.036-31, consubstanciados na Portaria n. 499/1994 (aposentadoria) e no Decreto n. 4.060/2007 (retificatório de proventos), considerados legais conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Pùblico junto ao TC: Mário de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA

Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Pùblico junto ao TCE/SC

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.
JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI
 Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)
 Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
 Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2985/2007
 1. Processo n. SPE - 04/01798500
 2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria
 3. Responsável: Eliana Linhares Pivatto - Diretora-Presidente em 2003

4. Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:
 6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Imar Rocha, matrícula n. 258, no cargo de Advogado Sênior, nível VII, referência 76, CPF n. 103.777.359-49, PIS/PASEP n. 10994232915, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caçador, consubstanciado na Portaria n. 033/2003, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Caçador e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos daquele Município.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Locken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.
JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2986/2007

1. Processo n. SPE - 05/00626464
 2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Wilson Plautz - ex-Prefeito Municipal de Camboriú

4. Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú - CAMBORIÚ PREV

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Pedro Monteiro Bonfim, matrícula n. 2347-7, no cargo de Operário de Braçal, CPF n. 686.370.399-87, PIS/PASEP n. 12029708862, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camboriú, consubstanciado na Portaria n. 008/2003, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Camboriú e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos daquele Município.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Locken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.
JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2987/2007

1. Processo n. SPE - 05/03972495
 2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Jaime Tonello - Presidente em 2001

4. Órgão: Câmara Municipal de Florianópolis

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Orlando Onélio dos Santos, matrícula n. 376, no cargo de Auxiliar Administrativo, classe III, nível 2, faixa B, CPF n. 537.261.389-00, PIS/PASEP n. 17028940061, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Florianópolis, consubstanciado na Portaria n. 256/2001, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Câmara Municipal de Florianópolis.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Locken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.
JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2988/2007

1. Processo n. SPE - 06/00369315

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Interessado Hylário Zen - ex-Prefeito Municipal de Brusque

4. Entidade: Fundo do Sistema Municipal de Previdência de Brusque

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Solange Otaviano Baumgartner, matrícula n. 692, no cargo de Professor I, CPF n. 216.428.939-00, PIS/PASEP n. 1.023.887.342-8, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, consubstanciado na Portaria n. 2200/1997, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Brusque.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Locken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.
JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2990/2007

1. Processo n. SPE - 06/00409554

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Marcílio Guilherme Ávila - Presidente em 08/2003

4. Órgão: Câmara Municipal de Florianópolis

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de José Francisco da Silva, matrícula n. 363, no cargo de Auxiliar de Atividades Diversas, classe III, nível 3, faixa D, CPF n. 178.607.509-10, PIS/PASEP n. 10378818551, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Florianópolis, consubstanciado na Portaria n. 310/2003, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Câmara Municipal de Florianópolis.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Locken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.
JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Locken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.
JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2991/2007

1. Processo n. SPE - 07/00050280

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Interessado Gervásio José da Silva - ex-Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de São José

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Ivone Werlich Bruch, no cargo de Professora II, CPF n. 245.356.999-68, PIS/PASEP n. 10049193829, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José, consubstanciado no Decreto n. 4.888/1996, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de São José.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Locken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.
JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2992/2007

1. Processo n. SPE - 07/00062530

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Dário Elias Berger - ex-Prefeito Municipal de São José

4. Entidade: Prefeitura Municipal de São José

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Mário Celso Stahelin, matrícula n. 688, no cargo de Engenheiro Civil, CPF n. 178.818.469-68, PIS/PASEP n. 10061926741, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José, consubstanciado no Decreto n. 6.006/1997, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de São José.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Locken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.
JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2993/2007

1. Processo n. SPE - 07/00199080

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Demétrius Ubiratan Hintz - Presidente do IPESC

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

(atual Secretaria de Estado da Educação)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Evelin Schelbauer Muller, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação), matrícula n. 146925-8-01, no cargo de Professor, nível MAG-10-G, CPF n. 216.624.109-30, PASEP n. 10072538764, consubstanciado na Portaria n. 116/IPESC/2007, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Educação e ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI
Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2994/2007

1. Processo n. SPE - 07/00200355

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Demétrius Ubiratan Hintz - Presidente do IPESC

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Zenilda da Silva Dias, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação), matrícula n. 158522-3-01, no cargo de Professor, nível MAG-09-F, CPF n. 935.786.449-00, PASEP n. 18013037148, consubstanciado na Portaria n. 1/1IPESC/2007, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Educação e ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI
Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2995/2007

1. Processo n. SPE - 07/00200517

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Demétrius Ubiratan Hintz - Presidente do IPESC

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Cléria Araldi, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação), matrícula n. 0513318-01, no cargo de Professor, nível MAG-11-G, CPF n. 032.411.909-78, PASEP n. 1003608152-0, consubstanciado na Portaria n. 99/IPESC/2007, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Educação

e ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI
Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2996/2007

1. Processo n. SPE - 07/00222839

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Nelson Isidoro da Silva - ex-Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Pedro Brick, matrícula n. 0134, no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Coveiro), CPF n. 343.206.799-20, PIS/PASEP n. 1069888832-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, consubstanciado no Decreto n. 2.283/2002, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos daquele Município.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI
Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1755/2007

1. Processo n. SPE - 02/04839297

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsáveis: Onélio Francisco Menta - ex-Prefeito Municipal

Saulo Sperotto - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Caçador

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

Considerando que esta Corte de Contas, na apreciação dos presentes autos em 10/07/2006, conforme Decisão n. 1610/2006, publicada no DOE de 25/08/2006, decidiu denegar o registro do ato aposentatório de Juezar Gonçalves Cordeiro, da Prefeitura Municipal de Caçador, matrícula n. 360, no cargo de Servente III, nível IV, referência 9, e determinar o retorno do servidor ao serviço público municipal.

Considerando que o Prefeito Municipal de Caçador, Sr. Saulo Sperotto, cientificado da Decisão n. 1610/2006, conforme Ofício TCE/SEG n. 9.933/2006, de 21/07/2006, não adotou as providências necessárias determinadas por esta Corte de Contas, segundo aduz o Relatório DMU n. 41/2007;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Reiterar os termos da Decisão n. 1610/2006, de 10/07/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/08/2006, fixando novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, para que o Prefeitura Municipal de Caçador cumpra o determinado na citada Decisão.

6.2. Aplicar ao Sr. Saulo Sperotto - Prefeito Municipal de Caçador, CPF n. 561.293.009-72, com fundamento no art. 70, § 1º, da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 109, § 1º, do Regimento Interno, a multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face de deixar de cumprir, injustificadamente, a Decisão n. 1610/2006, de 10/07/2006, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a

contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000.

6.3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 41/2007, ao Sr. Saulo Sperotto - Prefeito Municipal de Caçador.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN
Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2998/2007

1. Processo n. SPE - 03/02630937

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Anulação de Aposentadoria

3. Responsável: Interessado Fábio Antônio Fávero - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Irani

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Decreto n. 045/2007, de 21 de maio de 2007, que anulou a aposentadoria do servidor Alzimiro Basso, da Prefeitura Municipal de Irani, concedida através da Decreta n. 022/1998, e que determinou o retorno do servidor às suas funções junto ao Poder Executivo Municipal.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Irani.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN
Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3000/2007

1. Processo n. SPE - 03/02695125

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Olímpio José Tomio - Prefeito Municipal de Indaial

4. Unidade: Fundo (Instituto) de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Indaial

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Ignês Santos, matrícula n. 2735-9, no cargo de Professor, CPF n. 558.060.970-00, PIS/PASEP n. 10035983873, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, consubstanciado na Portaria n. 1.147/2002, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Indaial e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos daquele Município.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN
 Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)
 Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
 Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2999/2007

1. Processo n. SPE - 03/04968889
2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria
3. Responsável: Interessado Rubens Spernau - Prefeito Municipal
4. Unidade: Fundo de Previdência e Seguridade do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú
5. Unidade Técnica: DMU
6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

- 6.1. Conhecer da Portaria n. 11.942/2007, de 28 de maio de 2007, que anulou a aposentadoria do servidor Antônio Rodolfo Bernardes, da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, concedida através da Portaria n. 6.889/2000, e da Portaria n. 11.949/2007, que determinou o retorno do servidor ao serviço.
- 6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e ao Fundo de Previdência e Seguridade do Servidor Público daquele Município.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

- 9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN

Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3001/2007

1. Processo n. SPE - 03/07154319
2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria
3. Responsável: Ângela Regina Heinzen Amin Helou - ex-Prefeita Municipal
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Florianópolis
5. Unidade Técnica: DMU
6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

- 6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Adilson Manoel Ferreira, matrícula n. 3882-2, no cargo de Vigia, classe II, nível 16, CPF n. 341.721.499-87, PIS/PASEP n. 10698695736, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Florianópolis, consubstanciado na Portaria n. 245/2002, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

- 9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).
10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN

Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3002/2007

1. Processo n. SPE - 04/01900568
2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria
3. Responsável: Carlos Roberto Schoize - ex-Prefeito Municipal de Mafra
4. Entidade: Instituto de Previdência do Município de Mafra - IPMM
5. Unidade Técnica: DMU
6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de José Lizardo Stockneider, matrícula n. 852.4-4-00, no cargo de Profissional de Manutenção e Conservação, CPF n. 479.474.039-53, PIS/PASEP n. 10439316453, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mafra, consubstanciado na Portaria n. 071/2004, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Mafra e ao Instituto de Previdência daquele Município.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

- 9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN

Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3003/2007

1. Processo n. SPE - 04/05570066
2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria
3. Responsável: Ângela Regina Heinzen Amin Helou - ex-Prefeita Municipal
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Florianópolis
5. Unidade Técnica: DMU
6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Adilson Manoel Ferreira, matrícula n. 3882-2, no cargo de Vigia, classe II, nível 16, CPF n. 341.721.499-87, PIS/PASEP n. 10698695736, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Florianópolis, consubstanciado na Portaria n. 245/2002, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração, ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC e ao Departamento de Transportes e Terminais - DETER.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

- 9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN

Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN

Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3005/2007

1. Processo n. SPE - 05/03973890
2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria
3. Responsável: Marcos Luiz Vieira - ex-Secretário de Estado da Administração
4. Entidade: Departamento de Transportes e Terminais - DETER
5. Unidade Técnica: DCE
6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, § 2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n. 20/98, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional n. 41/2003, do servidor Pedro Bunn Filho, Departamento de Transportes e Terminais (DETER), matrícula n. 22182-7-1, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, nível ONO-II-9-G, PASEP n. 1.007.476.578-4, CPF n. 105.982.869-34, consubstanciado na Portaria n. 838/2005, de 20/05/2005, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração, ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC e ao Departamento de Transportes e Terminais - DETER.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

- 9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN

Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3006/2007

1. Processo n. SPE - 07/00036458
2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria
3. Responsável: Sérgio Galiza - Diretor-Geral Administrativo
4. Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
5. Unidade Técnica: DCE
6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório por invalidez com proventos proporcionais, fundamentado nos arts. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e 107 e 110 da Lei (estadual) n. 6.745/1985, de Orlando Terezinha Antunes, servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, matrícula n. 1947, no cargo de Agente de Cozinha e Limpeza, pastrada TJ-SDV-023, CPF n. 529.511.209-82, PASEP n. 1.700.180.760-3, consubstanciado no Ato n. 555/2006, de 24/05/2006, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

- 9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN
 Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)
 Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
 Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3007/2007

1. Processo n. SPE - 07/00036709
2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria
3. Responsável: Sérgio Galliza - Diretor-geral Administrativo
4. Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

- 6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, fundamentado no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais ns. 20/1998 e 41/2003, de Maria Eugênia Fernandes, servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, matrícula n. 5170, no cargo de Agente de Serviços Gerais, padrão 152-PJ-SDV-02, CPF n. 381.710.909-15, PASEP n. 1.248.355.050-0, consubstanciado no Ato n. 562/2006, de 06/06/2006, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN
 Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3008/2007

1. Processo n. SPE - 07/00204261
2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria
3. Responsável: Interessado Sérgio Galliza - Diretor-Geral Administrativo

4. Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais, fundamentado nos arts. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com alterações das Emendas Constitucionais ns. 20/1998 e 41/2003, e 107 da Lei (estadual) n. 6.745/1985, de Marcos Meira, servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, matrícula n. 676, no cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos, padrão TJ-ANM-09/D, CPF n. 057.133.159.91, PASEP n. 1.005.782.808-0, consubstanciado no Ato n. 460/2006, de 28/04/2006, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SABRINA NUNES IOCKEN
 Presidente Relatora (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3016/2007

1. Processo n. SPE - 01/01945418
2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria
3. Responsáveis: Jandir Bellini - ex-Prefeito Municipal Volnei José Morastoni - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Itajaí

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

- 6.1. Denegar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Anselmina Maria Girardi, da Prefeitura Municipal de Itajaí, matrícula n. 1.224/3, no cargo de Professor II, nível 5, classe A, CPF n. 291.476.629-72, PASEP n. 100.748.755-98, consubstanciado na Portaria n. 1.597/1998, considerado ilegal conforme pareceres emitidos nos autos, em face da concessão de aposentadoria voluntária com proventos integrais, com tempo de serviço insuficiente, em função da servidora não contar com 25 anos de tempo de serviço exercido exclusivamente em funções do magistério, em desacordo com o art. 40, III, "b", da Constituição Federal.

6.2. Determinar à Prefeitura Municipal de Itajaí a adoção de providências necessárias com vistas a retificar o ato aposentatório, passando para aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de serviço de 27 anos, 02 meses e 10 dias (tempo até 16/12/98), ou, solicitar o imediato retorno da servidora Anselmina Maria Girardi ao serviço público municipal, de modo a completar o tempo faltante a fazer jus a outro tipo de aposentadoria prevista no art. 40 da Constituição Federal, comunicando-as a este Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41, caput, do Regimento Interno desta Corte de Contas, sob pena de responsabilidade

solidária da autoridade administrativa omissa, ou interponha recurso, conforme previsto no art. 79 da Lei Complementar n. 202/2000.

6.3. Determinar à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal, que, após transitada em julgado a decisão, inclua na sua programação de auditorias a averiguação dos procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Campos Novos, decorrentes da denegação de registro de que trata o item 6.1 desta deliberação.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1333/2007, ao Sr. Nelson Cruz - Prefeito Municipal de Campos Novos.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA
 Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3010/2007

1. Processo n. SPE - 03/03350784

2. Assunto: Grupo 4 - Processo de Pensão

3. Responsável: José Camilo Pastore - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Ouro

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, § 2º, "a", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de concessão de pensão por morte a Anzelita Lourdes Pissoli e Fernando Luiz Pissoli, beneficiários de Raimundo Maurício Pissoli, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Ouro, no cargo de Operário Geral, CPF n. 134.473.199-68, consubstanciado na Portaria n. 210/2003, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Ouro.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA
 Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3018/2007

1. Processo n. SPE - 04/01356833

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Carlos Alberto Barata - Prefeito Municipal em exercício em out/2001

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Criciúma

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Denegar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Arlindo Mangolt, da Prefeitura Municipal de Campos Novos, matrícula n. 1.219, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível 01, grupo TSG, CPF n. 384776299-00, PASEP n. 1043014342-4, consubstanciado na Portaria n. 0560/1998, considerado ilegal conforme pareceres emitidos nos autos, haja vista a concessão de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais com tempo de serviço insuficiente, em face do cômputo de 03 (três) anos de tempo de serviço comprovado através de justificativa judicial, em desacordo com o disposto no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, em sua redação original, e contrariando entendimento deste Tribunal constante do Prejudicado n. 0665 (Proc. n. CON-144120097 - Parecer COG n. 142/99).

6.2. Determinar à Prefeitura Municipal de Campos Novos a adoção de providências necessárias com vistas a retificar o ato aposentatório, passando para aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de serviço de 29 anos e 08 dias (tempo até 16/12/98), comunicando-as a este Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41, caput, do Regimento Interno desta Corte de Contas, sob pena de responsabilidade

irregular por esta Corte de Contas, de acordo com o Prejudicado n. 1357 (Parecer COG n. 75/03), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei n. 9.717/98 (com redação dada pela Medida Provisória n. 2.187-13, de 24/08/2001), em desacordo com o art. 8º, I, II e III, "a" e "b", da Emenda Constitucional n. 20/98, conforme exposto no item 3.2.1 do Relatório DMU.

6.2. Determinar à Prefeitura Municipal de Criciúma a adoção de

providências necessárias com vistas a confeccionar novo ato aposentatório por tempo de contribuição, com proventos integrais, com base nas regras da EC n. 20/98, aproveitando o tempo de serviço referente aos períodos de 25/02 a 13/12/2002 e de 11/02 a 16/12/2003, comunicando-as a este Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41, caput, do Regimento Interno desta Corte de Contas, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, ou interponha recurso, conforme previsto no art. 79 da Lei Complementar n. 202/2000.

6.3. Determinar à Diretoria de Controle dos Municípios – DMU, deste Tribunal, que, após transitada em julgado a decisão, inclua na sua programação de auditorias a averiguação dos procedimentos adotados, pela Prefeitura Municipal de Criciúma, decorrentes da denegação de registro de que trata o item 6.1 desta deliberação.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1147/2007, à Prefeitura Municipal de Criciúma.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA
Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3011/2007

1. Processo n. SPE - 04/02941292

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Carlos Roberto Scholze - ex-Prefeito Municipal de Mafra

4. Entidade: Instituto de Previdência do Município de Mafra - IPMM

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Oriata Conink, matrícula n. 71.0-00, no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, CPF n. 694.167.109-20, PIS/PASEP n. 17006002220, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mafra, consubstanciado na Portaria n. 310/2004, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Mafra e ao Instituto de Previdência daquele Município.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA
Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3019/2007

1. Processo n. SPE - 04/05560483

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Ângela Regina Heinzen Amin Helou - ex-Prefeita Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Florianópolis

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Denegar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Ailton Ferreira, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, matrícula n. 3185-2, no cargo de Motorista I, nível 17, classe V, CPF n. 289.942.139-53, PASEP n. 1026396873-9, consubstanciado na Portaria n. 1782/2002, considerado ilegal conforme pareceres emitidos nos autos, em razão das seguintes irregularidades:

6.1.1. Incorporação de gratificação de jornada, no valor de R\$ 181,76, em desacordo com o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 4.049/93, de 09/06/1993, alterada pela Lei n. 6.871/2005;

6.1.2. Incorporação de gratificação especial, instituída pela Lei n. 4.222/93, no valor de R\$ 130,87, aos proventos do aposentando, não prevista na referida lei, em desacordo com o art. 37, caput, da Constituição Federal.

6.2. Determinar à Prefeitura Municipal de Florianópolis a adoção de providências necessárias com vistas a confeccionar novo ato aposentatório, excluindo o valor dos proventos do aposentando as gratificações acima especificadas, comunicando-a a este Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno desta Corte de Contas, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, ou interponha recurso, conforme previsto no art. 79 da Lei Complementar n. 202/2000.

6.3. Determinar à Diretoria de Controle dos Municípios – DMU, deste Tribunal, que, após transitada em julgado a decisão, inclua na sua programação de auditorias a averiguação dos procedimentos adotados, pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, decorrentes da denegação de registro de que trata o item 6.1 desta deliberação.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 896/2007, à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA
Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3012/2007

1. Processo n. SPE - 05/00626545

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Wilson Plautz - ex-Prefeito Municipal de Camboriú

4. Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú - CAMBORIÚ PREV

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Maria Rosa Soares, matrícula n. 1561-1, no cargo de Servente, CPF n.

n. 990.490.669-68, PIS/PASEP n. 1705255499-0, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camboriú, consubstanciado na Portaria n. 007/2003, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Camboriú e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos daquele Município.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA
Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3013/2007

1. Processo n. SPE - 05/00626898

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Wilson Plautz - ex-Prefeito Municipal de Camboriú

4. Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú - CAMBORIÚ PREV

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Maria Flávia dos Santos Bento, matrícula n. 1352-8, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, CPF n. 126.246.278-98, PIS/PASEP n. 17048156609, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camboriú, consubstanciado na Portaria n. 006/2003, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Camboriú e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos daquele Município.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA

Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3014/2007

1. Processo n. SPE - 06/00324990

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Dário Elias Berger - ex-Prefeito Municipal de São José

4. Entidade: Prefeitura Municipal de São José

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Rosa Maria da Silva Schmidt, matrícula n. 6.050, no cargo de Professora IV, CPF n. 067.247.109-44, PIS/PASEP n. 10641073639, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José, consubstanciado no Decreto n. 13.006/2004, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de São José.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA

Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3015/2007

1. Processo n. SPE - 07/00057706

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Dário Elias Berger - ex-Prefeito Municipal de São José

4. Entidade: Prefeitura Municipal de São José

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Maria de Lourdes Karmers, matrícula n. 1.931, no cargo de Gari, CPF n. 600.876.399-49, PIS/PASEP n. 10797119520, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José, consubstanciado no Decreto n. 9.452/2001, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de São José.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n.

202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).
 10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.
JOSÉ CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA
 Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)
 Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**
 Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1754/2007

1. Processo n. APC - 07/00386009

2. Assunto: Grupo 4 – Auditoria de Prestações de Contas de Recursos Antecipado - Período: janeiro a dezembro de 2006 - 40 NEs

3. Responsável: Derly Massaud da Anunciação - Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado de Comunicação

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, pertinentes à prestação de contas de recursos antecipados repassados pela Secretaria de Estado de Comunicação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas de recursos antecipados referentes às 40 (quarenta) notas de empenho relacionadas nas fs. 06 e 07 do presente processo e dar quitação plena aos Responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp/2/Div.6 n. 117/2007, à Secretaria de Estado de Comunicação, com remessa de cópia da relação de fs. 06 e 07 destes autos, para que proceda aos registros contábeis de baixa de responsabilidade, no Sistema de Compensação, das prestações de contas analisadas.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1749/2007

1. Processo n. SPC - 05/03890251

2. Assunto: Grupo 4 – Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados - NE n 814/2003

3. Responsável: Armando César Hess de Souza - ex-Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Secretaria de Estado do Planejamento)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas de recursos antecipados repassados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Secretaria de Estado do Planejamento) ao servidor Marcos Antônio Macedo em 13/10/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas de recursos antecipados referentes à Nota de Empenho n. 814, de 13/10/03, P/A 8128, item 33901400, fonte 00, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dar quitação plena aos Responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão à Secretaria de Estado do Planejamento, para que proceda aos registros contábeis de baixa de responsabilidade, no Sistema de Compensação, da prestação de contas analisada.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000).

202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO LUIZ ROBERTO HERBST

Presidente Relator

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1751/2007

1. Processo n. SPC - 05/04021028

2. Assunto: Grupo 4 – Solicitação de Prestação de Contas de Recursos Antecipados - NE n. 3430/2002

3. Responsáveis: Max Roberto Bornholdt - ex-Secretário de Estado Acílio Tristão Spíndola - Presidente do CTG - Rincão da Serra, de Otacílio Costa, em 2002

4. Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas de recursos antecipados repassados pela Secretaria de Estado da Fazenda ao CTG - Rincão da Serra, de Otacílio Costa. Considerando que o Sr. Acílio Tristão Spíndola foi devidamente citado, conforme consta na f. 84 dos presentes autos;

Considerando que as alegações de defesa e documentos apresentados são insuficientes para elidir irregularidades apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes do Relatório de Reinstituição DCE/Insp/1/Div.3 n. 292/2007;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar irregulares, sem imputação de débito, com fundamento no art. 18, III, "b", c/c o art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar n. 202/2000, as contas de recursos antecipados referentes à Nota de Empenho n. 3430, de 20/12/2002, P/A 4769, item 33504300, fonte 00, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.2. Aplicar ao Sr. Acílio Tristão Spíndola - Presidente do CTG - Rincão da Serra, de Otacílio Costa, em 2002, CPF n. 514.091.869-20, multa prevista no art. 69 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 108, parágrafo único, do Regimento Interno, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face da não-observância do prazo legal para apresentação da prestação de contas de recursos antecipados, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 8º da Lei (estadual) n. 5.867/81 e 43 da Resolução n. TC-16/94, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial (arts. 43, II, e 71 do mesmo diploma legal).

6.3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório de Reinstituição DCE/Insp/1/Div.3 n. 292/2007, ao CTG - Rincão da Serra, de Otacílio Costa, ao Sr. Acílio Tristão Spíndola - Presidente daquela entidade em 2002, e à Secretaria de Estado da Fazenda

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SALOMÃO RIBAS JUNIOR

Presidente Relator

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1753/2007

1. Processo n. SPC - 07/00238590

2. Assunto: Grupo 4 – Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados - NE n. 917/2004

3. Responsável: Edson Bez de Oliveira - ex-Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado da Infra-estrutura

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas de recursos antecipados repassados pela Secretaria de Estado da Infra-estrutura à Prefeitura Municipal de Luzerna.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas de recursos antecipados referentes à Nota de Empenho n. 917, de 29/01/2004, P/A 4613, item 44404200, fonte 00, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dar quitação plena aos Responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão à Secretaria de Estado da Infra-estrutura, para que proceda aos registros contábeis de baixa de responsabilidade, no Sistema de Compensação, da prestação de contas analisada, e à Prefeitura Municipal de Luzerna.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

recursos antecipados referente à Nota de Empenho n. 145, de 13/02/04, P/A 7158, item 33504302, fonte 00, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), e dar quitação aos Responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Determinar à Liga Independente das Escolas de Samba de Joaçaba e Herval DOeste que, doravante, proceda à correta liquidação da despesa em todos os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos públicos, nos termos da Resolução n. TC-16/94 e do art. 63, caput e § 2º, da Lei (federal) n. 4.320/64.

6.3. Dar ciência deste Acórdão à Secretaria de Estado da Fazenda, para que proceda aos registros contábeis de baixa de responsabilidade, no Sistema de Compensação, da prestação de contas analisada, e à Liga Independente das Escolas de Samba de Joaçaba e Herval DOeste.

6.4. Determinar, nos termos do § 2º do art. 23 da Resolução n. TC-09/2002, o envio de cópia:

6.4.1. dos documentos de fs. 10, 37 a 39, 48 a 50, 52, 53, 61, 67, 68, 76 a 78 e 88 a 144 dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para fins de análise e adoção de providências pertinentes à sua jurisdição;

6.4.2. dos documentos de fs. 20, 21, 88 a 94, 97 a 106 e 145 a 164 deste processo à Secretaria de Estado da Fazenda, para fins de análise e adoção de providências pertinentes à sua jurisdição.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO SALOMÃO RIBAS JUNIOR

Presidente Relator

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 1754/2007

1. Processo n. PPA - 06/00371808

2. Assunto: Grupo 4 – Processo de Pensão

3. Responsável: Ciro Marcial Roza - Prefeito Municipal de Brusque

4. Unidade: Fundo do Sistema Municipal de Previdência de Brusque

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, inciso II, c/c o o art. 9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSÉ CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator

Fui presente: **MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 2989/2007

1. Processo n. PPA - 06/00371808

2. Assunto: Grupo 4 – Processo de Pensão

3. Responsável: Ciro Marcial Roza - Prefeito Municipal de Brusque

4. Unidade: Fundo do Sistema Municipal de Previdência de Brusque

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, inciso II, c/c o o art.

36, § 2º, "a", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de concessão de pensão por morte a Othilia Klabunde Bambinetti, beneficiária de Adão Egon Bambinetti, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Brusque, no cargo de Vigia, CPF n. 093.176.199-91, consubstanciado na Portaria n. 4.057/2003, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Brusque.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSE CARLOS PACHECO CLEBER MUNIZ GAVI

Presidente Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Decisão n. 3009/2007

1. Processo n. PPA - 02/08302891

2. Assunto: Grupo 4 - Processo de Pensão

3. Responsável: Elmar Antônio Thiesen - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Águas Mornas

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, § 2º, "a", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de concessão de pensão por morte a Valécio Manoel Ferreira e Macson Ferreira, beneficiários de Lourdes Maria Ferreira, ex-servidora da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, no cargo de Professora II, CPF n. 015.844.459-04, consubstanciado na Decreto n. 044/2002, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

7. Ata n. 61/07

8. Data da Sessão: 17/09/2007 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

JOSE CARLOS PACHECO GERSON DOS SANTOS SICCA

Presidente Relator (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Rosilda de Faria

Secretária Geral

DEMP 276/074

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PORTARIA/SS/GAB/ Nº 392/2007 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, art. 172, da Lei Complementar nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis), e art. 5º, da Lei Complementar nº 137/2004, c/c art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.786, de 23 de novembro de 2004, RESOLVE: Art. 1º. RETIFICAR o nome da servidora CLEUSA ROSALIA PACHECO DE SOUZA, matrícula nº 13453-8, grafado de maneira errada na PORTARIA/SS/GAB/Nº 374/2007. Art. 2º. As demais disposições da PORTARIA/SS/GAB/Nº 374/2007 permanecem inalteradas. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de setembro de 2007. João José Cândido da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

DEMP 28862/074

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2004 - Objeto: Prorrogação de prazo à cláusula 5ª, objeto do Contrato nº 491/2004 (Implantação da Via Marginal da Principal Coletora (PC 1) - Beira Mar Continental compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, obras complementares e de iluminação); Prazo Final de Conclusão: 1.560 (um mil, quinhentos e sessenta) dias; Contratante: Município de Fpolis/SMO/PMF; Contratada: CONSORCIO SULCATARINENSE - STER. Florianópolis, 04 de outubro de 2007. DÁRIO BERGER - Prefeito Municipal - ENGº CARLOS SCHWABE - Secretário Municipal de Obras - CONSORCIO SULCATARINENSE - STER - JOSÉ CARLOS P. NUNES e LÉO MANIERO FILHO - Contratada.

DEMP 28867/077

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 332/SMO/2007 - Em virtude de demandas e solicitações de obras complementares pela comunidade local, determinamos a paralisação por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, nas obras de Construção do Campo da Gruta - Trindade, objeto do Contrato nº 332/SMO/2007. Florianópolis, 01 de outubro de 2007. ENGº CARLOS SCHWABE - Secretário Municipal de Obras.

DEMP 30101/077

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 332/SMO/2007 - Em virtude de demandas e solicitações de obras complementares pela comunidade local, determinamos a paralisação por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, nas obras de Construção do Campo da Gruta - Trindade, objeto do Contrato nº 332/SMO/2007. Florianópolis, 01 de outubro de 2007. ENGº CARLOS SCHWABE - Secretário Municipal de Obras.

DEMP 30101/077

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BIGUAÇU FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Contratos de aquisição de material de informática (consumo e permanente) e serviços de recarga de tonner para a Unidade do Corpo de Bombeiro do Município de Biguaçu. Recursos Convenio Funrebon, até 31/12/2007 de acordo com o PP 07/2007:

Contrato 631/2007. Contratada: Cetec Com. em Geral e Trein.

Ltda EPP. Valor: R\$ 1.200,00;

Contrato 632/2007. Contratada: Escrimate Com. Repres. Mat.

Escr. Inf. Ltda ME. Valor: R\$ 850,00;

Contrato 633/2007. Contratada: Paemi Comercial e Distr. Ltda

EPP. Valor: R\$ 210,00.

NFF 36576/077

DEMP 28868/077

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BIGUAÇU FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Contrato 588/2007. Objeto: aquisição de fossas e filtros anáiróbicos para atender as famílias carentes do município de Biguaçu. Secretaria de Saúde. recursos próprios. Contratada: MMC - Marcelino Mat. de Constr. Ltda. Valor: R\$ 49.300,00 até 31/12/2007 de acordo com o PP 51/2007.

Contrato 621/2007. Objeto: aquisição de recargas de gás GLP P13 para uso da unidade mista de saúde, postos de saúde. Secretaria Municipal de Saúde. recursos próprios. Contratada: Tiao Com. de Água e Gás Ltda ME. Valor: R\$ 3.600,00 até 31/12/2007 de acordo com o PP 53/2007.

Contrato 620/2007. Objeto: aquisição de refeições (almoços e jantar), para os médicos e plantonistas da unidade central de saúde - recursos próprios/MS. Contratada: Paemi Com. e Distr. Ltda. Valor: R\$ 20.660,00 até 31/12/2007 de acordo com o PP 52/2007.

Contratos de aquisição de material permanente para a área de odontologia, para uso na clínica de odontológica deste município - recursos Fundo Municipal de Saúde, por um prazo de sessenta dias de acordo com o PP 47/2007:

Contrato 622/2007. Contratada: Cirúrgica Climaza Com. Repres. Ass. Tec. Ltda. Valor: R\$ 95,00;

Contrato 623/2007. Contratada: Dentaria e Distr. Hosp.

Portoalegrense. Valor: R\$ 4.596,00;

Contrato 624/2007. Contratada: Odontosul - Equip. Odontológico Ltda. Valor: R\$ 5.990,00;

Contrato 625/2007. Contratada: Olimed Mat. Hosp. Ltda. Valor: R\$ 3.325,50;

Contrato 626/2007. Contratada: Paemi Com. e Distr. Ltda. Valor: R\$ 4.589,00;

Contrato 627/2007. Contratada: Phodent - Com. Repres. Prod.

Hosp. Dent. Ltda. Valor: R\$ 19.051,66;

Contrato 628/2007. Contratada: Trade Medical Com. Mat. Hosp.

Ltda. Valor: R\$ 7.442,00.

Contratos de aquisição de canos e acessórios para uso na rede de água do bairro Tijucuinhos. Secretaria de Saúde do Município de Biguaçu. recursos FMS, até 31/12/2007 de acordo com o PP 56/2007:

Contrato 638/2007. Contratada: JMC Junkes Mat. de Constr. Ltda. Valor: R\$ 572,05;

Contrato 639/2007. Contratada: Miranda Mat. de Constr. Ltda. Valor: R\$ 58,58;

Contrato 640/2007. Contratada: MMC - Marcelino Mat. de Constr.

Ltda. Valor: R\$ 6.210,90.

Aditivo 01 do contrato 81/2007, celebrado com a empresa EPG Com. de Prod. E Gases Ltda ME., referente a aquisição de oxigênio medicinal para uso na UMS e demais postos de saúde do município - recursos FMS, de acordo com o PE 07/2007 - FMS. O presente contrato vigorará com data retroativa ao dia 05 de setembro de 2007 até o dia 31/12/2007.

Contrato 647/2007. Objeto: aquisição de gel para ultrason para uso na UCS e Clínica de Fisioterapia. Secretaria Municipal de Saúde. Recursos próprios. Contratada: Adventure Com. Distr. De Prod. Médicos HOSP. ME. Valor: R\$ 760,00 até 31/12/2007 de acordo com o PE 57/2007.

Aditivo 01 do contrato 566/2006, celebrado com o Sr. Manoel Vicente da Silva Filho, referente a locação de um imóvel, com área de 205,11m², localizado na rua Justino Adalberto Leal, 173 Centro - Biguaçu, para abrigar as instalações da Clínica de Especialidades Odontológicas, de acordo com a Dispensa 76/2006 - FMS. O presente contrato vigorará com data retroativa ao dia 25 de setembro de 2007 até o dia 24 de setembro de 2008. O aluguel será mensal e o valor importa em R\$ 733,75 mensais, totalizando o valor de R\$ 8.805,00.

DEMP 28865/077

NFF 36591/076

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BIGUAÇU FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Contrato 594/2007. Objeto: aquisição de almoços (prato feito/almoço comercial) para os funcionários da Sec. De Agricultura deste Município - recursos próprios. Contratada: Paemi Com. e Distr. Ltda EPP. Valor: R\$ 53.200,00 até 31/12/2007 de acordo com o PP 33/2007.

Contrato 602/2007. Objeto: aquisição de carreta com rodado duplo para transportar o trator com o rodão até as propriedades rurais do Município de Biguaçu. Sec. De Agricultura e Pesca. Recursos próprios. Contratada: Santomaq Serv. Peças e Implementos Agric. Ltda EPP. Valor: R\$ 10.230,00 por um prazo de 60 dias de acordo com o PP 34/2007.

Aditivo 01 do contrato 32/2007, celebrado com a empresa Ivo Cristofolini Metalúrgica EPP, referente a aquisição de serviços de torno mecânico, freza, solda mig e oxigênio. A medição do serviço será calculada em horas, media de prestação de serviços para uso das máquinas e implementos agrícolas da Sec. De Agricultura Municipal - recursos próprios, de acordo com o PP 04/2007 - FMA. Fica acrescido o valor de R\$ 7.750,00 referentes a aquisição de 250 horas de acordo com o item 01.

Contratos de aquisição de sêmen, para inseminação artificial realizado pela Sec. De Agricultura e Pesca, até 31/12/2007 de acordo com o PE 32/2007:

Contrato 641/2007. Contratada: Alta Genetics do Brasil Ltda.

Valor: R\$ 1.244,70;

Contrato 642/2007. Contratada: Fértil Com. e Repres. Ltda. Valor: R\$ 481,00.

NFF 36594/075

DEMP 28866/077

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Contrato de aquisição de leite infantil especial, para atender as crianças carentes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme receituário médico devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social - recursos FIA, por um prazo de trinta dias de acordo com o **PP 06/2007 - FIA**: Contrato 589/2007. Contratada: Bruthan Comercial LTda. Valor: R\$ 4.233,00.

Contrato 634/2007. Objeto: aquisição de bedouro de pressão conjugado de inox, para uso no Repam - Secretaria Municipal de Assistência Social-recursos FIA. Contratada: Cetec - Com. em Geral e Trein. Ltda EPP. Valor: R\$ 726,00 por um prazo de trinta dias de acordo com o **PP 08/2007 - FIA**.

Contrato 629/2007. Objeto: aquisição de recarga de gás GLP P45 para uso da Casa Lar. Secretaria de Assistência Social. Recursos Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA). Contratada: Tiao Comercio de Água e Gas Ltda ME. Valor: R\$ 2.600,00 até 31/12/2007 de acordo com o **PP 07/2007 - FIA**.

NFF 36593/079

DEMP 29290/174

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Aditivo 01 do contrato 266/2007, celebrado com a empresa Taf Distribuidora Ltda, referente a aquisição de gêneros alimentícios para os CEIM - recursos FMAS, de acordo com o **PE 06/2007 - FMAS**. O presente contrato vigorara com data retroativa ao dia 30 de agosto de 2007 até o dia 28 de outubro de 2007.

Contratos de aquisição de material permanente para uso da Secretaria de Assistência Social - recursos próprios, até 31/12/2007 de acordo com o **PP 17/2007**:

Contrato 590/2007. Contratada: Georgea Fileti Stedile - ME. Valor: R\$ 505,00;

Contrato 591/2007. Contratada: Marconi Kirch ME. Valor: R\$ 425,00;

Contrato 592/2007. Contratada: Paemi Com.Repres. Ltda. Valor: R\$ 2.436,00.

Aditivo 01 do contrato 265/2007, celebrado com a empresa Bruthan Com. Ltda, referente a aquisição de gêneros alimentícios para os CEIM - recursos FMAS, de acordo com o **PE 06/2007 - FMAS**. O presente contrato vigorara com data retroativa ao dia 30 de agosto de 2007 até o dia 28 de outubro de 2007.

Contratos de aquisição de moveis para uso na Sec. Munic. De Assist. Social - recursos próprios e FMAS, por um prazo de trinta dias de acordo com o **PP 16/2007**:

Contrato 607/2007. Contratada: Carlos Custodio Wolff ME. Valor: R\$ 1.447,00;

Contrato 608/2007. Contratada: Famovesc Ind. e Com. de Moveis Ltda ME. Valor: R\$ 1.298,00;

Contrato 609/2007. Contratada: Kabicol Distr. Ltda. Valor: R\$ 2.198,00;

Contrato 610/2007. Contratada: Marconi Kirch Me. Valor: R\$ 3.462,00.

Contratos de aquisição de gêneros alimentícios para os CEIMS, por um período de 150 dias - recursos FMAS, de acordo com o **PE 18/2007**:

Contrato 613/2007. Contratada: Bruthan Com. Ltda. Valor: R\$ 41.207,33;

Contrato 614/2007. Contratada: Taf Distr. Ltda. Valor: R\$ 6.999,54

NFF 36560/073

DEMP 29290/175



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 130/2007; Processo nº. 76/2007; CV nº. 46/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Astérides Pereira - ME; Objeto: Prestação dos serviços de borracharia, lubrificação e lavação, de forma parcelada, conforme a necessidade, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Garopaba; Valor: R\$ 31.657,70; Data da Assinatura: 11/09/2007.

Contrato nº. 131/2007; Processo nº. 78/2007; CV nº. 48/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado:

Sermaf Mecânica e Peças Mercedes Benz Ltda - ME; Objeto: Reforma do ônibus placas JKW 7337, pertencente a Prefeitura Municipal de Garopaba, com o fornecimento de peças e mão-de-obra; Valor: R\$ 23.987,32; Data da Assinatura: 12/09/2007.

Contrato nº. 132/2007; Processo nº. 77/2007; CV nº. 47/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: José Sírio Floriano - ME; Objeto: Fornecimento de madeiras para a construção de 6 (seis) casas do Programa Nova Casa da COHAB; Valor: R\$ 706,14; Data da Assinatura: 17/09/2007.

Contrato nº. 133/2007; Processo nº. 77/2007; CV nº. 47/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Figueiredo & Filhos Ltda - ME; Objeto: Fornecimento de materiais de construção para a construção de 6 (seis) casas do Programa Nova Casa da COAHB; Valor: R\$ 14.404,56; Data da Assinatura: 17/09/2007.

Contrato nº. 134/2007; Processo nº. 77/2007; TP nº. 9/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Kolina Premium Veículos Ltda; Objeto: 01 (um) Automóvel, zero quilômetro, para a Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde, tipo Hatch; Ano de fabricação 2007 - modelo 2007; 04 (quatro) portas; Valor: R\$ 27.490,00; Data da Assinatura: 26/09/2007.

Contrato nº. 135/2007; Processo nº. 77/2007; TP nº. 9/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Unita Veículos Ltda; Objeto: 01 (um) Automóvel, zero quilômetro, para a Secretaria da Educação, tipo Van, Ano de fabricação 2007 - Modelo 2007; Cor predominante - branca; Valor: R\$ 83.490,00; Data da Assinatura: 26/09/2007.

Aditivo nº. 1; Contrato nº. 26/2007; Processo nº. 15/2007; CV nº. 10/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Ivanildo Luiz de Sousa - ME; Objeto: Acrescentar ao Contrato nº. 26/2007, de 07/02/2007 o valor de R\$ 4.087,51 (Quatro mil e oitenta e sete reais e cinqüenta e um centavos) referentes ao aumento quantitativo de seu objeto; Valor: R\$ 4.087,51; Data da Assinatura: 11/09/2007.

Aditivo nº. 1; Contrato nº. 27/2007; Processo nº. 15/2007; CV nº. 10/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: João Sousa da Silva; Objeto: Acrescentar ao Contrato nº. 27/2007, de 07/02/2007 o valor de R\$ 1.656,00 (Um mil seiscentos e cinqüenta e seis reais) referentes ao aumento quantitativo de seu objeto; Valor: R\$ 1.656,00; Data da Assinatura: 11/09/2007.

Aditivo nº. 1; Contrato nº. 28/2007; Processo nº. 15/2007; CV nº. 10/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Supermercado Silveira Ltda; Objeto: Acrescentar ao Contrato nº. 28/2007, de 07/02/2007 o valor de R\$ 1.337,68 (Um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) referentes ao aumento quantitativo de seu objeto; Valor: R\$ 1.337,68; Data da Assinatura: 11/09/2007.

Aditivo nº. 1; Contrato nº. 31/2007; Processo nº. 16/2007; CV nº. 11/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Ivanioldo Luiz de Sousa - ME; Objeto: Acrescentar ao Contrato nº. 31/2007, de 08/02/2007 o valor de R\$ 5.209,75 (Cinco mil duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos) referentes ao aumento quantitativo de seu objeto; Valor: R\$ 5.209,75; Data da Assinatura: 11/09/2007.

Aditivo nº. 1; Contrato nº. 33/2007; Processo nº. 16/2007; CV nº. 11/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Supermercado Silveira Ltda; Objeto: Acrescentar ao Contrato nº. 33/2007, de 08/02/2007 o valor de R\$ 1.916,04 (Um mil novecentos e dezesseis reais e quatro centavos) referentes ao aumento quantitativo de seu objeto; Valor: R\$ 1.916,04; Data da Assinatura: 11/09/2007.

Aditivo nº. 1; Contrato nº. 61/2007; Processo nº. 32/2007; CV nº. 23/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Sermaf Mecânica e Peças Mercedes Benz Ltda - ME;

Objeto: Acrescentar ao Contrato nº. 61/2007, de 19/03/2007 o valor de R\$ 18.853,50 (Dezoito mil oitocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos) referentes ao aumento quantitativo de seu objeto; Valor: R\$ 18.853,50; Data da Assinatura: 11/09/2007.

Aditivo nº. 1; Contrato nº. 107/2007; Processo nº. 52/2007; CV nº. 36/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Trapani Malhas Ltda - ME; Objeto: Acrescentar ao Contrato nº. 107/2007, de 25/05/2007 o valor de R\$ 2.066,50 (Dois mil e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos) referentes ao aumento quantitativo de seu objeto; Valor: R\$ 2.066,50; Data da Assinatura: 11/09/2007.

Aditivo nº. 1; Contrato nº. 122/2007; Processo nº. 59/2007; TP nº. 7/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Empreiteira Pavicon Ltda; Objeto: Acrescer em R\$ 32.706,87 (trinta e dois mil setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos) o valor contratual constante no Cláusula VIII do Contrato nº. 122/2007, sendo R\$ 30.370,75 (trinta mil trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) referentes aos materiais e R\$ 2.336,12 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e doze centavos) referentes a mão-de-obra; Valor: R\$ 32.706,87; Data da Assinatura: 11/09/2007.

Aditivo nº. 2; Contrato nº. 100/2007; Processo nº. 45/2007; DL nº. 3/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Empreiteira Pavicon Ltda; Objeto: Prorrogado o prazo de execução da obra de Reforma do Ginásio Municipal de

Esportes, situado a Rua Ilha de São Miguel, s/nº, Loteamento Village, Garopaba, Estado de Santa Catarina, em mais 45 (quarenta e cinco) dias. Diante disto fica estabelecida a data de 07/11/2007 para a entrega da referida obra; Data da Assinatura: 11/09/2007. Aditivo nº. 3; Contrato nº. 39/2007; Processo nº. 19/2007; CV nº. 14/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Supermercado Silveira Ltda; Objeto: Acrescer ao valor apresentado na proposta de preço do Processo 19/2007, para o item 11 (LEITE EM PÓ 1 kg ELEGGE OU DE QUALIDADE SUPERIOR), o valor percentual de 60%, passando a vigorar a partir da assinatura deste Termo, o valor de R\$ 14,35 a embalagem; Data da Assinatura: 11/09/2007.

Aditivo nº. 1; Contrato nº. 118/2007; Processo nº. 57/2007; CV nº. 38/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Zé Com. de Materiais de Construção Ltda; Objeto: Fica aditivado o valor de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais) referentes a aquisição de 1 metro de argamassa, 2 pacotes de 20 Kg cada um, de cola, 5 pacotes de rejunto, 1 poste de luz, 30 telhas imbrátil e 12 metros de calha 60 cm; Valor: R\$ 544,00; Data da Assinatura: 26/09/2007.

Rescisão ao Contrato nº. 62/2007; Processo nº. 30/2007; CV nº. 21/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Dental Norte Com. de Mat. Cir. Ltda - ME; Objeto: Rescindir o Contrato nº. 62/2007, de 19/03/2007; Data da Assinatura: 04/09/2007.

Rescisão ao Contrato nº. 63/2007; Processo nº. 30/2007; CV nº. 21/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Ilha Cirúrgica Com. de Mat. Hosp. Ltda; Objeto: Rescindir o Contrato nº. 63/2007, de 19/03/2007; Data da Assinatura: 04/09/2007.

Rescisão ao Contrato nº. 64/2007; Processo nº. 30/2007; CV nº. 21/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda - ME; Objeto: Rescindir o Contrato nº. 64/2007, de 19/03/2007; Data da Assinatura: 04/09/2007.

Rescisão ao Contrato nº. 65/2007; Processo nº. 30/2007; CV nº. 21/2007; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Planalto Com. de Mat. Cirur. Ltda - ME; Objeto: Rescindir o Contrato nº. 65/2007, de 19/03/2007; Data da Assinatura: 04/09/2007.

NFF 36567/078 DEMP 29251/174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 439/07,
AO CONTRATO Nº 154/07.**

CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação asfáltica, com drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal do Trevo de Acesso Norte, com uma área total de 4.432,82 m², localizado no bairro Centro, neste Município.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/07

ADITIVO: As quantidades previstas na planilha orçamentária anexa ao processo acima, ficam alteradas, perfazendo um total de mais R\$ 24.355,97.

Penha, 28 de setembro de 2007.

Fabiâne Cristina Vogelsanger Doff Sotta - Pela Contratada

Julcemar Alcir Coelho - Pela Prefeitura

NFF 36571/075 DEMP 29253/175

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Processo Administrativo nº 045/2007
Empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SER FLOR LTDA.

Assim, a vista do exposto, e considerando o que mais dos autos consta, determino:

1) a rescisão unilateral do contrato, com fundamento no art. 78, incisos V e VII, art. 79, inciso I, da lei 8.666/93;

2) a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, com fundamento na cláusula 11.1, alínea b, item 2 do Contrato; com a consequente perda da caução prestada e de valores que teria a receber - até o limite do valor correspondente à multa aplicada, conforme previsto no art. 87, parágrafo 1º da lei 8.666/93, revertendo-se esse valor aos cofres municipais;

3) a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 02 (dois) anos, com fundamento na cláusula 11.1, item 3 do Contrato e no art. 87, inciso III da lei 8.666/93.

Dante do presente julgamento, científico o representante legal da empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SER FLOR LTDA. da decisão.

Cumpre-se:

Prefeitura Municipal de Gaspar - SC, 03 de outubro de 2007.

ADILSON LUIS SCHMITT

Prefeito Municipal

NFF 36555/070 DEMP 29254/176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA	
EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE PENHA-SC.	
<p>OBJETO: o Financiador abre ao Financiado, e este aceita, um crédito fixo que se destina à aquisição de máquinas e equipamentos, a ser provido com recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Proviás, autorizado pela Resolução nº 3.372, de 16.06.2006, do Conselho Monetário Nacional, à conta do Instrumento de Adesão nº 360, de 04.07.86, celebrado entre a FINAME e o Financiador, e com base na homologação da PAC nº 359-0/2007/00007-12086/0301 e PAC nº 359-0/2007/00007-12094/0301, para aplicação na forma do orçamento.</p> <p>VALOR LIMITE: R\$ 719.000,00</p> <p>VIGÊNCIA: 54 MESES</p> <p>PENHA, 05 DE OUTUBRO DE 2007. MARLEI WESZ MACHADO - GERENTE DE AGÊNCIA JULCEMAR ALCIR COELHO - PELA PREFEITURA</p>	
NFF 36634/077 DEMP 29307/074	

Estado de Santa Catarina	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	50/2007
Contratante.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Contratada.:	BANCO DO BRASIL S/A
Objeto.....:	PROCESSAMENTO CRÉDITOS -FOLHA DE PAGAMENTO/CONTA/CORRENTE
Valor.....:	R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Vigência....:	Inicio : 19/09/2007 Término : 19/09/2012
Licitação....:	DISPENSA P/COMPRAS E SERVICOS N.º.: 57/2007
SAO CARLOS, 20 de setembro de 2007	
ELIO PEDRO HOSS GODOY PREFEITO MUNICIPAL	

DEMP 29309/077

NFF 36589/071


Águas de Joinville
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº: 057/2007

DATA: 24/08/2007

BASE LEGAL: Credenciamento nº 042/2007.

CONTRATADO: CECRED - COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

OBJETO: Credenciamento para arrecadação das faturas de água e esgotamento sanitário emitidas pela Companhia Águas de Joinville.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 058/2007

DATA: 27/08/2007

BASE LEGAL: Pregão nº 039/2007.

CONTRATADO: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Materiais para manutenção das redes de água e esgotamento sanitário..

VALOR: R\$ 48.054,00 (quarenta e oito mil e cinqüenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 6 meses.

Nº: 060/2007

DATA: 27/08/2007

BASE LEGAL: Credenciamento nº 042/2007.

CONTRATADO: LEMON BANK BANCO MÚLTIPLA S/A.

OBJETO: Credenciamento para arrecadação das faturas de água e esgotamento sanitário emitidas pela Companhia Águas de Joinville

VIGÊNCIA: 12 meses.

Joinville, 04 de outubro de 2007.

HENRIQUE CHISTE NETO
Presidente

NFF 36584/070 DEMP 27485/072

PUBICAÇÕES DIVERSAS		
SCHNELL BRASIL S/A IND. DE MÁQUINAS		
C.N.P.J. n. 05.405.307/0001-96		
(Valores em Reais)		
BALANÇO PATRIMONIAL		
ATIVO		
CIRCULANTE	2006	2005
Disponibilidades	15785,34	234859,58
Duplicatas a Receber	1080714,58	856060,33
Outros Créditos	424310,29	557562,28
Estoques	3649928,64	1094435,00
TOTAL DO ATIVO	5170738,85	2742917,19
CIRCULANTE		
PERMANENTE		
Ativo Imobilizado	465166,80	157864,84
TOTAL DO PERMANENTE	465166,80	157864,84
TOTAL DO ATIVO	5635905,65	2900782,03
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	1470611,31	361368,84
Obrigações Sociais e Trabalhistas	86164,75	37293,48
Obrigações Tributárias	42839,76	60983,11
Outras Obrigações	805508,56	558973,08
TOTAL DO PASSIVO	2405124,38	1018618,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social Realizado	2084000,00	1284000,00
(-) Capital Social a Realizar	(301039,27)	(291,02)
Reserva de Lucros	29922,74	6344,93
Lucros Acumulados	1417897,80	592109,61
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3230781,27	1882163,52
TOTAL DO PASSIVO	5635905,65	2900782,03
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL	11813691,56	8488175,92
BRUTA		
(-) Deduções da Receita Bruta	(2897565,26)	(1684070,19)
(=) Receita Operacional Líquida	8916126,30	6804105,73
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(6124614,43)	(5470853,26)
(=) Lucro Operacional Bruto	2791511,87	1333252,47
(-) Despesas Operacionais	(1522816,13)	(750629,76)
(=) Lucro Operacional Líquido	1268695,74	582622,71
(-) Resultado não Operacional	(4782,37)	65166,22
(=) Lucro antes IR e CS	1263913,37	647788,93
(-) Provisão p/Imposto de Renda	(298418,28)	(123229,83)
(-) Provisão p/Contribuição Social	(116129,09)	(53002,74)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	849366,00	471556,36

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A sociedade tem por objetivo a produção e a comercialização de máquinas para trabalho, ferro para cimento armado e de máquinas para construção civil

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

As demonstrações financeiras foram elaboradas dentro dos critérios exigidos por lei. Os principais critérios adotados foram os seguintes:

- Os estoques de matérias-primas foram calculados ao custo médio de aquisição. Produtos acabados em 70% do maior preço unitário praticado no período. Produtos em elaboração em 80% do valor de produtos acabados.
- Os bens do ativo imobilizado estão desmontados ao custo de aquisição.
- As depreciações foram calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas para fins tributários, e estão reconhecidas nos custos de produção e administração.
- Houve aumento do valor do capital social no ano de 2006, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme atas da assembleia geral extraordinária realizadas em 10/02/2006 e 12/08/2006, passando o capital social a ser de R\$ 2.084.000,00 (Dois milhões e oitenta e quatro mil reais) divididos em 2.084.000 (Dois milhões e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas. Todas com valor nominativo de R\$ 1,00 (um

real) cada uma.

e) O resultado é apurado pelo Regime de Competência.

f) Provisão para Imposto de Renda sobre o Lucro Real e Contribuição Social foram apurados em conformidade com legislação vigente.

Jaraguá do Sul, 31 de Dezembro de 2006

JOÃO HENRIQUE RENNER TÂNIA GRUTZMACHER
PRESIDENTE CONTADORA
CPF n. 477.017.149-87 CRC-SC-019812/O-0
CPF n. 713.236.279-87

NFF 36531/073 DEMP 29151/074

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 11ª REGIÃO/SC

Torno público que aos 26 dias do mês de setembro do ano dois mil e sete em Reunião de Diretoria realizada por este Conselho foram defendidos com base na Resolução - Cofeci nº 12/83 os seguintes processos de **Pessoa Física**: **Inscrição:** Adalberto Zorzo, Ademar Batista, Ademar Vargas, Alan Brito dos Santos, Alcira Rosa Perin, Alexandra Karine Schmidt, Alvani Miraldo Gresele, Carlos Antonio Ungaretti, Celso Vitoriano Soares, Charles Adriano, Dilene Juk Fazzano, Edivan Luiz Busatta, Elcio Marques Cardoso, Fabio Luis Macri, Fernanda Bastos Alves, Fernando Furlan Zardo, Fernando Porto Larroyd, Flori Mateus Hoepers, Jorge Ataide Innocencio, Joselir Artifon, Jussara Helena Garcia, Larissa Rosada, Lucas Madalosso Vieira, Luiz Carlos Sartori, Luiz Roberto da Silva, Marcelo Jose Tillmann, Marcelo Nercolini, Marco Antonio Gonzaga Nicolazzi, Maria Cristina Possamai Dela, Maria Luiza Marcon Tochetto, Mario Carbonera, Mario Gilberto Costa Junior, Natalino Luiz Feijo Ferreira, Nilton dos Santos Machado, Norton Couto Coelho, Osnir de Oliveira, Paulo Andre Zerdo, Pedro Motta Rousseenq, Rafael Luis Moder, Roberto Arminio Spagnol, Rosimara Vieira Obáger, Telma Rosana Santos Szczyciel, Vanda Lucia Arias, Vanira Cecon Belle, Waldemiro Kroeger. **Transferência de inscrição de outras regiões:** Leo Antonio Andrade da Rosa. **Reinscrição:** Gislene Dalmolin. **Pessoa Jurídica:** **Inscrição:** Ar Imóveis Juere Ltda, Elis Corretora de Imóveis Ltda Me, Larroyd Imóveis Ltda, Meta Imobiliária Ltda, Segheto e Lara Ltda. **Abertura de filial:** Schork Imóveis Ltda.

C.I. GILMAR DOS SANTOS
Presidente

DEMP 3146/073

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMOR PARA TODOS DE IÇARA-SC

Denominação: Associação Beneficiente Amor Para Todos de Içara. Sede: Rua Marcelino Gomes, 997, no Bairro Mareli - Içara/SC. Fundação: 20 de fevereiro de 2006. Entidade sem fins lucrativos. Duração: Prazo indeterminado. Objetivo: Auxiliar famílias carentes, promovendo campanhas sociais, educativas, donativos promovendo a cidadania. Representação: O Presidente representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. A administração da entidade será feita por sua Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sendo que o Conselho de Administração terá um Presidente, um vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, que terão suas atribuições estatutárias definidas. O Conselho Fiscal tem como incumbência fiscalizar os recursos financeiros, controlando o patrimônio e fiscalizando os livros contábeis e requerendo, se necessário, auditorias. Serão eleitos através da Assembleia Geral, com maioria dos sócios, ou seja, 50% mais um. Patrimônio: Em caso de dissolução e extinção da Associação, os bens e dinheiro serão destinados a uma entidade correlata sem fins lucrativos indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, após pagas as dívidas. José Carlos Martins - Presidente.

DE MP 3192/075

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JARAGUÁ DO SUL
89251-620 - JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaraguá do Sul, com endereço na Rua Leopoldo Augusto Gerent, nº 225, Centro, município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural, e agricultores e agricultoras que exercem atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, do município de Jaraguá do Sul, no

Estado de Santa Catarina, para Assembléia Geral Extraordinária de alteração estatutária da entidade, por sua denominação para Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Jaraguá do Sul, na denominação da categoria representada conforme acima descrito, entre outras alterações, a realizar-se às 15:00 horas do dia 23 de outubro de 2007, em seu auditório, sito no mesmo endereço da sua sede social, conforme acima registrado, no município de Jaraguá do Sul - SC. Jaraguá do Sul, 04 de outubro de 2007. Edgar Hornburg - Presidente.

DFMP 3212/076

CNPJ 72.275.019/0001-51-NIRE 4220170688-6 Ata de reunião extraordinária dos três únicos sócios quotistas de "E.J.S. ENGENHARIA LTDA." para deliberação sobre redução de capital social. Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às 10:00 horas, reuniam-se na sede social a rua Coronel Santiago, nº 243, os TRÊS ÚNICOS SÓCIOS QUOTISTAS da sociedade limitada "E.J.S. ENGENHARIA LTDA." senhores VANILDO DA SILVA, ELIANE APARECIDA DA SILVA e EDSON JOSÉ DA SILVA, estando representado 100% (CEM POR CENTO) do capital social, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Redução do capital social, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da sociedade, haja vista a diminuição de suas atividades e ação. Por aclamação, foi escolhida a cotista Eliane Aparecida da Silva para presidir a reunião e indicado o contabilista Narciso Schaeffer Feijó para secretariá-la. Cumpridos os requisitos legais, estando cientes antecipadamente todos os cotistas, passou-se a ordem dos trabalhos. Atendidas as disposições do Código Civil - Lei 10.406/2002, em seus artigos 1.082 a 1.084, foi aprovada por unanimidade a redução do capital social de R\$ 500.000,00 para R\$ 300.000,00, totalmente integralizado, e neste ato, recebem os Cotistas VANILDO DA SILVA e ELIANE APARECIDA DA SILVA os valores de R\$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais) e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), respectivamente, correspondente à parte do capital diminuído. Concluídos os trabalhos e inexistindo quaisquer ressalvas ou restrições por parte dos três únicos cotistas, a presidente determinou que eu, Narciso S. Feijó, secretário, lavrasse a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos sócios. Eliane Aparecida da Silva -

Vanildo da Silva
Edson José da Silva

NFF 36578/070 DEMP 27487/075

OIRAM S/A - CNPJ nº 04.784.115/0001-75
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA OIRAM S/A, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2007.

Horário: nove horas. Local: sede da empresa

Presença: LPA-Jucesc nº 10061, fl. 05; 100%.

Assunto: 1-Reeleição dos Diretores Piero Mazzaferro e Daniela Mazzaferro, mandato até 30/06/2010; 2-Aprovação sem ressalvas, das contas dos administradores e demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2006.

Jucesc: Registro em 18/09/2007 sob nº 20072400722 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certidão - Certifco que este documento foi registrado e arquivado sob número e data estampados mecanicamente - (Ass.) Fabiana Everling de Freitas - Secretaria Geral.

NFF 36586/072 DEMP 27483/070

BELLAVISTA S/A - CNPJ nº 04.784.188/0001-67
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BELLAVISTA S/A, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2007.

Horário: oito horas. Local: sede da empresa.

Presença: LPA-Jucesc nº 10070, fl. 06; 100%.

Assunto: 1- Reeleição dos Diretores Piero Mazzaferro e Daniela Mazzaferro, mandato até 30/06/2010; 2-Aprovação sem ressalvas, das contas dos administradores e demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2006; 3-Aprovação, sem ressalvas, da distribuição do Lucro Líquido do exercício apurado em 31/12/2006, após constituição da reserva legal.

Jucesc: Registro em 18/09/2007 sob nº 20072400730 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certidão - Certifco que este documento foi registrado e arquivado sob número e data estampados mecanicamente - (Ass.) Fabiana Everling de Freitas - Secretaria Geral.

NFF 36587/079 DEMP 27484/076

PARQUE DAS QUEDAS TURISMO LTDA
CNPJ/MF 834016870001-02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA - ASSEMBLEIA DE SÓCIOS - EXTRAORDINÁRIA (Art.1.074 CC)

Ficam convocados os senhores quotistas para a realização de Assembléia de Sócios, Extraordinária, no dia 17 de Outubro de 2007, às 19h00min, em primeira convocação com a presença mínima de sócios, herdeiros, sucessores e cessionários que representem 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação às 20h00min, com qualquer número. A Assembléia realizar-se-á no Escritório de contabilidade da empresa, na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1000 nesta cidade de Abelardo Luz - SC, para fins de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) Apresentação de Herdeiros legalmente habilitados para fazer parte do quadro social;
- 2º) Chamada de capital;
- 3º) Autorização para confissão e pedido de parcelamento de débitos junto as Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal;
- 4º) Receber notificação para o exercício do direito de retirada das cotas ofertadas pelos demais sócios interessados em retirar-se da sociedade. A ausência na assembléia ora convocada e o silêncio nas deliberações da mesma autorizam a sociedade transferi-las para terceiros na forma prevista na cláusula quarta do contrato social.
- 5º) Homologação da transferência de cotas sociais;
- 6º) Alteração Contratual, com adequação do mesmo à nova legislação societária;
- 7º) Assuntos gerais de interesse da sociedade.

ABELARDO LUZ - SC, 01 de Outubro de 2007.
PARQUE DAS QUEDAS TURISMO LTDA
Sócio Administrador

NFF 36533/076 DEMP 27475/077

MULTILOG S.A.
CNPJ/MF nº 78.614.229/0001-03 - NIRE 42300024341
Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Multilog S.A. para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 15/10/2007, às 18h00, na sede social da Empresa, na Rodovia SC 486, km 4, Itaiapava, Itajai, SC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Proposta de ampliação dos objetivos sociais da Companhia para inclusão da atividade locação e arrendamento de bens imóveis próprios.

Itajai, 02 de outubro de 2007. Valério Gomes Neto - Presidente

NFF 36466/077 DEMP 27469/077

NepGrid Informática S/A, CNPJ 05.794.609/0001-01, Comunica o extravio da Nota Fiscal de nº 0005036. Conforme registrado em BO nº 21803. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido das mesmas.

DFMP 31174/077

A TRANSCOMIN - Transportes e Mineração Comin Ltda, Torna público que requereu junto a FATMA a Licença Ambiental de Operação para Transporte Rodoviário de produtos perigosos no Estado de SC.

DFMP 36136/071

Marcelo Rosso Fernandes, CPF: 058.699.969-86, requereu a FATMA, a Licença Ambiental de Operação 48 meses para o transporte rodoviário de produtos perigosos no Estado de S/C.

NFF 36579/076 DEMP 27486/079

COMUNICO O EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS, CONTÁBEIS E DE NOTAS FISCAIS, MOD. 02 SÉRIE D1 DO Nº 01 Á 250 DA EMPRESA MACHADO E LEIPELT LTDA ME DE CNPJ Nº 04.665.900/0001-09, CONFORME BO. Nº13781/07-º DPCAP.

DEMPO 3180/077

CERAMICA IRMÃOS DAROSSI, CNPJ nº 01.357.528/0001-85, vem tornar público que requereu a junto a FATMA a Licença Ambiental de Operação para extração de argila. Local Capim Branco, no município de Tijucas/SC. DNPM 815.568/2007 - MIN 178

DFMP 3800/078

EXTRAÇÃO DE AREIA DESCHAMPS., CNPJ nº 83.748.079/0001-60, vem tornar público que requereu a junto a FATMA a renovação da LAO para extração de areia. Local Leito do Rio Itajai Açu, no município de Ilhota/SC. MIN 187/CFI e DNPM 815.089/90 e MIN 188/CFI e DNPM 815.643/96.

DEMPO 3204/079

MAKO PESCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS S/A - CNPJ Nº 78.887.817/0001-10

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA MAKO PESCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS S/A, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2007.

Horário: dez horas. Local: sede da empresa.

Presença: LPA-Jucesc nº 0532-89, fl. 08 v; 100%.

Assuntos: 1- Aprovação sem ressalvas, das contas dos administradores e demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2006; 2-Aprovação, sem ressalvas, da distribuição do Lucro Líquido do exercício apurado em 31/12/2006.

Jucesc: Registro em 18/09/2007 sob nº 20072400749 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certidão - Certifco que este documento foi registrado e arquivado sob número e data estampados mecanicamente - (Ass.) Fabiana Everling de Freitas - Secretaria Geral.

NFF 36585/076 DEMP 27482/073

CORINGA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
AVISO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa CORINGA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. comunica o extravio dos documentos: NOTAS FISCAIS: MOD. 1-001 a 250 - AIDF Nº. 12.388.726; LIVROS FISCAIS: ENTRADAS, SAÍDAS E APURAÇÃO DO ICMS REFERENTE AO PERÍODO DE MOVIMENTO FISCAL DA EMPRESA conforme B.O. 00143-2007-05067 de 27/09/07.

NFF 36623/075 DEMP 29154/073

Mário Vieira Comércio de Madeiras e Terraplenagem Ltda., comunica que requereu à Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a renovação do Licenciamento Ambiental de Operação - LAO para a atividade de extração de sabro, argila e gnaiss, a ser desenvolvida na Rua Prefeito José Bauer, nº 2.445, localidade de Três Rios do Norte, município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina. O prazo de impugnação junto a FATMA é de 20 (vinte) dias corridos a partir da data desta publicação e o licenciamento será concedido se atendida a legislação ambiental.

NFF 36526/070 DEMP 27473/074

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOÃO BESEN SCHMITZ ME cnpj 02.328.335/0001-69 e I.E 253.647.479, foram extraviados, Fac original Todos os bcs de e notas de mod.d1 de 01 a 8000, e not Série 1 de 01 a 250 E lvs fiscais conforme Boletim de ocorrência nº 0017-2006-10038

NFF 36621/072 DEMP 27495/074

Conforme registro no B.O. 0084-2007-05554, na Delegacia Norte de Joinville/SC, a empresa Transporte Mann Ltda., comunicou o extravio da nota fiscal nº. 635267, da empresa Cremer S/A, CNPJ: 82.641.325/0001-18, no valor de R\$ 3.040,00, com destino a Ananindeua/PA, no roteiro de Joinville, Blumenau, São Paulo e Belém, do veículo conduzido pelo motorista Luiz Mario Kulis.

DFMP 31104/072

DESCHAMPS EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, CNPJ nº. 80.089.683/0001.34, vem tornar público que requereu a junto a FATMA a renovação da Licença Ambiental de Operação para extração de areia. Local Leito do Rio Itajai Açu, no município de Ilhota/SC. MIN 211/CFI e DNPM 815.642/96.

DEMPO 31196/070

ANDRÉ DOS REIS FL., CNPJ nº 02.978.830/0001-13, vem tornar público que requereu a junto a FATMA a Licença Ambiental de Operação para extração de areia e argila. Local Capim Branco, Fazenda Casa Branca, no município de Tijucas/SC. DNPM 815.665/2007.

DEMPO 32001/072

Comunicamos que a empresa Henderson Herlon Pires ME, IE: 25.395.217-4 CNPJ: 03.419.205/0001-02, localizada na Rua Don Fernando Trejo, 103 - Sala 1, centro, São Francisco do Sul - SC, extraviou os blocos de notas fiscais Mod. 1 Série 1 nºs 001 à 500 e Mod. 2 Série d/1 nºs 001 à 250.

DEMPO 27474/070

NFF 36525/073

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Documental

Responsável pela impressão,
venda e distribuição do
Diário Oficial do Estado



Fone: (48) 3239-6000 - Fax: 3239-6011
Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
Caixa Postal 138
88045-250 - Florianópolis, SC
dgao@sea.sc.gov.br

VENDAS

Fone: (48) 3251-8950
Rua Tenente Silveira, 225- sala 5
Edifício Hércules
88010-300 - Florianópolis, SC

